SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 08 de Outubro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

GABINETE
DECRETO N° 20935, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

•Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração sob nº 3347/14, em 25.09.2014;

•Considerando o Comunicado Interno nº 681/14 do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), a pedido, a partir de 01.10.2014, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
SAMARA DAMASCENO PRADO RAMOS	5.744.327/SC

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	"B"	1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.10.2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Setembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4B47B9A

GABINETE
DECRETO Nº 20936, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 2809, de 01.02.13, alterada pela Lei nº 3018, de 17.09.14,

•Considerando o Comunicado Interno nº 168/14, da Secretaria Municipal de Administração;

•Considerando o Comunicado Interno nº 682/14, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.10.14, para exercer em Comissão o Cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS PÚBLICAS, Símbolo CC-3, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
THIAGO MATTAR ASSAD	6.830.407-5/PR	037.013.169-02

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Setembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D536EF2

GABINETE
DECRETO Nº. 20.937, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

•Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

•Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

•Considerando o Parecer nº. 158/2014 da Procuradoria Geral do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/10/14, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora ANA CRISTINA TEIDER BACH, ocupante do cargo de carreira de "PROFESSOR", Grupo Ocupacional Magistério, Classe "D", Referência "11", portadora da CIRG n°. 3.867.888-4/PR e do CPF nº. 530.163.609-00, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 2.217,54 (dois mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 26.610,48 (vinte e seis mil, seiscentos e dez reais e quarenta e oito centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 30 de Setembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:364AB9A0

GABINETE
DECRETO N° 20938, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

•Considerando o Comunicado Interno 685/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 01.10.14, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
CIRG Nº 5.472.185-4/PR
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO
SÍMBOLO CC-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01.10.14.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Setembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D49544B7

GABINETE
DECRETO N° 20939, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

•Considerando o Comunicado Interno nº 174/14, da Secretaria Municipal de Administração;

•Considerando o Comunicado Interno 686/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 01.10.14, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ABELARDO FERREIRA PADILHA NETO
CIRG Nº 8.245.679-1/PR
CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
SÍMBOLO CC-5
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01.10.14.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Outubro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25BE5463

GABINETE
DECRETO Nº 20940, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 2809, de 01.02.13, alterada pela Lei nº 3018, de 17.09.14,

•Considerando o Comunicado Interno nº 174/14, da Secretaria Municipal de Administração;

•Considerando o Comunicado Interno nº 686/14, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.10.14, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, Símbolo CC-7, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
ABELARDO FERREIRA PADILHA NETO	8.245.679-1/PR	032.907.399-02

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Outubro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9896CD01

GABINETE
DECRETO N° 20933, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 2932 de 27 de Dezembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 227.457,27(Duzentos e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2018 Manutenção do Salário Educação	
146: 3.3.50.41.00.00.1107 – Contribuições	R$ 6.800,00
07.05 FUNDEB	
12.365.0029.2022 Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 60%	
187: 3.1.90.11.00.00.1101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 214.987,27
10 Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.05 fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0033.6044 Benefícios Eventuais e Socioassistenciais	R$ 5.670,00
701: 33.90.32.00.00.1911 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
TOTAL	**R$ 227.457,27**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos:

O excesso de Arrecadação da fonte 101	R$ 214.987,27
O excesso de Arrecadação da fonte 107	R$ 6.800,00
O excesso de Arrecadação da fonte 911	R$ 5.670,00
TOTAL	**R$ 227.457,27**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de Setembro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Setembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F7D9C4D

GABINETE
DECRETO N° 20941, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3020 de 02 de Outubro de 2014.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 74.400,00(Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.06 Departamento de Logística	
26.782.0009.2070 Manutenção do Departamento de Logística	
499: 3.3.90.30.00.00.1504 – Material de Consumo	R$ 74.400,00
TOTAL	**R$ 74.400,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação da fonte 504	R$ 74.400,00
TOTAL	**R$ 74.400,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de Outubro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Outubro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8ECEC195

GABINETE
LEI N° 3020, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 74.400,00 (Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

14 – Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes	
14.06 – Departamento de Logística	
26.782.0009.2.070 – Manutenção do Departamento de Logística	
499:3.3.90.30.00.00.1504–Material de Consumo.....	R$ 74.400,00
TOTAL.....	**R$ 74.400,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Excesso de Arrecadação da fonte 504	R$ 74.400,00
TOTAL.....	**R$ 74.400,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Outubro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC4E0F11

GABINETE
DECRETO Nº 20934, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município, e ainda no artigo 271, da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.08

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica adiado para a data de 31.10.2014, o **PONTO FACULTATIVO** referente ao **DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO**.

Art. 2º - A medida determinada no artigo 1° deste decreto não abrangerá os serviços que por sua natureza são considerados essenciais, não admitindo paralisação, cabendo a cada secretaria estabelecer escala especial para manter o atendimento ordinário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Setembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB3629B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 206/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: CASA DO PASTEL CAFÉ ME, CNPJ: 07.792.299/0001-03, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ADRIANO DA SILVA NIZER, CPF/MF SOB Nº 027.375.619-22.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PADARIA ATENDENDO O CONVÊNIO N° 041/13 – PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍIAS E INDIVÍDUOS – PAEFI.
VALOR GLOBAL: R$ 7.210,00 (SETE MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS).
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: A CONTRATADA OBRIGA-SE A PRESTAR OS SERVIÇOS PELO VIGÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, CONFORME NECESSIDADE, ATENDENDO ORDEM DE SERVIÇO EM ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS CONTADOS A PARTIR DO SEU RECEBIMENTO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
10 SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
10.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
244.0012.2216.0000 CONVÊNIO Nº 041/2013- PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI
581:3898.3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DATA: 03/10/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:643C83B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 182/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADO: JUNIOR TUR LTDA, CNPJ: 01.918.873/0001-40, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LORISTAN DE CARVALHO JUNIOR CPF SOB Nº 547.447.929-87.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O OBJETO DO LOTE 05, FICA SUBSTITUÍDO PELO VEÍCULO PAS/ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2013/2013, DIESEL, PLACA OPK-0818, PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO.
DATA: 03/10/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5739BE3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 195/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADO: FORTECOM COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 09.585.592/0001-25, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ ADILSON MENEGAZZO, CPF SOB Nº 603.584.249-68.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: RETIFICAÇÃO DO VALOR TOTAL DO ITEM 06 DO LOTE 01 DA PLANILHA DE VALORES CONSTANTE DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO, ONDE SE LÊ R$ 104,00 (CENTO E QUATRO REAIS), LEIA-SE R$ 416,00 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS), PERMANECENDO O VALOR TOTAL DO LOTE 01 E O VALOR GLOBAL DO CONTRATO INALTERADOS.
DATA: 30/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E85261F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 896, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Periculosidade e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20392 de 30/12/13, coadjuvado pelo Decreto nº 8619/02 de 05/08/02 em seu Item IX, em conformidade com o (s) artigo (s) 88 ao 97 da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/08/08, e em atendimento ao Comunicado Interno nº 690/14 de 03/10/14, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE**:

Art. 1º - DERROGAR, a PORTARIA nº 855/14 de 01/10/14, da Secretaria Municipal de Administração, no que concerne ao Servidor abaixo qualificado.

NOME: JAIRO DOMINGUES ALBERTI
CIRG Nº: 5.496.471-4 SSP/PR
CARGO: COORDENADOR ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
GRUPO: SIMBOLO "CC4"
LOTAÇÃO: GABINETE DA PREFEITA / DEFESA CIVIL / BOMBEIROS COMUNITÁRIOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de outubro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A8E6AB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N.º 17.682, de 21 de novembro de 2011, que homologou o Concurso Público Edital 01/2011, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para que compareçam neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 3.15 do Edital 01/2011, "o candidato aprovado, chamado a apresentar-se, **que não comparecer, ou, que não apresentar os documentos necessários à contratação no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação, perderá o direito à nomeação, sendo chamado o próximo candidato aprovado".

NOME	CARGO
JOÃO ADEMIR KRAJEWSKI JUNIOR	MOTORISTA SOCORRISTA

Lapa, 03 de outubro de 2014

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7301CFA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N.º 16.203, de 13 de outubro de 2010, que homologou o Concurso Público Edital 01/2010, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para que compareçam neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 3.15 do Edital 01/2010, "o candidato aprovado, chamado a apresentar-se, **que não comparecer, ou, que não apresentar os documentos necessários à contratação no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação, perderá o direito à nomeação, sendo chamado o próximo candidato aprovado".

NOME	CARGO
JARDEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Lapa, 06 de outubro de 2014

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15049274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 897, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70 ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280, de 31 de dezembro de 2008 e considerando o Comunicado Interno nº 700/14 de 03/10/14 do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER conforme escala abaixo especificada férias aos servidores nominados:

NOME		PERÍODO	

Trabalhadores em Gozo de Férias	Período de gozo
GABINETE DA PREFEITA	
ANNA KARINA HIRT DE SIQUEIRA	20/10/2014 - 08/11/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
KELLY CRISTINA BROGIAN	01/10/2014 - 30/10/2014
MARCELO FIORAVANTE ZELA	01/10/2014 - 15/10/2014
RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA	06/10/2014 - 20/10/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
CLEONICE DA SILVA RITTER	01/10/2014 - 30/10/2014
EDSON LUIZ SILVA	01/10/2014 - 30/10/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
DENIZE APARECIDA GUTERVILLE DA SILVEIRA	01/10/2014 - 30/10/2014
GEBRAIL DEQUECH DARDAQUE	20/10/2014 - 03/11/2014
GUILHERME BZUNEK NETO	06/10/2014 - 04/11/2014
GUILHERME VISMARA ROPELATO	17/10/2014 - 31/10/2014
GUILHERME VISMARA ROPELATO	19/10/2014 - 02/11/2014
JOSE ALBERTO ROSSI DE CARVALHO	06/10/2014 - 04/11/2014
JULIANE APARECIDA FERREIRA	01/10/2014 - 15/10/2014
MARIA ISABEL MORDASKI HORNUNG	01/10/2014 - 30/10/2014
ROSANE BORGES VIEIRA	01/10/2014 - 30/10/2014
SANDRA TEREZA DA S TUCHINSKI	06/10/2014 - 04/11/2014
SUELI TEREZINHA W LEINEKER	01/10/2014 - 30/10/2014
VALDOMIRO ALBERTO BEGHE	01/10/2014 - 20/10/2014

Continuação

PORTARIA Nº 897, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSAO E ACAO SOCIAL	
ANDRE LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	01/10/2014 - 30/10/2014
CARIN KLEINSCHMIDT	15/10/2014 - 29/10/2014
JOCIANE RAQUEL RIBAS LANDARIN	01/10/2014 - 30/10/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
ADRIANO CORREA	06/10/2014 - 04/11/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
ANTONIO MARCOS KOSTECZKA	01/09/2014 - 20/09/2014
JUSSARA DE MELO M DOS SANTOS	13/10/2014 - 01/11/2014
LUIZ OSVALDIR WILL AGUIAR	01/10/2014 - 15/10/2014
RUBENS JOSE STELMAK	16/10/2014 - 30/10/2014

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir das datas em que os funcionários que fazem jus ao período a ser gozado.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de outubro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2DB4EE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 80, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Súmula: Dispõe Sobre o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei nº. 1851 de 18/04/2005 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Decreto nº 19791, de 02/05/2013 de nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas alterações, constante no Decreto nº 20648, de 09/05/2014.

•**Considerando** a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2.012 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, que indica no Art. 5º a competência aos municípios, conforme inciso II "elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual";

•**Considerando** a necessidade de se elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município da Lapa/PR;

•**Considerando** a deliberação da plenária realizada em 01/10/2014

R E S O L V E:

Art. 1º - Requerer a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de acordo com a Lei Federal 12.594/2012, conforme as competências estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 01 de Outubro de 2014.

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A043310

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DISPENSA 01/2014

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA Nº 001/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação supracitada, cujo objeto é a Locação do imóvel comercial situado na Rua José Carlos Colodel 306, Centro, em Almirante Tamandaré-Pr, cujo Locador é o Sr. Antonio Cezar Manfron de Barros, pelo período de 12 (doze) meses.

Almirante Tamandaré, 01 de outubro de 2014.

JOSÉ AMAURI LOVATO
Presidente

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:7880EE6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2014 - REPUBLICAÇÃO

Data Limite Para Abertura da Proposta: 21/10/2014 às 09h00min.

Data Para Abertura da Sala de Disputa: 21/10/2014 às 10h00min.

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR (SERVIÇOS DE LAVANDERIA) DOS INSUMOS UTILIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E PELA CENTRAL DE AMBULÂNCIAS". Pelo período de 12 (doze) meses.**

Valor Máximo: **R$ 25.333,33 (vinte e cinco mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).** Local de Abertura: por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** por meio do endereço eletrônico descrito acima. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8614.

Almirante Tamandaré, 06 de setembro de 2014.

PAULO JOSÉ BREDA BELICH
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:727375B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º 01/2014

Projeto de Resolução nº 01/2014
Autor: Mesa Diretiva

SÚMULA – Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária 01.031.0001.2001 Manutenção do Poder legislativo.

A Mesa da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, nos termos do disposto no artigo 29-A, I da Constituição Federal, artigo 29, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e artigo 13, inciso VI do Regimento Interno propõe a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, regido pela Lei Municipal n.º 2.461 de 22/12/2013, na Unidade Orçamentária 01.031.0001.2001, Orçamento da Câmara Municipal de Andirá, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais), para a dotação abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	
0050.3390.14.00.00	15.000,00
0080.3390.39.00.00	100.000,00
TOTAL	**115.000,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior será efetuada Redução da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	
0070.3390.36.00.00	55.000,00
0090.4490.52.00.00	60.000,00
TOTAL	**115.000,00**

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Legislativo Municipal Dr. Álvaro de Andrade Margotto, em 07 de outubro de 2014.

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:5E8CB96A

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.068/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador Wagner Luiz Calixto, para participar do Curso Improbidade Administrativa e o Crime de Responsabilidade na Administração Pública Municipal que será realizado em Curitiba - Pr nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2014, com saída no dia 08/10 e retorno no dia 10/10 a tarde após o encerramento.

Gabinete da Presidência, 07 de outubro de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

_____
REQUERIMENTO

Eu Vereador Wagner Luiz Calixto, venho ***REQUERER*** autorização para viagem co*n*forme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 07 de outubro de 2014.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:03CB79AE

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.069/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Secretário Parlamentar Leônidas de Resende Teixeira, para participar do Curso Improbidade Administrativa e o Crime de Responsabilidade na Administração Pública Municipal que será realizado em Curitiba - Pr nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2014, com saída no dia 08/10 e retorno no dia 10/10 a tarde após o encerramento.
Gabinete da Presidência, 07 de outubro de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

_____
REQUERIMENTO

Eu Secretário Parlamentar Leônidas de Resende Teixeira, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 07 de outubro de 2014.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:4D11143A

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.070/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador Claudemir Dragone, para participar do Curso Improbidade Administrativa e o Crime de Responsabilidade na Administração Pública Municipal que será realizado em Curitiba - Pr nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2014, com saída no dia 08/10 e retorno no dia 10/10 a tarde após o encerramento.

Gabinete da Presidência, 07 de outubro de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

_____

REQUERIMENTO

Eu Vereador Claudemir Dragone, venho ***REQUERER*** autorização para viagem co*n*forme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 07 de outubro de 2014.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:A84002C5

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.071/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador João Mitrovini Filho, para participar do Curso Improbidade Administrativa e o Crime de Responsabilidade na Administração Pública Municipal que será realizado em Curitiba - Pr nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2014, com saída no dia 08/10 e retorno no dia 10/10 a tarde após o encerramento.

Gabinete da Presidência, 07 de outubro de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

_____

REQUERIMENTO

Eu Vereador João Mitrovini Filho, venho ***REQUERER*** autorização para viagem co*n*forme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 07 de outubro de 2014.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:2CC13830

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO 09/2014

SÚMULA: Aprova o Plano de Acolhimento 2014-2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá - CMAS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218 de 31/12/1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952 de 01/07/2009, e,

CONSIDERANDO: a Resolução 23/2013 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
CONSIDERANDO: as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;
CONSIDERANDO: o Termo de Aceite do Reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, proposto pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, assinado em 21/03/2014 e;
CONSIDERANDO: a reunião do CMAS realizada em 30 de setembro de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Plano de Acolhimento 2014 – 2017.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 30 de setembro de 2014.

JULIANA MORAIS DA SILVA VARELLA
Vice- Presidente do CMAS

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D6E2BF00

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO 10/2014

SÚMULA: Formar Comissão de Monitoramento do Plano de Acolhimento 2014-2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá - CMAS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218 de 31/12/1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952 de 01/07/2009, e,

CONSIDERANDO: a Resolução 23/2013 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
CONSIDERANDO: as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;
CONSIDERANDO: o Termo de Aceite do Reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, proposto pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, assinado em 21/03/2014 e;
CONSIDERANDO: a reunião do CMAS realizada em 30 de setembro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º. Formar Comissão de Monitoramento do Plano de Acolhimento 2014-2017.
Art. 2º Esta Comissão será composta por:

Nome	Representação
Maria Regina Bernini Amaral Campos	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Lucinéia Aparecida da Cruz	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Flávia Dalaqua Martins Jaques	Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Valmir Tome da Silva	Conselheiro Tutelar
Franciele Munhão Martins	Assistente Social da Secretaria Municipal de Ação Social

Art.3º Esta Comissão tem por função:
I – Monitorar o Plano de Acolhimento 2014- 2017;

II – Apresentar relatórios semestrais ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social;

Art.4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 30 de setembro de 2014.

JULIANA MORAIS DA SILVA VARELLA
Vice- Presidente do CMAS

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:AA1D6E0A

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014

Ratifico a dispensa nº 005/2014 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **F. PEREIRA DA SILVA – SUPERMERCADO ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.059.824/0001-30, no valor total de R$ 4.070,49 (quatro mil setenta reais e quarenta e nove centavos), referente **AQUISIÇÃO** de gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higienização, com a finalidade de suprir as necessidades do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 08 de Outubro de 2014.

AURENILSON CIPRIANO
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:54CC04DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de hospedagem (Pernoite), sendo 266 (Duzentos e Sessenta e Seis) diárias, com fornecimento de café da manhã, para atender o convênio com a Patrulha Rural, a pedido da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
PREÇO: Pela prestação de serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$: 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 07 de outubro de 2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 034/2014

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

TEREZA DE SOUZA FREIRE -
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:669CB8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ

OBJETO: O presente convênio tem como objeto a participação complementar nas ações e serviços realizados com os idosos que utilizam da entidade como a sua moradia, considerando suas verdadeiras necessidades nas questões de saúde, lazer, moradia, alimentação, vestuário e afins que supram as necessidades das pessoas asiladas nesta entidade.

VALOR: R$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais) em 03 (três) parcelas conforme cronograma abaixo:
Outubro R$ 2.920,00
Novembro R$ 2.920,00
Dezembro R$ 1.460,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará da sua assinatura até a data de 15/01/2015.

DATA: 01/10/2014

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

MÔNICA DE FÁTIMA FERNANDES CAMBI
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F6760EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR
OBJETO: Firmar Contrato com Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná- CISPAR/PR.
PREÇO: O valor global será de R$: 4.794,00 (quatro mil setecentos e noventa e quatro reais), para o exercício de 2014 e R$1.598,00 (um mil quinhentos e noventa e oito reais) mensais até o ano de 2016 com sua devida atualização.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.
DATA: 07 de outubro de 2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 033/2014

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:447909F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 052/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2014
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02/10/2014
OBJETO: Aquisição de passagens com a finalidade e atendimento as famílias do município em situação de vulnerabilidade social e itinerantes, para atender a Secretaria Municipal de Ação Social.
VENCEDORES:
VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ: 78.586.674/0001-07, com o valor total de R$ 106.202,40 (Cento e seis mil duzentos e dois reais e quarenta centavos) e VIAÇÃO OURO BRANCO S/A, CNPJ: 78.593.118/0001-68, com o valor total de R$ 33.455,60 (Trinta e três mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta centavos).
.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:08B2DD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 053/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2014
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02/10/2014
OBJETO: Aquisição de passagens em atendimento a pacientes em tratamento de especialidades fora do município de Andirá - PR, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
VENCEDORES:
VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ: 78.586.674/0001-07, com o valor total de R$ 83.827,60 (oitenta e três mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) e VIAÇÃO OURO BRANCO S/A, CNPJ: 78.593.118/0001-68, com o valor total de R$ 105.086,70 (Cento e cinco mil oitenta e seis reais e setenta centavos).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:CAAC30D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2014

Ratifico a dispensa nº. 035/2014 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **Cirurgica Biomedica LTDA-ME**; inscrita no CNPJ sob, n° **11.215.901/0001-17**, no valor global de R$ 7.999,00 (Sete mil novecentos e noventa e nove reais), referente à **AQUISIÇÃO** de materiais para atendimento Pré – Hospitalar, (Primeiros Socorros), para atender o Bombeiro Comunitário, a pedido da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 08 de outubro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:15C4F848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 049/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2014
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/10/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS (MARMITEX), PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ANDIRA.
VENCEDOR:
TEREZA DE SOUZA FREIRE, CNPJ: 07.834.688/0001-54, COM O VALOR TOTAL DE R$ 81.250,00 (OITENTA E UM MIL DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:FCC91266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

KELLEN KAMILA CRUZ, portadora da cédula de identidade com RG 10.743.012-1e do CPF sob nº 082.129.329-07, residente e domiciliada cidade de Andirá -Pr, abaixo assinada, candidata aprovada no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR., conforme Edital nº 01/2014, para o cargo de ATENDENTE DE CASA LAR, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, declarando neste ato a minha não aceitação a vaga para a qual fui aprovada e convocada, conforme previsto no item 9.38, do citado Edital de Concurso.
Declaro, ainda, estar ciente, que diante da DESISTÊNCIA, ora declarada e apresentada, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente concurso público, e dessa forma, meu nome será transportado para o final da lista de classificação, no respectivo cargo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Concurso Público.
Que assino a presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Nestes termos,
P.E. deferimento.

Andirá (PR), 07 de outubro de 2014.

KELLEN KAMILA CRUZ

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:0083E599

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EDITAL Nº 36/2014 - TESTE SELETIVO Nº 002/14
PRORROGA PRAZO CONTRATAÇÃO

TESTE SELETIVO 002/2014

EDITAL 036/2014

RETIFICA EDITAL 035/2014

A Presidente da Comissão Especial para Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo 002/2014 do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais dispõe sobre a **retificação** do Edital nº 35/2014 (PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO) do Teste Seletivo n°002/2014, no que concerne:

Art. 1º - Retifica-se o edital 35/2014 do Teste Seletivo 002/2014 – CISLIPA, como segue:

ONDE SE LÊ:

2–CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS PELA PERÍCIA E QUE POSSUEM DOCUMENTAÇÃO REGULAR:

2.1 - Os candidatos convocados pelo Edital nº 34/2014 do Teste Seletivo nº 02/2014 – Edital nº 01/2014, que apresentaram documentação Regular e foram considerados APTOS conforme ASO – Exame Médico Pré-Admissional estão por este Edital **CONVOCADOS** a comparecer no dia **06 de outubro de 2014 das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00** na subsede administrativa do CISLIPA, sito a Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – CEP 83.255-000 (Sede PROVOPAR Pontal do Paraná) para entrega da CARTEIRA DE

TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL para registro e assinatura do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, dando início às atividades a partir dos dias **06 ou 07 de outubro de 2014**, conforme segue:

LEIA-SE:

2–CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS PELA PERÍCIA E QUE POSSUEM DOCUMENTAÇÃO REGULAR:

2.1 - Os candidatos convocados pelo Edital nº 34/2014 do Teste Seletivo nº 02/2014 – Edital nº 01/2014, que apresentaram documentação Regular e foram considerados APTOS conforme ASO – Exame Médico Pré-Admissional estão por este Edital **CONVOCADOS** a comparecer nos dias **06 e 07 e 08 de outubro de 2014 das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00** na subsede administrativa do CISLIPA, sito a Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – CEP 83.255-000 (Sede PROVOPAR Pontal do Paraná) para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL para registro e assinatura do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, dando início às atividades a partir do dia **06 até o dia 08 de outubro de 2014**, conforme segue:

Paranaguá, 06 de outubro de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:398FD432

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição e fornecimento de equipamentos para uso de Cozinha, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I – Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF Nº 76.022.516/0001-07 E sede na Rua XV de Novembro Nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, BRASILEIRO, casado, portador da Cédula de identidade RG N.º 1.844.434 - PR e no CPF/MF Nº. 223.581.881-15, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, n° 136, CENTRO, CEP 83.370-000, Antonina-PR, no uso de suas atribuições, doravante denominada simplesmente Contratante.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2014 - PMA – ID Nº. 1563
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2014 - PMA
PROCESSO Nº 039/2014
HOMOLOGADO EM 26/09/2014

CONTRATADA: A B DALFRE - ME, CNPJ Nº. 11.026.030/0001-93, sediada na Rua Barão de Cascalho, nº. 378, CEP 13.480-770, Limeira – São Paulo, representado neste ato pelo Senhor Hudson Nogarotto, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 40232647 SSP/PR e CPF/MF nº 422.082.248-84.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 7.880,00 (Sete mil oitocentos e oitenta reais); referente aos ITENS:

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS DUPLAS 30X30 COM FORNO	INVICTO / 04BC COM FORNO	01	R$ 800,00	R$ 800,00
02	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS DUPLAS 30X30 COM FORNO	INVICTO / 06BC COM FORNO	03	R$ 960,00	R$ 2.880,00
03	FREEZER HORIZONTAL 400 LITROS NA COR BRANCA	METALFRIO / DA420	02	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
08	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 04 LITROS, BAIXA ROTAÇÃO	CEMAF / LQI4	02	R$ 300,00	R$ 600,00
TOTAL					**R$ 7.880,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2014 - PMA – ID Nº. 1564
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2014 - PMA
PROCESSO Nº 039/2014
HOMOLOGADO EM 26/09/2014

CONTRATADA: COMERCIAL PAULUS LTDA - ME, **CNPJ Nº. 17.665.337/0001-10**, sediada na Travessa Suriname, nº. 90, Rio Verde, CEP 83.405-320, Colombo – Paraná, representado neste ato pelo Senhor Bruno Paulus de Oliveira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 9.536.080-7 SSP/PR e CPF/MF nº 072.281.509-37.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 43.714,38 (Quarenta e três mil setecentos e quatorze reais e trinta e oito centavos); referente aos ITENS:

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
04	GELADEIRA 400 LITROS NA COR BRANCA	CONTINENTAL RFCT450	05	R$ 1782,90	R$ 8.914,50
05	MÁQUINA DE FAZER GELO CAPACIDADE DIÁRIA DE ATÉ 15 KG 210 W DE PLÁSTICO RÍGIDO NA COR BRANCA	ELETTROMEC IM1510B	12	R$ 2.899,99	R$ 34.799,88
TOTAL					**R$ 43.714,38**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2014 - PMA – ID Nº. 1565
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2014 - PMA
PROCESSO Nº 039/2014
HOMOLOGADO EM 26/09/2014

CONTRATADA: ROSA GARCIA & CIA LTDA - EPP, CNPJ Nº. 11.969.918/0001-60, sediada na Rua Armando Luiz Arrosi, nº. 1183, CEP 85.901-020, Toledo – Paraná, representado neste ato pelo Senhor Edimilson Lara dos Santos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5.555.879-5 SSP/PR e CPF/MF nº 761.736.409-10

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 5.120,15 (Cinco mil cento e vinte reais e quinze centavos)

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
06	FORNO MICRO-ONDAS 30-32 LITROS NA COR BRANCA	MIDEA MTSA41	12	R$ 389,60	R$ 4.675,20
07	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	PANELUS 10 LTS	05	R$ 88,99	R$ 444,95
TOTAL					**R$ 5.120,15**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2014 - PMA – ID Nº. 1566
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2014 - PMA
PROCESSO Nº 039/2014
HOMOLOGADO EM 26/09/2014

VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 06.087.469/0001-96, estabelecida na Rua Sudão, nº 1243, Bairro Rio Verde, Cidade Colombo/PR, neste ato representada pelo **Sr. Vanderlei Trentini**, brasileiro, portador da identidade nº 4.073.121-0/IIPR, inscrito no CPF/MF sob o nº 554.128.589-53

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 5.440,00 (Cinco mil quatrocentos e quarenta reais)

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
09	FREEZER VERTICAL 400 LITROS	ELETROLUX	02	R$ 2.720,00	R$ 5.440,00
TOTAL					**R$ 5.440,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Educação e Esporte:
06.002.12.361.0021.2020.4.4.90.52.00.00 – Fonte – 1103
06.002.12.361.0021.2020.4.4.90.52.00.00 – Fonte – 1104
06.002.12.361.0021.2117.4.4.90.52.00.00 -- Fonte – 1107
Secretaria Municipal de Saúde:
07.001.10.302.0030.2015.4.4.90.52.00.00 – Fonte – 1303

VIGÊNCIA: AS PRESENTES ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS TERÃO VALIDADE DE NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL.

DATA: 30/09/2014

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legais das empresas.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:464E4CB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 087/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E SEMI PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS EM GERAL E A MERENDA ESCOLAR**.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 21 DE OUTUBRO DE 2014 ÀS 08:30 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:21 DE OUTUBRO DE 2014 ÀS 09:00 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100,NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ,07 DE OUTUBRO DE 2014.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:15029A57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 041/2014

Onde se lê:
Art.1º - Eliminar do Concurso Público citado acima, as candidatas do cargo de Zelador(a) do Cargo de Zelador(a) Claudete dos Santos, 52ª colocada, inscrição nº 87, Marizete Vieira, 53ª colocada, inscrição nº 027 e Lucimara dos Santos, 54ª colocada, considerando que as mesmas não compareceram para apresentar documentação.

Leia-se:
Art.1º - Eliminar do Concurso Público citado acima, as candidatas do cargo de Zelador(a) do Cargo de Zelador(a) Marizete Vieira, 53ª colocada, inscrição nº 027 e Lucimara dos Santos, 54ª colocada, considerando que as mesmas não compareceram para apresentar documentação.

Bituruna, 07 de outubro de 2014.

JOSE CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:F2547A4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 80/2013 – Pregão, na forma presencial nº 26/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: WP DO BRASIL LTDA - ME, CNPJ nº. 04.483.808/0001-28
Objeto: Aquisição de cartuchos e tonners remanufaturados para as diversas secretarias do município.
Motivação: Altera o prazo de Vigência do Contrato, o qual fica prorrogado para 26/11/2014.
Assinatura: 26/09/2014

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3219C41F

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 16/2014 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 06/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: A. M. RESENDE TUROZI MERCADO, CNPJ nº. 07.333.252/0001-81
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e material de copa e cozinha) para as diversas secretarias do município.
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo do item 49 - lote 01 do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$42,00 (Quarenta e dois reais), atualizando o montante para R$35.090,06 (Trinta e cinco mil, noventa reais e seis centavos).
ASSINATURA: 06/10/2014

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0831F27D

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 18/2014 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 06/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: ELVIS KATSUMI SANESHIGUE – MERCADO – ME, CNPJ nº. 06.114.350/0001-65,
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e material de copa e cozinha) para as diversas secretarias do município.
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo do item 03 - lote 01 do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$334,95 (Trezentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), atualizando o montante para R$75.666,58 (Setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)
ASSINATURA: 06/10/2014

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:92520DF2

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2014
OBJETO: Contratação de empresa para arbitragem de jogos de futsal, através da Secretaria Municipal de Esportes.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL AMADOR DO PARANÁ, CNPJ nº 18.238.131/0001-77
VALOR: R$5.100,00 (Cinco mil e cem reais).
DATA: 02/10/2014

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B90D6B87

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 95/2014
Processo dispensa nº 44/2014
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL AMADOR DO PARANÁ, CNPJ nº 18.238.131/0001-77
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Menor Preço Processo dispensa nº 44/2014
Data de Assinatura: 02/10/2014
Objeto: Contratação de empresa para arbitragem de jogos de futsal, através da Secretaria Municipal de Esportes.
VALOR: R$5.100,00 (Cinco mil e cem reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0331C69D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação e demais membros, designada pela **Portaria nº 093/2014**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Realização de Pavimentação Asfáltica com CBUQ, trechos da ruas Piquiri, Boa Vista e Cristina, no município.**

Fornecedor: ***TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA***
CNPJ/CPF: ***00.481.987/0001-03***

OBRA: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Pavimentação Asfáltica com CBUQ, trechos da ruas Piquiri, Boa Vista e Cristina, no município.
LOCAL: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
ÁREA: 2.473,65m2 – Ruas Boa Vista e Piquiri
ÁREA: 425,06m2 – Rua Cristina

VALOR TOTAL DA TOMADA 006/2014: R$ 211.942,55 (duzentos e onze mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

Califórnia, 07/10/2014

THAÍS CARREIRA MIRANDA E SOUZA
Presidente

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:F19B3A7A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL 003/2014

Verificando a necessidade de suprimento de vaga existente na Escola Municipal Professora Sueli Bisconcini Viana, período vespertino, admitir-se-á um Profissional do Quadro Próprio do Magistério em caráter temporário.

Seleção:
- Tempo de serviço no Magistério Municipal – Declaração expedida pelo setor de Recursos Humanos aos interessados – 1 ponto a cada ano completo trabalhado;
- Curso de Especialização na Área da Educação – 05 pontos para cada Especialização.

Critérios de desempate:
- 1º - Maior idade;
- 2º - Maior número de filhos.

Inscrição:
De 07/10/2014 à 08/10/2014
Local: Secretaria Municipal da Educação – 8 h às 11 h e 30 min e das 13 h às 17 h

OBSERVAÇÕES:
- A contratação referida neste Edital terá validade até o último dia do ano letivo de 2014;
- Aos interessados não há possibilidade de troca de turno, considerando possíveis transtornos nos estabelecimentos de ensino;
- As atividades para tais contratações terão início em 09/10/2014, com prazo final em 17/12/2014;
- A remuneração será referente ao Nível 1/Classe A do Quadro de Avanço Funcional de Professores, sendo neste momento o valor de R$ 848,89 para 20 h semanais;
- A divulgação dos resultados será feita por meio de Edital a ser afixado na Secretaria Municipal da Educação e enviado para todos os estabelecimentos de Ensino onde houver inscritos.

Califórnia, 07 de outubro de 2014.

MARIA STELA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação
Portaria 006/2013

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:7B581B69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA o RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO do Concurso Público nº 001/2014,** conforme as seguintes disposições:

Art. 1° Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da prova objetiva, fica **MANTIDO** o Resultado da Prova Objetiva divulgado através de Edital em 30 de setembro de 2014.

I - O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da prova objetiva no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br no link ***Consultar resposta do recurso contra o resultado da prova objetiva.***

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Magro, 08 de outubro de 2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:97324720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu Anexo Único e demais disposições atinentes à matéria,**TORNA PÚBLICA o A CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO do Concurso Público nº 001/2014,**conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos inscritos ao cargo de:**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR,**relacionados no**ANEXO ÚNICO**deste Edital, para a Prova Prática de Desempenho Didático, que realizar-se-á no dia**17 de outubro de 2014,**no local e horários estabelecidos.**É responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinados, conforme distribuição descrita no ANEXO ÚNICO deste Edital, sendo passível de eliminação em caso de atraso.**

I –Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo,**30 (trinta) minutos de antecedência do horário máximo para a chegada, munidos de documento oficial de identificação (original) com foto e o Plano de Aula, impresso em 02 (duas) vias de igual teor devidadamente datadas e assinadas. O fechamento do local de realização da prova será no horário pré-determinado conforme o ANEXO ÚNICO deste Edital.**

II -O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou **apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados no ANEXO ÚNICO deste Edital, será eliminado do concurso público.**

III – Para a Prova Prática de Desempenho Didático a Prefeitura do Município de Campo Magro disponibilizaráos seguintes materiais: quadro de giz e giz branco. Os candidatos poderão levar outros materiais didáticos que considerem necessários.**Quaisquer outros materiais necessários para o desenvolvimento de sua prova deverão ser providenciados pelo candidato.**

IV –Com o objetivo de oferecer um tratamento isonômico a todos os candidatos, para os cargos de**PROFESSOR DEEDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR, não será permitida para a realização da prova de desempenho didático a utilização dos seguintes materiais:**vídeo, televisão, rádio gravador, retroprojetor, projetor de slides, laptop, episcópio, microscópio, computadores, aparelhos de data show, modelos anatômicos, sping light e / ou qualquer tipo de aparelho eletrônico.

Art. 2ºO Modelo de Plano de Aula para a Prova Pŕatica de Desempenho Didático encontra-se disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 3ºO candidato convocado para a Prova Prática de Desempenho Didático deverá observar todo o disposto no Item 11 do Edital de Abertura Nº 001/2014.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Magro, 08 de outubro de 2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal de Campo Magro

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MENEGUSSO FILHO, RUA MARANHÃO, 795, JARDIM CECILIA - CAMPO MAGRO - PR
DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO: 17 DE OUTUBRO DE 2014 (SEXTA-FEIRA)

CARGO 201:PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	INSCRIÇÃO	HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA
Adriana Favoreto Gerak	50000933	08h00min (HORÁRIO LOCAL)
Aline Ribeiro De Souza	50001032	08h00min (HORÁRIO LOCAL)
Aline Vieira De Lima	50000876	08h00min (HORÁRIO LOCAL)
Ana Paula Alecrim Martins	50000492	08h00min (HORÁRIO LOCAL)
NOME	**INSCRIÇÃO**	**HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA**
Angelita Duarte	50000562	08h30min (HORÁRIO LOCAL)
Bruna Estevam De Lima Souza	50000824	08h30min (HORÁRIO LOCAL)
Brunno Silva Graça	50000023	08h30min (HORÁRIO LOCAL)
Camila Juscelia Da Costa Marques	50000909	08h30min (HORÁRIO LOCAL)
NOME	**INSCRIÇÃO**	**HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA**
Carmem Valeria Obezute	50000667	09h00min (HORÁRIO LOCAL)
Caroline Aparecida De Almeida Siqueira	50000588	09h00min (HORÁRIO LOCAL)
Caroline Louise Da Silva	50000572	09h00min (HORÁRIO LOCAL)
Daiane Do Carmo Da Silva Cavallin	50000445	09h00min (HORÁRIO LOCAL)
NOME	**INSCRIÇÃO**	**HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA**
Daiane Jane Strey	50000201	09h30min (HORÁRIO LOCAL)
Dayane Gonçalves Da Luz	50000705	09h30min (HORÁRIO LOCAL)
Debora Cristina Benato	50000621	09h30min (HORÁRIO LOCAL)
Dirley Antonia Alves De Paula Bueno	50000397	09h30min (HORÁRIO LOCAL)
NOME	**INSCRIÇÃO**	**HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA**
Edinete Do Rocio Alessi Gaensly	50001021	10h00min (HORÁRIO LOCAL)
Eliana Fernandes Da Silva	50000948	10h00min (HORÁRIO LOCAL)
Emelis Regina Moura Da Silva	50000787	10h00min (HORÁRIO LOCAL)
Flavia Caroline Machado	50000038	10h00min (HORÁRIO LOCAL)
NOME	**INSCRIÇÃO**	**HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA**
Flávia Carvalho Belarmino	50000953	10h30min (HORÁRIO LOCAL)
Gabrielle Cristina Carachenski	50000246	10h30min (HORÁRIO LOCAL)
Giselle Wolff Tiller	50001071	10h30min (HORÁRIO LOCAL)
Gislaine Rodrigues Lima	50000013	10h30min (HORÁRIO LOCAL)
NOME	**INSCRIÇÃO**	**HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA**
Greicyellem Cristina Ferreira	50000080	11h00min (HORÁRIO LOCAL)
Isabelle Kosman Paz	50000159	11h00min (HORÁRIO LOCAL)
Izabel Aparecida Nolli	50000128	11h00min (HORÁRIO LOCAL)
Janaina Da Silva Dallalibera	50000390	11h00min (HORÁRIO LOCAL)
NOME	**INSCRIÇÃO**	**HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA**
Jéssica Maria Moreira De Lim	50000248	11h30min (HORÁRIO LOCAL)
Kelen Cristina Azevedo	50000266	11h30min (HORÁRIO LOCAL)
Kelly Fernanda De Mello Da Cruz	50000073	11h30min (HORÁRIO LOCAL)
Kelly Fernanda Zolkiewicz	50000744	11h30min (HORÁRIO LOCAL)
NOME	**INSCRIÇÃO**	**HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA**
Leticia Aparecida Ribeiro	50000005	13h30min (HORÁRIO LOCAL)
Lidiane Carvalho Silva Oliveira	50000381	13h30min (HORÁRIO LOCAL)
Madalena Borges Da Fonseca	50000380	13h30min (HORÁRIO LOCAL)
Márcia Aparecida Da Maia Damrat	50000729	13h30min (HORÁRIO LOCAL)
NOME	**INSCRIÇÃO**	**HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA**
Mayara Phaola De Oliveira	50000754	14h00min (HORÁRIO LOCAL)
Maycon Aurelio Pereira Da Costa	50000561	14h00min (HORÁRIO LOCAL)
Nakely Pinheiro	50000477	14h00min (HORÁRIO LOCAL)
Nara Juliana De Campos Freitas	50000125	14h00min (HORÁRIO LOCAL)
NOME	**INSCRIÇÃO**	**HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA**
Nilza De Fatima Mazon	50000848	14h30min (HORÁRIO LOCAL)
Nycole Boza	50000844	14h30min (HORÁRIO LOCAL)
Patricia Paulista Sczanoski	50000349	14h30min (HORÁRIO LOCAL)
Pollyana Aparecida Rodrigues Da Silveira	50000854	14h30min (HORÁRIO LOCAL)
NOME	**INSCRIÇÃO**	**HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA**
Rafaela Dos Santos	50000249	15h00min (HORÁRIO LOCAL)
Suelen Cristina Estrela	50000078	15h00min (HORÁRIO LOCAL)
Vanessa Silva Canani	50000805	15h00min (HORÁRIO LOCAL)
Viviane Aparecida Cordeiro	50000774	15h00min (HORÁRIO LOCAL)
NOME	**INSCRIÇÃO**	**HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA**
Viviane De Cassia Gobi	50001049	15h30min (HORÁRIO LOCAL)
Yásilis Kristini Levinski	50000141	15h30min (HORÁRIO LOCAL)
Zeni Maria Schirlo Zanetti	50000321	15h30min (HORÁRIO LOCAL)

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MENEGUSSO FILHO, RUA MARANHÃO, 795, JARDIM CECILIA - CAMPO MAGRO - PR
DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO: 17 DE OUTUBRO DE 2014 (SEXTA-FEIRA)

CARGO 407: PROFESSOR		
NOME	**INSCRIÇÃO**	**HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA**
Abilio Batista Savoldi	50800474	08h00min (HORÁRIO LOCAL)
Aline Colaço	50800983	08h00min (HORÁRIO LOCAL)
Amanda Raimundo	50800862	08h00min (HORÁRIO LOCAL)
Anaidy Valeria Leal	50800462	08h00min (HORÁRIO LOCAL)
Anderson William Martins	50800811	08h00min (HORÁRIO LOCAL)
NOME	**INSCRIÇÃO**	**HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA**
Angela Da Luz Zem	50800816	08h30min (HORÁRIO LOCAL)
Angela Fiais De Mello	50800496	08h30min (HORÁRIO LOCAL)
Anne Caroline Aparecida Santana	50801085	08h30min (HORÁRIO LOCAL)
Brasleine De Fátima Guedes De Carvalho	50801040	08h30min (HORÁRIO LOCAL)
Camila Casteliano Pereira	50800226	08h30min (HORÁRIO LOCAL)
NOME	**INSCRIÇÃO**	**HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA**
Carmen Maria Felipe	50800471	09h00min (HORÁRIO LOCAL)
Carolinne De Castro Rauli	50801101	09h00min (HORÁRIO LOCAL)
Cassia Cristina De Macedo	50800595	09h00min (HORÁRIO LOCAL)
Cassiane Gaspareto Soares	50800108	09h00min (HORÁRIO LOCAL)
Celia Aparecida Leonardo Wolff	50801075	09h00min (HORÁRIO LOCAL)
NOME	**INSCRIÇÃO**	**HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA**
Claudia Elizabete Slompo Blum	50800872	09h30min (HORÁRIO LOCAL)
Claudia Simonea De Lara Pires	50800601	09h30min (HORÁRIO LOCAL)
Cleuni Terezinha Pagnoncelli	50800709	09h30min (HORÁRIO LOCAL)
Cristian Cois Veiga	50800957	09h30min (HORÁRIO LOCAL)
Debora Cristina Manosso	50801042	09h30min (HORÁRIO LOCAL)
NOME	**INSCRIÇÃO**	**HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA**
Deise Vernizze Dalke	50800767	10h00min (HORÁRIO LOCAL)
Dilvete De Jesus Andolfato Rosa	50800048	10h00min (HORÁRIO LOCAL)
Edine Aparecida Boschen	50800160	10h00min (HORÁRIO LOCAL)
Elisangela Do Rocio Paulin	50800118	10h00min (HORÁRIO LOCAL)
Elisangela Rodrigues De Lima	50800459	10h00min (HORÁRIO LOCAL)
NOME	**INSCRIÇÃO**	**HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA**
Elizabeth Carneiro Da Silva Serafim	50800568	10h30min (HORÁRIO LOCAL)
Emanuella Keity Itô	50800757	10h30min (HORÁRIO LOCAL)
Emanuelle Schmidt Correa	50800057	10h30min (HORÁRIO LOCAL)
Eric Jean Dos Santos	50801095	10h30min (HORÁRIO LOCAL)
Fernanda Almeida De Melo Souza	50800912	10h30min (HORÁRIO LOCAL)
NOME	**INSCRIÇÃO**	**HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA**
Franciane De Fátima Vannucci Ferro	50800433	11h00min (HORÁRIO LOCAL)
Giordana Layla Bezelin	50801062	11h00min (HORÁRIO LOCAL)
Graciele De Fatima Pereira	50801074	11h00min (HORÁRIO LOCAL)
Jessika Aparecida Mariano	50800789	11h00min (HORÁRIO LOCAL)
Jhemilly Bianca Alves	50800077	11h00min (HORÁRIO LOCAL)
NOME	**INSCRIÇÃO**	**HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA**
Joseane Aparecida Andrade	50800104	11h30min (HORÁRIO LOCAL)
Jucenia De Fatima Pires De Lucca	50800810	11h30min (HORÁRIO LOCAL)
Juliana Jasluk Cavalheiro	50800613	11h30min (HORÁRIO LOCAL)
Leila Moreira Corra Magagnin	50800911	11h30min (HORÁRIO LOCAL)
Leonilda Maria De Toledo	50800999	11h30min (HORÁRIO LOCAL)
NOME	**INSCRIÇÃO**	**HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA**
Liliane Aparecida Dallazoana	50800344	13h30min (HORÁRIO LOCAL)
Marcia Malkut	50800324	13h30min (HORÁRIO LOCAL)
Maria Do Rocio Gritten	50801087	13h30min (HORÁRIO LOCAL)
Maria Luiza Teilo De Araujo	50800342	13h30min (HORÁRIO LOCAL)
Mariana Padilha De Moraes Erthal Jarenko	50800237	13h30min (HORÁRIO LOCAL)
NOME	**INSCRIÇÃO**	**HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA**
Mariana Quezini Pamplona	50801035	14h00min (HORÁRIO LOCAL)
Maristela Carachenski Do Carmo	50800092	14h00min (HORÁRIO LOCAL)
Michel Kramer Chaves	50800448	14h00min (HORÁRIO LOCAL)
Michelle Nalepa	50800678	14h00min (HORÁRIO LOCAL)
Mirian Cardoso Rodrigues	50800718	14h00min (HORÁRIO LOCAL)
NOME	**INSCRIÇÃO**	**HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA**
Neusa Correa Pinto	50800083	14h30min (HORÁRIO LOCAL)
Patricia Ferreira Ferraz Silva	50800850	14h30min (HORÁRIO LOCAL)
Raquel Policiano Alves	50800213	14h30min (HORÁRIO LOCAL)
Rita De Cássia Ribeiro	50800272	14h30min (HORÁRIO LOCAL)
Romilda Cordeiro Franco	50800840	14h30min (HORÁRIO LOCAL)
NOME	**INSCRIÇÃO**	**HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA**
Rosa Maria Dos Santos	50800839	15h00min (HORÁRIO LOCAL)
Rosane Luzia Do Prado Costa	50800608	15h00min (HORÁRIO LOCAL)
Rosangela De Fátima Lins Oliveira Nogueira	50800711	15h00min (HORÁRIO LOCAL)
Rosiclea Aparecida Da Cruz Trentini	50800117	15h00min (HORÁRIO LOCAL)
Rosinha Da Silva Leal Boza	50800707	15h00min (HORÁRIO LOCAL)
NOME	**INSCRIÇÃO**	**HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA**
Sandra Regina Monteiro Dos Santos	50800168	15h30min (HORÁRIO LOCAL)
Silvana Aparecida Dallagnol	50800577	15h30min (HORÁRIO LOCAL)
Silvana Cordeiro	50800234	15h30min (HORÁRIO LOCAL)
Simone De Fatima Tulio	50800916	15h30min (HORÁRIO LOCAL)
Simone Tulio	50801136	15h30min (HORÁRIO LOCAL)
NOME	**INSCRIÇÃO**	**HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA**
Sonia Maria Nogueira Da Luz	50800760	16h00min (HORÁRIO LOCAL)
Taiana Dechristan Molina	50800792	16h00min (HORÁRIO LOCAL)
Talita Luiz Crespim	50800929	16h00min (HORÁRIO LOCAL)
Tatiane Cristina Dina Dembicki	50800171	16h00min (HORÁRIO LOCAL)
Thayane Silva De Oliveira	50800370	16h00min (HORÁRIO LOCAL)
NOME	**INSCRIÇÃO**	**HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA**
Valdenice Aparecida Klaine Tavares	50800956	16h30min (HORÁRIO LOCAL)
Vania Maria Biernaski	50800147	16h30min (HORÁRIO LOCAL)
Vanice Terezinha Wolete Machado	50800411	16h30min (HORÁRIO LOCAL)

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:61C516E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2010 - PREGÃO PRESENCIAL 012/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES.
PRAZO ALTERADO: DE 19/07/2014 PARA 19/01/2015
DATA ASSINATURA: 15 DE JULHO DE 2014

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E80D7EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2014 - PREGÃO 23/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: PEABIRU COMÉRCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de recauchutagem de pneus
VALOR: R$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2014
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata
VIGÊNCIA: 04/08/2014 a 04/08/2015

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:434F7FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2014 - PREGÃO 39/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
VALOR: R$ 100.790,00 (Cem mil, setecentos e noventa reais)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2014
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata
VIGÊNCIA: 06/08/2014 a 06/08/2015

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:75358C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 274/2014

Altera os membros da Comissão de Segurança Alimentar e Nutrição do Município de Campo Magro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 69, Inciso IV e 89, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, bem como as demais legislações pertinentes à matéria e considerando:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia os Representantes do Poder Público Municipal:

I - Marilda de Fátima Aparecida Doudat Vieira – Secretaria Municipal de Educação.
RG: 144.058-8 PR – CPF: 401.619.789-91

II - Deborah Andrea de Andrade Gastão – Secretaria Municipal de Saúde
RG: 64806602 PR – CPF: 971.726.509-72;

III - Michele Brugnerotto – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
RG:60903646- PR – CPF: 056.150.919-08.

IV - Marcelo de Freitas - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho
RG: 5.132.928-7-PR – CPF: 787.080.879-20

Art. 2º - Nomeia os Representantes Não Governamentais:

I - Celina do Rocio Luiz Kovalski – Associação de Pais e Mestres do Colégio Sagrada Família
RG: 6.520.008-2 PR – CPF: 001.285.129-97;

II - Rosinha da Silva Leal Boza – Associação de Pais e Mestres do Colégio Sagrada Família:
RG: 5.909.781-4 PR – CPF: 832.990.419-91

III - Maria de Fátima de Oliveira – Entidade de Desenvolvimento e Trabalho de Interesse da População - EDETIP
RG: 5.483.377-6 – CPF: 806.038.589-53

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 574/2013.

Paço Municipal de Campo Magro
em 01 de outubro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FD0512D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 860/2014

Institui o Plano Municipal de Arborização - PMAU do Município de Campo Magro – PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69, inciso IV e do art. 108, inciso I da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Do Plano de Arborização Urbana

Art. 1º. Fica instituído o Plano Municipal de Arborização Urbana - PMAU do Município de Campo Magro, um instrumento de planejamento municipal para a implantação da política de plantio, conservação, proteção, preservação, manejo e expansão da arborização no município.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos do Plano Municipal de Arborização Urbana - PMAU

Art. 2°. Constituem objetivos do Plano Municipal de Arborização Urbana;
I - Definir as diretrizes de planejamento, implementação e manejo da Arborização Urbana;
II - Promover a arborização como instrumento de desenvolvimento urbano;
III - Implementar e manter a arborização urbana visando a melhoria da qualidade de vida e o equilíbrio ambiental;
IV - Estabelecer critérios de monitoramento dos órgãos públicos e privados cujas atividades que exerçam tenham reflexos na arborização urbana;
V - Integrar e envolver a população, com vistas à manutenção, conservação, proteção e a preservação da arborização urbana.

Art. 3º. A implementação do Plano Municipal de Arborização Urbana - PMAU do Município de Campo Magro ficará a cargo da Secretaria Municipal de
Agricultura e Meio Ambiente - SAMAB, nas questões relativas à elaboração, análise e implantação de projetos e manejo da arborização urbana.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMAB, estabelecer planos sistemáticos de rearborização, realizando revisão e monitoramento periódicos, visando à reposição das mudas mortas.

CAPÍTULO III
Das Definições

Art. 4º. Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

I - Arborização Urbana: o conjunto de exemplares arbóreos que compõe a vegetação localizada em área urbana e nas sedes dos distritos, sendo consideradas bens de interesse comum;
II – Manejo: as intervenções aplicadas à arborização, mediante o uso de técnicas específicas, com o objetivo de mantê-la, conservá-la e adequá-la ao ambiente;
III - Plano de Manejo: instrumento de gestão ambiental que determina a metodologia a ser aplicada no manejo da arborização, no que diz respeito ao planejamento das ações, aplicação de técnicas de implantação e de manejo, estabelecimento de cronogramas e metas, de forma a possibilitar a implantação do PMAU;
IV - Espécie Nativa: espécie vegetal endêmica que é inata numa determinada área geográfica, não ocorrendo naturalmente em outras regiões;
V - Espécie Exótica: espécie vegetal que não é nativa de uma determinada área;
VI - Espécie Exótica Invasora: espécie vegetal que ao ser introduzido se reproduz com sucesso, resultando no estabelecimento de populações que se expandem e ameaçam ecossistemas, habitat ou espécies com danos econômicos e ambientais;
VII – Biodiversidade: a variabilidade ou diversidade de organismos vivos existentes em uma determinada área;
VIII – Fenologia: o estudo das relações entre processos ou ciclos biológicos e o clima;
IX - Árvores Matrizes: indivíduos arbóreos selecionados, com características morfológicas exemplares, que são utilizados como fornecedores de sementes, ou de propágulos vegetativos, com o objetivo de reproduzir a espécie;
X – Propágulo: qualquer parte de um vegetal capaz de multiplicá-lo ou propagá-lo vegetativamente, como por exemplo, fragmentos de talo, ramo ou estruturas especiais;
XI – Inventário: a quantificação e qualificação de uma determinada população através do uso de técnicas estatísticas de abordagem;
XII - Banco de Sementes: coleção de sementes de diversas espécies arbóreas armazenadas;
XIII – Fuste: porção inferior do tronco de uma árvore, desde o solo até a primeira inserção de galhos;
XIV – Poda: a eliminação de parte do vegetal, de modo a melhorar as suas qualidades sanitárias, visuais, de equilíbrio, conciliar sua forma ao local e proporcionar condições de segurança à população;
XV - Poda drástica: corte de mais de 50% do total da massa verde da copa, o corte da parte superior da copa eliminando a gema apical ou, ainda, o corte de somente um lado da copa ocasionando deficiência no desenvolvimento estrutural da árvore;

XVI - Estipe: é o caule das Palmeiras, compreendendo desde a inserção com o solo até a gema que antecede a copa;
XVII - Transplante: transferir de um local para outro uma árvore existente com suas raízes;
XVIII - Propagação: é a multiplicação dos seres por meio de reprodução;
XIX - Supressão - corte de árvores;
XX - Fitossanidade - é o conjunto de elementos internos e externos, principalmente doenças e pragas, que caracterizam o estado de saúde do vegetal;
XXI – Anelagem – é a retirada de um anel do tronco de uma árvore, parte mais externa, fazendo com que os vasos floemas sejam interrompidos. Com a interrupção, as raízes não recebem seiva elaborada e acabam morrendo. Com a morte das raízes, as arvores não conseguem absorver sais minerais para as folhas fabricarem seiva elaborada, consequentemente, a planta morre.

CAPÍTULO IV
Das Diretrizes do Plano Municipal de Arborização Urbana - PMAU

Art. 5º. Quanto ao planejamento, manutenção e manejo da arborização:

I - Estabelecer um Programa de Arborização, considerando as características de cada região do município;
II - Respeitar o planejamento viário previsto para o município, nos projetos de arborização;
III - Planejar a arborização conjuntamente com os projetos de implantação de infra-estrutura urbana, em casos de abertura ou ampliação de novos logradouros pelo Município e redes de infra-estrutura subterrânea, compatibilizando-os antes de sua execução;
IV - Os passeios públicos que não estejam localizados em áreas comerciais deverão manter largura mínima para receber a arborização e demais equipamentos urbanos de forma que sejam garantidas as condições de acessibilidade;
V - Os canteiros centrais das ruas projetadas a serem executadas no Município, serão dotados de condições para receber arborização;
VI - Efetuar plantios somente em ruas cadastradas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, com o passeio público definido e meio-fio existente;
VII - O planejamento, a implantação e o manejo da arborização em áreas privadas devem atender às diretrizes da legislação vigente;
VIII - Elaborar o Plano de Manejo da arborização do Município, a ser executado e coordenado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMAB;
IX – Utilizar preferencialmente redes compactas e fios encapados na rede de distribuição de energia elétrica em projetos novos e em substituição a redes antigas, compatibilizando-os com a arborização urbana.

Art. 6º. Quanto ao instrumento de desenvolvimento urbano:

I - Utilizar a arborização na revitalização de espaços urbanos já consagrados, como pontos de encontro, incentivando eventos culturais no município;
II - Planejar ou identificar a arborização existente típica, como meio de tornar o município mais aprazível e visando o equilíbrio ambiental;
III - Em projetos de recomposição e complementação de conjuntos caracterizados por determinadas espécies, estas devem ser priorizadas em espaços e logradouros antigos, exceto quando forem exóticas invasoras;
IV - Compatibilizar e integrar os projetos de arborização de ruas com os monumentos, prédios históricos ou tombados, e detalhes arquitetônicos das edificações.

Art. 7º. Quanto à melhoria da qualidade de vida e equilíbrio ambiental:

I - Utilizar predominantemente espécies nativas regionais em projetos de arborização de ruas, e de terrenos privados, respeitando o percentual mínimo de 70 % de espécies nativas, com vistas a promover a biodiversidade, vedado o plantio de espécies exóticas invasoras;
II - Diversificar as espécies utilizadas na arborização pública e privadas como forma de assegurar a estabilidade, a conservação, a proteção e a preservação da floresta urbana, respeitando o limite de 15% por espécie;
III – Em Áreas de Preservação Permanente - APPs, os projetos de arborização deverão utilizar somente espécies típicas destas regiões, e que possibilitem a sua preservação;
IV - Estabelecer programas de atração da fauna na arborização de logradouros que constituem corredores de ligação com áreas verdes adjacentes;
V - Em projetos de loteamentos urbanos deverá ser entregue cópia do Projeto de Arborização realizado por profissional legalmente habilitado, conforme as diretrizes da Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMAB, para a aprovação de projetos de arborização viária e nos termos do Plano Diretor, e mediante indicação de espécies pela – SAMAB;
VI - Após a implantação do loteamento será solicitado, por protocolo, parecer quanto ao cumprimento integral do Projeto de Arborização.

Art. 8º. Quanto ao monitoramento da arborização:

I - Estabelecer um cronograma integrado do plantio da arborização junto aos Departamentos Técnicos Operacionais, com o prazo mínimo de 01 (um) ano para o início de sua implementação;
II - Para os casos de manutenção/substituição de redes de infra-estrutura subterrânea existentes deverão ser adotados cuidados e medidas que compatibilizem a execução do serviço com a proteção da arborização;
III – Documentar todas as ações, dados e documentos referentes à arborização urbana, com vistas a manter o cadastro permanentemente atualizado.

CAPÍTULO V
Da Participação da População no Trato da Arborização

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMAB deverá desenvolver programas de educação ambiental com vistas a:

I - Informar e conscientizar a comunidade da importância da conservação, proteção, preservação e manutenção da arborização urbana;
II - Reduzir a depredação e o número de infrações administrativas relacionadas a danos à vegetação;
III - Compartilhar ações público-privadas para viabilizar a implantação e manutenção da arborização urbana, através de projetos de co-gestão com a sociedade;
IV - Estabelecer convênios ou intercâmbios com universidades, com intuito de pesquisar e testar espécies arbóreas para o melhoramento vegetal quanto à resistência, diminuição da poluição, controle de pragas e doenças, entre outras;
V - Conscientizar a população da importância da construção de canteiros em torno de cada árvore, vegetando-os com grama ou forração, bem como nos locais em que haja impedimento do plantio de árvores;
VI - Conscientizar a comunidade da importância do plantio de espécies nativas, visando a conservação, proteção, preservação e a manutenção do equilíbrio ecológico.

CAPÍTULO VI
Da Instrumentação do Plano Municipal de Arborização Urbana – PMAU

Seção I
Dos Critérios para Arborização

Art. 10º. A arborização urbana deverá ser executada:

I - Nos canteiros centrais das ruas, conciliando a altura da árvore adulta com a presença de mobiliário urbano e redes de infraestrutura se existir;
II - Quando as ruas e passeios tiverem largura compatível com a expansão da copa da espécie a ser utilizada, observando o devido afastamento das construções e equipamentos urbanos.

Art. 11º. Toda a arborização urbana a ser executada pelo Poder Público, por entidade ou por particulares, mediante concessão ou autorização, desde o planejamento, a implantação e o manejo, deverá observar os critérios técnicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMAB.

Art. 12º. Incumbe ao proprietário do imóvel à obrigatoriedade de plantio de árvores à testada do lote, observado o disposto nos artigos 16 a 19.

Art. 13º. Nos casos de novas edificações, a liberação do "Habite-se" fica vinculado ao plantio de árvore no passeio em frente ao lote, observado o disposto no artigo 8º. A equipe que fará a fiscalização, para liberação do Habite-se será composta por funcionários qualificados, tanto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, quanto da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMAB

Art. 14º. Novos empreendimentos imobiliários de uso coletivo como loteamentos e condomínios, deverão apresentar para análise e aprovação ao órgão ambiental municipal projetos de arborização de canteiros centrais, praças e áreas verdes, obedecendo aos critérios estabelecidos nesta Lei.

Seção II
Da Produção de Mudas e Plantio

Art. 15º. Caberá ao Viveiro Municipal, dentre outras atribuições:

I - Produzir mudas visando atingir os padrões mínimos estabelecidos para plantio em vias públicas e que atendam ao seguinte padrão;
II - Identificar e cadastrar árvores - matrizes, para a produção de mudas e sementes;
III - Implementar um banco de sementes;
IV - Testar espécies com predominância de nativas não - usuais, com o objetivo de introduzi-las na arborização urbana;
V - Difundir e perpetuar as espécies vegetais nativas;
VI - Promover o intercâmbio de sementes e mudas;
VII - Conhecer a fenologia das diferentes espécies arbóreas cadastradas.
VIII – A muda deverá ser expedida para o local de plantio com identificação (nome popular, nome cientifico, cor das flores), e estar cadastrada nos arquivos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SAMAB com endereço de plantio.

Art. 16º. A execução do plantio deverá ser feita obedecendo ainda aos seguintes critérios:

I - Providenciar abertura da cova com dimensões mínimas de 50 cm de altura, largura e profundidade;
II - Retirar o substrato, que sendo de boa qualidade, poderá ser misturado na proporção de 1:1 com composto orgânico para preenchimento da cova; sendo de má qualidade, deverá ser substituído integralmente por terra orgânica;
III - O tutor apontado em uma das extremidades deverá ser cravado no fundo da cova, o qual será fixado com uso de marreta; posteriormente, deverá se preencher parcialmente a cova com terra ou substrato, de forma a evitar a queda da planta por ação do vento, ou seu dano por fixação inadequada do tutor;
IV - A muda com fuste bem definido deve ser plantada na mesma altura em que se encontrava no viveiro, sem enterrar o caule e sem deixar as raízes expostas;
V - Após o completo preenchimento da cova com o substrato, deverá o mesmo ser comprimido, por ações mecânicas, de forma suave para não danificar a muda.

Art. 17º. As mudas para plantio deverão atender as seguintes especificações:

a) Altura mínima do fuste: 1,80m;
b) Altura mínima total: 2,20m;
c) Diâmetro do tronco, a 1,30 do solo, 0,02m.
d) Estar livre de pragas e doenças;
e) Possuir raízes bem formadas e com vitalidade;
f) Estar viçosa e resistente, capaz de sobreviver a pleno sol;
g) Ser originada de viveiro cadastrado na SAMAB, e possuir certificação;
h) Estar rustificada, exposta a pleno sol no viveiro pelo período mínimo de 6 meses;
i) Possuir fustes retilíneos, rijos e lenhosos sem deformações ou tortuosidades que comprometa o seu uso na Arborização urbana;
j) O sistema radicular deve estar embalado em saco plástico, ou bombonas plásticas, ou lata;
k) A embalagem deve conter no mínimo 14 (catorze) litros de substrato.

Art. 18º. As mudas deverão ser plantadas no alinhamento das demais arvores e deverão ser obedecidas as seguintes distâncias mínimas entre as árvores e os elementos urbanos:

a) 5,00 m da confluência do alinhamento predial da esquina, ficando desde já a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SAMAB autorizada a retirar as árvores que não se encontrem nesse padrão;
b) 6,00 m dos semáforos;
c) 1,00 m das bocas - de - lobo e caixas de inspeção;
d) 1,25 m do acesso de veículos;
e) 5,00 m de postes com ou sem transformadores, de acordo com a espécie arbórea;
f) 8,00 m de distância entre árvores, com variação de 2,00 m para mais ou para menos, em pontos específicos onde houver interferências;
g) 0,50 m do meio-fio viário, exceto em canteiros centrais;
h) nos locais onde os rebaixamentos de meios-fios forem contínuos, deverá ser plantada uma árvore a cada 8,00 m, atendendo às distâncias e aos padrões estabelecidos.

Art. 19º. Nos passeios públicos o proprietário do imóvel deverá atender a legislação vigente e construir um canteiro em torno de cada árvore de seu lote, atendendo aos seguintes critérios:

I – Manter dimensões mínimas de 0,60m de largura x 0,60m de comprimento sem pavimentação para mudas;
II - Vegetar o canteiro com grama ou forração nas calçadas ecológicas.
III – Ao redor do canteiro/buraco da árvore não deverá ser construído mureta, para possibilitar entrada de água de chuva.

Parágrafo único. Nos canteiros em que as raízes das árvores estiverem aflorando além de seus limites, o proprietário deverá mediante orientação técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMAB:

a) Ampliar a área ao redor da árvore;
b) Executar adequação no espaço à forma de exposição das raízes;
c) Proceder à supressão nos casos em que ofereça risco à segurança e de desmoronamento, hipótese em que se faz obrigatório o replantio de outra espécie a ser indicada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SAMAB no prazo de 06 (seis) meses.

Art. 20º. Nas áreas privadas deverão ser atendidas as condições apontadas nos artigos acima, permitindo-se, no entanto, canteiros com dimensões compatíveis com o espaço, adequados ao porte do vegetal.

Seção III
Da Conservação da Arborização Urbana

Art. 21º. Após a implantação da arborização, será indispensável à vistoria periódica para a realização dos seguintes trabalhos de manejo e conservação:

I – A muda plantada deverá receber irrigação necessária ao seu desenvolvimento até que a mesma esteja completamente desenvolvida;
II – A critério técnico, a muda poderá receber adubação orgânica suplementar por deposição em seu entorno, ou adubação química diluída a ser aplicada através dos dutos condutores nas espécies que contarem com o duto;

III - Deverão ser eliminadas brotações laterais, principalmente basais, evitando a competição com os ramos da copa por nutrientes e igualmente evitando o entouceiramento;
IV - Em caso de morte ou supressão de árvore plantada a mesma deverá ser reposta, em um período não superior a 06 (seis) meses.

Art. 22º. Priorizar o atendimento preventivo à arborização com vistorias periódicas e sistemáticas, tanto para as ações de condução como para reparos às danificações.

Art. 23º. A copa e o sistema de raízes deverão ser mantidos os mais íntegros possíveis, recebendo poda somente mediante indicação técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SAMAB.

Art. 24º. A supressão, poda e o transplante de árvores localizadas em áreas públicas e privadas deverão seguir orientação técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMAB, mediante parecer formal.

Parágrafo único. Caso seja constatada a presença de nidificação habitada nos vegetais a serem removidos, transplantados ou podados, estes procedimentos deverão ser adiados até o momento da desocupação dos ninhos.

Art. 25º. Em caso de supressão, a compensação deverá ser efetuada de acordo com a orientação técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMAB.

Art. 26º. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SAMAB poderá eliminar, a critério técnico, as mudas nascidas no passeio público ou indevidamente plantadas, no caso de espécies incompatíveis com o Plano de Arborização Urbana.

Art. 27º. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SAMAB deverá promover a capacitação permanente da mão-de-obra, para a manutenção das árvores do Município.

Parágrafo único - Quando se tratar de mão-de-obra terceirizada, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SAMAB exigirá profissionais legalmente habilitados durante os serviços, mediante comprovação da capacitação para trabalhos em arborização.

Seção IV
Do Plano de Manejo

Art. 28º. O Plano de Manejo atenderá aos seguintes objetivos:

I - Unificar a metodologia de trabalho nos diferentes setores da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SAMAB e demais Secretarias Municipais, quanto ao manejo a ser aplicado na arborização;
II - Diagnosticar a população de árvores do município por meio de inventário, que caracterize qualitativa e quantitativamente a arborização urbana, mapeando o local e a espécie na forma de cadastro informatizado, mantendo-o permanentemente atualizado;
III - Definir zonas, embasado nos resultados do diagnóstico, com objetivo de caracterizar diferentes regiões do município, de acordo com as peculiaridades da arborização e meio ambiente que a constitui, para servir de base para o planejamento de ações e melhoria da qualidade ambiental de cada zona;
IV - Definir metas plurianuais de implantação do Plano Municipal de Arborização Urbana, com cronogramas de execução de plantios e replantios;
V - Listar as espécies a serem utilizadas na arborização urbana nos diferentes tipos de ambientes urbanos, de acordo com as zonas definidas, os objetivos, e diretrizes do Plano
Municipal de Arborização Urbana.
VI - Identificar com base no inventário, a ocorrência de espécies indesejadas na arborização urbana, e definir metodologia de substituição gradual destes exemplares com vistas a promover a revitalização da arborização;
VII - Definir metodologia de combate a “erva-de-passarinho”, hemiparasita que provoca mortalidade em espécies arbóreas;
VIII - Dimensionar equipes e equipamentos necessários para o manejo da arborização urbana, embasado em planejamento prévio a ser definido;
IX - Estabelecer critérios técnicos de manejo preventivo da arborização urbana;
X - Identificar áreas potenciais para novos plantios, estabelecendo prioridades e hierarquias para a implantação, priorizando as zonas menos arborizadas;
XI - Identificar índice de área verde, em função da densidade da arborização diagnosticada.

Seção V
Da Poda

Art. 29º. Para a formação e manutenção das árvores, será admitida a prática da poda, a ser realizada especificamente pelo Departamento Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SAMAB (devidamente identificada) desde que feita de maneira tecnicamente correta e dentro dos parâmetros desta Lei.

Art. 30º. Em árvores jovens será adotada a poda de formação, visando à boa formação e equilíbrio da copa.

Art. 31º. Em árvores adultas, será admitida a poda de limpeza, com a eliminação dos galhos secos, galhos que interfiram na rede elétrica, galhos podres, galhos que dificultem a correta iluminação pública e galhos muitos baixos que atrapalham a livre circulação de veículos e pessoas.

Art. 32º. A empresa de distribuição de energia deverá apresentar por escrito o Plano de Poda, assinado por profissional legalmente habilitado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 33º. A poda de raízes só será possível, se executada em casos especiais, mediante a presença de técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SAMAB ou de profissionais legalmente habilitados, sob orientação e aprovação formal do órgão ambiental municipal.

Seção VI
Dos Transplantes

Art. 34º. Os transplantes vegetais, quando necessários, deverão ser autorizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMAB, e executados conforme a legislação vigente, cabendo à Secretaria definir o local de destino dos transplantes.

Art. 35º. A qualquer tempo, quando houver alterações das condições do vegetal transplantado, inclusive morte do mesmo, o responsável técnico deverá apresentar o relatório informando sobre as prováveis causas das alterações, ou em caso de morte do vegetal transplantado, deverá atender a legislação vigente.

Art. 36º. O local de destino do vegetal transplantado, incluindo passeio, meio-fio, redes de infra-estrutura, canteiros, vegetação e demais equipamentos públicos, deverão permanecer em condições adequadas após o transplante, cabendo ao responsável pelo procedimento, sendo sua a responsabilidade pelos danos decorrentes do transplante.

Seção VII
Da Vegetação em Áreas Privadas

Art. 37º. Todo estacionamento de veículos ao ar livre deverá ser arborizado.

Parágrafo único. O projeto de arborização deverá atender aos termos do disposto nos artigos 10 e 11 desta lei quanto às especificações e a execução do mesmo.

Seção VIII
Do Corte

Art. 38º. O corte de árvore somente será autorizado quando:

I - Estiver ameaçando cair por estar podre, oca, ou em casos de ter ocorrido manejo inadequado, tendo seu ponto de equilíbrio deslocado;
II - Estiver inviabilizando o aproveitamento econômico e racional do imóvel, (demonstrado em projeto arquitetônico aprovado pela SEDUR), impedindo o trânsito de pedestres, fora do alinhamento da arborização local;
III - For de espécie não recomendada pela SAMAB para o local;
IV - Estiver morta;
V – Estiver infestada de pragas e/ou doenças, e for considerada irrecuperável;
VI – Estiver apresentando algum risco a segurança, desde que comprovado pela Defesa Civil ou Corpo de Bombeiros, mediante parecer destes órgãos;

§ 1º. O protocolo solicitando a autorização para retirada da árvore será feito pelo proprietário do imóvel, em formulário específico;

§ 2º. A autorização para retirada será emitida pela SAMAB, assinada pelo técnico responsável, após vistoria;

§ 3º. A retirada da árvore implicará, obrigatoriamente, na retirada do toco.

Art. 39º. Quando solicitada a retirada de árvore pela SAMAB, serão cobrados os seguintes valores:

I - árvores medindo 1,0cm a 10,0cm de circunferência na altura do peito (CAP), o equivalente a 1 (uma) Unidade Fiscal do Município - UFM;
II - árvore medindo 11,0cm a 30,0cm de circunferência na altura do peito (CAP), o equivalente a 2 (duas) Unidades Fiscais do Município - UFMs;
III - árvore medindo 31,0cm a 50,0cm de circunferência na altura do peito (CAP), o equivalente a 3 (três) Unidades Fiscais do Município - UFMs;
IV - árvore acima de 51,0cm de circunferência na altura do peito (CAP), o equivalente a 4 (quatro) Unidades Fiscais do Município - UFMs;

§ 1º. A retirada da árvore pela SAMAB será feita no prazo de até 15 dias após o pagamento da taxa junto a Fazenda do Município

§ 2º. A SAMAB também se responsabilizará pela retirada ou desbaste do toco.

Art. 40º. Caso o contribuinte optar por retirar a árvore, após autorização da SAMAB, será de sua inteira responsabilidade toda e qualquer despesa decorrente da retirada.

Art. 41º. A retirada de árvore, por interesse público, será de inteira responsabilidade do Município de Campo Magro.

Art. 42º. A retirada de árvores provocadas pela construção e reformas somente será autorizada após apresentação do projeto arquitetônico aprovado pela SEDUR e as árvores retiradas deverão ser substituídas conforme projeto técnico, sendo que o HABITE-SE será fornecido após o plantio das árvores conforme o projeto apresentado, e vistoria de funcionário habilitado da SAMAB.

Art. 43º. A supressão ou substituição de grupo superior a 5 (cinco) árvores somente será permitida se justificada tecnicamente e precedida de aprovação prévia do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - CMMAU.

Seção IX
Da Erradicação da Murta (Murraya paniculata)

Art. 44º. Não poderá ser comercializada, produzida ou plantada a espécie Murta (Murraya paniculata).

Parágrafo Único – as árvores existentes, no território do Município, da espécie Murta (Murraya paniculata) deverão ser erradicadas através da supressão, devendo a SAMAB apresentar plano de trabalho num prazo de 1 (um) ano à partir da aprovação desta Lei.

CAPÍTULO VII
Do Sistema de Gestão

Art. 45º. A Gestão do Plano Municipal de Arborização Urbana do Município de Campo Magro, deve garantir mecanismos de monitoramento e gestão na formulação e aprovação de programas e projetos para sua implementação e na indicação das necessidades de detalhamento, atualização e revisão do mesmo, preservando sua permanente e continuada discussão.

Art. 46º. O Sistema de Gestão do Plano Municipal de Arborização Urbana do Município de Campo Magro será constituído da seguinte forma:

I - Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – CMMAU;
II - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SAMAB.

Art. 47º. São atribuições do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – CMMAU:

I - Analisar, debater, deliberar e participar nos processos de elaboração e revisão do Plano Municipal de Arborização do Município de Campo Magro;
II - Apreciar e deliberar sobre as propostas de detalhamento, leis e demais instrumentos de implementação do Plano Municipal de Arborização do Município de Campo Magro;
III - Acompanhar e avaliar a execução dos planos, programas e projetos relativos à arborização urbana;
IV - Acompanhar a execução financeira-orçamentária relacionada aos programas e ações estabelecidos neste Plano;
V - Solicitar a promoção de conferências e audiências públicas relativas aos impactos das ações deste Plano;
VI - Deliberar, após parecer da SAMAB e SEDUR sobre intervenções urbanísticas em que seja necessária a supressão ou substituição de grupo superior a 5 (cinco) árvores.

Art. 48º. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SAMAB deverá criar e manter atualizado um Sistema de Informações de Plantio e Manejo da Arborização Urbana, como uma unidade funcional administrativa de gestão do Plano de Arborização Urbana do Município de Campo Magro.

Parágrafo único. O Sistema de Informações de Plantio e Manejo da Arborização Urbana deverá oferecer indicadores quantitativos e qualitativos de monitoramento da arborização urbana do Município de Campo Magro.

CAPITULO VIII
Das Infrações e Penalidades

Seção I
Das Infrações

Art. 49º. São proibidas as seguintes práticas:

I – A anelagem ou envenenamento, visando à morte da árvore.
II - A condução de águas de lavagem, que contenham substancias tóxicas, para canteiros e áreas arborizadas;
III - A fixação de faixas, placas, cartazes, painéis, holofotes, lâmpadas, bem como qualquer tipo de pintura na arborização urbana;
IV - Amarrar animais nas árvores, bem como veículos não motorizados;
V - O plantio de espécies frutíferas no passeio.

Seção II
Das Penalidades

Art. 50º. Além das penalidades previstas na Lei Federal nº. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo das demais responsabilidades penal e civil, as pessoas físicas ou jurídicas que infringem as disposições desta lei e de seu regulamento, no tocante ao manejo da vegetação serão penalizadas pela Fiscalização Ambiental Municipal, a saber:

I - Corte não autorizado previamente, derrubada ou morte provocada: 10 (dez) UFM's;
II - Poda drástica: 5 (cinco) UFM's.
III - Demais infrações: 2 (duas) UFM's.

Art. 51º. Respondem solidariamente pela infração das normas desta lei, quer quanto ao corte (supressão), quer quanto à poda:
a) Seu autor material
b) O mandante,
c) Quem, de qualquer modo, concorra para a prática da infração.

Art. 52º. As multas poderão ser reduzidas em até 50% (cinqüenta por cento) de acordo com as seguintes circunstâncias:

a) Reparação espontânea do dano,
b) Comunicação prévia por escrito do infrator as autoridades competentes, em relação ao perigo iminente de degradação ambiental.

Art. 53º. As multas definidas no artigo 50 desta lei serão aplicadas em dobro:
a) No caso de reincidência das infrações;
b) No caso de poda realizada na época de floração da espécie em questão;
c) No caso do não atendimento às medidas expostas na notificação.

Art. 54º. Se a infração for cometida por servidor público municipal a penalidade será determinada após a instauração de processo administrativo, na forma da legislação em vigor.

CAPITULO IX
Das Disposições Finais

Art. 55º. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SAMAB, nos limites de sua competência, poderá expedir as resoluções que julgar necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 56º. As despesas com a execução do Plano Municipal de Arborização Urbana - PMAU do Município devem correr por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 57º. Fica autorizado o Executivo Municipal a instituir Grupo de Trabalho para efetuar estudos com vistas à implementação do Plano Municipal de Arborização - PMAU do Município de Campo Magro – PR, visando o planejamento e manejo adequado do arboreto urbano.

Art. 58º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de setembro de 2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F86816A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
RENOVAÇÃO DE CONTRATO 011/2010 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E AIRTON MANFRON.

O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.607.539/0001-76, com sede administrativa à Estrada do Cerne, Pr. 090, n.º55, em Campo Magro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 499.675-5., inscrito no CPF/MF sob o n.º 010.354.369-49, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a Sr. **AIRTON MANFRON,** brasileiro, inscrito no CPF/MF 553.120.719-00, e portador do RG 3.777.982-2-PR, herdeiro de **Justina Fillus Manfron**; conforme Atestado de Óbito n.º 079939 01 55 2012 4 00553 073 0070773 98 e Escritura Pública de Partilha lavrada as folhas 178/183, Livro 00079-E e Protocolo 0000113, doravante denominado **LOCADOR**, considerando a legislação pertinente (Leis nº 8.666/93, Lei n.º 8.245/91 e Código Civil Brasileiro), após procedimento de Dispensa de licitação 10/2010, formalizado com base no artigo 24, X, da Lei de Licitações, bem como todos os documentos acostados aos autos do processo , pactuam nos termos que seguem a presente Renovação contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
Constitui objeto deste contrato a locação de imóvel comercial em alvenaria com 108 m2 Localizado na Rodovia Gumercindo Boza, 2.767, atualmente ocupado pela Secretaria Municipal de Educação, até a data de 31 de agosto de 2014. Após esta data, o imóvel será utilizado pela Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo
O prazo de vigência do Contrato passa do dia 30 de Maio de 2014 para 30 de maio de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Reajuste
Fica reajustado o valor pelo índice acumulado do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), de 7,98%, o qual equivale a R$ 85,22 (oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos), totalizando mensalmente R$ 1.152,70 (um mil cento e cinqüenta e dois reais e setenta centavos), conforme previsão contratual na cláusula segunda, parágrafo terceiro.
O valor será depositado em conta da Agência do Banco do Brasil, AG. 4120-3, C/C 5793-2.

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária
Os recursos necessários ao atendimento das despesas mencionadas neste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, até a data de 31 de agosto de 2014:

Órgão 04 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação
12.361.1005.2.004 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Educ.
040 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica

A partir de 31 de agosto de 2014, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1004.2.037 - Manutenção das UBS.
256 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PF - FONTE 0303

CLÁUSULA QUINTA – Das Disposições Finais
Fica eleito o foro de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir, dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme o estabelecido na Lei 8.666/93.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento renovatório, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e rubricados para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Magro, 30 de Maio de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal
Locatário

AIRTON MANFRON
Locador

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6AC590C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2010 - DISPENSA 010/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO-CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: **AIRTON MANFRON.**
OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a locação do imóvel situado na estrada do Cerne atualmente ocupado pela Secretaria Municipal de Educação, até a data de 31 de agosto de 2014. Após esta data, até a data final de vigência do presente aditivo, o imóvel será utilizado pela Secretaria Municipal da Saúde.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 30/05/2014 à 30/05/2015
VALOR MENSAL COM REAJUSTE (IGP-M): R$ 1.152,70 (um mil cento e cinqüenta e dois reais e setenta centavos), mensais, resultando no valor total do contrato R$ 13.832,40 (treze mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) para um período de 12 (doze) meses.

Campo Magro, 30 de Maio de 2014.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C3AE7DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
RENOVAÇÃO DE CONTRATO 002/2010 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E IVETE DO ROCIO SLOMPO VALENTE.

O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.607.539/0001-76, com sede administrativa à Estrada do Cerne, Pr. 090, n.º20.823, em Campo Magro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 499.675-5, inscrito no CPF/MF sob o n.º 010.354.369-49 , doravante denominado **LOCATÁRIO** e a Sra. **IVETE DO ROCIO SLOMPO VALENTE**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF 541.668.889-00, e portadora do RG 2.093.139-6-SSP-Pr doravante denominada **LOCADORA**; considerando a legislação pertinente (Leis nº 8.666/93, Lei n.º 8.245/91 e Código Civil Brasileiro), após procedimento de Dispensa de licitação 01/2010, formalizado com base no artigo 24, X, da Lei de Licitações, bem como todos os documentos acostados aos autos do processo , pactuam nos termos que seguem a presente Renovação contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
Área de 834,00 m² do imóvel localizado na Estrada do Cerne n.º 18.500, destinado à Secretaria Municipal de Obras Públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo
O prazo de vigência do Contrato passa do dia 31 de Julho de 2014 a 30 de Maio de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor
O valor mensal a ser reajustado, pelo índice IGP-M, corresponde a R$ 3.912,23 (três mil novecentos e doze reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária
Os recursos necessários ao atendimento das despesas mencionadas neste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão 11 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Unidade: 01 Departamento de Obras
15.452.1008.2.051 - Manutenção da Secretaria de Obras
352 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PF - FONTE 1000

CLÁUSULA QUINTA – Das Disposições Finais
Fica eleito o foro de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir, dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme o estabelecido na Lei 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento renovatório, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e rubricados para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Magro, 31 de Julho de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal
Locatário

IVETE DO ROCIO SLOMPO VALENTE
Locador

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:313CE5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2010 - DISPENSA 01/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO-CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: IVETE DO ROCIO SLOMPO VALENTE, CPF-MF Nº 541.668.889-00
OBJETO: parte do imóvel destinado à Secretaria Municipal de Obras Públicas, correspondente ao barracão, oficina e cobertura do tanque, totalizando a área 834,00 m² (oitocentos e trinta e quatro metros quadrados).
VIGÊNCIA ADITIVADA: 31/07/2014 à 30/05/2015
VALOR MENSAL COM REAJUSTE (IGP-M): R$ 3.912,23 (três mil novecentos e doze reais e vinte e três centavos) mensais, resultando no valor total do contrato R$ 39.122,30 (trinta e nove mil cento e vinte e dois reais e trinta centavos) para um período de 10 (dez) meses.

Campo Magro, 31 de Julho de 2014.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E78E4781

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2014

PROCESSO: 403/2014
SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito
OBJETO: Pagamentos de taxas do DETRAN e serviços de remarcação de chassi para o veículo Fiat UNO placa AKI-6654, que foi leiloado pelo município, e se faz necessário que seja entregue ao arrematante em condições de transferências.
VALOR: 441,70 (Quatrocentos e quarenta e um reais e setenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II, da Lei 8666/93
FORNECEDOR:Automar Veículos e Serviços LtdaCNPJ: 55.683478/0007-40
DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ – CNPJ:78.206.513/0001-40

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:C1F135CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2014

PROCESSO: 421/2014
SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito

OBJETO: Revisão de 20.000Km para o veículo JETTA placa AYJ-5231 que atende o Chefe do Executivo Municipal.
Obs: Tal revisão se faz necessário para que o veículo não perca a garantia de fabricação.
VALOR: 552,00 (Quinhentos e vinte e dois reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso XVII, da Lei 8666/93
FORNECEDOR: Automar Veículos e Serviços Ltda
CNPJ: 55.683478/0007-40

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:4A795781

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 896

INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO E NOMEIA SEUS MEMBROS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 103 da Lei nº 1.210, de 29 de setembro de 2014,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica instituída de acordo com o que dispõe o art. 104, da Lei nº 1.210, de 29 de setembro de 2014, a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, no Município de Carlópolis, composta pelos seguintes membros:

- Dirigente da Educação Municipal: Hilda Maria de Paula Lima.
- Representante do Conselho Municipal de Educação: Ivone Aparecida de Miranda.
- Representante do Conselho do FUNDEB: Glaucia Keila Cabral Santos
- Representante da Secretaria Municipal de Administração: Elieder Aparecido Borges
- Representante da Secretaria Municipal de Planejamento: Maria Namico Tiuman de Oliveira
- Representante da Secretaria Municipal de Finanças: Gilson Corradi
- Representante da Procuradoria Geral do Município: Dr. Marcos dos Santos Fagundes Fagundes.
- Representante do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos: Jaime Egivaldo Soares
- Representante da Secretaria Municipal de Educação: Ana Maria de Lima.

- 08 (oito) Representantes do Magistério Público Municipal, escolhidos por seus pares:

- Ana Neri Luciano.
- Ana Maria da Silva Leite.
- Clelia Carriel de Souza.
- Creusa Aparecida de Oliveira Liberto.
- Danielle Cristina Dias Soares.
- Gilmar Xavier de Barros.
- Kelly Regina da Silva Rodrigues.
- Nilce Mara e Silva Yamashita.

Artigo 2º - A Comissão será presidida pela Dirigente Municipal de Educação.

Artigo 3º - Caberá à Comissão acompanhar e orientar a implantação e operacionalização do Plano.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 07 de outubro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:62A65F63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2014

Contrato de Prestação de Serviços nº 200/2014
Pregão, na forma Presencial nº 097/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Leandro Bugay 03591172952, inscrito no CNPJ nº 19.471.165/0001-70.
Objeto: Contratação de instrutor de Jiu-Jitsu para a Secretaria de Bem Estar Social
Valor Global Contratual: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 22/09/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:1845B537

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de instrutor de jiu-jitsu, para ações da Secretaria Municipal de Bem Estar Social,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 097/2014.

Vencedor: Leandro Bugay 03591172952
Valor Global: R$ 10.800,00
Item: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de setembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:A324C663

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 097/2014, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de instrutor de jiu-jitsu, para ações da Secretaria Municipal de Bem Estar Social,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: Leandro Bugay 03591172952
Valor Global: R$ 10.800,00
Item: Único

Fernandes Pinheiro, em 22 de setembro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:E6F9B1F8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
4º ADITIVO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2014

Contrato de Fornecimento nº 151/2012
Tomada de Preços nº 019/2012
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Castelar Construções e Empreendimentos Ltda**,** CGC/MF nº 79.210.357/0001-54
Aditivo de Prazo: fica prorrogado o prazo de execução da obra pelo período de 8 (oito) meses, passando seu vencimento de 30/05/2014 para 30/01/2015.
Data de assinatura: 30/05/2014.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:1433BA3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 168/2014

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO Nº 197/2014, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 017/2014.

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Joel Ricardo Martins Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento;

CONSIDERANDO, ainda, que não houve homologação da licitação e assinatura de contrato;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o processo licitatório nº 197/2014, modalidade Tomada de Preços nº 017/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, 07 de outubro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:036CD312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 167/2014

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de GERENTE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. ALAN JUNIOR DOS SANTOS, portador do RG N.º 12.531.096-6, para exercer o cargo de **GERENTE** do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 07 de Outubro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:758F6F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 168/2014

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de GERENTE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. ANDRÉ JORDÃO MARTINS DA ROSA, portador do RG N.º 11.032.990-3, para exercer o cargo de **GERENTE** do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 07 de Outubro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C86AC6AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 110/2014/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013."

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador MARIO FARIA FILHO, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.270,80 (Um mil duzentos e setenta Reais e oitenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 08 a 10 de outubro de 2014, para participar de curso de capacitação, conforme termo de solicitação de diária nº. 083/2014, de 06 de outubro de 2014.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:AA6EFBCF

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2014

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Publica, CNPJ Nº. 12.137.995/0001-16, para a participação de vereadores em curso "O Ministério Público, o Prefeito, o Vereador, o Servidor e o Decreto Lei 201/67 e Atos de Improbidade Administrativa", a ser realizado no período de 08 a 10 de outubro de 2014, na cidade de curitiba/pr, com valor total de R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

CREDOR: Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Publica
CNPJ: 12.137.995/0001-16
ENDEREÇO: Rua Ramiro Barcelos, 152 – Maripá/PR
VALOR: R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Goioerê/PR, 06 de outubro de 2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:811BB274

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.932/2.014

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.254/2013 de 18 de Dezembro de 2013 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 59.900,00 (cinqüenta e nove mil e novecentos reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0700 - SECRETARIA DA FAZENDA	
0702 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
0702.04.123.0019.2.026 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3.3.90.93.207 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FONTE 1000	R$ 13.000,00
0900 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.032 - MANUT. DEPTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL MDE 5%	
3.3.90.39.304 - OUTROS SERV. TERCEIROS P.J. - FONTE 1103	R$ 26.900,00
1200 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.076 - MANUT. DEPTO ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.616 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 1000	R$ 20.000,00
TOTAL	R$ 59.900,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1400 - SECRETARIA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
1401 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1401.20.608.0036.1.087 - IMPLANTAÇÃO E MANUT. HORTAS COMUNITÁRIAS	
4.4.90.51.784 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 1000	R$ 19.900,00
1402 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1402.18.541.0036.1.092 - AQUISIÇÃO LIXEIRAS P/PERIMETRO URBANO/DISTRITO	
4.4.90.52.804 - EQUIP. DE MAT. PERMANENTE - FONTE 1000	R$ 40.000,00
TOTAL	R$ 59.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:00044323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 017/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 172/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 07/10/2.014
CONTRATADO: V.A.S. DO NASCIMENTO - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é para Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Contábil, Tributária e Financeira, nas áreas de acompanhamento e suporte aos sistemas informatizados e integração dos diversos setores Municipais.
VALOR DA DESPESA: R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais)
DATA: 07/10/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:6B2F5F91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 055/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 200/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 07/10/2.014
CONTRATADO: CETARH AMBIENTAL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO para aposentadoria especial, e emissão de DSS 8030, para esta Municipalidade.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 07/10/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:DCB5AC2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 079/2.014

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu

prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Item	Descrição	Estimativo R$	Desconto		Total Proposta R$
			%	R$	
01	Fornecimento de medicamentos diversos, no varejo, de pronta entrega, estritamente de acordo com prescrição médica, na cidade de Goioerê, através de percentual de desconto sobre a lista de preços de medicamentos ao consumidor divulgada mensalmente pela ABCFARMA – Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico.	50.000,00	3,5%	1.750,00	48.250,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-Pr, 07 de outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

LAYS REGINA FRANZO
Farmácia Moura LTDA - ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:FC8187AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 183/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa MARTINS & GARCIA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM MATÉRIA PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.357.459/0001-96, neste ato representada pelo Senhor JOSÉ CARLOS GASPARINI GARCIA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº. 183/2.013, referente o Pregão nº. 091/2.013, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste aditivo a alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato, de prestação de serviços original, conforme disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogada a Vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de outubro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor estimado do presente Aditivo Contratual é na modalidade “ad exitum”, cujo preço da parcela de êxito é de R$ 0,19 (dezenove centavos) sobre cada R$ 1,00 (um real) arrecadado administrativa ou judicialmente aos cofres públicos, até o montante de R$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTARIAS
As despesas resultantes deste correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:
(Desp.177) 06.003.04.122.0017.2.022.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp.179) 06.003.04.122.0017.2.022.3.3.90.39.00.00.00.00.1511

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 07 de outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

JOSÉ CARLOS GASPARINI GARCIA
Martins & Garcia Consultoria e Assessoria em Matéria Publica LTDA.

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:521D5359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado à empresa PIONEER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.943.825/0001-02, representada pelo Senhor JAIR PINHEIRO MACEDO, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preços nº. 053/2.013 referente ao Pregão nº. 096/2.013, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 12% (doze por cento) no item 03 – Óleo Diesel – Pioneer, ou seja, 31.200 (trinta e um mil e duzentos) litros, com base no art. 65, § 1º alínea “b” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 73.008,00 (setenta e três mil e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp 251) 08.003.26.782.0022.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.1000
(Desp 300) 09.001.12.361.0026.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00.1103
(Desp 494) 11.001.10.302.0032.2.061.3.3.90.30.00.00.00.00.1510

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 07 de outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

JAIR PINHEIRO MACEDO
Pioneer Comércio de Combustíveis LTDA

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:1E4C6EAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 604/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
CONCEDE:

Artigo 1º – A Servidora Pública Municipal ODENITE BONFIM DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Artes, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Cultura, progressão funcional do nível GOM1-05, para o nível GOM1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:3B16DFE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 603/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
CONCEDE:
Artigo 1º – Ao Servidor Público Municipal NIVALDO NOVAKOSKI, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Artes, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Cultura, progressão funcional do nível GOM1-05, para o nível GOM1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:2206453C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 602/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
CONCEDE:
Artigo 1º – Ao Servidor Público Municipal NILTON CEZAR EVANGELISTA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB4-04, para o nível GOB4-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:541DBDFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 601/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal NILSON AGNELO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2014.
Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:2FFBECFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 577/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JOSÉ DE JESUS LIMA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Gabinete do Prefeito, Departamento de Defesa Civil, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:7B31741A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 578/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:

Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB4-04, para o nível GOB4-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:AA4F60F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 600/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
CONCEDE:
Artigo 1º – Ao Servidor Público Municipal NEY LUIZ VIANA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:259971B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 579/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JOSÉ FELIPE DE ANDRADE FILHO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-04, para o Nível GOB4-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:BEB7B43C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 580/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JOSÉ GRACIANO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:B0B4B1F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 581/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JOSÉ MESSIAS DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:D80BE1C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 582/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:

Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JOSÉ VICENTE RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:3B7CA9BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 599/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal NELSON SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento de Assistência Social, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2014.
Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:4185DA79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 583/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JURANDIR NICOLAU DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:A2EC08A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 584/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JURANDIR TÓFFOLI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:9937332B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 585/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal LAUDECI DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOB1-03, para o nível GOB1-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:F6D5E8EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 586/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal LOURIVAL SIMÃO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento de

Assistência Social, progressão funcional do nível GOB4-04, para o nível GOB4-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:89C354A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 587/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal LUIZ CARLOS DE SOUZA AMORIM, ocupante do cargo efetivo de Serralheiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB4-04, para o nível GOB4-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:C0AF26FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 588/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal LUZIA TRIANO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Cultura, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:02C87F78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 589/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal MANOEL MESSIAS SANTANA, ocupante do cargo efetivo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB3-04, para o nível GOB3-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:246EE8CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 598/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal NATÃ OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Artes, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Cultura, progressão funcional do nível GOM1-05, para o nível GOM1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2014.
Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:2043AF2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 590/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA MARTINS GOMES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de

Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:924DFD72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 597/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal NAIR MARIA FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOM1-04, para o nível GOM1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2014.
Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:021C19C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 596/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MÔNICA CRISTINA PRIMO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOM2-05, para o nível GOM2-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2014.
Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:701A1C81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 595/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal MOISES VILAS, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2014.
Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:1D0FA5FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 594/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal MOACIR STEFENETI, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Cultura, progressão funcional do nível GOB4-04, para o nível GOB4-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2014.
Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:A8A75E65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 593/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal MARIO RIBEIRO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Torneiro Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Obras Públicas,

progressão funcional do nível GOB4-04, para o nível GOB4-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2014.
Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:DC7B1FB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 592/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARIA LUIZA TOMILHEIRO OLIVEIRA DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOM2-05, para o nível GOM2-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2014.
Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:BF9FCE6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 591/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA MONTEIRO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2014.
Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:6DA18325

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 146/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial ao servidor abaixo relacionado, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos				
Odercio Silverio Rezende	Operário Braçal	02/09/2007 02/09/2014	08/10/2014	05/01/2015

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 07 dias do mês de outubro de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DCE3197C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 147/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 20 (vinte) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor dos servidores municipais, Valdir Alves Martins e Sérgio Davi, para levar estudantes à cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 07 dias do mês de Outubro de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EB3BE15C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 773/2014

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

NOMEIA O SENHOR, JOSENIAS DA SILVA, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 022/2013, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 023/2014, REPUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO

MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0561 PÁGINA 116/117 DE 18/08/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 022/2013, datado de 20 de dezembro de 2013, realizado em 01/03/2014 e considerando o Edital nº. 019/2014 de 29/05/2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 023/2014 de 18/08/2014.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 07 de outubro de 2014, o Senhor **JOSENIAS DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.776.420-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 916.580.049-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CDE80899

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 774/2014

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

NOMEIA O SENHOR, CAIO VINICIUS SOLANA DIAS, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 022/2013, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 023/2014, REPUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0561 PÁGINA 116/117 DE 02/07/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 022/2013, datado de 20 de dezembro de 2013, realizado em 01/03/2014 e considerando o Edital nº. 019/2014 de 29/05/2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 023/2014 de 18/08/2014.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 07 de outubro de 2014, o Senhor **CAIO VINICIUS SOLANA DIAS,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.887.477-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 089.058.719-17, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, lotado na Secretaria de Finanças, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:18562CA4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 776/2014

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

NOMEIA O SENHOR, CLAUDEMIR SIMÃO DE MOURA, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 022/2013, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 023/2014, REPUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0561 PÁGINAS 116/117 DE 18/08/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 022/2013, datado de 20 de dezembro de 2013, realizado em 01/03/2014 e considerando o Edital nº. 019/2014 de 29/05/2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 023/2014 de 18/08/2014.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 07 de outubro de 2014, o Senhor **CLAUDEMIR SIMÃO DE MOURA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.666.041-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 990.548.929-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7686CFF2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 778/2014

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

NOMEIA O SENHOR, DEVANIR DE MORAES, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 022/2013, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 023/2014, REPUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0561 PÁGINAS 116/117 DE 18/08/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 022/2013, datado de 20 de dezembro de 2013, realizado em 01/03/2014 e considerando o Edital nº. 019/2014 de 29/05/2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 023/2014 de 18/08/2014.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 07 de outubro de 2014, o Senhor **DEVANIR DE MORAES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.013.302-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 044.677.059-02, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F88354B9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 779/2014

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

NOMEIA O SENHOR, JOÃO PEREIRA DE ASSUNÇÃO, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 022/2013, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 023/2014, REPUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0561 PÁGINAS 116/117 DE 18/08/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 022/2013, datado de 20 de dezembro de 2013, realizado em 01/03/2014 e considerando o Edital nº. 019/2014 de 29/05/2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 023/2014 de 18/08/2014.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 07 de outubro de 2014, o Senhor **JOÃO PEREIRA DE ASSUNÇÃO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 16.313.907-6 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 318.692.958-03, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:522233B1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 784/2014

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

NOMEIA O SENHOR, SAMUEL MARTINS DA SILVA, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 022/2013, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 023/2014, REPUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0561 PÁGINAS 116/117 DE 18/08/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 022/2013, datado de 20 de dezembro de 2013, realizado em 01/03/2014 e considerando o Edital nº. 019/2014 de 29/05/2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 023/2014 de 18/08/2014.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 07 de outubro de 2014, o Senhor **SAMUEL MARTINS DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.456.238-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 032.470.659-62, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:127A00EA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 786/2014

DETERMINA O RETORNO DA SERVIDORA DIVINA MARIA TOROLA VIEIRA, ÀS FUNÇÕES RELATIVAS AO CARGO DE SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIODÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Art. 167 e parágrafos da Lei nº. 233/93, de 10/09/1993, e considerando também o requerido e protocolado sob nº. 3467/2014 de 08/09/2014, que solicita a interrupção da **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES DE 02 ANOS**.

RESOLVE;

I - Conceder o retorno da Servidora **DIVINA MARIA TOROLA VIEIRA**, brasileiro, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.228.799-3 - SSP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº. 782.181.529-20, licenciada através da Portaria nº. 769/2012 de 19/12/2012, ao cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, junto ao quadro de Servidores Públicos Municipais de Iporã, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e a Área Social, a partir de 03 de setembro de 2014.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 03 de setembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:44E78C7A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 143/2014 -PMI
PREGÃO: 062/2014
PROCESSO: 103/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de outubro de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: A. C. ROCHA INFORMÁTICA LTDA.-ME.
DOMICILIO LEGAL: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº. 2.173, FUNDOS SALA - 03, Bairro CENTRO, IPORA-PR, CEP 87.560-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DE ACESSO NA REDE INTERNA DE COMPUTADORES.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância mensal de R$. 1.455,09 (mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e nove centavos) totalizando o valor do contrato em R$. 17.461,08 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e um reais e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 02/10/2015.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 02 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

A. C. ROCHA INFORMÁTICA LTDA.-ME.
Representante legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:07092371

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
07.10.2014	MINISTÉRIO DAS CIDADES	49.100,00

Iporã-(PR), 07 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8DD918EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012-2014

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 012/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO JARDIM DA CÂMARA MUNICIPAL.
FORNECEDOR: FERREIRA & SILVA PRODUTORES DE MUDAS LTDA - ME.
VALOR: R$ 3.564,00
DATA: 30/09/2014

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:B38DF46C

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 002-2014

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 002/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM INTERNET COM FIBRA ÓPTICA PARA CÂMARA MUNICIPAL
FORNECEDOR: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
VALOR: R$ 5.264,52
DATA: 19/09/2014

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:A615CD4A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014 - PROCESSO N° 276/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de material hospitalar, medicamentos injetáveis, soluções e materiais de limpeza, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do HOSPUS – FASE 3. Conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 23 de outubro de 2014, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 07 de outubro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B39BBBD0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 109/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 041/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **WANG BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 08.671.846/0001-65.
CONTRATO Nº: 109/2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (uma) minicarregadeira com especificações, conforme modelo 07, proveniente do convenio n.º 19.23.2013.0013.
VALOR: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
DATA: **10/09/2014.**
Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2EE5347F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos hospitalares e equipamentos odontológicos com a reposição de peças, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, para ser utilizado nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 21 de outubro de 2014, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 07 de outubro de 2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AD587D15

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 429/2014

Jaguapitã, 06 de outubro de 2014.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro no valor de **R$ 125.397,50** (cento e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos), sendo a última parcela referente ao convênio SIAFI nº. 779566, recebido em 06/10/2014, do Ministério das Cidades, para recapeamento de vias urbanas, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal da cidade de Jaguapitã.

Atenciosamente,

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:66B41205

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 523/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 06/10/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:30 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 06 de outubro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A8F10051

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 524/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **AGNALDO DOS SANTOS**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 06/10/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10:30 às 18:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 06 de outubro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8FAE9805

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 525/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 06/10/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 04:30 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 06 de outubro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D27B05AD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 526/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **MARCO AURELIO GAJARDONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 06/10/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12:30 às 20:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 06 de outubro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CE301537

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 527/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 06/10/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 12:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 06 de outubro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:59A53B17

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 528/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ANISIO ELIEZER PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 06/10/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09:00 às 17:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 06 de outubro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9D1F5B40

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 433/2014

Jaguapitã, 07 de outubro de 2014.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro no valor de **R$ 122.925,00** (cento e vinte e dois mil, novecentos e vinte e cinco

reais), referente ao convênio SIAFI nº. 790200, recebido em 07/10/2014, do Ministério das Cidades, para implantação e recapeamento de pavimentação em vias urbanas, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal da cidade de Jaguapitã.

Atenciosamente,

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A060E261

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 393/2014

Jaguapitã, 17 de setembro de 2014.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo no valor de **R$ 195,64** (cento e noventa cinco reais e sessenta e quatro centavos), recebido em 15/09/2014 e no valor de **R$ 804,36** (oitocentos e quatro reais e trinta e seis centavos), recebido em 16/09/2014, ambos referente ao programa aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)- parte ANVISA., do Ministério da Saúde, através do FNS, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal da cidade de Jaguapitã.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0D145202

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 530/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS**, referente ao pagamento de 1(uma) diária, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina – Pr., no dia 07/10/2014, para tratar de assuntos de interesses da municipalidade, em visita ao viveiro florestal e acompanhar manutenção de motosserras. Saída às 08:00 horas e retorno previsto às 16:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 07 de outubro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2595CCD4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 529/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 31,35** (trinta e um reais e trinta e cinco centavos), a favor do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **ADRIANO DAMASCENO SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina – Pr., no dia 07/10/2014, para tratar de assuntos de interesses da municipalidade junto ao IAP, ITEDES e viveiro florestal. Saída às 08:00 horas e retorno previsto às 16:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 07 de outubro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:22DB1795

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 054/2014
Procedimento Licitatório nº 0104/2014
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEICULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, MOTOCICLETAS E MAQUINAS DO SETOR RODOVIARIO DO MUNICIPIO.

DATA DE ABERTURA: 22 de Outubro de 2014 às 09h00min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por Lote.
VALOR GLOBAL R$ 33.992,80 (Trinta e Três Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 07 de Outubro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:12302BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 35/2014

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado – com pernoite
Valor: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).
Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo: Agenda com o Secretário Estadual de Educação para tratar assunto referente ao repasse do Transporte Escolar Estadual e Agenda no Departamento de Estradas e Rodagem do Paraná DER para tratar assuntos de pontes nas comunidades rurais.
Código do IBGE do Município destino: 06902

Início: 07/10/2014
Data Final: 08/10/2014

Laranjal, 07 de Outubro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:8315D125

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2014-PML

OBJETO: O objeto da presente Chamado Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação dos gêneros alimentícios, nas quantidades e especificações aos seguintes produtores rurais:

· **COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – AVANTE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.106.849/0002-98 – **Item 03:** Leite integral Pasteurizado tipo C: 13.450 Litros, com valor unitário de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos por litro); **Item 04:** Iorgute composto por leite pasteurizado integral: 10.000 Litros, com valor unitário de R$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos por litro), perfazendo um valor total de R$ 52.710,00 (cinquenta e dois mil e setecentos e dez reais);
· **ILENO BARROS** – DAP: SDW033126194915260913l026 – **Item 07:** Alface: 550 maços, com valor unitário de R$ 0,99 (noventa e nove centavos por maço); **Item 08:** Couve Manteiga: 400 maços, com valor unitário de R$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos); **Item 09:** Cheiro-Verde: 200 maços, com valor unitário de R$ 0,99 (noventa e nove centavos por maço); **Item 21:** Repolho: 300 Kg, com valor unitário de R$ 0,90 (noventa centavos por Kg); **Item 23:** Beterraba: 375 Kg, com valor unitário de R$ 1,16 (um real e dezesseis centavos); **Item 13:** Abóbora Cabotia: 150 Kg, com valor unitário de R$ 0,99 (noventa e nove centavos por Kg); **Item 20:** Cenoura: 250 Kg, com valor unitário de R$ 0,90 (noventa centavos por Kg); **Item 19:** Chuchu: 400 Kg, com valor unitário de R$ 1,00 (um real por Kg), perfazendo um valor total de R$ 3.017,00 (três mil dezessete reais);
· **JOSEFA PEREIRA DOS SANTOS** – DAP SDW095846204953l108090512 – **Item 09:** Cheiro-Verde: 200 maços, com valor unitário de R$ 0,99 (noventa e nove centavos por maço); **Item 13:** Abóbora Cabotia: 200 Kg, com valor unitário de R$ 0,99 (noventa e nove centavos por Kg); **Item 20:** Cenoura: 250 Kg, com valor unitário de R$ 0,90 (noventa centavos por Kg); **Item 21:** Repolho: 150Kg, com valor unitário de R$ 0,90 (noventa centavos por Kg); **Item 12:** Couve-Flor: 150 Kg, com valor unitário de R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos por Kg), perfazendo um valor total de R$ 1.204,50 (um mil duzentos e quatro reais e cinqüenta centavos);
· **CLEUZA MARIA DA SILVA FERREIRA** – DAP SDW08994663495328011010l46 – **Item 07:** Alface: 400 maços, com valor unitário de R$ 0,99 (noventa e nove centavos por maço); **Item 09:** Cheiro-Verde: 150 maços, com valor unitário de R$ 0,99 (noventa e nove centavos por maço); **Item 14:** Limão: 400 Kg, com valor unitário de R$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos); **Item 17:** Abacate: 100 Kg, com valor unitário de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos); **Item 21:** Repolho: 150 Kg, com valor unitário de R$ 0,90 (noventa centavos por Kg); **Item 19:** Chuchu: 100 Kg, com valor unitário de R$ 1,00 (um real por Kg); **Item 08:** Couve Manteiga: 200 maços, com valor unitário de R$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos por maço), perfazendo um valor total de R$ 1.977,50 (um mil novecentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos);
· **NATALIA DIAS DA SILVA** – DAP SDW0463812449681503130122 – **Item 07:** Alface: 300 maços, com valor unitário de R$ 0,99 (noventa e nove centavos por maço); **Item 08:** Couve Manteiga: 250 maços, com valor unitário de R$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos); **Item 09:** Cheiro-Verde: 150 maços, com valor unitário de R$ 0,99 (noventa e nove centavos por maço); **Item 13:** Abóbora Cabotia: 200 Kg, com valor unitário de R$ 0,99 (noventa e nove centavos por Kg); **Item 16:** Brócolis: 300 Kg, com valor unitário de R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos por Kg), perfazendo um valor total de R$ 2.306,50 (dois mil trezentos e seis reais e cinqüenta centavos);
· **TEREZINHA PEIXOTO** – DAP SDW06383596799124051111l43 – **Item 24:** Mandioca: 150 Kg, com valor unitário de R$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos por Kg), perfazendo um valor total de R$ 328,50 (trezentos e vinte e oito reais e cinqüenta centavos);
· **ZENAIDE CAETANO DE ALMEIDA ALENCAR** – DAP SDW0022026769372405111136 – **Item 24:** Mandioca: 150 Kg, com valor unitário de R$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos por Kg), perfazendo um valor total de R$ 328,50 (trezentos e vinte e oito reais e cinqüenta centavos);
· **SONIA BERTOZZI LOTT** – DAP SDW05707289291508071301l1 – **Item 07:** Alface: 400 maços, com valor unitário de R$ 0,99 (noventa e nove centavos por maço); **Item 08:** Couve Manteiga: 400 maços, com valor unitário de R$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos); **Item 09:** Cheiro-Verde: 150 maços, com valor unitário de R$ 0,99 (noventa e nove centavos por maço); **Item 13:** Abóbora Cabotia: 200 Kg, com valor unitário de R$ 0,99 (noventa e nove centavos por Kg); **Item 15:** Pepino: 100 Kg, com valor unitário de R$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos); **Item 24:** Mandioca: 100Kg, com valor unitário de R$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos por Kg), perfazendo um valor total de R$ 1.936,50 (um mil novecentos e trinta e seis reais e cinqüenta centavos);
· **ALMERINDA BENTO FUZETTI** – DAP SDW06834733299125071410l4 – **Item 07:** Alface: 400 maços, com valor unitário de R$ 0,99 (noventa e nove centavos por maço); **Item 08:** Couve Manteiga: 200 maços, com valor unitário de R$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos); **Item 09:** Cheiro-Verde: 150 maços, com valor unitário de R$ 0,99 (noventa e nove centavos por maço); **Item 25:** Milho Verde: 360 Kg, com valor unitário de R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos por Kg), perfazendo um valor total de R$ 2.018,90 (dois mil dezoito reais e noventa centavos);

· **JULIANO GIACOBO** – DAP SDW0017744621842409140346 – **Item 26:** Polpa de Fruta congelada: 1.750 Kg, com valor unitário de R$ 8,90 (oito reais e noventa centavos por Kg); **Item 15:** Pepino: 400 Kg, com valor unitário de R$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos); **Item 21:** Repolho: 550 Kg, com valor unitário de R$ 0,90 (noventa centavos por Kg), perfazendo um valor total de R$ 16.786,00 (dezesseis mil setecentos e oitenta e seis reais).

Ficam declarados **DESERTOS** os itens:

Item 01: Arroz; **Item 02:** Feijão; **Item 05:** Manteiga; **Item 06:** Alho; **Item 10:** Batata doce; **Item 11:** Cebola; **Item 18:** Ovos de galinha; e **Item 22:** Tomate.

Loanda, 06 de Outubro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:96F8AA22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2014

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2014-PML

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Após analise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município de Loanda-Pr, torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do credenciamento da empresa **HOSPITAL NOROESTE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.354.346/0001-48, localizada na Avenida Gustavo Brigagão, nº 1914, Centro, na cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, tendo como representante legal a Senhora Cleide Roberta dos Santos, tendo o processo em epígrafe o objeto de prestação de serviços de exames médicos de alta complexidade, para atendimento ao Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades de Saúde do Município, pelos valores e serviços fixados na tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	UNID.	VALOR FIXADO
01	Colonoscopia	Unidade	420,00
02	Endoscopia	Unidade	200,00
03	Retosigmoidoscopia	Unidade	260,00

Loanda, 06 de Outubro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B8116983

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisiçao de fios para sutura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.974.929/0001-06, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35, perfazendo um valor total de R$ 22.783,35 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos);

· **DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.435.077/0001-04, vencedora do item 12, com um valor total de R$ 1.462,20 (mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

O item 36 fica declarado FRACASSADO.

Loanda, 07 de Outubro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5996A8E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2014 PML

DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço nº 025/2014-PML.
PARTES: Município de Loanda e a empresa Ropel Comércio de Materiais Elétricos Eireli
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia Elétrica, para implantação e instalação de luminárias para iluminação pública e extensão de rede elétrica de alta e baixa tensão. A execução deverá ser realizada nos locais abaixo discriminados, tudo conforme projeto elétrico, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma fisico financeiro.

Item	Descrição
1	Serviços preliminares: acompanhamento de serviço de engenharia elétrica 1 hora/dia. Inclusive ART de execução; locação de container c/ 1 módulo hidrossanitário; limpeza de obra
1.1	Trecho 01 – instalação de luminárias tipo republicana rebaixada ao redor do Centro Social Urbano
1.2	Trecho 02 – extensão de rede e instalação de luminárias mod. LM-1R na rua Gov. Moisés Lupion
1.3	Trecho 03 – extensão de rede e instalação de luminárias mod. LM-1R na rua Benjamin Constant.
1.4	Trecho 04 – extensão de rede e instalação de luminárias mod. LM-1R na rua Rio Verde.
1.5	Trecho 05 – extensão de rede e instalação de luminárias mod. LM-1R na rua Armando de Sales Oliveira X rua João Pessoa
1.6	Trecho 06 – instalação de luminárias tipo republicana rebaixada na Avenida Brasil entre a rua Amazonas e rua Paranavaí.
1.7	Trecho 07 – extensão de rede e instalação de luminárias mod. LM-1R na rua Benzinho Maciel X rua Ruy Barbosa.
1.8	Trecho 08 – instalação de luminárias tipo republicana rebaixada na Avenida Governardor Munhoz da Rocha entre a rua Ouro Fino e a rua Floriánopolis.
1.9	Trecho 09 – instalação de luminárias tipo republicana rebaixada na rua Rio Verde.
1.10	Trecho 10 – extensão de rede e instalação de luminárias mod. LM-1R na rua Belém X (rua Roma e Joaçaba)
1.11	Trecho 11 – instalação de transformador e extensão de rede baixa e alta tensão com instalação de luminárias tipo republicana rebaixada no prolongamento da rua Paranavaí em frente ao Cemitério Municipal

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 239.765,25 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme cronograma fisico-fínanceiro constante da proposta.
PRAZO DE EXECUÇÃO: prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato de empreitada.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 29 de setembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

OSVALDO RASMUSSEN JUNIOR
Ropel – Comércio de Materiais Elétricos Eireli.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AC9F6B3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2014 PML

DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço nº 026/2014-PML.
PARTES: Município de Loanda e a empresa Ropel Comércio de Materiais Elétricos Eireli

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia Elétrica, para execução de deslocamento da rede de alta tensão e para extensão de rede de alta e baixa tensão com instalação de luminárias, em ruas do Município de Loanda. A execução deverá ser realizada nos locais abaixo discriminados, tudo conforme projeto elétrico, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma fisico financeiro.

Item	Descrição	Valor total R$
1	Deslocamento de rede de alta tensão 34.5KV existente e irregular para as margens da Rua Estados Unidos e Avenida Paraná para liberar construção de empreendimento.	124.223,75
2	Extensão de rede alta e baixa tensão com instalação de 33 luminárias do tipo LM-1 70W e 06 luminárias do tipo LM-3 250W para melhoria de iluminação pública no Conjunto Habitacional Alipio Ayres de Carvalho e prolongamento da Avenida Paraná.	168.499,95
VALOR GLOBAL		292.723,70

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 292.723,70 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte e três reais e setenta centavos), conforme cronograma fisico-fínanceiro constante da proposta.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato de empreitada.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 29 de setembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

OSVALDO RASMUSSEN JUNIOR
Ropel – Comércio de Materiais Elétricos Eireli.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DE389F76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
DECRETO Nº 139/2014 DE 07 OUTUBRO 2014

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar, no SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Lobato na forma que especifica e dá outras providências:

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.249/2013 de 03/12/2013.

DECRETA:

Art1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade do Serviço Municipal de Saneamento Básico, um crédito suplementar no valor de R$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

	Funcional Programatica	FONTE	VALOR
14.00	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto		
14.001	SAMAE		
17.122.0021.2070	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10076	2.500,00
17.512.0021.2072	**OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA**		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	10076	6.700,00
TOTAL			**9.200,00**

Art 2º Para cobertura do crédito previsto no artigo 1º, serão canceladas as seguintes dotações:

	Funcional Programatica	FONTE	VALOR
14.00	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto		
14.001	SAMAE		
17.122.0021.2070	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis pessoa civil	10076	1.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de distribuição Gratuita	10076	1.000,00
17.512.0021.2072	**OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA**		
3.3.90.36.00.00	Serviços de Terceiros Pessoa Física	10076	1.500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	10076	5.200,00
TOTAL			**9.200,00**

Art 3 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de lobato, aos 7 dias do mês de outubro do ano de 2.014.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E439A989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 106/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2014
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2014
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 12/09/2014
CONTRATANTE OU LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: ANA C. D. ANDRADE BEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.322.634/0001-26
OBJETO: Execução de Reforma de Unidade Odontológica, no Município de Mato Rico, Estado do Paraná
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/09/2014 à 12/09/2015
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 192.837,92 (cento e noventa e dois mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
08. SECRETARIA DE SAÚDE
002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.1016. AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (SEDE)
449051.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:24EB5EAA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 104/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2014
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 06/10/2014
CONTRATANTE OU LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: PAVEL UNIDA DE TRATAMENTO DE MADEIRA LTDA ME, inscrita no CNPJ n. 09.101.195/0001-30
OBJETO: Aquisição de madeira visando a execução de cercas para uso geral da Administração Municipal

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 06/10/2014 à 06/10/2015
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: **R$ 40.478,00 (quarenta mil quatrocentos e setenta e oito reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente**,** até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
10.001.20.606.2001.1033 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
11.001. Manutenção das Atividades de Proteção ao Meio Ambiente
11.001.185411801.035 – Infra-Estrutura em Estações Ecológicas
449051.00.00 – Obras e Instalações
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:A11E7CA1

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 103/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 06/10/2014
CONTRATANTE OU LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: IZAIAS ANTUNES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.716.078-0001-56
OBJETO: Aquisição de kits de enxoval para recém nascidos, para serem entregues às suas mães, pertencentes às famílias residentes no Município de Mato Rico
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 06/10/2014 à 06/10/2015
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 11.173,20 (onze mil cento e setenta e três reais e vinte centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente**,** até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:F0AF0E3E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 102/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 06/10/2014
CONTRATANTE OU LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: P. G. BARBOSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.236.316/0001-09
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de recapagem em pneus, para a reposição nos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 06/10/2014 à 06/10/2015
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 141.716,00 (cento e quarenta e um mil setecentos e dezesseis reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente**,** até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:766A9306

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 105/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2014
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 06/10/2014
CONTRATANTE OU LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: PAVEL UNISA DE TRATAMENTO DE MADEIRA LTDA ME, inscrita no CNPJ n. 09.101.195/0001-30
OBJETO: Aquisição de madeira visando a execução de cercas para uso geral da Administração Municipal
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 06/10/2014 à 06/10/2015
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: **R$ 40.478,00 (quarenta mil quatrocentos e setenta e oito reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente**,** até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
10.001.20.606.2001.1033 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
11.001. Manutenção das Atividades de Proteção ao Meio Ambiente
11.001.185411801.035 – Infra-Estrutura em Estações Ecológicas
449051.00.00 – Obras e Instalações
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:EB3F1F6C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 474/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar *e dá outras Providências*.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal, autorizado abrir no Orçamento do presente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL	GERAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05.000		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
	1751117011.030	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE PALMITAL 43 E PINHALZINHO	
	4490510000 – 01000	Obras e Instalações	140.000,00
TOTAL.....			**140.000,00**

Art. 2º) – Para cobertura das despesas, na forma do Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos constantes do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º) – Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal e Mato Rico, Estado do Paraná, aos 24 de setembro de 2014

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:B6833698

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 475/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar *e dá outras Providências*.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal, autorizado abrir no Orçamento do presente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL	GERAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08.000		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	1030110011.016	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (SEDE)	
	4490510000 – 31331	Obras e Instalações	200.000,00
TOTAL.....			**200.000,00**

Art. 2º) – Para cobertura das despesas, na forma do Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos constantes do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º) – Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal e Mato Rico, Estado do Paraná, aos 01 de outubro de 2014

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:BEF6F638

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO N °40/2014 - DC

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 440/2013 de 19/12/2013.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 42.379,15 (quarenta e dois mil trezentos e setenta e nove reais e quinze centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
36 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.408,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.001.04.124.0201.2.006.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
52 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	166,00

05	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.2.009.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
79 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.220,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.012.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
116 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.285,00
06.001.12.361.1201.2.037.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
170 - 3.3.90.36.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.166,65
06.001.12.361.1201.2.038.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
182 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO	1.060,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
226 - 3.3.72.39.00.00	01303 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.760,00
239 - 3.3.90.36.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.240,00
243 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.461,00
331 - 4.4.90.52.00.00	01497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.931,50
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.021.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
268 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120,00
09.002.08.244.0801.2.024.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
274 - 4.4.90.52.00.00	31934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.191,00
09.002.08.244.0801.2.036.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
340 - 3.3.90.36.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150,00
10	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.606.2001.2.025.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
295 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.440,00
11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.2.027.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENT	
302 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	880,00
304 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900,00
	Total Suplementação:	42.379,15

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.28.843.2801.2.030.	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
45 - 3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.408,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003	TESOURARIA	
04.003.04.123.0201.2.008.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA	
67 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	166,00
05	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.1.006.	CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
68 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.220,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.012.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
111 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO	1.060,00
06.001.12.361.1201.2.013.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
122 - 3.3.90.14.00.00	01103 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	300,00
126 - 3.3.90.31.00.00	01104 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	1.000,00
131 - 3.3.90.36.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
136 - 4.4.90.52.00.00	01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	485,00
06.001.12.361.1201.2.037.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
169 - 3.3.90.33.00.00	31116 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.166,65
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.1.018.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE	
220 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
08.002.10.301.1001.1.028.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE	
221 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
08.002.10.301.1001.2.019.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE	
238 - 3.3.90.33.00.00	01495 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	746,00
245 - 3.3.90.39.00.00	01496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.646,50
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.243.0801.2.023.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO I	
263 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120,00
09.002.08.244.0801.2.021.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO I	
267 - 3.3.90.36.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150,00
09.002.08.244.0801.2.024.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO I	
272 - 3.3.90.36.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.191,00
10	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.606.2001.2.025.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
291 - 3.3.30.41.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES	1.440,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.2.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
305 - 9.9.99.99.00.00	01000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.780,00
	Total Redução:	42.379,15

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 28 de agosto de 2014.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:02CE49A1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 41/2014 - DC

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 465/2014 de 01/07/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 49.835,00 (quarenta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

05	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
05.003.15.452.1501.2.011.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
98 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.012.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
116 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.001.12.361.1201.2.013.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
123 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
06.001.12.361.1201.2.014.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
142 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
06.001.12.361.1201.2.037.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
168 - 3.3.90.30.00.00	31116 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
06.001.12.361.1201.2.038.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
182 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO	8.700,00
06.001.12.365.1201.2.016.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
191 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
195 - 3.3.90.36.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	780,00
196 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.021.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
268 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	745,00
09.002.08.244.0801.2.024.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
273 - 3.3.90.39.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.2.027.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENT	
302 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	560,00
	Total Suplementação:	49.835,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação apurado, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.2.2.01.01.00.00- COTA-PARTE DO ICMS	49.835,00
Total da Receita:	49.835,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 28 de agosto de 2014.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:CE87000D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	639.730,85	0,00
Pessoal Ativo	639.730,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	639.730,85	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		639.730,85
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		54.220.542,42
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		1,18
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.0 %		3.253.232,55
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 51,3% sobre Limite Máximo		3.090.570,92
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% sobre Limite Máximo		2.927.909,29
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, emitido em 01/out/2014 as 10h e 50m.		

Tesoureiro

GISELI GREMSKI VIDA
Contador

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:938073A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO EDITAL DE CONVITE Nº 022/2014

Secretaria de Gestão Pública

Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, faz público para conhecimento dos interessados, que se acha aberto EDITAL DE CONVITE Nº 022/2014, na seguinte especificação:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS, TIPO PERSIANA, MODELO ROLÔ NAPOLES, BLACKOUTT, COM TAMANHO 1,80X2,30M, PARA O AUDITORIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.
Valor total: R$ R$ 9.524,00
Entrega dos Envelopes nº 01 e 02
Data: 21 de outubro de 2014
Hora: até às 09 horas e 30 minutos
Abertura dos Envelopes nº 01 e 02
Data: 21 de outubro de 2014
Hora: 09 horas e 30 minutos

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, sete (07) dias do mês de outubro do ano de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:0DE72C68

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR 055/2014

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	**Nº / ANO: 055/2014**
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS** CNPJ: **07.681.157/0001-79**	Data:**01/10/2014**
VALOR (R$): 62.500,00	Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 8º, V**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:

3ª Integralização de cotas no BRB QAM FIP Imobiliário Paraná I, CNPJ 16.720.629/0001-46, no valor de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).
Características dos ativos: Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio aberto.

Proponente:	**Gestor/autorizador: Certificação-validade**	**Responsável pela liquidação da operação:**
LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68	**SIMONE FOLLADOR 636.045.589-72 ANBIMA 23/03/2016**	**LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68**

Publicado por:
Felipe Augusto Barcelos
Código Identificador:F0A44DE0

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR 056/2014

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	**Nº / ANO: 056/2014**
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS** CNPJ: **07.681.157/0001-79**	Data: **01/10/2014**
VALOR: R$ 50.000,00	Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, I, "b"**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Rentabilizar recurso disponível na conta 21.382-9 da agência 0957-1, do Banco do Brasil. Aquisição de cotas do Fundo BB Previdenciário RF IDKA2 TP, CNPJ 13.322.205/0001-35, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Características dos ativos: Fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, cuja carteira está representada exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), com o objetivo de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA).

Proponente:	**Gestor/autorizador: Certificação-validade**	**Responsável pela liquidação da operação:**

LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68	SIMONE FOLLADOR 636.045.589-72 ANBIMA 23/03/2016	LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68

Publicado por:
Felipe Augusto Barcelos
Código Identificador:1139851C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 256 DE 10/09/2014 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

(Republicada por incorreção)
Portaria n.º 256 de 10/09/2.014

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 2770/2.014, em que é requerente **Rosemari da Conceição Olenik Schroeder**.

Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da e Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/10/2014, para a servidora municipal **Rosemari da Conceição Olenik Schroeder**, portadora do R.G. 4.979.912-8 PR e inscrita no CPF sob n.º 678.775.679-87, ocupante do cargo de *"Agente Social"*, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 1.391,22 (um mil, trezentos e noventa e um reais, vinte e dois centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10/09/2014.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:14063100

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 261 DE 07/10/2014 - CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Portaria n.º 261 de 07/10/2014

Ementa: Constitui a Comissão Especial para realização de Concurso Público.

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e, considerando a necessidade da realização de Concurso Público para preenchimento de vagas dos cargos efetivos que compõem o quadro de servidores do Regime Próprio de Previdência Social, Palmeira, Estado do Paraná,

Resolve:

Artigo 1.º Constituir Comissão Especial, *sob a presidência do primeiro*, destinada para planejar, organizar, realizar e acompanhar a elaboração de Concurso Público para preenchimento de vagas e cadastro de reserva dos cargos efetivos no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmeira, Estado do Paraná, composta pelos seguintes servidores municipais:

Evandro Pacheco dos Santos – Secretário do RPPS
Luiz Carlos de Carvalho – Presidente do RPPS
Roberta de Oliveira Brecailo - Assistente Social do RPPS
Anagaís Celícia Bagdinski - Servidora do RPPS

Artigo 2.º Designar os membros desta comissão para realizarem os trabalhos necessários a execução do Concurso Público, sendo o desempenho de suas funções considerado serviço público relevante.

Artigo 3.º Autorizar os membros da Comissão Especial a utilizarem as instalações e equipamentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmeira, bem como requisitar documentos e esclarecimentos que se fizerem necessários à realização do concurso.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07/10/2014.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:8DBD7255

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2014

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO
Constitui objeto do presente a contratação de empresa para a realização de Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de cargos efetivos desta Autarquia, abrangendo todas as fases dos certames, conforme proposta constante no Processo Administrativo nº 02/2014.

2. DO PREÇO
O valor total a ser pago pela contratação, será de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

3. JUSTIFICATIVA
O preço contratado é compatível com o valor de mercado, conforme cotações que instruem o presente procedimento, contemplando o menor preço:

Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR (FUNTEF-PR) – CNPJ nº 02.032.297/0001-00 -ORÇAMENTO: R$44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais), para atender até 200 (duzentos) candidatos inscritos, sendo que para cada candidato inscrito acima desse número, incidiria um acréscimo de valor extra de R$28,00 (vinte e oito reais).
Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa SABER LTDA - CNPJ nº 05.128.703/0001-13 -ORÇAMENTO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Fundação de Apoio à UNESPAR - CNPJ nº 005.566.804/0001-76 - ORÇAMENTO: R$29.000,00 (vinte e nove mil reais), para atender até 200 (duzentos) candidatos inscritos, sendo que para cada candidato inscrito acima desse número, incidiria um acréscimo de valor extra de R$42,00 (quarenta e dois reais).
Instituto de Promoção de Capacitação e Desenvolvimento (IPROCADECNPJ nº 10.685.414/0001-55 - ORÇAMENTO:R$14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), para uma estimativa de até 500 (quinhentos) candidatos.

Ainda, Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG): manifestou a impossibilidade em realizar o concurso público, tendo em vista a ausência de agenda disponível.

A opção de escolha pela contratação de uma Instituição de Pesquisa, Ensino e Desenvolvimento Institucional se deu pelos seguintes motivos:

-possibilidade constante no inciso XIII do art.24 da lei nº 8.666/93, por se tratar de instituição brasileira incumbida da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional, com reputação ético profissional e sem fins lucrativos, conforme consta no seu Estatuto;
- instrução do próprio TCE/PR;
- urgência na realização do certame, considerando situações inesperadas que ocorreram no quadro de pessoal e que deixaram a Câmara Municipal com defasagem de servidores, tornando impossível a realização de todo o trabalho que esta Casa demanda;
- necessidade de um certame realizado com lisura, imparcialidade e profissionalismo, considerando o grande número de empresas privadas que frustram as licitações por não cumprirem com o objeto ou apresentarem irregularidades durante o procedimento, mesmo que tenha um Edital bem elaborado;
- plena compatibilidade com os preços de mercado.

4. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
O serviço será prestado conforme o que for acordado entre as partes, obedecendo-se sempre a legislação vigente, as instruções normativas do Tribunal de Contas e os princípios norteadores da administração pública.

5. DECISÃO:
Encaminho ao Senhor Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira, ordenador da despesa, a dispensa de licitação, com fundamento no inciso XIII do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93, para contratação de prestação de serviço para realização de concurso público de preenchimento de vagas do quadro da referida Autarquia:

FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, Campos FAFIPA / Paranavaí**,**pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sob a forma de fundação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.566.804/0001-76, com sede estabelecida na Avenida Paraná, nº 794, esquina com a Rua Guaporé, 1° andar, centro, CEP: 87705-190, cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Erick Dawson de Oliveira
Valor de R$26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais), por 400 (quatrocentos) candidatos e o valor de R$ 42,00 (quarenta e dois reais) por candidato excedente.

Face ao disposto no art. 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para Homologação e Ratificação.

INSTITUTO DE PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – IPROCADE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.685.414/0001-55, com sede na R. Emiliano Perneta, nº 659, loja 3 Centro, Curitiba - PR, CEP: 80.420-080.
Valor:R$14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2014.

ANAGAIS CELICIA BAGDINSKI
Técnica Administrativa do RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:5365D759

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.763 DE 07/10/2014 - CONCEDE PRÊMIO CIDADE CLIMA DO BRASIL A COMPANHIA IMPACTO EM CENA

SÚMULA – Concede o Prêmio "CIDADE CLIMA DO BRASIL" e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido o Prêmio **"Cidade Clima do Brasil"** a Companhia Impacto em Cena, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Palmeirense

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2.014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:6107020E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.764 DE 07/10/2014 - CONCEDE PRÊMIO CIDADE CLIMA DO BRASIL A JOÃO MARCOS SANTOS MALUCELLI

SÚMULA – Concede o Prêmio "CIDADE CLIMA DO BRASIL" e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido o Prêmio **"Cidade Clima do Brasil"** ao Sr. João Marcos Santos Malucelli, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Palmeirense

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2.014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:04E90034

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.765 DE 07/10/2014 - CONCEDE PRÊMIO CIDADE CLIMA DO BRASIL A ANTONIO SANSON DOS SANTOS

SÚMULA – Concede o Prêmio "CIDADE CLIMA DO BRASIL" e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido o Prêmio **"Cidade Clima do Brasil"** ao Sr. Antonio Sanson dos Santos, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Palmeirense

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2.014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:D55CD7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.766 DE 07/10/2014 - CONCEDE PRÊMIO CIDADE CLIMA DO BRASIL A ERNESTO XAVIER DE OLIVEIRA NETO

SÚMULA – Concede o Prêmio "CIDADE CLIMA DO BRASIL" e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido o Prêmio **"Cidade Clima do Brasil"** ao Sr. Ernesto Xavier de Oliveira Neto, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Palmeirense

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2.014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:696E611D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.702 DE 07/10/2014 - ESTABILIDADE NAIANA KAPP SILVA.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 2400/2014,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, da servidora **Naiana Kapp Silva**, portadora do RG nº. 9.997.497-4 e CPF nº 069.975.859-90, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão de a mesma possuir mais de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Outubro 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:B77A925C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.701 DE 07/10/2014 - CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE ANIELLE MORAES MANSANI.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no protocolado sob nº 3513/2014, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de 01/10/2014, a servidora **Anielle Moraes Mansani,** ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física – Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:B8FB0426

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.700 DE 07/10/2014 - CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE JULIA HOINISKI MORAIS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no protocolado sob nº 3514/2014, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de 01/10/2014, a servidora **Julia Honiski Morais,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Programas e Projetos Estratégicos, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:F994BCAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.267 DE 07/10/2014 - EXONERA ROSEMARI DA CONCEIÇÃO OLINEK SCHROEDER, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob n. 2770/2014,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição**, a servidora **Rosemari da Conceição Olinek**

Schroeder portadora da C.I./R.G. nº. 4.979.912-8 escrita no CPF/MF sob o nº. 678.775.679-87, do cargo efetivo de Agente Social – Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Coordenadoria de Proteção Social, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/10/2014.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:909CE2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.266 DE 07/10/2014 - EXONERAÇÃO MARILENE REIS BACH - POR MOTIVO DE APOSENTADORIA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob n. 3.299/2014,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição**, a servidora **Marilene Reis Bach** portador da C.I./R.G. nº. 184307-7 escrita no CPF/MF sob o nº. 036.112.919-00, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem – Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Atenção Integral a Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/10/2014.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:6A653CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.265 DE 07/10/2014 - EXONERAÇÃO LUCIMAR BASTOS MARGRAF, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob n. 2913/2014,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria Por Tempo de Serviço**, a servidora **Lucimar Bastos Margraf,** portador da C.I./R.G. nº. 3.314.635-3 escrita no CPF/MF sob o nº. 541.245.579-49, do cargo efetivo de Professor – Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria de Pedagógica, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/10/2014.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:DA232465

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.264 DE 07/10/2014 - EXONERAÇÃO JUCÉLIA TEIXEIRA DE FREITAS, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob n. 3231/2014,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição**, a servidora **Jucélia Aparecida Teixeira de Freitas,** portador da C.I./R.G. nº. 3.164.842-4 escrita no CPF/MF sob o nº. 409.378.959-20, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II – Padrão H, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Coordenadoria de Contabilidade e Tesouro, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/10/2014.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:D970BD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.263 DE 07/10/2014 - EXONERAÇÃO ANTONIO CARLOS SCHON , POR MOTIVO DE APOSENTADORIA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob n. 2981/2014,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria Por Invalidez**, o servidor **Antonio Carlos Schon,** portador da C.I./R.G. nº. 2.147.553 escrito no CPF/MF sob o nº. 700.402.069-04, do cargo efetivo de Trabalhador Braçal – Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura, Coordenadoria de Serviços Urbanos, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/10/2014.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:F8BF5A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.268 DE 07/10/2014 - NOMEIA DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 29 de Janeiro de 2012, homologado por meio do Decreto nº 7787 de 14 de Maio de 2012, prorrogado pelo Decreto nº 9.048 de 13/05/2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Diante do pedido de **renúncia** ao cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão F, protocolado nesta Prefeitura Municipal em 03 de Outubro de 2014, sob o nº 3585/2014, deferido conforme decisão exarada na mesma data, e tendo em vista a aprovação em concurso público, fica nomeada Dirce Teresinha de Oliveira Ferreira**,** portadora da C.I./R.G. nº 4.792.757-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 558.648.999-68, para o cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem** – *Padrão G*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Programas e Projetos Estratégicos, **a partir de 06 de Outubro de 2014**, sem extinção de vínculo com o Município de Palmeira, permanecendo com as vantagens decorrentes do cargo precedente.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:1C3A374D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.703 DE 07/10/2014 - TRANSFERE MAURO LUIS VIDA SANTOS DA SECRETARIA DA FAZENDA PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando processo protocolado sob nº 3571/2014, da Secretaria Municipal de Diretora do Departamento Contábil e Financeiro,

RESOLVE:

Artigo 1º Transferir a lotação do servidor Mauro Luis Vida Santos**,** ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Padrão H, da Secretaria Municipal da Fazenda, Coordenadoria de contabilidade e Tesouro, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Coordenadoria de Gestão do SUAS, Departamento de Assistência Social, a partir de 07/10/2014.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:E19ADF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.270 DE 07/10/2014 - NOMEIA ELISETE STELLE DE GOES - TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 29 de Janeiro de 2012, homologado por meio do Decreto nº 7787 de 14 de Maio de 2012, prorrogado pelo Decreto nº 9.048 de 13/05/2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Diante do pedido de **renúncia** ao cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão F, protocolado nesta Prefeitura Municipal em 03 de Outubro de 2014, sob o nº 3586/2014, deferido conforme decisão exarada na mesma data, e tendo em vista a aprovação em concurso público, fica nomeada **Elisete Stelle de Goes,** portadora da C.I./R.G. nº 5.071.809-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 937.057.199-04, para o cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem** – *Padrão G*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Programas e Projetos Estratégicos, **a partir de 06 de Outubro de 2014**, sem extinção de vínculo com o Município de Palmeira, permanecendo com as vantagens decorrentes do cargo precedente.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:973C4E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.269 DE 07/10/2014 - NOMEIA ANA PAULA NOVACKI LOVATO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 29 de Janeiro de 2012, homologado por meio do Decreto nº 7787 de 14 de Maio de 2012,

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Ana Paula Novacki Lovato,** portadora do C.I./R.G. nº 8.622.904-8 - PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.420.839-98, para o cargo de Técnica em Enfermagem, Padrão G, lotada na Coordenadoria de Programa e Projetos Estratégicos, Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de Outubro de 2014.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:F59B531E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.271 DE 07/10/2014 - NOMEIA JOSÉLIA APARECIDA FERREIRA PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 29 de Janeiro de 2012, homologado por meio do Decreto nº 7787 de 14 de Maio de 2012, prorrogado através do Decreto nº 9.048 de 13/05/2014.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Josélia Aparecida Ferreira,** portadora do C.I./R.G. nº 9.947.918-3 - PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.974.899-27, para o cargo de Técnica em Enfermagem, Padrão G, lotada na Coordenadoria de Programa e Projetos Estratégicos, Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de Outubro de 2014.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:12D63583

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.272 DE 07/10/2014 - NOMEIA ISMAEL HASS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 29 de Janeiro de 2012, homologado por meio do Decreto nº 7787 de 14 de Maio de 2012, prorrogado através do Decreto nº 9.048 de 13/05/2014.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado, **Ismael Hass,** portador do C.I./R.G. nº 4.028.388-9 - PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 696.406.539-34, para o cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão G, lotada na Coordenadoria de Atenção Integral a Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de Outubro de 2014.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:AC9D3197

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9273 DE 07/10/2014 - NOMEIA FABIANA FERREIRA VARJÃO, ENFERMEIRA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 29 de Janeiro de 2012, homologado por meio do Decreto nº 7787 de 14 de Maio de 2012, prorrogado através do Decreto nº 9.048 de 13/05/2014.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Fabiana Ferreira Varjão,** portadora do C.I./R.G. nº 5.228,827-4 - PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 914.391.409-87, para o cargo de Enfermeira, Padrão K, lotada na Coordenadoria de Programas e Projetos Estratégicos, Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de Outubro de 2014.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:88B2D4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.704 DE 07/10/2014 - INSALUBRIDADE DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder adicional insalubridade, a partir de 06/10/2014, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora **Dirce Teresinha de Oliveira Ferreira**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Programas e Projetos Estratégicos.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Outubro 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:0BB3CDA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.705 DE 07/10/2014 - INSALUBRIDADE ELISETE STELLE DE GOES

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder adicional insalubridade, a partir de 06/10/2014, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora **Elisete Stelle de Goes**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Programas e Projetos Estratégicos.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Outubro 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:E8AC9A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.° 2.516 DE 21/12/2006 PALMEIRA - PR -

Portaria nº 23 de 06/10/2014

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira – IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006, considerando a necessidade de disciplinar o uso e manter o equilíbrio das contas do IMASP,

RESOLVE:

• Adotar a partir desta data para correção dos valores dos Serviços contratados pelo IMASP, a Tabela conforme comunicado oficial da CBHPM de 18/12/2012.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se

Sede do IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Outubro de 2.014.

GILCEU AMANCIO DOS SANTOS
Presidente do IMASP

Eu, , Secretaria do Imasp, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:25BEE957

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO 009/14 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Súmula: Aprovação do Regimento Interno do CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n°.3657 de 25/04/2014, considerando a deliberação da plenária realizada em 30/09/2014, conforme ata n°. 364.
Resolve:

Art. 1° - Aprovar por unanimidade o Regimento Interno do CMAS.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 30 de setembro de 2014.

VALDICE BATISTA
Presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I

DA NATUREZA

Artigo 1º- O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmeira, criado pela **Lei Municipal n.º 3.657 de 25/04/2014**, que tem o seu funcionamento regulado por este regimento, é órgão deliberativo, permanente e de composição paritária integrante do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e institui o Fundo Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO
Artigo 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmeira, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, tem a seguinte composição paritária:

Representante do Governo Municipal:
01 da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
01 da Secretaria de Saúde
01 da Secretaria de Educação
01 da Secretaria da Fazenda
01 da Secretaria do Planejamento
01 da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo.

Representantes da Sociedade Civil:
02 membros de Organizações e entidades de assistência social
02 membros de organizações e entidades de trabalhadores do setor
02 membros de Organizações e representantes de usuários;

§ 1° - A cada titular corresponderá a um suplente;
§ 2º As entidades civis deverão ser juridicamente constituídas e em regular funcionamento;
§ 3º - Os representantes titulares e suplentes não governamentais que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social serão eleitos em assembleias próprias, para nomeação pelo Prefeito, através de Decreto;
§ 4º- Os representantes do Governo Municipal serão indicados pelo Poder Executivo.
§5.º - No caso de vacância dos membros representantes governamentais, será solicitada nova indicação ao Prefeito Municipal.
§6.º - Na vacância dos membros representantes da sociedade civil, será realizada nova micro-assembléia no seguimento em questão, para indicação do novo membro.
§7º - Presidente e Vice-Presidente serão eleitos entre seus membros em reunião plenária para um mandato de 02 (dois), sendo permitida uma única recondução, devendo haver alternância na presidência e vice-presidência em cada mandato entre os membros governamentais e não governamentais;
§8º- O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante;
§9º- Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social serão substituídos caso faltem sem motivo justificado a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas;
§10º-Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável, apresentada ao Presidente do Conselho e Prefeito Municipal;

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Artigo 3.º - O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte estrutura:

I – Plenária;
II - Comissões temáticas;
III – Mesa Diretora
IV – Secretaria Executiva, como unidade de apoio ao seu funcionamento, devendo contar com pessoal de apoio técnico e administrativo.
§ 1.º - No caso de vacância em um dos cargos da Mesa Diretora, será realizada nova eleição para o cargo em questão.

Artigo 4º- O Conselho Municipal de Assistência Social reunir-se-á com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seus membros, ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente por convocação do Presidente ou da maioria de seus membros e deliberará pela maioria simples dos membros.
§1º As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples, cabendo a cada um de seus membros um único voto.
§2º As decisões do Conselho serão consubstanciadas em resoluções.
§3º A Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos prestará apoio administrativo e financeiro e garantirá a disponibilidade de recursos orçamentários e humanos nos

termos da NOB-RH, que integram a secretaria executiva necessária ao funcionamento do Conselho.

Artigo 5º- Para melhor desempenho de suas funções o Conselho Municipal de Assistência Social poderá recorrer a pessoas e entidades, observados os seguintes critérios:
Consideram-se colaboradores do Conselho Municipal de Assistência Social as instituições formadoras de recursos humanos para a Assistência Social e as entidades representativas de profissionais, independentemente de sua representação no Conselho;
Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o Conselho Municipal de Assistência Social, em assuntos específicos;
Poderão ser criadas comissões internas, constituídas por entidades membros do Conselho Municipal de Assistência Social e outras instituições, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

Artigo 6º- As sessões plenárias ordinária e extraordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social deverão ter divulgação ampla e acesso assegurado ao público.
Parágrafo único- As resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social deverão ser amplamente divulgadas em Atos Oficiais do Poder Público Municipal.

Artigo 7º- O Conselho Municipal de Assistência Social **elaborará o seu Regimento Interno no prazo de sessenta dias, a contar da data de sua criação, mediante publicação desta lei.**

SEÇÃO I

DO PLENÁRIO

Artigo 8.º - Ao plenário compete:

I – Acompanhar e controlar as ações oriundas das finalidades do Conselho;
II – Deliberar sobre assuntos encaminhados à apreciação do Conselho;
III – Dispor sobre normas e atos relativos do funcionamento do Conselho;
IV – Constituir comissões temáticas, permanentes e transitórias;
V – Deliberar sobre a administração de recursos financeiros;
VI – Apreciar a prestação de contas do ressarcimento de despesas e do adiantamento ou pagamento de diárias aos seus membros ou pessoas a serviço do Conselho desde que, antes e regularmente, autorizados pela Mesa Diretora;
VII– Apreciar, mensalmente, a programação física financeira das atividades;
VIII – Apreciar, anualmente, o balanço patrimonial e financeiro do Conselho;
IX – Deliberar, por 2/3 (dois terços) de seus membros, sobre alterações do Regimento Interno.

Seção II

Da Mesa Diretora

Artigo 9.º - O Conselho elegerá, dentre os membros e pelo voto mínimo de 2/3 (dois), a sua Mesa Diretora, composta de um presidente, um vice presidente, com o mandato de dois anos, permitida a reeleição dos membros.

Artigo 10 - Os titulares, e os suplentes, na ausência dos titulares podem votar, porém, somente os titulares podem ser eleitos para composição da Diretoria.

Artigo 11 - Compete ao Presidente:

I – Convocar e presidir as reuniões do Conselho;
II – Representar o Conselho em juízo ou fora dele, podendo delegar a sua representação;
III – Encaminhar as preposições e colocá-las em votação;
IV _ Expedir pedidos de informações e consultas às autoridades competentes;
V – Baixar os atos necessários ao exercício das tarefas administrativas assim como das que resultarem de deliberações do Conselho;
VI – Assinar as resoluções do Conselho.
VII– Divulgar as deliberações do Conselho
VIII – Submeter à aprovação do Conselho a requisição, ou o recebimento por cessão, de servidores públicos, tanto para o assessoramento temporário e tanto para a formação da equipe técnica e administrativa, necessários ao seu funcionamento;
IX – Submeter ao plenário a programação física financeira das atividades;
X – Tomar decisões de caráter urgente " ad referendum" do conselho;
XI – Exercer outras funções pertinentes ao cargo.

Artigo 12 - Compete ao Vice-Presidente:

I – Substituir o presidente em seus impedimentos ou ausências;
II - Auxiliar o presidente no cumprimento de suas atribuições;
III – Exercer as atribuições que sejam conferidas pelo Presidente.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS

Artigo 13 - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

1 – Aprovar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências municipais.
II - Participar na elaboração em conjunto com o Órgão Gestor do Plano Municipal de Assistência Social e, aprovar, emitindo resolução após análise e aprovação da plenária;
III – Elaborar, aprovar e divulgar seu regimento interno bem como as alterações que se fizerem necessário;
IV– Convocar ordinariamente a cada quatro anos ou, extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social no Município, propor as diretrizes para o aperfeiçoamento do Plano Municipal de Assistência Social e referendar os representantes não governamentais eleitos em Assembléia própria que comporão o Conselho;
V - Fixar critérios, apreciar e aprovar a concessão de subvenções a entidades de assistência social;
VI- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Familia-PBF;
VII- fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do PBF- IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do sistema único de Assistência Social- IGDSUAS;
VIII- planejar e deliberar sobre os gastos de no mínimo 3% dos recursos do IGD PBF e do IGDSUAS destinados ao desenvolvimento das atividades do Conselho;
IX- participar da elaboração e aprovar as propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, nas suas respectivas esferas de governo, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outros entes federativos, alocados nos respectivos fundos de assistência social;
X- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais do Sistema Unificado de Assistência Social;
XI- aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados pela Lei Orgânica de Assistência Social;
XII- aprovar aceite de expansão dos serviços, programas e projetos sócio-assistenciais, objetos de co-financiamento;
XIII- deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do Sistema Unificado de Assistência Social em seu âmbito de competência;
XIV- deliberar sobre planos de providência e planos de apoio à gestão descentralizada;
XV- normatizar as ações e regular a prestação de serviços públicos estatais e não estatais no campo da assistência social em consonância com as normas nacionais;

XVI- inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;
XVII- estabelecer mecanismos de articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas e de defesa e garantia de direitos;
XVIII- estimular e acompanhar a criação de espaços de participação popular no Sistema Unificado de Assistência Social;
XIV- publicar no órgão oficial de divulgação do Município suas resoluções administrativas, bem como Relatório anual do Fundo Municipal de Assistência social;

SEÇÃO III

DAS COMISSÔES TEMÁTICAS

Artigo 14. - Mediante aprovação do Plenário, a Mesa Diretora poderá instituir comissões temáticas, permanentes e/ou transitórias.

§ 1.º - As comissões poderão valer-se de pessoas de reconhecida competência, para prestar assessoria em áreas afins.
§ 2.º - A área de abrangência, a organização e o funcionamento das comissões serão estabelecidas em resolução do Plenário.
§3º - Ficam criadas as comissões permanentes do PBF e PETI, com os seguintes objetivos: a comissão PBF com o objetivo de assessorar e apoiar as atividades do Conselho em questões sobre gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda. Comissão do PETI com o objetivo de assessorar e acompanhar as ações integradas para a coordenação, execução e articulação das atividades de erradicação do trabalho infantil.

CAPÍTULO V

DOS MEMBROS DO CONSELHO

Artigo 15.- São atribuições dos membros do Conselho:

I – Comparecer às reuniões plenárias e no caso de impedimento justificar a falta através de comunicação eletrônica (e-mail) ou comunicação direta a secretária executiva, e ser representado por seu suplente, tendo o titular a tarefa de avisá-lo;
II – Relatar, dentro de 30 (trinta) dias, os processos que lhe forem atribuídos;
III – Solicitar, justificadamente, prorrogação do prazo regimental para relatar processos;
IV _ Discutir e votar assuntos postos no plenário;
V _ Assinar no livro próprio, as presenças às reuniões a que comparecer;
VI_ Pedir vistas de processos em discussão, devolvendo os ao relator no prazo de 3 (três) dias úteis;
VII _ Integrar as comissões temáticas e de estudos para quais for designado;
VIII Proferir declarações de voto quando o desejar;
IX _ Solicitar à Mesa Diretora a convocação de reuniões extraordinária para apreciação de assunto relevante e urgente;
X _ Votar e ser votado conforme artigo nº 10 XI- Exercer outras atribuições no âmbito de sua competência;

Artigo 16. - Será substituído, necessariamente, o conselheiro que:

I – Desvincular-se do órgão ou entidade de origem;
II – Faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas, sem justificativa;
III _ Renunciar;
IV _ Proceder de modo incompatível com a dignidade das funções;
V – for condenado, por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

CAPÍTULO VI

DAS REUNIÕES

Artigo 17 - O Conselho reunir-se á, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, por convocação do seu presidente ou por solicitação de 1/3 (um terço) de seus membros.

Artigo 18. - As reuniões serão instaladas, em primeira convocação com a presença da maioria de seus membros, em segunda, convocação após quinze (15) minutos, com a presença de do mínimo 7 (sete) conselheiros.

Artigo 19- As deliberações plenárias serão tomadas por maioria absoluta dos seus membros presentes na reunião do conselho.

Artigo 20 - As reuniões de Plenário obedecerão a seguinte ordem:
I – Abertura
II – Apreciação de ata de reunião anterior;
III _ Leitura de correspondência e comunicações, registro de fatos e apresentações de preposições;
IV – Discussão e votação da matéria em pauta;
V - Concessão do direito do uso da palavra por parte dos conselheiros;
VI – Encerramento.
Parágrafo Único: Não será objeto de discussão ou votação matéria que não conste de pauta, salvo decisão do Plenário.

Artigo 21 - Os relatórios e pareceres devem ser elaborados por escrito e entregues à secretária até 24 (vinte e quatro) horas antes da reunião para fim de processamento e inclusão em pauta.

Artigo 22. - A forma de votação será definida pelos membros a cada assunto a ser votado, observado o disposto neste Regime o suplente só terá direito ao voto na volta do titular, quanto às matérias em pauta na reunião.

CAPÍTULO VII

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Artigo 23.- O Conselho Municipal de Assistência Social conta com a secretaria executiva como suporte administrativo necessário ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações e funcionários aptos a exercerem as funções determinadas pelo Conselho, cedidos pela Prefeitura Municipal, através do Órgão gestor.

CAPÍTULO VIII

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Artigo 24. - O Fundo Municipal de Assistência Social criado pela Lei Municipal n.º3657 de 25/04/2014, será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social e visa especialmente a implementação de programas:
A proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice;
O amparo as crianças e aos adolescentes carentes;
A promoção da integração ao mercado de trabalho;
A habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração a vida comunitária;

Artigo 25 – São atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
Gerir o fundo Municipal de assistência social e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos conforme as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social;
Submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social o plano de aplicação a cargo do fundo, em sintonia com o Plano Plurianual e Plano Municipal de Assistência Social e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
Submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;
Ordenar a execução orçamentária e financeira das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, autorizar a solicitação de compras, assinar empenhos, autorizar pagamentos das despesas referentes ao fundo, requisitar talonário de cheque, assinar, emitir e cancelar

cheques, abrir e encerrar contas de depósito, realizar movimentação, aplicação e resgate de aplicações financeiras, efetuar transferências e pagamentos, inclusive por meio eletrônico, efetuar transferências para mesma titularidade, solicitar saldos e extratos relacionados as contas e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Firmar convênios e contratos, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo, desde que referendados pelo Conselho.

Seção I

Das Receitas do Fundo

Art. 26 São receitas do Fundo:

I- Repasse dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II- Dotação específica para o Fundo, consignada no orçamento municipal para a assistência social e as verbas adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III- Doações, auxílios, contribuições e legados que lhe sejam destinados;
IV- Rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações financeiras, bem como da venda de materiais, publicações e de realização de eventos;
V- Receitas provenientes da alienação de bens móveis e imóveis do Município, no âmbito da assistência social;
VI- Produto de convênios firmados com entidades financiadoras nacionais e/ou internacionais;
VII- Produto de arrecadação de multas e juros de mora, conforme destinação prevista em lei específica;
VIII- Recursos retidos em instituições financeiras sem destinação própria;
IX- Outros recursos que lhe forem destinados.

Parágrafo Único. As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito, denominada Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Seção II
Do orçamento e da Escrituração Contábil

Artigo 27- O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social evidenciará as políticas e o programa aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observados o Plano Plurianual, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

Parágrafo único: Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados mediante orçamento anualmente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, submetido à apreciação e aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal, para integrar o Orçamento Geral do Município, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 28- A contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária da Política Municipal de Assistência Social observada os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Parágrafo único: O Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, estabelecerá as normas relativas a estruturação, organização e operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social, ouvido o Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 29 – A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício de suas funções de controle prévio, concomitantemente e informar, apropriar e apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Artigo 30 – A escrituração contábil será feita pelo Departamento contábil e financeiro.
§ 1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.
§ 2º - constitui relatórios de gestão os balancetes mensais da receita e despesa do Fundo Municipal de Assistência Social e demais demonstrações exigidas pela legislação.
§ 3º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Artigo 31 – O Fundo Municipal de Assistência Social terá vigência ilimitada.

Artigo 32 – Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - serão aplicados em:

Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pelo órgão da administração pública responsável pela execução da política de assistência social ou por órgãos conveniados;
Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privadas, para execução de projetos e programas específicos do setor de assistência social;
Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;
Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;
Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;
Pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no art. 22 da Lei 12.435 de 06 de julho de 2011- Lei Orgânica de Assistência Social.

§1º - O repasse dos recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, serão efetivados por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
§2º - as transferências de recursos para as organizações de assistência social, se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajuste e /ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria em conformidade com os programas projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e a prestação de contas será efetivada através do sistema informatizado de transferências – SIT

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Artigo 33 - Quaisquer das entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Palmeira poderão convocar assembléia das mesmas que deverá ter aprovação de 2/3 (dois terços) das entidades cadastradas, para deliberar sobre:
Destituição de membros do Conselho;
Impugnação de decisões do Conselho;

Parágrafo Único – Esta assembléia não deverá acarretar nenhum ônus para o Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 34 - Qualquer entidade das inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Palmeira poderá pedir informações sobre atuação do Conselho e de seus membros, ficando o Conselho obrigado a fornecê-las.
§1º - Tanto a solicitação quanto a resposta deverão ser feitas por escrito.
§2º - O Conselho terá prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de protocolo da solicitação junto ao Conselho, para fornecer a resposta.

Artigo 35 - Os membros do conselho, representantes do Poder Público, deverão ser indicados pelo Prefeito Municipal, 30 (trinta)dias, antes da posse dos Conselheiros.

Parágrafo Único – Os conselheiros representantes do Poder Público tomarão posse do Conselho, juntamente com os conselheiros representantes da Sociedade Civil.

Artigo 36 - Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste regimento serão resolvidos pelo plenário do Conselho.

Artigo 37 - O presente regimento sofrerá alterações com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho em reunião.

Artigo 38 - O presente regimento entrará em vigor na data do seu registro no órgão competente e publicado no Diário Oficial do Município, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná em 30 de setembro de 2014.

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:5B21DBF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2014

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.294/2013 de 11 de dezembro de 2013, Artigo 6º, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43, § 1º, Inciso III, faz saber que o Plenário APROVOU o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento geral de 2014 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**01.00**	**PODER LEGISLATIVO**	
UNIDADE	01.01	CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS	
ATIVIDADE	01.031.0001.2.001	Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara	
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.00.00.00.0001	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Poder Legislativo autorizado a reduzir de atividades, projeto e dotações consignadas e quantificadas no orçamento fiscal do corrente exercício no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais):

ÓRGÃO	**01.00**	**PODER LEGISLATIVO**	
UNIDADE	01.01	CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS	
ATIVIDADE	01.031.0001.2.001	Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00.00.0001	Material de Consumo	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 2014.

CLEMENTE QUERINO CORTELLINI
Presidente

OSMÁRIO DE PAULA CORDEIRO
Vice-Presidente

MINÉIA DE LOURDES CAVALHEIRO FUSIEGER
1ª Secretária

NELSON LUIZ FRANCO
2ª Secretário

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:B5808B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO N. º 1.359/2014 – DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação dos Membros da Comissão do Controle Social do Programa Bolsa Família.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Resolução do Conselho Nacional – CNAS nº 15, de 05 de junho de 2014,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os Membros a seguir nominados, para comporem a Comissão do Controle Social do Programa Bolsa Família, no Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular: Maria Goreti dos Santos Suplente: Lucilene Aparecida Barth
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Claudia Legat de Augustinho Suplente: Fernanda Loth Braciak
Representantes da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto	Titular: Joelma Ap. de Oliveira Freitas Suplente: Elaine Juceli de O. Loth Pscheid
Representantes da Secretaria Municipal de Finanças	Titular: Fabiane Snicer Suplente: Sandra de F. Gomes Jadack
Representantes da APAE	Titular: Tania Lisoski Suplente: Mirian Base Bodnar
Representantes dos Trabalhadores do Setor	Titular: Ana Caroline Szymkowiak Suplente: Greyce Soares Padilha
Representantes dos Usuários	Titular: Marleide Olivetti Suplente: Solange Aparecida dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.054/2012 de 22 de agosto de 2012.

Paço Municipal, 07 de outubro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

APARECIDA DE FÁTIMA BEHETY FRANCO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:D2D4BFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVITE

A Prefeitura do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, convida todos os Munícipes para participarem da audiência pública, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal, sita a Av. Agostinho de Souza n.º 600, centro, Paula Freitas-PR., no dia 14 de outubro de 2014, as 9horas, onde será apresentada a Lei Orçamentária Anual – LOA/2015.

Paula Freitas, 07 de outubro de 2014.

ROBERTO FELIPE GUGELMIN
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:F641E6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.360/2014 – DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.294/2013 de 11 de dezembro de 2013, Artigo 7 e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2014 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.589,40 (Quatro mil quinhentos e oitenta e nove Reais e quarenta centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.024	*Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Saúde*	
DOTAÇÃO	3.3.71.70.00.100303.01.02	Rateio Pela Participação em Consórcio	4.589,40
TOTAL			**4.589,40**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso superávit financeiro na fonte 1303 do exercício de 2013 no valor de R$ 4.589,40 (Quatro mil quinhentos e oitenta e nove Reais e quarenta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de outubro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Sandro Zbitkowski
Código Identificador:A350C96A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO: 02/10/14 CONTRATADO: VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

TOMADA DE PREÇO Nº 3/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/14
HOMOLOGAÇÃO: 02/10/14
CONTRATADO: VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Contratação de empresa para realizar obra civil de ampliação e reforma da edificação da Unidade da Saúde da Família, localizada à Rua Sebastião Gaisler Soares, s/n, centro, neste Município, incluindo material e mão de obra, de acordo com Memorial Descritivo, Orçamento Detalhado, Cronograma Físico-Financeiro, Tabela de Composição do BDI e Projetos de Engenharia.
VALOR DA DESPESA: R$ 149.331,21 (cento e quarenta e nove mil trezentos e trinta e um reais e vinte e um centavos)

DATA: 02/10/14

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:B68003CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 062/2014

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, da Lei Orgânica do Município e no Art. 67 da Lei Federal 8.866/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo público de Fonoaudiólogo, com carga horária de 20 horas semanais, regime celetista, a Sra. **ISIS ALINE LOURENÇO DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº. 010.472.929-05, a partir do dia 06 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário dia 06 de outubro de 2014.

Paulo Frontin, 06 de outubro de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:86C2D23A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 49/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
OBJETO: Contratação de empresa para realizar obra civil de ampliação da edificação do Centro Social Rural de Paulo Frontin, localizado à Rua Sebastião Gaissler Soares, nº 115, centro, neste Município, incluindo material e mão de obra, de acordo com Memorial Descritivo, Orçamento Detalhado, Cronograma Físico-Financeiro, Tabela de Composição do BDI e Projetos de Engenharia.
Para obterem do Atestado de Visita, as empresas interessadas, através de seus responsáveis técnicos, deverão comparecer até o dia 06 de novembro de 2014 junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, situada à Rua Rui Barbosa, 204, centro, cidade de Paulo Frontin-Pr., para realizarem visita e vistoria no local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldade dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução do objeto do presente Edital. A data da visita deverá ser agendada com antecedência mínima de 48h00min (quarenta e oito horas).
Data de abertura e julgamento: 12/11/2014, às 09h30min (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 07/10/2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:82AE7B8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 165, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

Declara Ponto Facultativo.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 27 de outubro de 2014, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Art. 2° Fica declarado Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 28 de novembro de 2014, tendo em vista o feriado municipal do dia 27 de novembro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 07 de outubro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:B4139A12

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº163,DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

Regulamenta a Escolha de Diretor NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Art. 31, da Lei Municipal nº 1070, 09 de setembro de 2010,

Decreta:

Art. 1ºA função de direção da instituição educacional abrange a responsabilidade de gerir tanto os processos formativos dos alunos, quanto os recursos administrativos, humanos, financeiros e patrimoniais, colocados à disposição da instituição, bem como a relação da instituição de ensino com a comunidade.

Art. 2º Os procedimentos previstos neste Decreto serão conduzidos pela Secretaria Municipal de Educação, aplicado individualmente a cada instituição educacional incluída no processo de escolha.

Art. 4º O colegiado será composto com os seguintes membros:
I – todos os servidores efetivos do estabelecimento de ensino;
II – 02 (dois) membros da diretoria da APMF, indicados pela APMF;
III – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicados pela Secretária de Educação;
IV – 02 (dois) representantes do Poder Executivo, nomeados pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. As indicações previstas neste artigo dar-se-á para cada instituição educacional.

Art. 5ºO processo de escolha de Diretor compreende: inscrição dos candidatos, campanha, votação e resultado.

Art. 6° O candidato à função de direção deverápreencher, na data da inscrição, os seguintes requisitos:
I – formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, com pós-graduação, lato sensu, específica para o exercício da função de direção em instituições educacionais;
II – carga horária de 20 (vinte horas) para direção de instituições do Ensino Fundamental ou Ensino Infantil;
III - carga horária de 30 (trinta) horas para direção de instituições de Ensino Infantil;
III – conclusão do estágio probatório.

Parágrafo único. O candidato que concorrer à função de direção de instituição educacional, cujo porte não condiz com a sua carga horária, prestará serviço em regime suplementar, nos termos do disposto no artigo 58 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010.

Art. 7° Havendo 2 (dois) ou mais candidatos para a função de direção para a mesma instituição educacional, a vaga será preenchida pelo candidato que obtiver o maior número de votos.

Art. 8ºSão critérios para desempate:
I – candidato com maior habilitação;
II – candidato com maior número de horas em curso(s) específico (não apenas composição curricular) de gestão ou administração escolar;
III – candidato com maior tempo de serviço na Rede Municipal de Educação Básica.

Art. 9º Havendo apenas 1(um) candidato para a função de direção, a vaga será preenchida se o candidato alcançar 50% (cinquenta por cento) do número de votos.

Parágrafo único. Em caso de o candidato não alcançar o número de votos estabelecido no caput deste artigo, caberá a Secretária Municipal de Educação indicar um profissional do magistério, entre aqueles que satisfaçam os requisitos do Art. 6°, para ocupar a vaga.

Art. 10. Não havendo candidato para a função de direção, caberá a Secretária Municipal de Educação indicar um profissional do magistério, entre aqueles que satisfaçam os requisitos do Art. 6°, para ocupar a vaga.

Art. 11. Em caso de impedimento, licença de qualquer natureza por mais de 30 dias, vacância, dispensa ou desistência da função de direção, a Secretária Municipal de Educação designará novo diretor, entre aqueles que satisfaçam os requisitos constantes no art. 6°.

Art. 12. Havendo denúncia fundamentadade irregularidades no exercício das atribuições da função de diretor, será instaurada sindicância e/ou processo administrativo para apuração dos fatos.

Art. 13. Os candidatos eleitos passarão a exercer as funções de direção a partir do 1° dia do ano seguinte ao processo de escolha.

Art. 14. O mandato será de 2 (dois) anos, com direito a uma recondução.

Art. 15. A nomeação dar-se-á mediante Ato do Poder Executivo, após o encaminhamento do processo de escolha pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Fica Revogado o Decreto n° 116, de 03 de novembro de 2010.

Piên, 03 de outubro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:9EA703C5

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 006

RESOLUÇÃO N° 006, de 30 de setembro de 2014, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên

Dispõe sobre a aprovação do SISPACTO 2014.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 30 de setembro de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a atualização de metas 2014 do SISPACTO – Pacto pela Saúde;
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 01 de outubro de 2014.

SUZANE CRISTOFOLINI DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 006 de 30 de setembro de 2014, nos termos da Lei nº 533 de 06/06/1991.

INGO HEDEGAR STRACKE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:4AFC3795

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º. ADITIVO AO CONTRATO Nº. 112/10

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

CONTRATADO: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTE DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, com sede na Rua Lamenha Lins, 3460-A – Parolin – Curitiba-P e CNPJ/MF sob no. 77.371.789/0001-11. DO PRAZO: O presente instrumento visa realizar aditivo para prorrogação do prazo de execução dos serviços de limpeza pública em Piraquara, pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 17 de outubro de 2014 á 17 de outubro de 2015. DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:B0172167

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.346/2014

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, no valor de R$ 1.571.630,06 (hum milhão, quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta reais e seis centavos) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.399/14 de 06 de outubro de 2014:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 1.571.630,06 (hum milhão, quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta reais e seis centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa abaixo especificados:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1002 – Divisão do Ensino Fundamental
1002.1236100032.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	196	31128	Obras e Instalações	R$ 509.436,56
4.4.90.51.00	196	31137	Obras e Instalações	R$ 148.000,00
			Total	**R$ 657.436,56**

1003 – Divisão da Educação Infantil
1003.123650003.2.017– Manutenção da educação Infantil

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	064	31146	Material de Consumo	R$ 19.937,56
4.4.90.51.00	196	31136	Obras e Instalações	R$ 811.227,38
4.4.90.52.00	046	31145	Equipamentos e Material Permanente	R$ 83.028,56
			Total	**R$ 914.193,50**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2014.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de Outubro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Deslandes Nascimento
Código Identificador:DEE746FB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.347/2014

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e legais e Lei Municipal nº 1.400 de 06 de outubro de 2014:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1303 – Fundo Municipal da Assistência Social
1303.0824400062.036 – Coord das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Ação	Red	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	090	413	000	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 200.000,00
				Total	**R$ 200.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1303 – Fundo Municipal da Assistência Social
1303.0824400062.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Ação	Red	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	092	443	000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 200.000,00
				Total	**R$ 200.000,00**

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projeto/Atividade, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de outubro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Deslandes Nascimento
Código Identificador:911AB5E7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.348 / 2014

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, no valor de R$ 1.101.000,00 (hum milhão, cento e um mil reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.318 de 20 de Dezembro de 2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 1.101.000,00 (hum milhão, cento e um mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa abaixo especificados:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1001 – Gabinete do Secretário – SMED
1001.1236100032.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário – SMED

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.46.00	145	064	000	Auxílio Alimentação	R$ 30.000,00
				Total	**R$ 30.000,00**

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1302 – Fundo Municipal da Infância e da Adolescência
1302.0824300062.035 – Coord das Atividades do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00	400	097	000	Subvenções Sociais	R$ 765.000,00
				Total	**R$ 765.000,00**

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1501 – Gabinete do Secretário – SMIN
1501.2678200102.042 – Administração e Coordenação Geral – SMIN

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	475	160	000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 6.000,00
				Total	**R$ 6.000,00**

1501.2678200102.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	489	164	000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 200.000,00
				Total	**R$ 200.000,00**

1600 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1601 – Encargos Gerais do Município
1601.2884600022.049 – Encargos Gerais da Administração Municipal

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.91.00	505	025	000	Sentenças Judiciais	R$ 100.000,00
				Total	**R$ 100.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
0301 – Gabinete do Procurador
0301.0412200022.003 – Coordenação e Administração da Procuradoria Geral do Município

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00	015	020	000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00	016	020	000	Material Consumo	R$ 6.000,00
3.3.90.33.00	017	020	000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 9.000,00
3.3.90.35.00	018	020	000	Serviços de Consultoria	R$ 10.000,00
3.3.90.36.00	019	020	000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 5.000,00
3.3.90.93.00	022	020	000	Indenizações e Restituições	R$ 10.000,00
				Total	**R$ 50.000,00**

0400 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
0401 – Controladoria Geral – CGM
0401.0412400022.004 – Coordenação das Atividades de Controle

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	030	019	000	Material Consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00	034	019	000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 10.000,00
				Total	**R$ 15.000,00**

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0801 – Gabinete do Secretário – SMFI
0801.0412300022.009 – Coordenação da Administração Financeira

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00	093	022	000	Passagens e Despesa com Locomoção	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00	096	022	000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 30.000,00
				Total	**R$ 35.000,00**

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1001 – Gabinete do Secretário – SMED
1001.1236100032.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário – SMED

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00	140	060	000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 30.000,00
				Total	**R$ 30.000,00**

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1303 – Fundo Municipal da Assistência Social

1303.0824400062.036 – Coord das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	406	090	000	Material Consumo	R$ 145.000,00
				T o t a l	**R$ 145.000,00**

1303.0824400062.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	425	092	000	Material Consumo	R$ 350.000,00
3.3.90.36.00	435	092	000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 270.000,00
				T o t a l	**R$ 620.000,00**

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1501 – Gabinete do Secretário – SMIN
1501.2678200102.043 – Manutenção dos Próprios Municipais

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	478	172	000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 6.000,00
				T o t a l	**R$ 6.000,00**

1501.2678200102.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	486	163	000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 200.000,00
				T o t a l	**R$ 200.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projeto/Atividade, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de outubro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Deslandes Nascimento
Código Identificador:2449E2B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 41-2014

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 41/2014 e homologo-a para a contratação da empresa **EDVALDO A. F. ROCHA & CIA LTDA. – ME, CNPJ nº 80.855.547/0001-08**, devidamente habilitada para o fornecimento de café da manha, almoço, café da tarde, para o Evento Gente dos 04 Cantos, onde nosso município contará com a presença de 88 (oitenta e oito) pessoas, no valor de R$ 2.534,40 (Dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 08.002.0824400082.054 – 3.3.90.30.07.0000 - (6709) - Fonte: 726, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 06 de Outubro de 2014.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D69D09D6

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 16/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Tomada de Preços n° 03/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: M. S. CONSTRUTORA CIVIL LTDA. – CNPJ/MF: 07.256.189/0001-07.
OBJETO: Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil CMEI.
Valor: R$ 146.693,24 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos).
VIGENCIA: 06/10/2014 à 06/10/2015
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e *Hélio Mendes de Oliveira*
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2014.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:6B33EBE2

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 17/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Tomada de Preços n° 06/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA. – CNPJ/MF: 77.436.624/0001-80.
OBJETO: Reforma do Terminal do Trabalhador Volante.
Valor: R$ 38.708,46 (trinta e oito mil setecentos e oito reais e quarenta e seis centavos).
VIGENCIA: 06/10/2014 à 06/10/2015
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e *Daniel Sacramento*
DATA DA ASSINATURA: 060/10/2014.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:28DFCC2B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 18/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Tomada de Preços n° 07/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: M. S. CONSTRUTORA CIVIL LTDA. – CNPJ/MF: 07.256.189/0001-07.
OBJETO: Ampliação e Reforma do Centro Comunitário da Vila Rural Ernesto Sgorlon.
Valor: R$ 78.864,03 (setenta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e três centavos).
VIGENCIA: 06/10/2014 à 06/10/2015
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e *Hélio Mendes de Oliveira*
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2014.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:36879B75

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO LEILÃO 01-2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2014

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a alienação de máquinas e veículos pertencentes ao patrimônio do Município de Pitangueiras, no estado em que se encontram e cuja retirada é por conta e risco do arrematante.

Lote 01	
Objeto	Micro ônibus marca Agrale, modelo 1800, diesel, ano de fabricação 1994/1995, capacidade para 15 passageiros, placa AFC-2508, cor predominante branca.
Observação	Disponibilizado no estado em que se encontra.
Lance mínimo	R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Lote 02	
Objeto	Caminhão marca Ford, modelo F600, diesel, ano de fabricação 1976/1976, placa ANI-6770, cor predominante azul.
Observação	Disponibilizado no estado em que se encontra.
Lance mínimo	R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Lote 03	
Objeto	Caminhão marca Mercedes Bens, modelo L 1316, diesel, ano de fabricação 1978/1978, placa AEH-7439, cor predominante branca.
Observação	Disponibilizado no estado em que se encontra.
Lance mínimo	R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Lote 04	
Objeto	Camioneta marca Volkswagen, modelo Kombi, gasolina, ano de fabricação 1997/1998, placa AHN-0942, cor predominante branca.
Observação	Disponibilizado no estado em que se encontra.
Lance mínimo	R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Lote 05	
Objeto	Camioneta/Ambulância marca Kia, modelo besta AB, diesel, ano de fabricação 1997/1998, placa AHQ-6722, cor predominante branca.
Observação	Disponibilizado no estado em que se encontra.
Lance mínimo	R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Lote 06	
Objeto	Camioneta marca Toyota, modelo bandeirantes BJ55LP 28L, diesel, ano de fabricação 1999/2000, sem motor, placa AJD-6456, cor predominante branca.
Observação	Disponibilizado no estado em que se encontra.
Lance mínimo	R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Lote 07	
Objeto	Moto niveladora, modelo 165S, diesel, ano de fabricação 1981, categoria oficial, cor predominante amarela.
Observação	Disponibilizado no estado em que se encontra.
Lance mínimo	R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Lote 08	
Objeto	Moto Niveladora (sucata), cor predominante amarela.
Observação	Sucata.
Lance mínimo	R$ 1.000,00 (mil reais)
Lote 09	
Objeto	Motor do rolo compactador de 65 HP marca Perkins.
Observação	Disponibilizado no estado em que se encontra.
Lance mínimo	R$ 3.000,00 (três mil reais).

Lote 10	
Objeto	Caçamba com capacidade de 05 m³.
Observação	Disponibilizado no estado em que se encontra.
Lance mínimo	R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Lote 11	
Objeto	Sucata do rolo compactador.
Observação	Sucata.
Lance mínimo	R$ 500,00 (quinhentos reais).

Lote 12	
Objeto	Madeira cortada, quantidade de 20 m.
Observação	Disponibilizado no estado em que se encontra.
Lance mínimo	R$ 500,00 (quinhentos reais).

DATA DA REALIZAÇÃO: dia 24/10/2014 às 14h00min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras – PR ou Rua Pará, 1531, CJ 703 – Centro – Londrina - PR.

VISITA: Os lotes estarão disponíveis para visitação a partir do dia 13/10/2014.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143 e ou costa@acleiloes.com.br – Telefone: (43) 3323-0015.

Pitangueiras - PR, 03 de Outubro 2014.

ARLINDO OSVAIR BENETOLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:4E12D4E3

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2014
OBJETO: Consiste no Registro de Preços, com o maior percentual de desconto sobre o preço da tabela ABC FARMA PREÇO CONSUMIDOR, para o eventual fornecimento de medicamentos à Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

TIPO: Menor preço – Maior desconto sobre os preços da tabela ABC FARMA PREÇO CONSUMIDOR

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 17/10/2014 às 14h00min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 06 de outubro de 2014.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:F0AB2F7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 389 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

Altera o anexo VI da Lei 354/2014 de 13 de janeiro de 2014, no que diz respeito a área de Zoneamento Residencial e Industrial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as seguintes coordenadas constantes do Anexo VI da Lei 354 de 13 de janeiro de 2014 Uso e Ocupação do Solo, como área de Zoneamento destinada a instalação de Indústrias.

I – Segue inicialmente do ponto 12-13 a uma distancia de 130,30 metros, sentido a NW 68° 44’ 22’; ponto 13-14 a uma distancia de 1.221,88 metros, sentido a SW 19° 30’ 44’; ponto 14-15 a uma distancia de 392,71 metros, sentido a SE 70° 43’ 44’.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 07 dias do mês de outubro de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:01DA91EC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 72/2013

Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício de 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º e art. 13 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo Legislativo, constantes da Lei n.º 351/2013 (Lei Orçamentária), ficam limitados aos valores constantes do Cronograma Financeiro e Anexo I, II, III e IV a este Decreto.

Parágrafo Único – Exclui-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:
I – relativos aos grupos de despesas:
Pessoal e encargos sociais;
Juros e encargos da dívida; e
Amortização da Dívida

II – destinadas aos pagamentos:
As despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
As despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;

Art. 2º - A realização de despesa incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2013, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do Cronograma Financeiro anexo a este Decreto, e observadas as exclusões do artigo 1º.

§ 1º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo da 1º a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites de despesas fixadas no Cronograma Financeiro anexo a este decreto.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos no exercício de 2014, bem como os créditos especiais reabertos, terá sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 31 dias do mês de Dezembro de 2013.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:2F5A7A43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

Republicação por incorreção
PORTARIA N° 264/2014
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 14800, de 23/07/2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/03/2008 a 29/03/2013, de 05/09/2014 a 04/12/2014, para ELZA APARECIDA MACIEL DOS SANTOS, portadora do RG nº. 5.185.848-4/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem "A", com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/09/2014, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de setembro de 2014.

Gabinete do Prefeito
MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FE4484AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

Republicação por incorreção
PORTARIA N° 256/2014
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 2902, de 04/11/2005,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/02/1999 a 31/01/2004, de 18/08/2014 a 17/11/2014, para ANDREA DA SILVA CELESTINO DE ALMEIDA, portadora do RG nº. 7.566.894-5/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Deputado João Leopoldo Jacomel.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir a 18/08/2014, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de setembro de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4EF5DD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 265/2014
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 15015, de 02/09/2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/02/2004 a 31/01/2009, referente ao padrão I, de 09/09/2014 a 08/12/2014, com conversão do primeiro mês em dinheiro, para RITA LEAL DOS ANJOS RAKSA, portadora do RG nº. 6.562.235-1/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Bom Jesus.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir a 09/09/2014, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de setembro de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0599A3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 266/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº. 15038 de 04/09/2014,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 27/08/2014 a 14/10/2014, para REINALDINO REIKDAL RIBAS, RG nº.5.782.513-8/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 27/08/2014, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de setembro de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9176EB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 267/2014
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 11871, de 18/02/2013,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 15/02/2008 a 14/02/2013, de 15/09/2014 a 14/12/2014, com conversão do ultimo mês em dinheiro, para JANETE QUILEI PIONTKIEVICZ, portadora do RG nº. 6.285.177-5/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de setembro de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4D4F01DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 268/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 89 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 15119, de 17/09/2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 10/09/2014 até 09/03/2015, para GISELE DE FATIMA SANTOS, RG nº. 4.627.664-5/SC, funcionária pública municipal comissionada, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/09/2014, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AD56AC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 269/2014
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 14991, de 28/08/2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/02/2009 a 31/01/2014, referente ao padrão I, de 17/09/2014 a 16/12/2014, para MARCIA RIBAS SMOKOVICZ, portadora do RG nº. 4.404.381-1/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Miguel Lecz.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A54F161C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 270/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 89 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 15126, de 18/09/2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 08/09/2014 até 07/03/2015, para JUCELIA SUREK POGSEBA, RG nº. 8.244.463-7/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal João Leopoldo Jacomel.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/09/2014, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5DA872FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 282/06/2014

SÚMULA: Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares ao Servidor Público Municipal MARCIO GOMES

O Prefeito do Município de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 139/02/97, em seu Artigo 106 e com base na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder da Licença para tratar de Assuntos de Interesses Particulares, sem remuneração, ao Servidor Público Municipal Sr. **MARCIO GOMES,** portador da CI/RG nº 6.133.999-0/PR., admitido em data de 20/02/2006 para o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, em conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97 em seu Artigo 106, nos termos do requerimento protocolado sob o nº. 342 de 07 de Outubro de 2.014, **por um período total de 182(cento e oitenta e dois) dias consecutivos**, **no período compreendido entre 01 de Outubro de 2014 a 31 de Março de 2.015**, retornando às suas funções de origem no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** a partir de 01 de Abril de 2015.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE OUTUBRO DE 2014

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:A7C780C0

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 207/06/2014 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

SÚMULA: "*Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar do Poder Legislativo e dá outras providências*".

Com base no Artigo 167, VI da Constituição Federal, combinado com o Artigo 17, Incisos VI, XXI e XXVII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 75, Inciso VI do Regimento Interno e, combinado ainda com as Leis Municipais nos 531/06/2013 (LDO), 547/06/2013 (PPA) e 548/06/2013 (LOA),

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador **GASPAR SOARES DE MELO**, Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições a mim conferidas pelo cargo, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1.º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

010000000000000000	–	**Poder Legislativo**	
010010000000000000	–	**Câmara Municipal**	
010010103100012001	–	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.11.00.00	–	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (0.1.000)	R$ 23.000,00
3.3.90.14.00.00	–	Diárias – Pessoal Civil (0.1.000)	R$ 20.000,00

TOTAL.....		R$ 43.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como redução as seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo:

0100000000000000000	–	**Poder Legislativo**	
0100100000000000000	–	**Câmara Municipal**	
0100100103100011001	–	Construção/Ampliação/Reforma da Câmara Municipal	
4.4.90.51.00.00	–	Obras e Instalações (0.1.000)	R$ 10.000,00
0100100103100011002	–	Reequipamento da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00	–	Equipamentos e Material Permanente (0.1.000)	R$ 16.000,00
0100100103100012001	–	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.91.13.00.00	–	Obrigações Patronais (0.1.000)	R$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00	–	Passagens e Despesas com Locomoção (0.1.000)	R$ 2.500,00
3.3.90.39.00.00	–	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0.1.000)	R$ 12.000,00
3.3.90.47.00.00	–	Obrigações Tributárias e Contributivas (0.1.000)	R$ 1.500,00
TOTAL.....			R$ 43.000,00

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2014.

GASPAR SOARES DE MELO
Presidente

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
1º Secretário

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:7BAF3C71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 18/2014-DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização constante da Lei Municipal nº 741/2014, de 17/09/2014,
DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional especial, no orçamento vigente da Câmara Municipal do Município de Rio Azul, no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), para a dotação a seguir especificada:
01 - Câmara Municipal
001- Câmara Municipal
01.031.0101.2001 AÇÃO LEGISLATIVA
00065 001 31.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....8.500,00
Art. 2º- Para atender a despesa decorrente da execução do artigo anterior fica cancelado o valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), na dotação a seguir indicada:
01 - Câmara Municipal
001 - Câmara Municipal
01.031.0101.1001 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIP PARA O LEGISLATIVO
00030 001 44.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....8.500,00
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 22 de setembro de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:D9652C8D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132/2014

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Maria Silvane Valentim Duda**, Matrícula 867-1, gratificação de 50% (cinqüenta por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 01 de outubro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de outubro de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:54F1D914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, juntamente com o Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para a realização de debate em audiência pública e consulta pública do Plano Local de Habitação de Interesse Social, visando apresentar o diagnóstico habitacional do Município e orientações finais sobre o plano, **que ocorrerá no dia 17 de outubro de 2014, sexta-feira, às 19h, na Câmara Municipal de Vereadores de Rio Branco do Sul, situada na Rua Domingos Alessandro Nodari nº 52 – Vila Velha.**

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 07 de outubro de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE DE ATAYDE
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:24A81B6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 125/2014

SÚMULA: "CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - CONSELHO DA CIDADE".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 33 e seguintes da Lei Municipal n.º 1764, de 21 de dezembro de 2007, bem como Audiência Pública realizada em 07 de agosto de 2014, para eleição dos novos membros do Conselho da Cidade,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica constituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento – Conselho da Cidade, pelos respectivos membros:

I - Representantes do Poder Público

1) Prefeito Milton José Paizani - Titular
Gilmar Uhlig - Suplente
2) Lidiane Gomes Flores - Titular
Ney Manoel Sampaio - Suplente
3) Wilson Scheuer - Titular
Dilecta Aparecida Schmidt - Suplente
4) Daniel Teixeira da Cruz - Titular
Kelly Cristiane Peters - Suplente

5)Silvio Wilczek - Titular
Thiago Gustavo Pfeuffer Worms - Suplente
6) James Karson Valério - Titular
Eliane Valério Pereira - Suplente
7) Joani Assis Peters - Titular
Edson Luiz Bremen - Suplente
8) Jorge Alberto Candeo - Titular
Charles Adriano Gomes - Suplente
9) Izonel Carrara - Titular
Lenita Terezinha Kozak - Suplente

II - Representantes da Sociedade Civil

OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Rio Negro:
Daniela Melz Nardes - Titular
Simone dos Reis Bieleski Marques – Suplente
FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná em Rio Negro:
Edson José Guenther - Titular
Edson José Alves Julio – Suplente
ACI – Associação Comercial e Industrial de Rio Negro:
Pablo Schimieguel - Titular
Edilson José Correia – Suplente
Loja Maçônica Fé e Trabalho:
Giorgio Roberto Will - Titular
Andrey Ribas Mendes – Suplente
Rotary Clube de Rio Negro:
Radir Antonio Cherobin - Titular
Ricardo Gonçalves Furquim - Suplente
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos:
Rogério Pinto Pinheiro – Titular
Edson José Guenther - Suplente
SESI/SENAI – Serviço Social da Indústria de Rio Negro/Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Rio Negro:
Marcello Olsen - Titular
Luciano Ribeiro dos Santos – Suplente
SIMOVEM – Sindicato das Indústrias Madeireiras/Moveleiras:
Juliano Langowski - Titular
Moacir Romagna - Suplente
Lions Clube de Rio Negro:
Waldemiro Weiss – Titular
Elcio José Colaço - Suplente

Art. 2º - Compete ao Conselho de Desenvolvimento Municipal - Conselho da Cidade:
I - acompanhar a implementação do Plano Diretor e de suas Leis complementares,
analisando e aconselhando sobre questões relativas à sua aplicação;
II - propor a edição de normas municipais de direito urbanístico e manifestar-se sobre propostas de criação e alteração da legislação pertinente ao desenvolvimento urbano;
III - emitir parecer sobre proposta de alteração das leis que constituem o Plano Diretor;
IV - acompanhar a execução de planos e projetos de interesse do desenvolvimento
urbano e rural, inclusive para os planos setoriais;
V - acompanhar a implementação dos instrumentos urbanísticos previstos no Plano Diretor;
VI - zelar pela integração das políticas setoriais em consonância com as diretrizes do Plano Diretor;
VII - avaliar sobre as omissões e contradições da legislação urbanística municipal;
VIII - acompanhar, avaliar e sugerir políticas e propostas elaboradas pelas Câmaras Setoriais e de Integração Regional;
IX - acompanhar e avaliar as políticas urbanas, nacional e estadual, e sua interferência com o Plano Diretor;
X - propor ao Chefe do Poder Executivo, a realização de conferências municipais da cidade a serem realizadas em caráter extraordinário;
XI - propor ao Chefe do Poder Executivo, a convocação para realização de audiências públicas;
XII - elaborar o regimento interno do Conselho e das Câmaras;
XIII - analisar, discutir, e deliberar sobre a aplicação dos recursos financeiros advindos dos instrumentos urbanísticos, quais sejam: compulsoriedade do solo outorga onerosa, direito de preempção.

Art. 3º - De acordo com o parágrafo 3º do artigo 33 da Lei Municipal n.º 1764, de 21 de dezembro de 2007, o Conselho será presidido pelo Prefeito Municipal a quem caberá o
voto de desempate.
Parágrafo único: O trabalho dos membros do Conselho de Desenvolvimento –
Conselho da Cidade será considerado serviço relevância pública e não remunerado.

Art. 4° - O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, com possibilidade de reeleição pelo mesmo período.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 066, de 24 de agosto de 2012 e sua alterações.

Rio Negro, 30 de setembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:DB02F331

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 126/2014

SÚMULA: REGULAMENTA A AUTORIZAÇÃO DE USO DO KARTÓRDOMO AFONSO PETSCHOW

Milton José Paizani, Prefeito do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especialmente considerando o teor da Lei Municipal nº 2391, de 19 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a autorização de uso de bens públicos pertencentes ao Município de Rio Negro,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe a Lei Municipal n.º 2391/2013, fica estabelecido o preço público de R$ 30,00 (trinta reais) por dia de utilização do bem público denominado Kartódromo Afonso Petschow.
Parágrafo único – Competem ao autorizatário todas as despesas com a utilização segura do local para os fins propostos no requerimento de que trata o art. 2º da referida lei, em especial as relativas às condições da pista e das áreas adjacentes, inclusive aquelas decorrentes da legislação ambiental e de vigilância sanitária.

Art. 2º - Os prazos e forma de utilização bem como o agendamento deverão se dar nos termos dispostos na Lei Municipal n.º 2391/2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 05 de outubro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:BD1CDCB9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 449/2014

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no art. 213 da Lei Municipal 1318 de 05/12/2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, a partir de 07 de outubro do corrente, o afastamento, sem prejuízo da remuneração, da servidora pública municipal ***Juliana Gomes***, matrícula n.º 2374-4/1, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, do cargo de Professor PB40.

Rio Negro, 06 de outubro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:C2774AC2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 448/2014

SÚMULA: "DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar face à servidora pública municipal ***Juliana Gomes***, matrícula n.º 2374-4/1, com base no inciso III, do artigo 69, da Lei Municipal nº 1318, de 05 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Para conduzir o referido Processo, fica designada a seguinte comissão:

Presidente: ***Ney Manoel Sampaio***
Membro: ***Gabrieli Fernandes***
Membro: ***Adaucio João Pereira***

Rio Negro, 06 de outubro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:8488AB6D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 447/2014

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 040, de 22 de setembro de 2011, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 006, de 27/01/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 03 de outubro de 2014, ***Márcia Grossl Honório da Silva,*** matrícula nº 2437-6/1, para o cargo de Técnico em Contabilidade, por 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Rio Negro, 03 de outubro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:633221D0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 036/2014 CMMA

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA

O Município de Rio Negro, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente –SAMA e do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, divulga a relação dos produtores inscritos no Projeto Municipal de Proteção de Nascentes, aberto através do Edital nº27/2014.

INSCRITOS

Olívio Barbosa dos Santos	Campina Bonita I
Maria Catarina Cardoso	Campina Bonita I
Antônio Vaz da Silva	Campina Bonita II (Vídio)
Celso Elias Portela	Cunhupã (Sítio N. Sra. Aparecida)
Guilherme Ruthes Schmidt	Cunhupã (Sítio do Barbudo)
Emerson Elias Portela	Cunhupã (Sítio dos Portela)
João Maria Bento de Oliveira	Retiro Bonito (Sítio do Neto)
Claudemir Elias Portela	Cunhupã
Valdemiro da Cruz Veiga	Cunhupã
José Vilmar de Góes	Lençol (Vila dos Góes)
Celso Miguel Elias Portela	Cunhupã (Sítio dos Portela)
José Rodrigo de Lima	Retiro Bonito (Chácara do Lima)
Lucivaldo Elias Portella	Cunhupã (Sítio Portella)
João Wenceslau Portella	Cunhupã (Sítio dos Portella)
Arildo de Andrade	Queimados (Sítio Dna. Frida)

Os inscritos no Projeto de Proteção de Nascentes serão selecionados dentre os produtores rurais que cumprirem com os requisitos apontados no item 3 do Edital nº27/2014.
A relação dos proprietários/posseiros selecionados, com indicação dos respectivos imóveis, será divulgada pelo Município em 30/10/2014 por meio do site da prefeitura de Rio Negro http://www.rionegro.pr.gov.br e por meio de listagem impressa a ser fixada em locais públicos.

Rio Negro, 03 de outubro de 2014.

MICHELI MACLIN LIEBEL JOHN
Presidente do CMMA

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:858CFE1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 04/2014

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Resolução nº 01/2012, em seu artigo 11,
R E S O L V E:

Conceder ao servidor ***Reginaldo Aparecido Burhoff****, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo II, nível 22, do quadro de cargos de provimento mediante concurso, a promoção de 01 (um) nível de vencimento por conhecimento, em virtude de cursos de aperfeiçoamento, cujo somatório de horas é de 102, conforme requerimento protocolado sob nº 0446/2014,*

Posicionar o referido servidor no nível 23 da tabela de vencimentos instituída pela Lei nº 3.524/2012, a partir de 01/10/2014.

Registre-se.
Afixe-se em Edital.
Publique-se

Rolândia-PR, em 29 de agosto de 2014

SABINE DENISE GIESEN
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:9CCD271D

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÂO - CMS/ROL

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, convoca a todos os Conselheiros de Saúde e convida a população em geral, a participarem da ***Reunião de Complementação de Representação de Segmentos do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia,*** a realizar-se:

Data: 23/10/2014 (quinta-feira),
Horário: 19:00 h
Local: Salão de eventos do Centro Comunitário "João de Deus"
Endereço: Rua Santa Catarina, nº 1263 – centro

Rolândia, 06 de outubro de 2014.

JESSÉ FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:2EB32A52

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 7.575 , DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 69, de 20 Dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processos administrativos, relativos aos imóveis dos contribuintes **abaixo relacionados:**

Requerimento nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
2388/2014	João Cândido e Silva	Rua José Canônico, 375 – Conj. Manoel Müller	80% de 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014
3290/2014	Maria de Lourdes Beraldo	Rua Guairá, 155 – Jd. Olga	100% de 2014

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 06 de Outubro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças
Secretário Municipal de Administração Interino

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:503D34AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CERTIDÃO DE NOVA ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2014

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de prestação de serviços de Colocação de Gesso Acartonado.

Devido ao parecer jurídico o qual apontou equívocos no procedimento da sessão de julgamento dos envelopes 01 e 02 do processo supracitado, fica a sessão anulada. Sendo remarcada a data para a reabertura da sessão no dia 13 de outubro de 2014 às 15:00 horas, dê ciência aos interessados.

Rolândia, 07 de outubro de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:62C85095

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CERTIDÃO DE RECLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2014

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de enxovais para a Secretaria de Saúde

Devido ao parecer jurídico referente ao recurso interposto pela empresa DISTRIBUIDORA DE CONFECÇÕES PIZZAIA LTDA, o qual foi acatado estando a mesma habilitada, portanto o item nº 03 - Edredom de solteiro, 10% algodão, 140g/m², fio penteado, 30/1, tamanho 1,70x2,40. Cores variadas, fica reclassificado sendo a empresa supracitada declarada vencedora, com o valor unitário de R$ 35,99 (trinta e cinco reais e noventa e nove centavos) por unidade. Dê ciência aos interessados.

Rolândia, 07 de outubro de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:10DABCD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE SANTA LUCIA – PR*, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua do Rosário, nº. 1.780, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 95.594.776/0001-93, neste ato representado* pelo senhor Prefeito Municipal **Sr. ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA,** através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº 126/2014, de 07 de agosto de 2014, Pregão Presencial nº. 30/2014 e aditivos firmados com a empresa ***M.A. CANO DA SILVA ATENDIMENTO HOSPITALAR ME,*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Iguaçu, 570, centro, Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 635.296.452-49, neste ato representada por seu sócio Sr.* ***MARCELO ANTONIO CANO DA SILVA****, brasileiro, médico, inscrito no CPF/MF sob n. 635.296.452-49, com endereço comercial na*
na Av. Iguaçu, 570, centro, Capitão Leônidas Marques/PR, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange ao cumprimento irregular de cláusula contratual, na forma ajustada com a Administração, conforme previsto na cláusula décima Segunda , item 12.1, I, do Contrato nº 126/2014, de 07 de agosto de 2014, Pregão Presencial nº. 30/2014, para prestação de serviços médicos para atendimento na atenção básica à Saúde.

RESOLVE:

Art. 1°. A partir de 07/10/2014, fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 126/2014, de 07 de agosto de 2014, Pregão Presencial nº. 30/2014, para prestação de serviços médicos para atendimento na atenção básica à Saúde, celebrados com a Empresa ***A. CANO DA SILVA ATENDIMENTO HOSPITALAR ME.,*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Iguaçu, 570, centro, Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 635.296.452-49,* em razão do cumprimento irregular das condições previstas no contrato administrativo em questão (cláusula décima segunda, item 12.1, inciso I).

Art. 2°. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei n° 8666/93.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93, bem como as cláusulas décima segunda, item 12.1, inciso I e décima terceira, item 13.1, item "a", do Contrato nº 126/2014, de 07 de agosto de 2014.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Santa Lucia, 07 de outubro de 2.014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:693213A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 154/2014 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 41/2014.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** OPEN VEÍCULOS LTDA;

Objeto:
Aquisição de um Veículo Novo (0 km) para atendimento aos serviços do Gabinete do Prefeito com as seguintes especificações: Veiculo de Passeio, Tipo Sedan, Ano/Modelo 2014/2014, Cor Preto, Motor com Capacidade mínima de 2.0L, de no mínimo 140 cv, Combustível Flex, Câmbio Automático, Bagageiro de no mínimo 500 litros, Ar Condicionado Digital, Direção Elétrica, Vidros e Travas Elétricas nas 4 portas, mínimo de 6 air bags, Freios ABS com EBD/ESP e Controle de Tração, GPS Integrado ao Painel, Rádio com Entrada USB/BLUETOOTH, com Comandos de Som na coluna de direção ou no volante, Piloto Automático e Limitador de Velocidade, Bancos em Couro, Sensor de Chuva, Sensor Crepuscular e de Estacionamento, Retrovisor Eletrocrômico, Rodas de Liga Leve Aro 17, Computador de Bordo, Faróis de Neblina, regulagem de altura no banco do motorista e na coluna de direção.

Valor:
R$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais).

Prazo de Execução: 06/11/2014.

Prazo de Vigência: 04/01/2015.

Data da Assinatura: 07/10/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:3C87E5CE

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 591/2014

De 07 de Outubro de 2014

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 499.350,00. (Quatrocentos e noventa e nove mil e trezentos e cinquenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
L E I
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 499.350,00 (Quatrocentos e noventa e nove reais e trezentos e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 27.812.00132-272 Obras de Infraestrutura para Prática de Esportes
Conta/Natureza de Despesa 2067 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 779 – Transferências Públicas Federais R$ 253.500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE
Classificação Funcional 15.451.00081-151 Pav e recapeamento de vias urbanas
Conta/Natureza de Despesa 5077 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 780 – Transferências Públicas Federais R$ 245.850,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de Setembro de 2014.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 247199991500 –Receita Convênio Estádio Municipal etapa II R$ 0,00
Receita 247199991600 –Receita Convênio Pav de vias com pedras irregulares R$ 0,00

B) Demonstrativo do Provável Excesso
Receita 247199991500 –Receita Convênio Estádio Municipal etapa II R$ 253.500,00
Receita 247199991600 –Receita Convênio Pav de vias com pedras irregulares R$ 245.850,00

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 247199991400 –Receita Convênio Estádio Municipal etapa II R$ 253.500,00
Receita 247199991600 –Receita Convênio Pav de vias com pedras irregulares R$ 245.850,00

Santa Lúcia-Pr, em 07 de Outubro de 2014.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:96422739

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº163/2014

DATA: 07.10.2014

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, no Valor de R$ 75.400,00 (Setenta e cinco mil e quatrocentos reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 538/2013 de 20.12.2013, publicada em 24.12.2013.
D E C R E T A
Art. 1º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento fiscal do município (Lei 482/2012), no valor de R$ 75.400,00 (Setenta e cinco mil e quatrocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00032-026 Renovação da Frota Municipal
Conta/Natureza de Despesa 460-44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 43.700,00
Classificação Funcional 04.122.00032-025 Atividades do Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 410-33.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 15.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.01 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 12.122.00022-014 Manutenção da Secretaria Municipal de saúde
Conta/Natureza de Despesa 2770-33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros –pessoa física
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 1.700,00
Classificação Funcional 10.301.00072-081 Atividade de Assistência Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 3060-44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 15.000,00
2770 1.700,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.01 GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 04.122.00032-022 Publicação e Divulgação Oficial
Conta/Natureza de Despesa 190-33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 15.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 13.392.00132-123 Apoio a Eventos e promoções Culturais
Conta/Natureza de Despesa 1990-33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa fisica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 1.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2000-33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 17.000,00
Classificação Funcional 27.812.00132-273 Apoio a Escolinha Municipal
Conta/Natureza de Despesa 2070-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 13.100,00
Conta/Natureza de Despesa 2080-33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa fisica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 2.000,00
Classificação Funcional 27.812.00132-274 Manutenção das Atividades Desportivas
Conta/Natureza de Despesa 2100-31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas pessoal civil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 10.100,00
Conta/Natureza de Despesa 2110-31.90.13.00.00 – Obrigações patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 2.200,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.01 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.00072-084 Equipamentos e Veículos da saúde Pública
Conta/Natureza de Despesa 3080-44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 2.000,00
Classificação Funcional 10.302.00072-082 Serviços de Assistência hospitalar/ambulatorial
Conta/Natureza de Despesa 3730-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 2.766,00
Conta/Natureza de Despesa 3740-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 10.234,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2014.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:B8687D1B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 071/2014 DATA: 07/10/2014

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias ao Servidor CICERO PEREIRA DOS SANTOS, nos dias 08 e 09 de outubro de 2014, em virtude de viagem a Curitiba, PR, para levar paciente do município em Tratamento Médico Especializado .

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:0B798078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 216 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Prefeito Municipal, Natal Nunes Maciel**, à **cidade de Curitiba-PR**, com saída no dia 06/10/2014 e retorno no dia 08/10/2014, para cumprir agenda de compromissos no Tribunal de Contas do Estado, Secretaria de Desenvolvimento Urbano- SEDU e Instituto das Águas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:446D2024

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04.02/2014

Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2014

O Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, **Sr. Natal Nunes Maciel,** por meio de suas atribuições legais, resolve:
TORNAR PÚBLICO

I - A homologação das inscrições dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para contratação temporária de excepcional interesse público de Auxiliar de Cirurgião Dentista, visando preencher as vagas existentes, necessárias à manutenção do serviço e as que venham a existir dentro do prazo de validade deste Processo, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

II - A convocação dos candidatos para a realização da prova escrita objetiva, que será realizada no dia **12 de outubro de 2014**. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova às **8h00min**, pois os portões permanecerão abertos somente até às **08h:30min** (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos à sala de provas;

III - O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas;

IV - O local de realização das provas será:

ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE COSTA E SILVA
Av. Rio Grande, nº 107, Centro. São Pedro do Iguaçu – PR.

V - Relação nominal de candidatos inscritos e homologados, distribuídos por cargo, conforme segue:

Nº DE PROTOCLO	NOME	RG
16.415	Ana Paula Rossoni	10434984-6
16.429	Edileuza Lazara de Souza	7962860-3
16.448	Lucieli Aparecida de Souza	10068462-4
16.454	Marli Aparecida Pereira de Azevedo	7966191-0

VI - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

GIOVANE FERNANDO SAUER
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:FD4616F2

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 217, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, conforme protocolo nº 16.421/2014, a partir de 1º/10/2014, a servidora **CLAUDIA XAVIER**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 8.543.703-8 SSP/PR, do cargo de provimento efetivo de Professor I, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2014.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:5FD27943

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 15/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2014.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia, para Executar a Reforma da Clinica da Mulher e da Criança – Guilhermina Luz Ferreira no Município de Sapopema-Pr.

ADJUDICADA:

EMPRESA: CONCRETUS LTDA-ME
CNPJ: 15.496.206/0001-21
VALOR DE R$: 60.847,00 (sessenta mil oitocentos e quarenta e sete reais)

Conforme especifica a Tomada de Preços nº 15/2014.

Sapopema, 26 de setembro de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E1803065

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº Ano III/0592 **de 30 de Setembro de 2014** deste Diário Oficial, foi publicado o resultado do Processo de Licitação nº 132/2014- PREGÃO (PRESENCIAL)N.º 063/2014

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido extrato, quanto aos itens adjudicados e homologados à empresa Centermedi e os itens

julgados desertos ; portanto , passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ :
(…) CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos itens 02, 05, 19, 20, 21, e 42, conforme valores unitários especificados no mapa de lances, cujos valores irão compor o Registro de Preços do Município de Sengés. Estimando-se o valor total de R$ 22.116,00 (vinte e dois mil, cento e dezesseis reais).(...)

Obs2. - Em relação aos **itens 06, 07, 08, 11, 12, e 38 ,** estes não foram cotados por nenhuma das empresas participantes, portanto sendo julgados **DESERTOS.**

LEIA-SE :
(…)CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos itens 02, 05, 19, 20, 21, 27, 39 e 42, conforme valores unitários especificados no mapa de lances, cujos valores irão compor o Registro de Preços do Município de Sengés. Estimando-se o valor total de R$ 22.116,00 (vinte e dois mil, cento e dezesseis reais).**(…)**

Obs2. - Em relação aos **itens 06, 07, 08, 11, 12, 16, 25 e 38 ,** estes não foram cotados por nenhuma das empresas participantes, portanto sendo julgados **DESERTOS.**

Sengés, 06 de Outubro de 2014

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:BC12FF6F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 133/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 064/2014

OBJETO: REGISTRAR PREÇO da prestação de serviços de acesso à internet para participantes do Programa Cidade Conectada a ser prestado à pessoas cadastradas pelo Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 037/2013 alterada pela Lei Municipal nº 104/2014 , visando à contratação, eventual e futura, de acordo com as necessidades do Municipio, por um período de 12 meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
VENCEDOR: JOELI TIMOTEO RIBEIRO & CIA LTDA, com o valor unitário de R$ 44,00 (quarenta e quatro reais) por usuário cadastrado que utilizar os serviços. O valor total estimado (limite financeiro) é de R$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais), referentes à estimativa de atendimento a 400 usuários.

HOMOL: 07/10/2014.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar(em) a Ata de Registro de Preços .

Sengés, 07 de outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Chefia do Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:4387245A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 538/2014

Súmula:- Constitui Comissão Coordenadora para a elaboração do Plano Municipal de Educação de Sengés, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Coordenadora responsável pela a elaboração do Plano Municipal de Educação de Sengés, constituída pelos seguintes membros:
a) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sonia Maria de Mello Miranda.
Rosilena Barbosa.
Sandra Mara Oliveira.
Anália Rodrigues Medeiros.
Leda Renata Ferreira Oliveira.
b) REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS
Ana Paula Benedik.
Márcia Regina Camargo Vieira.
c) REPRESENTANTES DO GRÊMIO ESTUDANTIL
Douglas Luís Perotto.
Mirella de Camargo Fillus.
d) REPRESENTANTES DAS ESCOLAS ESTADUAIS E PARTICULARES
Dilton Thiago Vieira de Souza.
Valdirene Aparecida Bulka.
e) REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS SOCIAIS E OUTRAS
Vereadores: Claudemir Fernandes Cleto Filho
Secretaria de Esporte Turismo e Cultura: Graziela Cristina Gouvea e Hugo Danilo Farias.
Secretaria da Saúde: Caroline Maria Lima Lopes.
Secretaria da Assistência Social: Andrea Aparecida Ribeiro.
Secretaria da Administração: Renata Cristina Giro.
Conselho Municipal de Educação: Elaine Santos Cleto de Mello.
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: Leonice Reis Peres.
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB: Marlene Bulka Fernandes.
Associação Comercial: José Roberto Ribeiro.

Art. 2º - Fica também instituída uma equipe técnica, para fazer o levantamento dos dados educacionais e elaboração de uma proposta de Documento-Base a ser oferecido e validado pela Comissão Coordenadora formada pelos seguintes membros:
Coordenadora: Wanderlea Fernandes de Miranda Ribeiro.
Secretária: Tânia Regina Gasparatto Cleto.
Membros: Celso Fernando Wolf Barbosa.
Iracema Machuca de Lima.

Art. 3º – A Comissão Coordenadora deverá assumir o compromisso de prever políticas educacionais e fixar objetivos para a educação do município, em todos os níveis etapas e modalidades, determinado metas a curto, médio e longo prazo;

Art.4º- Os objetivos e metas do PME para o município são de alçada do próprio município para uma projeção de dez anos;

Art.5º - As metas do PME precisam ser claras e não inferiores as do PNE e PEE e se possível devem ter desdobramento anual, quando se tratar de índices de cobertura e de financiamento e nem inferir a autonomia do Projeto Político –Pedagógico das escolas municipais;

Art.6º - Na redação de ante-projeto Lei a ser encaminhada para a Câmara Municipal de Vereadores devera contar um planejamento de acompanhamento e avaliação bianual;

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Município de Sengés, em 06 de outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:2799B5D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 649/2014

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 55.068,00(cinquenta e cinco mil e sessenta e oito reais) e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI Nº 058/2013 DE 29/10/2013.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 55.068,00 (cinquenta e cinco mil e sessenta e oito reais), nas seguintes Dotação Orçamentária:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.02049 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
00**2710 – 000 –** 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 30.790,00
00**2740 – 000 –** 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 18.900,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012.02003 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES
00**3040** – 000 – 3.1.90.05.00.00 – Outros Ben. Prev. do Serv. Ou do Mil..... R$ 73,00
00**3060** – 000 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 4.530,00
00**3080 – 000 –** 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais..... R$ 775,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012.2044 – MANUTENÇÃO DIVISÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA
00**3610 – 000 –** 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Grat..... R$ 25.560,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0012.2036 – MANUTENÇÃO DIVISÃO TRANSPORTE ESCOLAR
00**4080 – 000 –** 3.1.90.05.00.00 – Outros Ben. Prev. do Serv. Ou do Mil.....R$ 1.508,00
00**4100** – 000 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 13.000,00
00**4120 – 000 –** 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 15.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 07 de outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:DA7C2A38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2014

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BINQUEDOS PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DAS CRIANÇAS

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedoras as propostas da empresa **M B CARLOS - EVENTOS** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 14.716.813/0001-97, tendo a sua proposta final totalizando o valor de **R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais)**.

Tapira, 09 de Julho de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:B7048C01

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 141/2014 ID: 1360

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – **M B CARLOS - EVENTOS**
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2014
OBJETO – CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BINQUEDOS PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DAS CRIANÇAS
VALOR – R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).
PRAZO – 12 (doze) Meses.

Tapira, 29 de Setembro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:B30C2975

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 46/14

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **001/14**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto, **AQUISIÇÃO DE PENTES DE MEMÓRIA PARA SERVIDOR HP.**
CONTRATADA: PLATAFORMA COMPUTADORES LTDA, **inscrita no CNPJ n°09.722.492/0001-01, com sede Rua Domingos**

Caetano do Amaral, 128, Batel. CEP.: 85.015-354, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.
VALOR total: R$ 1.450,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 03 de outubro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:FE6165E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/14

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2014** de **06/01/2014**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes decidiu:
1). ADJUDICADA: W.A.M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 20.973.477/0001-60, com sede na Rua Benjamim Constant, nº 921 – Centro, CEP: 84.010.3800, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, **para os Lotes 01 e 04.**
Constantes no **Pregão Presencial** Nº **94/14**, decidiu adjudicar a proponente **1). W.A.M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, no Valor Total de R$11.805,00 (Onze Mil e oitocentos e cinco Reais)**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 02 de Outubro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:716F0B9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 94/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: W.A.M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 20.973.477/0001-60, com sede na Rua Benjamim Constant, nº 921 – Centro, CEP: 84.010.3800, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, **para os Lotes 01 e 04.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO, ROÇADEIRAS COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.
Valor Total de R$ 11.805,00 (Onze Mil e oitocentos e cinco Reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/10/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:43FB4BB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/14

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2014** de **06/01/2014**, após analisar a proposta apresentada pela proponente decidiu:
ADJUDICAR: 1). PONTASUL MÓVEIS LTD - EPP, inscrita no CNPJ Nº 14.444.220/0001-19, com sede na Rua Fabio Fanuchi, nº 100 – Centro, CEP: 84.071-220, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, **para o Lote 01, itens 02, 03 e 04, valor total de R$7.075,00 (Sete Mil e setenta e cinco Reais)**
ADJUDICAR: 2). SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 75.997.858/0001-71, com sede na Rua Inácio Karpinski, nº 1276, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045.000, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, **para o Lote 01, itens 01e 05 o valor total de R$3.982,60 (Três Mil Novecentos e oitenta e dois Reais e sessenta centavos).**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 06 de Outubro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:168877FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 96/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: PONTASUL MÓVEIS LTD - EPP, inscrita no CNPJ Nº 14.444.220/0001-19, com sede na Rua Fabio Fanuchi, nº 100 – Centro, CEP: 84.071-220, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, **para o Lote 01, itens 02,03 e 04.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS CADEIRAS, ARQUIVOS, ARMÁRIOS E ESTANTES DE AÇO, DESTINADOS ÁS SECRETRIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.
Valor Total de R$7.075,00 (Sete Mil e setenta e cinco Reais)
DATA DE ASSINATURA: 07/10/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:C3EEF274

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 96/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 75.997.858/0001-71, com sede na Rua Inácio Karpinski, nº 1276, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045.000, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, **para o Lote 01, itens 01e 05.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS CADEIRAS, ARQUIVOS, ARMÁRIOS E ESTANTES DE AÇO, DESTINADOS ÁS SECRETRIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.
Valor Total de R$3.982,60 (Três Mil Novecentos e oitenta e dois Reais e sessenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 07/10/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:D32AC86F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 32/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2010, homologado através do Decreto nº 061/2011, de 18 / 05 / 2011, e prorrogado através do Decreto nº 099/2013, de 10 / 05 / 2013,
C O N V O C A
Art. 1º - Ficam convocados (as) para admissão imediata os candidatos (as) aprovados no Concurso Público nº 001/2010 – "J" **,** para as vagas constantes no anexo I, parte integrante do presente Edital.
Art. 2º – Os convocados (as) por este Edital, deverão comparecer entre os dias 07 a 13 de outubro de 2014**,** no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Administração, nesta cidade para dar ciência no Termo de Convocação e receberem a relação de documentos necessários e o local para a realização dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo, no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas.
Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos (as) para apresentação da documentação especificada no Termo de Convocação previsto no artigo anterior, dentro do prazo estabelecido, será entendido como renúncia, sendo chamados os próximos classificados (as) para as vagas em questão, respeitada a homologação do resultado constante do Decreto nº 061/2011, para suprimento das vagas ofertadas através do presente Edital.
Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeira Soares, 06 de outubro de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

I – Cargo – Assistente Social II

Nome do Candidato (a)	Classificação
Keli Mislene Carneiro	14º lugar

II – Cargo – Fonoaudiólogo

Nome do Candidato (a)	Classificação
1) Elisangela Scychta	6º lugar

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:7C49F27D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/14

DISPÕE SOBRE HOMENAGEM PELO "DIA DO PROFESSOR".

GILMAR JARENTCHUK, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno:

D E C R E T A:

Art. 1º Atendendo disposto na Lei nº 3106/2003, o Poder Legislativo Municipal concede homenagem pela passagem do **Dia do Professor** relativo ao ano de 2014, as seguintes Professoras:
Senhora ROSÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS RAMOS, com mais tempo de serviço junto ao Quadro Próprio do Magistério Municipal-(Admissão 07/11/1983).
Senhora MARIA LURDES KRIK com nomeação mais recente junto ao Quadro Próprio do Magistério Municipal-(Admissão 21/07/2014).
Parágrafo Único: As informações referente as professoras foram repassadas pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, juntamente com os Anexos I e II.

ANEXO I

ROSÂNGELA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS RAMOS

• Nascida no dia 15 de fevereiro de 1965. Filha de Pedro Amâncio Pereira dos Santos e Maria Dalpra dos Santos, já falecidos. É filha caçula de uma família de seis irmãos (duas mulheres e quatro homens), um de seus irmãos veio a falecer em junho deste ano de 2014. Ficou órfã de mãe aos seus dezessete anos de idade.

Iniciou a carreira do Magistério no dia 07 de novembro de 1983 completando este ano 31 anos de profissão na Prefeitura do Município de União da Vitória-PR. Sempre estudou em Escola Pública. O ensino fundamental fez no colégio São Cristóvão; O Magistério e especialização em Alfabetização no colégio Túlio de França;
O Ensino Superior cursou na Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, onde concluiu o curso de Pedagogia, com especialização em Administração Escolar;
Fez Pós Graduação em Pré Escola e Séries Iniciais também na FAFI e está terminando o Mestrado na UNC em Canoinhas.
É casada com Jorge Rodrigues de Ramos há 30 anos, tem três filhos sendo duas mulheres e um homem; tem quatro netos três meninos e uma menina. Um dos seus netos faleceu no ano de 2013 com quatro anos de idade.
Lecionou nas escolas Fruma Ruthemberg, Melvin Jones, Jacinto Pasin, Dario Bordin, Lina Forte, Dille Testi Capriglione, José Moura e Miguelina Hessa Treuke.
Fez parte do Sindicato do Magistério Municipal, representante dos professores no Instituto Municipal (IMAS) e representante do Conselho da Alimentação Escolar (CAE).
Foi Diretora durante sete anos na Escola Municipal José Moura no Bairro São Cristóvão e atualmente é Diretora na Escola Municipal Professora Miguelina Hessa Treuke no Bairro São Sebastião no Município de União da Vitória-PR.

ANEXO II

MARIA LURDES KRIK
Nascimento:17/03/1980, brasileira, solteira.
Residente: Rua Dom Pedro I, nº 188 – Apartamento 306 – São Basílio Magno/84600-000 – União da Vitória – Paraná
Natural: Prudentópolis - Paraná

SÍNTESE DE QUALIFICAÇÃO
Atuação na área de docência com experiência na função desde 2004, atuando em instituições públicas e privadas.
Experiência predominantemente com a área de Educação Infantil, maternal I e II, Jardim I, II, pré e primeiro ano.
Elaboração de Projeto de disciplina e planejamentos, dentro do Projeto Político Pedagógico escolar.
Experiência em coordenação de planejamento e desenvolvimento de equipes em âmbito comunitário, promovendo interação entre grupos diversificados (famílias, crianças e facilitadores).

FORMAÇÃO ACADÊMICA
Magistério – 2004 - E. E. B. Prof. Balduíno Cardoso – Porto União – SC
Graduação – Pedagogia – 2009 - Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras – FAFI.
Especialização – Psicopedagogia Institucional – 2011 - Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras – FAFI.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
2004 a 2006:
Escola Coração de Maria – União da Vitória – PR
- Função: Professora
- Atuação com turmas de Jardim I e Jardim II.
2007:
Núcleo de Educação Infantil Pingo de Gente – Porto União – SC
- Função: Professora
- Atuação com turmas de Maternal II e Jardim II.
2008:
UNESPAR: FAFIUV
- Função: Telefonista

2009 a 2012:
IEPS – Instituto de Ensino, Pesquisa e Prestação de Serviços
- Função: Auxiliar Administrativo
- Função: Secretária das Revistas LUMINÁRIA E ENSINO & PESQUISA.
2011 a 2012:
Núcleo de Educação Infantil Maria Luiza Waldraff e Arco-Iris– Porto União – SC - Função: Professora
- Atuação com turmas de Maternal I, II e Jardim II.
2013 a 2014:
Escola Assunção de Nossa Senhora – Guarapuava - PR
- Função: Professora
- Atuação com turma de Nível II e 1º ano.
21/07/2014:
Centro Municipal de Educação Infantil Zilá Palma Fernandes Luiz
- Função: Professora (Hora atividade)
- Atuação com turmas de Maternal I, II; e Jardim I, II e III.

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR
2002 – V Colégio de Recursos Humanos – Porto União – SC
Assunto: - Aprendendo através da VII Arte. / - Corpo: Sexo ou Sexualidade. / - Limites, Autoridade e Amor.
2004 – "II Encontro de Educação Infantil" – Associação da Imaculada Virgem Maria – Pitanga – PR
2004 – IV Seminário de Educação Especial – Porto União – SC
2005 – X Encontro Pedagógico de Educadores, Associação da Imaculada Virgem Maria – Cascavel – PR
Assunto: - O Papel do Professor e a Postura Interdisciplinar. / - Psicomotricidade Relacional.
2005 – III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – União da Vitória- PR
Assunto: - Participação, Controle Social e Garantia de Direitos – Por uma política para a criança e adolescente.
2006 - III Jornada Científico-Pedagógica: "Conhecer Para Agir. Conhecer Para Fazer". FAFI – UVA – PR
2007 - V ENCONTRO CIENTÍFICO PEDAGÓGICO E II SIMPÓSIO DE EDUCAÇÃO DA FAFI – 40 (Quarenta) horas – FAFI
2009 - ABUSO SEXUAL: AÇÕES E REFLEXÕES PARA UMA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA SAUDÁVEL – 20 (Vinte) horas – FAFI
2009 - VI ENCONTRO CIENTÍFICO PEDAGÓGICO E III SIMPÓSIO DE EDUCAÇÃO DA FAFI "Pesquisa e Cultura: Relações Determinantes na ação do educador"– 40 (Quarenta) horas – FAFI

2009 - SEMANA DA CULTURA – 40 (Quarenta) horas – FAFI
2009 - 9º ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, 9ª MOSTRA DE PÓS GRADUAÇÃO DA FAFI– 50 (Cinquenta) horas – FAFI
2009 – Participou da Comissão Organizadora do 9º Encontro de Iniciação Científica, 9ª Mostra de Pós-Graduação da FAFIUV.
2010 - XXIV SEMANA DA CULTURA – 40 (Quarenta) horas – FAFI
2011 - COMISSÃO DA XXV SEMANA DA CULTURA – 40 (Quarenta) horas – FAFI
2011 - PARTICIPAÇÃO XXV SEMANA DA CULTURA – 40 (Quarenta) horas – FAFI
2012 – Participação da 26ª SEMANA DA CULTURA, 12º ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E 12ª MOSTRA DE PÓS GRADUAÇÃO.
2012 – Participação da Equipe de Apoio Administrativo da 26ª SEMANA DA CULTURA, 12º ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E 12ª MOSTRA DE PÓS GRADUAÇÃO.

Paço do Entusiasmo, 06 de outubro de 2014.

GILMAR JARENTCHUK (PT)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:4579AF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 326, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e em conformidade com o que dispõe o art.40, §7ºda C.F. e Lei Municipal nº 3.628/2008;

DECRETA:

Art. 1º Em virtude do falecimento da Senhora **IVONETE MARIA WENDT STEIGENBERGER**, Servidora desta Prefeitura Municipal, falecida na data de 8 de julho de 2014, concede PENSÃO VITÁLICIA MENSAL, no valor de R$ 1.020,00(um mil e vinte reais), correspondente a 50% da remuneração da servidora, a seu esposo **ALBERTO STEIGENBERGER**.

Art. 2º Em virtude do falecimento da Senhora **IVONETE MARIA WENDT STEIGENBERGER**, Servidora desta Prefeitura Municipal, concede PENSÃO MENSAL TEMPORÁRIA, no valor de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), correspondente a 25% da remuneração da servidora, a sua filha BRUNA STEIGENBERGER e no valor de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), correspondente a 25% da remuneração da servidora, a sua filha PATRICIA STEIGENBERGER.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de setembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:FAE4ECF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 340, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e em obediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e em atendimento as Leis Municipais nºs1846/92, 3058/2003 e 3621/2008 e demais legislações que disponham sobre a organização funcional de Recursos Humanos e com base no relatório apresentado pela Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória, e a Comissão de Concurso Público, constante no Edital nº 01/2012;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE PROFESSOR DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, REFERENTE A 21ª CHAMADA,** conforme **PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 468/2014,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	DATA DE ADMISSÃO
161°	LEILA JANE MARIANO	06/10/2014

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de outubro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:1A296A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 341, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERAVIT, PARA O IMAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e considerando a autorização contida no art. 7 da Lei n. 4.340/2013 de 26 de novembro de 2013,
DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementado ao orçamento fiscal do exercício de 2014, do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor – IMAS, o valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), em reforço das seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO – 16 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR
UNIDADE – 01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR
ATIVIDADE – 2.041 – MANUT. DEP.TO ASSISTÊNCIA A SAÚDE

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3069	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	60.000,00
3076	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	100.000,00
			160.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais inseridos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial das fontes 069 e 076, do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de outubro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:00A53303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 342, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providencias.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida na Lei nº 4438 de 07 de outubro de 2014;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2014, no valor de R$ 115.090,43 (Cento e quinze mil, noventa reais e quarenta e três centavos) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE – 2.019 – Manutenção Merenda Escolar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3111	3.3.90.32.00	Material Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	115.090,43
		TOTAL CRÉDITO	**115.090,43**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício 2013 na respectiva fonte.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de outubro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:EE5515A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4437, DE 07 DE OUTUBRO 2014.

Autoriza a efetuar transações extrajudiciais com o propósito de indenizar prejuízos causados pela Administração Pública Municipal, mediante processo administrativo, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 59/2014,** e eu **PEDRO IVO ILKIV,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar transações extrajudiciais com propósito de indenizar prejuízos causados pela conduta de agentes públicos municipais, atuando nessa qualidade, e prevenir, assim, demandas judiciais dispendiosas.
Parágrafo único. São considerados indenizáveis os danos materiais causados, especialmente, por obras e/ou serviços executados pela municipalidade, por acidentes de trânsito ou outros incidentes que acarretem danos a terceiros, e cujo valor não exceda a 40 (quarenta) salários mínimos na data do ocorrido.

Art. 2º. Aquele que pretender, do Poder Público Municipal, ressarcimento por danos causados por agente público, agindo nessa qualidade, poderá requerê-lo administrativamente, observadas as seguintes regras:
I– o requerimento será protocolado Setor de Protocolo da sede da Prefeitura Municipal, até 5 (cinco) anos contados do ato ou fato que houver dado causa ao dano;
II– o protocolo do requerimento suspende, nos termos da legislação pertinente, a prescrição da ação de responsabilidade contra o Município, pelo período que durar sua tramitação;
III – o requerimento será dirigido à autoridade competente para sua decisão, devendo observar os seguintes requisitos:
a) indicação do nome, da qualificação e do endereço do requerente;
b) apontamento dos fundamentos de fato e de direito do pedido;
c) pedido da providência pretendida;
d) indicação das provas em poder da Administração que o requerente pretende ver juntadas aos autos;
e) apresentação de boletim de ocorrência relativo ao caso narrado;
f) juntada de, no mínimo, 3 (três) orçamentos como forma de comprovação do montante a indenizar, optando o Poder Público, pelo de menor valor.
IV– o requerimento deverá trazer indicação precisa do montante atualizado da indenização pretendida, e declaração de que o

interessado concorda com as condições contidas neste artigo e no subsequente;
V– A tramitação dos requerimentos observará as seguintes regras:
a) protocolado o expediente, o órgão que o receber providenciará a autuação e seu encaminhamento à repartição competente, no prazo de 2 (dois) dias;
b) o requerimento será desde logo indeferido, se não atender aos requisitos das alíneas "a" a "d" do inciso III, notificando-se o requerente;
c) se o requerimento houver sido dirigido a órgão incompetente, este providenciará seu encaminhamento à unidade adequada, notificando-se o requerente;
d) a autoridade determinará as providências adequadas à instrução dos autos, ouvindo, em caso de dúvida quanto à matéria jurídica, o órgão de consultoria jurídica;
e) quando os elementos colhidos puderem conduzir ao indeferimento, o requerente será intimado, com prazo de 7 (sete) dias, para manifestação final;
f) terminada a instrução, a autoridade decidirá, em despacho motivado, nos 20 (vinte) dias subsequentes;
g) da decisão caberá pedido de reconsideração, devidamente fundamentado.
VI– o processo será dirigido pela Consultoria Jurídica ou órgão equivalente que, após a instrução do feito, redigirá parecer fundamentado e encaminhará os autos para a decisão do requerimento, a qual caberá ao Prefeito ou ao dirigente máximo da entidade descentralizada;
VII– acolhido em definitivo o pedido, total ou parcialmente, será feita, em 15 (quinze) dias, a inscrição, em registro cronológico, do valor atualizado do débito, intimando-se o interessado;
VIII– a ausência de manifestação expressa do interessado, em 10 (dez) dias, contados da intimação, implicará em concordância com o valor inscrito; caso não concorde com esse valor, o interessado poderá, no mesmo prazo, apresentar desistência, cancelando-se a inscrição e arquivando-se os autos;
IX– os débitos inscritos serão pagos conforme a ordem das despesas ordinárias, porém, à conta de dotação orçamentária específica;
X– o depósito, em conta aberta em favor do interessado, do valor inscrito, atualizado monetariamente até o mês do pagamento, importará em quitação do débito;
XI– o interessado, mediante prévia notificação à Administração, poderá considerar indeferido seu requerimento caso o pagamento não se realize na forma e no prazo previstos nos incisos IX e X.
Parágrafo único. Quando o interessado utilizar-se da faculdade prevista nos incisos VIII, parte final, e XI, perderá qualquer efeito o ato que tiver acolhido o pedido, não se podendo invocá-lo como reconhecimento da responsabilidade administrativa.
Art. 3º. Nas indenizações pagas nos termos do artigo anterior, não incidirão juros, correção monetária, lucros cessantes, honorários advocatícios ou qualquer outro acréscimo.
§ 1º. Por ocasião da celebração do acordo, o agente público responsável pela condução do processo deverá sempre observar a máxima preservação do interesse público, tornando vantajosa ao erário a transação.
§ 2º. As indenizações deverão ocorrer, sempre que possível, por meio de serviços e obras prestadas pelo Poder Público.
§ 3º. O particular, na pendência do processo administrativo previsto nesta Lei, não poderá mover ação judicial contra o Poder Público Municipal voltada a discutir os mesmos fatos e, existindo demanda em curso, dela deverá desistir, sob pena de se perder o objeto no âmbito administrativo.
§ 4º. Quando da celebração do acordo, deverá a parte requerente firmar termo declarando que dá total quitação, e que renuncia a qualquer pretensão que possa querer fazer valer contra a Administração, no âmbito judicial ou extrajudicial, em relação aos mesmos fatos discutidos no processo administrativo.
Art. 4º. Na hipótese de apuração da responsabilidade do Município ao ressarcimento de danos, com decisão administrativa definitiva, deverá o fato ser comunicado à Secretaria de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo órgão encarregado de oficiar no feito.
Art. 5º. Recebida a comunicação, o Secretário de Administração, no prazo de 10 (dez) dias, determinará a instauração de processo administrativo disciplinar, cuja tramitação obedecerá ao disposto na legislação municipal correlata, para apuração de eventual responsabilidade civil e administrativa, por culpa ou dolo.
Art. 6º. Concluindo-se pela responsabilidade civil do agente, será ele intimado para, em 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos o valor do prejuízo suportado pela Fazenda, atualizado monetariamente.
Art. 7º. Escoado o prazo estipulado no artigo anterior, sem o devido recolhimento, estará a Administração Pública autorizada a efetuar descontos em folha de pagamento em percentual previsto em regulamento.
Parágrafo único. Caso não seja possível a realização dos descontos em razão do desligamento do agente, da ausência de margem para desconto ou, ainda, por outra causa, será proposta, de imediato, a respectiva ação judicial para cobrança do débito.
Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e aplica-se aos processos administrativos instaurados para a apuração da responsabilidade do Poder Público Municipal, ainda que iniciados antes da publicação desta lei, desde que de maneira a orientar o prosseguimento dos feitos administrativos.

União da Vitória, 07 de outubro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:93CE1050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4438, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providencias.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o PROJETO LEI Nº 86/2014**,** e eu **PEDRO IVO ILKIV,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento do município para o exercício de 2014, no valor de R$ 115.090,43 (Cento e quinze mil, noventa reais e quarenta e três centavos) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE – 2.019 – Manutenção Merenda Escolar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3111	3.3.90.32.00	Material Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	115.090,43
TOTAL CRÉDITO			**115.090,43**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício 2013 na respectiva fonte.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de outubro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:FEA52547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4440, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

AUTORIZA O MUNICIPIO A DOAR AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, ÁREA DE TERRENO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 88/2014,** e eu **PEDRO IVO ILKIV,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de imóvel ao **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, sendo desmembramento do lote urbano 1407, com área de 2.913,30 m2 , Inscrição Municipal 01.01.083.1407.000, conforme matrícula nº 12.083, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, no quadro urbano desta Cidade, com as seguintes medidas e confrontações:
"**FRENTE**: medindo 66,73 metros confrontando com a Rua Projetada, distante 73,66 metros da Rua Balduino Bohrer, **LADO DIREITO (de quem olha o terreno para a Rua Projetada):** medindo 54,78 metros confrontando com o lote 1560 de propriedade do Município de União da Vitória; **FUNDOS**: medindo 60,64 metros confrontando com o lote 1586 e lote 1297, ambos de propriedade do Município de União da Vitória; **LADO ESQUERDO (de quem olha do terreno para a Rua Projetada)**: medindo 42,28 metros com a Rua Projetada. Conforme memorial descritivo anexo".
Art. 2º A referida doação destina-se à instalação da sede do **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.**
Parágrafo Único – O imóvel de que trata esta Lei não poderá ser vendido, doado ou transferido, a qualquer título, pelo Ministério Público Estadual, devendo reverter ao Patrimônio do Município de União da Vitória, caso o Ministério Público Estadual não venha a lhe dar a destinação prevista nesta Lei.
Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 01 (hum) ano para a conclusão da construção da obra.
Parágrafo único – O projeto de edificação sobre a área deve observar as regras do Plano Diretor naquela região.
Art. 4º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de outubro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:83B5D6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4441, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 90/2014,** e eu **PEDRO IVO ILKIV,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).
Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.
Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:
- Recapeamento asfáltico das ruas:
I-Rua Prudente de Brito - Entre a Rua Ucraniana e Rua José Amazonas - 2.015,27 m2; (2 vias);
II-Rua Nossa Senhora do Rocio - Entre Rua Professora Amazilia e Rua Primeiro de Maio - 6.897,33 m2 ; (2 vias);
III-Rua Professor Didio Augusto - Entre Rua Padre Saporiti e Rua Prudente de Brito - 2.175,45 m2 ; (2 vias);
IV-Rua Prudente de Morais - Entre Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto até Rua Leopoldo Sass - 2.499,26 m2; (2 vias);
V-Rua Senador Salgado Filho - Entre Av. Bento Munhoz da Rocha Neto e Av. Bento Munhoz da Rocha Neto - 17.086,44 m2; (2 vias);
VI-Rua Primeiro de Maio - Entre Rua Zacarias Góes de Vasconcelos até Rua Nossa Senhora do Rocio - 3.130,80 m2; (2 vias);
VII-Rua Frei Policarpo - Entre Rua Senador Salgado Filho e Rua Marechal Deodoro - 13.277,45 m2; (2 vias);
VIII-Rua Leopoldo Sass - Entre Rua Prudente de Morais e Rua dos Expedicionários - 4.057,63m2; (2 vias).
Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.
Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.
Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.
Art. 7º Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.
Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do exercício 2014 assim discriminado:
ÓRGÃO - 06 – SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E SERVS. PÚBLICOS
UNIDADE - 01 SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E SERVS. PÚBLICOS
PROJETO 1003 – OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO
ELEMENTO 449051-1604 – Obras e Instalações
Parágrafo único. Caso a operação pretendida não se realize no exercício 2014 o crédito poderá ser reaberto no exercício 2015.
Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de outubro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:879812AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2014

AVISO DE REVOGAÇÃO

Assunto: Pregão Presencial nº 86/2014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de profissionais médicos para atendimento nas unidades de saúde do Município de União da Vitória - PR , tipo menor preço por item pelo período de 06 (seis) meses ou até a homologação do concurso público para ocupação das vagas por servidores efetivos.
Motivo: Considerando o pedido de cancelamento emitido pela Direção dos Serviços de Saúde pertinentes aos itens relacionados aos plantões médicos, constantes do Edital em epígrafe, cujo pedido, refere-se a necessidade em alterar a forma de prestação de serviços dos Plantões Médicos, fica **REVOGADO** os itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21 constantes do Pregão Presencial nº 086/2014.

União da Vitória, 07 de outubro de 2014.

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D58F6BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE ITEM PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, comunica que em referência ao Pregão Presencial nº 089/2014, cujo O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de profissionais enfermeiros, fisioterapeutas, Educadores Físicos e Pedagogo, para dar continuidade aos serviços prestados à população nas Unidades Básicas de Saúde, (UBS), Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e no Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), do Município de União da Vitória -, tipo menor preço por item pelo período de 06 (seis) meses ou até a homologação do concurso público.
Motivo: Por ordens administrativas, havendo a necessidade de reformulação, ficam **CANCELADOS** os itens: **12** ; **13**; **14 e 15** Itens constantes do Pregão Presencial nº 089/2014.

União da Vitória , 07 de outubro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:633B4DD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.212

SÚMULA: Cria novos cargos e funções gratificadas na estrutura administrativa do município, e altera os anexos I, II e IV da lei 930/2009 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.: - Fica criado na estrutura administrativa municipal, os seguintes Departamentos:
a)- Departamento de serviços Hospitalares.
b)- Departamento Médico do Município
c)- Departamento de documentação e convênios da área de saúde.
d)- Departamento de auditoria médico/hospitalar
e)- Departamento de Pronto Atendimento.

Art. 2º.: - Fica criado na estrutura administrativa municipal, os seguintes cargos:
a)- 01 (um) cargo demissível ad nutum, de Diretor do Departamento Hospitalar, de provimento em comissão, nível de vencimentos "CC-00" de acordo com as disposições do parágrafo único do artigo 21 do Estatuto dos Servidores Públicos municipais, Lei 751/2006.
b)- 01 (um) cargo demissível ad nutum, de provimento em comissão, de Diretor Geral do Departamento Médico do Município, nível de vencimentos CC00-A, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, já incluído o adicional noturno.
c)- 01 (um) cargo demissível ad nutum, de provimento em comissão, de Diretor Geral do Departamento de Pronto Atendimento do Município, nível de vencimentos CC00-A, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, já incluído o adicional noturno.
d)- 01 (um) cargo demissível ad nutum, de provimento em comissão, de Diretor do Departamento de auditoria médico/ hospitalar, nível de vencimentos "CC-03" carga horária de 04 (quatro) horas semanais.
e)- 01(um) cargo demissível ad nutum, de provimento em comissão, de Diretor do Departamento de documentação e convênios da área de saúde, nível de vencimentos "CC-02" carga horária de 40 (quarenta) horas semanais
f)- 04 (quatro) cargos de provimento efetivo de médico plantonista, classe de carreira nível superior, nível de vencimentos 20 (vinte), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, já incluído o adicional noturno.
g)- 01 (uma) função gratificada de médico Chefe do Departamento de ultrassonografia, símbolo/referência- "FG2".
h)- 01 (uma) função gratificada de enfermeira Chefe do Departamento de enfermagem do município, símbolo/referência- "FG2".
i)- 01 (uma) função gratificada de Chefe do Departamento de lavanderia hospitalar, símbolo/referência- "FG3".
j)- 08 (oito) cargos de provimento efetivo, de agentes de endemias, classe de carreira nível médio, nível de vencimentos "CT3", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
l)- 07 (sete) cargos de provimento efetivo de técnico de enfermagem, classe de carreira nível médio, nível de vencimentos "5", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

m)- 10 (dez) cargos de provimento efetivo de cozinheira, classe de carreira nível básico, nível de vencimentos “05”, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. O cargo de Diretor do Departamento Hospitalar só poderá ser ocupado por pessoa portadora de formação de nível superior específica na área, com experiência anterior comprovada.

Art. 4º. O cargo de Diretor do Departamento Médico do Município, só poderá ser ocupado por pessoa portadora de diploma de médico, com registro no CRM.

Art. 5º. O cargo de Diretor do Departamento de auditoria médico/ hospitalar, só poderá ser ocupado por pessoa portadora de diploma de médico, com registro no CRM.

Art. 6º. O cargo de Diretor do Departamento de Pronto Atendimento, só poderá ser ocupado por pessoa portadora de diploma de médico, com registro no CRM.
Art. 7º. O cargo de Diretor do Departamento de documentação e convênios da área de saúde, só poderá ser ocupado por pessoa portadora de formação específica de nível médio completo na área de saúde.

Art. 8º. As funções gratificadas criadas por esta Lei, só podem ser ocupadas por servidor estatutário do quadro de servidores do município.

Art. 9º. Ficam alterados os anexos I, II, III, IV, VI, VII e VIII, para neles incluir as alterações aprovadas por esta Lei;

Art. 10 .:- As despesas decorrentes dos cargos criados pela presente Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

6 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6.002 UNIDADES DE ATENDIMENTOS BÁSICOS
10.301.003.102.025 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00470 00495 Atenção Básica
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00475 00495 Atenção Básica

6 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6.004 UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.003.302.034 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00666 00497 Vigilância em Saúde
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00168 00497 Vigilância em Saúde

6 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6.008 HOSPITAL MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
10.302.004.102.043 MANUTENAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00761 00000 Recursos Ordinários Livres
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00762 00000 Recursos Ordinários Livres

Art 11.: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 07 de outubro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

ANEXO I
CLASSE DE CARREIRA – NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Nível de Cargo	Padrão
Assistente Social	13	A a G
Bioquímico	13	A a G
Contador	18	A a G
Dentista	13	A a G
Enfermeiro	15	A a G
Engenheiro Agrônomo	18	A a G
Engenheiro Civil	17	A a G
Farmacêutico	13	A a G
Fisioterapeuta	13	A a G
Fonoaudiólogo	13	A a G
Médico Veterinário	17	A a G
Médico	18	A a G
Médico	19	A a G
Médico plantonista	20	A a G
Médico cardiologista	18	A a G
Nutricionista	13	A a G
Procurador do Município	18	A a G
Psicólogo	13	A a G
Professor de Educação Física	Estat. Magistério	Estatuto do Magistério

ANEXO II

CLASSE DE CARREIRA – NIVEL MÉDIO		
Cargo	Nível de cargo	Padrão
Auxiliar Administrativo	07	A a G
Auxiliar de Enfermagem	05	A a G
Auxiliar de Laboratório	05	A a G
Auxiliar de Tesouraria	13	A a G
Auxiliar de Serviços de Saúde	07	A a G
Bibliotecário	05	A a G
Auxiliar do Depto de Tributação	12	A a G
Auxiliar do Depto de Pessoal	12	A a G
Auxiliar do Depto de Compras	11	A a G
Auxiliar de Secretaria Geral	12	A a G
Operador de Computador	11	A a G
Secretário Geral	18	A a G
Técnico Agrícola	10	A a G
Técnico de Enfermagem	12	A a G
Técnico em Radiologia	14	A a G
Técnico em contabilidade	18	A a G
Técnico em Higiene Bucal	05	A a G
Tesoureiro	18	A a G
Agente de Endemias e Agente Comunitário da Saúde	CT3	A a G

ANEXO III CLASSE DE CARREIRA – NÍVEL BÁSICO		
Cargo	Nível do Cargo	Padrão
Almoxarife	05	A a G
Auxiliar de Laboratório	05	A a G
Auxiliar de Serviços Gerais	03	A a G
Coveiro	04	A a G
Cozinheira	05	A a G
Desenhista	07	A a G
Eletricista	06	A a G
Fiscal	06	A a G
Mecânico	09	A a G
Mecânico auxiliar	09	A a G
Motorista I	04	A a G
Motorista II	05	A a G
Motorista III	06	A a G
Motorista IV	07	A a G
Operador de Máquinas I	04	A a G
Operador de Máquinas II	05	A a G
Operador de Máquinas III	06	A a G
Operador de Máquinas IV	09	A a G
Pedreiro-Oficial	06	A a G
Pedreiro Meio-Oficial	05	A a G
Servente de Pedreiro	04	A a G
Tratorista	05	A a G

ANEXO IV QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
Denominação	Número de Cargos	Carga Horária	Grupo Ocupacional
Assistente Social	02	30:00	Téc. Nível Superior
Almoxarife	01	40:00	Operacional
Aux. Administrativo	20	40:00	Administrativo
Aux. Serviços Gerais	165	40:00	Operacional
Aux. De Laboratório	02	40:00	Administrativo
Aux. De Enfermagem	04	40:00	Administrativo
Auxiliar de Tesouraria	02	40:00	Administrativo
Auxiliar de Serviços de Saúde	03	40:00	Administrativo
Bioquímico	02	30:00	Téc. Nível Superior
Bibliotecário	03	40:00	Administrativo
Auxiliar do Depto de Tributação	01	40:00	Administrativo
Auxiliar do Depto de Pessoal	01	40:00	Administrativo
Auxiliar do Depto de Compras	01	40:00	Administrativo
Contador	01	40:00	Téc. Nível Superior
Cozinheira	10	40,00	Operacional
Dentista	04	20:00	Téc. Nível Superior
Auxiliar de Secretaria Geral	01	40:00	Administrativo
Desenhista	01	40:00	Operacional
Enfermeiro Padrão PSF	02	40:00	Téc. Nível Superior
Enfermeiro Padrão	07	40:00	Téc. Nível Superior
Eletricista	02	40:00	Operacional
Engenheiro Civil	02	40:00	Téc. Nível Superior
Engenheiro Agrônomo	01	40:00	Téc. Nível Superior
Educador	10	40:00	Est.do Magistério
Farmacêutico	02	40:00	Téc. Nível Superior
Fiscal	06	40.00	Administrativo
Fisioterapeuta	03	30:00	Téc. Nível Superior
Fisioterapeuta	01	40:00	Téc. Nível Superior
Fonoaudiólogo	01	40:00	Téc. Nível Superior
Instrutor de Libras	01	20:00	Magistério
Intérprete de Libras	01	20:00	Magistério
Médico Veterinário	02	40:00	Téc. Nível Superior
Médico	07	20:00	Téc. Nível Superior
Médico	04	40:00	Téc. Nível Superior
Médico plantonista	04	20:00	Téc. Nível Superior
Mecânico	03	40:00	Operacional
Motorista	28	40:00	Operacional
Nutricionista	02	40:00	Téc. Nível Superior
Operador de Computador	02	40:00	Operacional

Operador de Máquinas	10	40:00	Operacional
Pedreiro-Oficial	09	40:00	Operacional
Pedreiro Meio-Oficial	10	40:00	Operacional
Professor	101	20:00	Administrativo
Professor de Educação Física	04	20:00	Administrativo
Pintor	02	40:00	Operacional
Procurador do Município	01	20:00	Téc. Nível Superior
Psicólogo	02	30:00	Téc. Nível Superior
Secretário Geral	01	40:00	Administrativo
Servente Rodoviário	09	40:00	Operacional
Servente de Pedreiro	06	40:00	Operacional
Técnico Agrícola	03	40:00	Téc. Nível Superior
Tesoureiro	01	40:00	Administrativo
Técnico em Radiologia	02	24:00	Operacional
Técnico em Enfermagem	14	40:00	Téc. De Nível Médio
Técnico em Higiene Bucal	03	40:00	Tec. De Nível Médio

ANEXO V
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO NÃO EFETIVO
EMPREGO PÚBLICO

Denominação	Número de Cargos	Carga Horária	Grupo Ocupacional
Médico PSF- Empregado Público	04	40:00	Téc. Nível Superior
Enfermeiro padrão	04	40:00	Téc. Nível Superior
Aux. De Enfermagem	04	40:00	Administrativo
Agente Comunitário de Saúde	23	40:00	Administrativo

ANEXO VI
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo	Número de vagas	Símbolo
Assessor Jurídico do Chefe do Executivo	01	CC-00
Assessor Jurídico	01	CC-00
Secretário de Administração	01	SEC
Secretário de Agricultura	01	SEC
Secretário de Assistência Social	01	SEC
Secretário de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços	01	SEC
Secretário de Desenvolvimento Urbano	01	SEC
Secretário de Educação e Cultura	01	SEC
Secretário de Esportes	01	SEC
Secretário de Finanças	01	SEC
Secretário de Planejamento	01	SEC
Secretário de Saúde	01	SEC
Diretor do Departamento de Comunicação Social	01	CC-02
Diretor do Departamento de Gestão Administrativa	01	CC-01
Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura	01	CC-01
Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação	01	CC-02
Diretor do Departamento de Contabilidade	01	CC-02
Diretor do Departamento de Tributação e Arrecadação	01	CC-02
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	01	CC-02
Diretor do Departamento de Fiscalização	01	CC-03
Diretor do Departamento de Compras e Licitações	01	CC-01
Diretor do Departamento de Obras Públicas	01	CC-02
Diretor do Departamento de Administração de Rodoviária, Cemitério, Praças, e Locais Públicos	01	CC-03
Diretor do Departamento do Patrimônio da Fazenda Três Fontes	01	CC-03
Diretor do Departamento de Educação	01	CC-02
Diretor do Departamento de Transporte Escolar	01	CC-03
Diretor do Departamento de Documentação Escolar	01	CC-00
Diretor do Departamento de Cultura	01	CC-02
Diretor do Departamento de Saúde	01	CC-02
Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária	01	CC-02
Diretor do Departamento Hospitalar	04	CC-00
Diretor do Departamento Médico do município	01	CC-00A
Diretor do Depto de documentação e convênios da área de saúde	01	CC02
Diretor do Departamento de auditoria médico/ hospitalar	01	CC03
Diretor Geral do Departamento de Pronto Atendimento	01	CC00A
Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica	01	CC-02
Diretor do Departamento de Assistência Social	01	CC-02
Diretor do Departamento de Bolsa Família, PETI e Programas Sociais	01	CC-02
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Urbano e Administrativo	01	CC-02
Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	01	CC-03
Diretor do Departamento de Turismo e Serviços	01	CC-02
Diretor do Departamento de Estradas e Pontes Rurais	01	CC-03
Diretor do Departamento de Degustação	01	CC-02
Diretor do Departamento de Assistência Técnica em Agropecuária	01	CC-02
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	01	CC-03
Diretor do Departamento de Esportes e Recreação	01	CC-03
Diretor do Departamento Rodoviário e Oficinas	01	CC-01

ANEXO VII
FUNÇÕES GRATIFICADAS

Denominação	Símbolo/Referência
Coordenador do Sistema de Controle Interno	FG1
Chefe de Divisão de Gabinete e Chefia do Executivo	FG2
Chefe de Seção de Almoxarifado e Arquivo Geral	FG3
Chefe de Seção de Cemitério	FG3
Chefe de Divisão de Transporte em Saúde	FG2
Chefe da Divisão de Edificações	FG3
Chefe de Divisão da Agência do Trabalhador	FG2
Chefe de Divisão do Banco Social	FG2
Diretor Auxiliar da Escola Municipal José Salles	FG2
Encarregado do INCRA	FG3

Secretário da Junta do Serviço Militar	FG3
Encarregado setor recebimento,conferência mercadorias e serviços	FG2
Chefe do Departamento de enfermagem do município	FG3
Chefe do Departamento de ultrassonografia, símbolo/referência- “FG2”	FG2
Chefe do Departamento de Lavanderia Hospitalar	FG3
Enfermeira Chefe do Departamento de Enfermagem	FG2
Médico Chefe do Departamento de Ultrassonografia	FG2
Chefe do Departamento de Lavanderia Hospitalar	FG3

ANEXO VIII CARGOS EM COMISSÃO	
Símbolo	Remuneração
SEC	R$.3.101,43
CC-00	R$.5.540,03
CC-00A	R$.15.000,00
CC-01	R$.2.385,71
CC-02	R$.1.619,50
CC-03	R$.1.301,87

ANEXO IX - Função Gratificada	
Símbolo da Função Gratificada	Valor
FG1	100% da remuneração básica
FG2	40% da remuneração básica
FG3	30% da remuneração básica

ANEXO X QUADRO ESPECIAL DE CARREIRAS EM EXTINÇÃO Cargos de Provimento Efetivo em Extinção	
Procurador Geral do Município	-
Chefe do Departamento de Tributação	-
Chefe do Departamento de Pessoal	-

ANEXO XI
Tabela de Níveis Salariais

Nível	Valor Base	A +1%	C	D	E	F	G
1	R$724,00						
2	R$724,00						
3	R$724,00						
4	R$850,06						
5	R$940,93						
6	R$1.128,93						
7	R$1.252,41						
8	R$1.305,95						
9	R$1.501,82						
10	R$1.655,30						
11	R$1.803,60						
12	R$1.920,09						
13	R$2.250,12						
14	R$2.391,82						
15	R$3.088,01						
16	R$3.201,19						
17	R$3.595,33						
18	R$5.540,00						
19	R$11.080,01						
20	R.15.000,00 Já incluso adicional noturno						
CT3	1.014,00						

Anexo XII

AS ATRIBUIÇÕES PARA OS CARGOS CRIADOS POR ESTA LEI SÃO:

TÍTULO DO CARGO: Diretor do Departamento Hospitalar municipal
GRUPO OCUPACIONAL: .técnico de nível superior
Especificação: 3º grau completo – Administração hospitalar e/ou administração de empresa com cursos complementares direcionados para a área de saúde.

ATRIBUIÇÕES descrição Sumária:

I - Planejar, coordenar, organizar, controlar, assessorar e gerenciar o hospital municipal nas áreas de recursos humanos, administrativos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; II- Identificar situações de melhoria do Hospital, elaborar e implantar programas de melhoria física do hospital. III – criar, implementar e acompanhar programas e projetos definidos pelo hospital, inclusive criando programas e projetos de busca dos recursos financeiros necessário para reforma e ampliação do espaço físico. IV – elaborar planejamento organizacional; V - promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; VI – prestar consultoria administrativa ao Município e aos servidores, relativamente ao desempenho das atribuições do cargo; VII – planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos do Hospital Municipal; VIII – guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do Chefe do Executivo, informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; IX – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; X – outras funções afins e correlatas ao exercício das atribuições do cargo que lhes forem solicitadas; XI- planejar, promover e acompanhar procedimentos de construções, reformas e adaptações físicas do Hospital; XII- planejar, promover e acompanhar pedidos de compras, seguindo e atendendo a legislação vigente; XIII- promover todos os atos necessários para que o Hospital Municipal atenda às determinações constitucionais de prestar a assistência médica hospitalar de qualidade aos munícipes. inclusive criando programas e projetos de busca dos recursos financeiros necessário.; inclusive criando programas e

projetos de busca dos recursos financeiros necessário.; XIV- outras funções afins e correlatas ao exercício das atribuições do cargo que lhes forem solicitadas.

TÍTULO DO CARGO: Diretor Geral do Departamento Médico do Município.
GRUPO OCUPACIONAL: .TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
Especificação: 3º grau completo – Curso de medicina com registro no CRM.

ATRIBUIÇÕES.
Descrição Sumária:
Dirigir, coordenar e orientar o Corpo Clínico da instituição; Supervisionar a execução das atividades de assistência médica na instituição; Zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do Corpo Clínico da instituição; Promover e exigir o exercício ético da medicina; Zelar pela fiel observância do Código de Ética Médica; Observar as Resoluções do CFM e do CREMESC diretamente relacionadas à vida do Corpo Clínico da instituição.

TÍTULO DO CARGO: Diretor do Departamento de documentação e convênios da área de saúde.
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO.
Especificação: 2º grau completo –

ATRIBUIÇÕES:
Planejar, organizar, dirigir e controlar os serviços administrativos, referentes documentação e convênios do Departamento de documentação e convênios da área de saúde, estabelecendo normas para assegurar correta aplicação e eficiência dos referidos serviços, bem como emitir pareceres, análises e fluxos de atividades administrativas. Executar pesquisas de interesses da administração; Elaborar pareceres fundamentados na legislação ou em pesquisas realizadas; Elaborar relatórios de atividades administrativas; Redigir expedientes administrativos em geral; Ler e fazer registro de assuntos públicos de interesse da administração; Redigir informações referentes a dotações orçamentárias e à aplicação de leis relacionadas com serviços da repartição; Manter em dia e em perfeita ordem toda a documentação referente à área de saúde do município.
Examinar, encaminhar e arquivar todos os documentos da área de saúde do município.

TÍTULO DO CARGO: Diretor Técnico da Secretaria Municipal de Saúde.
GRUPO OCUPACIONAL: .TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
Especificação: 3º grau completo – Curso de Enfermagem

ATRIBUIÇÕES.
Descrição Sumária:
Executar as atividades administrativas: Planejar, organizar e executar a política de saúde do município, bem como auxiliar tecnicamente o Secretário e Departamentos ligados à secretaria Municipal de Saúde.
Analisar os expedientes relativos à Secretaria e Despachar diretamente com o secretário. Substituir e ou representar o Secretário Municipal nas suas ausências e impedimentos legais. Examinar processos relacionados com os assuntos gerais da repartição que exija interpretação de textos legais, reunindo e preparando as informações ou expedientes que se fizerem necessárias para decisões na órbita administrativa; Elaborar ou verificar a exatidão de quaisquer documentos de receita e despesas, empenhos, balancetes, demonstrativos de caixa e outros; Orientar o cálculo e lançamento de tributos; Supervisionar a execução de tarefas de rotina administrativa e propor a adoção de medidas visando a racionalização das mesmas; Redigir minuta de pareceres, ofícios, telegramas, memorandos, despachos e informações; Extrair certidões, atender ao público, organizar e manusear fichários devidamente codificados; Calcular vencimentos, vantagens financeiras, descontos determinados por lei; Fazer a apuração de freqüência dos servidores municipais; Elaborar e conferir folha de pagamento;

TÍTULO DO CARGO: Departamento de auditoria médico/hospitalar.
GRUPO OCUPACIONAL: .TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
Especificação: 3º grau completo – Curso de Medicina com registro no CRM.

ATRIBUIÇÕES
Descrição Sumária:
Realizar auditoria técnica em todos os procedimentos médico hospitalares realizados pelo Hospital Municipal e encaminhá-los para o SUS e/ou Departamento/repartição de direito. Preencher as fichas necessárias e encaminhá-las aos órgãos competentes. Responsabilizar-se pela veracidade das informações que fizer constar nas fichas e relatórios.

TÍTULO DO CARGO: médico plantonista
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR.
Especificação: 3º grau completo – Curso de Medicina com registro no CRM.

ATRIBUIÇÕE.:
Descrição Sumária:
Médico Plantonista é responsável por prestar atendimento prioritariamente de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta que comparecerem ao Departamento de Pronto Atendimento municipal.
Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar. Prestar atendimento nos locais determinados pela direção do hospital municipal ou Secretário municipal de saúde.
Requisitar exames complementares e encaminhá-los ao especialista. Analisar e interpretar resultados de exames complementares, comparando-os com padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico. Prescrever medicamentos indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Manter registro dos pacientes, examinando, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença para efetuar orientação terapêutica adequada. Atender todos os cidadãos que se apresentarem ao Departamento de urgência e emergência do Pronto Atendimento e Hospital Municipal, dando prioridade aos casos de urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Encaminhar quando necessário, os pacientes para hospitais de melhor recurso e ou centros de UTI onde houver vaga disponível; Realizar outras atividades correlatas, que lhes forem solicitadas, inclusive plantões médicos de atendimento; proceder internamentos, acompanhar os pacientes internados no Hospital municipal;

Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico.
Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso.
Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pelo SMS.
Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição ou do município.
Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência.
Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado.
Obedecer ao Código de Ética Médica

TÍTULO DO CARGO: Chefe do Departamento de ultrassonografia.
GRUPO OCUPACIONAL: .TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
Especificação: 3º grau completo – Curso de Medicina com registro no CRM.

ATRIBUIÇÕES.
Descrição Sumária:

Organizar o Departamento de Ultrassonografia do município, elaborando, organizando e mantendo controle através de sistema de fichas e/ou sistema informatizado do Departamento.
Manter contato com os médicos que solicitam exames de ultrassonografia, para preparar as fichas dos pacientes que serão submetidos a exame, preparar a deixar à disposição do profissional que vai realizar os exames, as fichas e prontuários dos pacientes.
Estabelecer normas procedimentais de funcionamento do Departamento. Realizar outras atividades correlatas que lhe for solicitada.

TÍTULO DO CARGO: Chefe do Departamento de enfermagem do município
GRUPO OCUPACIONAL: .TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
Especificação: 3º grau completo – Curso de Enfermagem com registro no órgão fiscalizador da categoria

ATRIBUIÇÕES.
Descrição Sumária:
Planejar, organizar, direcionar e coordenar as atividades inerentes à equipe completa trabalhando, inclusive escalas de trabalho, empregando processos de rotina e ou específicos para possibilitar bom andamento dos trabalhos inerentes à toda a equipe de enfermagem do hospital.
Identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada para garantir a regularidade e eficiência dos trabalhos da equipe de enfermagem.
Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho;
Orientar toda a equipe de enfermagem, na realização das diversas tarefas de enfermagem, com administração de sangue, plasma, controle da pressão venosa, monitorização, aplicação de respiradores artificiais;
Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviço e atribuições diárias;
Coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação;
Programar, elaborar e executar projetos e planos na área da saúde pública, inclusive dos programas do PSF, vacinações e outros a que o município venha a aderir; Realizar plantões, reuniões, conferências; Realizar visitas domiciliares ministrar medicamentos; Executar demais tarefas correlatas em todos os programas do município.
Conhecer as horas de trabalho de cada membro da equipe de enfermagem de modo que sempre haja uma equipe completa trabalhando.
Organizar a enfermaria, manter o registro de medicamentos e outros que se fizerem necessários.
Verificar e orientar toda a equipe de enfermagem no correto funcionamento dos equipamentos, manutenção dos estoque e atribuição de trabalhos de cada um dos membros da equipe de enfermagem.
Realizar Supervisão de subordinados; Elaborar relatórios e registros de todos os trabalhos da equipe de enfermagem. Zelar para que a equipe de enfermagem possa oferecer um serviço de alto padrão, desde o suprimento de materiais, roupas, assepsia até ministração dos remédios e medicamentos.

Carlópolis, 07 de outubro de 2014

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:7021FAA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - VERSÃO PRELIMINAR PARA CONSULTA PÚBLICA

PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ-PR
Versão preliminar para consulta pública
Outubro / 2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

EDNA MARIA SANTANA TOMAZ
Vice Prefeita

MARIA APARECIDA DIAS
Secretária Municipal de Ação Social

PÂMILA VIDIGAL BAZONI
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Equipe de Elaboração

EDIRLEI CAVEQUIA
Orientador das Medidas Socioeducativas

ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO
Psicóloga

COMISSÃO INTERSETORIAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUAPITÃ-PR

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Ação Social

Danielle Alessandra Meranca Chiararia
Pâmila Vidigal Bazoni

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Helena Cateli Rodrigues de Oliveira
Márcia Albano de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

Cláudio Miguel Ferreira
Karina Aline Ferreira

Secretaria Municipal do Esporte

Renato de Oliveira

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Diogo Alves

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Adriele Barcelos Porto MilozoJaqueline Silva Marcelino

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Edirlei Cavéquia
Josmar Ferraz Fernandes

Conselho Tutelar

Tatiana Elias Gama

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

João Paulo Gomes Figueira
Sérgio de Alencar

Conselho Comunitário de Segurança

Abel Gussi
Dagmar Themys de Oliveira Rossetto

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

Sílvia Rodrigues Gonçalves
Simone Marton

Escola Estadual Dr. Waldemiro Pedroso

Marta Betanes da Silva
Ademir Humberto de Lima Rissi

Colégio Estadual Dr. Nilson Ribas

Suiane Salvador Bozo Alves

Adolescentes

João Marcos Lara de Melo
João Carlos Pateis
Matheus Bufalieri de Oliveira

Convidado:

Erinton Cristiano Dalmaso – Promotor de Justiça
Representante do Ministério Público

SIGLAS UTILIZADAS

APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
CENSE – Centro de Socioeducação
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNH – Carteira Nacional de Habilitação
CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social
DST – Doenças sexualmente transmissíveis
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
EJA – Educação de Jovens e Adultos
FIA - Fundo para a Infância
FMJ – Fundação João Mangabeira
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LA – Liberdade Assistida
MSE – Medidas Socioeducativa em Meio Aberto
PENUD – Programa das Nações Unidas Para o Desenvolvimento
PIA – Plano Individual de Atendimento
PPPI – Projeto Político-pedagógico Institucional
PSC – Prestação de Serviços à Comunidade
SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SUBPLAN – Subprocuradoria-Geral da Justiça para Assuntos de Planejamento Institucional
PALAVRA DA SECRETÁRIA

No que se refere ao adolescente em processo de ressocialização, apesar da histórica evolução da legislação específica, revela-se ainda em dimensões astronômicas uma ampla falência institucional, evidenciando uma significativa permanência de resquícios de uma cultura repressivo-punitiva como o condão para solucionar em definitivo o problema da violência infanto-juvenil. Bastaria a tão sonhada redução da maioridade penal, defendida veementemente inclusive por estadistas. Pensar ações afirmativas de caráter sócio-pedagógicas capazes de um redirecionamento da conduta de adolescentes autores de prática ilícitas parece utópico por demais, ou inexeqüíveis demais, ou ainda simplesmente inúteis. Parece-nos um contra-senso tal qual sugere a arte musical de Rita Lee: "*Sou nova demais pra velhos comícios, sou velha demais pra novos vícios*". É necessário e urgente admitirmos que antes da propositura de qualquer modificação na legislação pertinente, é *conditio sine qua non* investimentos em programas estaduais de acompanhamento de crianças e de adolescentes para um enfrentamento à criminalidade infanto-juvenil que está mais ligado a uma efetiva atuação educativa do Estado, da família, da Escola e da sociedade, do que a obsoletos modelos punitivos de repressão que só fazem instigar a violência. Faz-se necessário aposentarmos os óculos caducos, enviesados e unilaterais, que só enxergam o claro-escuro maniqueísta da lei e da desordem, e entender que o verdadeiro lugar de criança e adolescentes por direito é nos orçamentos públicos, em cumprimento do princípio constitucional da prioridade absoluta no que tange à preferência destinação privilegiada de recursos para a área.
Face à necessidade urgente de ações efetivas no enfrentamento deste público alvo, não se pode cair na equivocada e derrotista conclusão de ter se esgotado os recursos, e não ter mais nada a se fazer em favor de reverter a condição do adolescente autor de práticas do ilícito, em processo de ressocialização, vistos na sua quase totalidade como casos perdidos, o que só otimiza o desencadeamento cada vez maior da inclusão marginal. Mas, à luz de um novo olhar desarmado, aberto e sem preconceitos esses personagens que os estigmas condenam à invisibilidade ou ao rótulo, duas formas de ignorar e rejeitar emerge como possibilidades sociais, em suas potencialidades. Eis, nós, enquanto atores do Sistema de Garantia e Defesa de Direitos ante uma segunda chance:
podemos entender, perceber, ver e fazer diferente (nós e os adolescentes em processo de ressocialização). Nesse sentido, não são apenas os Adolescentes envolvidos em práticas ilícitas que cometem violências; a sociedade, e não raro, antecipa-se a eles e os supera. A rotulação uniformizante e acusatória representa uma de suas mais perversas modalidades. A implementação de políticas públicas com ações integradas e integradoras, voltadas para um digno atendimento integral a Adolescentes em processo de ressocialização, certamente concorreria para o aprofundamento da democracia brasileira além de uma valorização de nossa própria humanidade.
Não podemos mais aceitar que "*só o acaso estenda os braços a quem precisa de abrigo e proteção*", e estes se personificam na figura do adolescente em processo de ressocialização.

Jaguapitã, 03 de Outubro de 2014.

MARIA APARECIDA DIAS
Secretária Municipal de Ação Social

SUMÁRIO
1. APRESENTAÇÃO 12
2. INTRODUÇÃO 14
2.1. MARCO SITUACIONAL 15
3. PÚBLICO ALVO 22
4. OBJETIVO GERAL 22
4.1. OBJETIVO ESPECÍFICO 22
5. EIXOS ESTRATÉGICOS 23
5.1. SISTEMA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA 23
5.2. ATENDIMENTO INICIAL 23
5.3. MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE PSC E LA . 24
5.3.1. MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE . 26
5.3.2. ADOLESCENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS ..... .26
5.4. SISTEMA DE INFORMAÇÃO 27
5.5. CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL 27
5.6. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO 28
5.7. FINANCIAMENTO 28
AÇÕES E ESTRATÉGIAS CORRESPONDENTES AOS EIXOS ESTRATÉGICOS:
EIXO 1 – SISTEMA DE SEGURANÇA E JUSTIÇA 29
EIXO 2 – ATENDIMENTO INICIAL 31
EIXO 3 – MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA DE PSC, LA E INTERNAÇÃO 33
EIXO 4 – SISTEMA DE INFORMAÇÃO 40
EIXO 5 – CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL 42
EIXO 6 – AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO 44
EIXO 7 – FINACIAMENTO..... 46
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 48

1. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaguapitã, através da Secretaria Municipal de Ação Social, apresenta o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em sintonia com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, resultado de uma construção coletiva, que procurou envolver todas as áreas de governo, além de uma série de debates propostos por operadores do Sistema de Garantia de Direitos.

O desenvolvimento deste Plano de Atendimento Socioeducativo prevê a intersetorialidade e a co-responsabilidade da família, comunidade e Estado, além da transversalidade das políticas públicas.

Com a formulação de diretrizes e com o compromisso partilhado, pretende-se um salto de qualidade na Política Pública, voltada a criança e ao adolescente, criando-se condições para que os adolescentes em processo de ressocialização deixem de ser vistos como um problema para serem compreendidos como possibilidade social.

Muito embora já decorridos 26 anos da Constituição Federal, que no seu Artigo 227 preconiza os deveres da família, da sociedade e do Estado a garantia, com absoluta prioridade, do direito à vida, à saúde, (...) à liberdade, ao respeito e à dignidade, além de colocá-los à salvo de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, e reiterados no Art. 4º. do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), muitos desses direitos constitucionais ainda continuam a ser mais violados do que respeitados. Exemplo disso é o significativo número de vozes que exsurgem pelo país ao triste apelo à redução da maioridade penal como solução para o problema da violência infanto-juvenil, como se o erro estivesse na lei, e não no seu desrespeito e no seu descumprimento, o que obstaculiza o redirecionamento social do público adolescente em processo de ressocialização. Adolescentes que protagonizam práticas ilícitas precisam de fato mais do ECA e menos do Código Penal.

Como este é um Plano decenal, cujas ações serão executadas à curta, média e longa duração, periodizada num arco temporal de 10 anos, as ações que o compõe serão acompanhadas e avaliadas pela Comissão permanente de avaliação, semestralmente no primeiro biênio e anualmente no restante do decênio, ou em caráter extraordinário caso se faça necessário, respeitando o movimento sociocultural da História que impõe,circunstancialmente novas necessidades, conforme a sociedade evolui rumo ao futuro, cultivando novos fetiches. Quaisquer alterações, corretivas ou complementares, serão acrescentadas ao Plano mediante apresentação prévia no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para apreciação e aprovação.

2. INTRODUÇÃO

Apesar do grande salto de qualidade com a incorporação das políticas sociais na Constituição Federal de 1988, entre estes a compreensão da população infantojuvenil como sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento, e, por isso, possuindo absoluta prioridade, pouco se avançou na prática de ações específicas para este público alvo, particularmente no que se refere aos adolescentes em conflito com a lei.

É ainda pertinente questionar a possibilidade de compreender-se educativa a punição.

Com relação ao Adolescente em conflito com a Lei, essa política deve seguir os princípios elencados na Convenção Internacional sobre os direitos da Criança, as Regras Mínimas das Nações Unidas para a administração da Infância e da Juventude, As Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade, a Constituição Federal além do Estatuto da Criança e do Adolescente, que prevê a garantia dos Direitos fundamentais da pessoa humana, responsabilizando a família, a comunidade, a sociedade e o poder público pela garantia da efetivação desses direitos (Cf.Art. 4º. Lei 8.069 de 13 de Julho de 1990).

No que se refere à pratica de Ato infracional, o art.112 do Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe de Medidas Socioeducativas cabíveis, desde as restritivas de direitos até as privativas de liberdade, aplicadas por autoridade competente.

Entre estas, as Medidas de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida, devem ter como escopo a permanência do Adolescente autor de prática do ilícito no seu núcleo familiar e na sua respectiva comunidade, como garantia ao direito à “convivência familiar e comunitária” (Cf. Art 4º. Da Lei 8.069/1990). Neste ínterim, estas Medidas Socioeducativas em Meio Aberto devem ser executadas no espaço geográfico mais próximo do domicílio do Adolescente, de modo a assegurar-lhe e fortalecer o contato e o protagonismo da comunidade e da família.

A municipalização do atendimento socioeducativo em meio aberto encontra-se amparado no Art. 88, inciso I da Lei 8.069/90 - ECA, Art. 5º. Inciso I da Lei 12.594/2012 - SINASE, além da Resolução nº. 119 do CONANDA, que justificam que a municipalização das Medidas socioeducativas em Meio Aberto devem ser executadas no âmbito geográfico do município.
Diante do exposto, este Plano de Atendimento Socioeducativo pretende mais do que apresentar uma renque de ações na propositura de um atendimento digno ao público alvo, reforçar parcerias para um efetivo trabalho em Rede, além de possibilitar aos Adolescentes, à família e à comunidade a participação no processo socioeducativo, proporcionando uma ressocialização qualitativa, rompendo com a cultura repressivopunitiva, salvaguardando os direitos humanos como princípio soberano.

2.1. MARCO SITUACIONAL

Jaguapitã é um município brasileiro do Estado do Paraná. Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE/2010 sua população é de 12.225 habitantes, dos quais 1.274 são jovens com idade de 12 a 17 anos. A estimativa para 2014 é de 13.059 habitantes. A Renda Média Domiciliar Per Capita é de R$677,19 (IBGE/IPARDES/2010 *apud* SUBPLAN/2014) e o Produto Interno Bruto – PIB é de R$28.203,00 (IPARDES/2011 *apud* SUBPLAN/2014). O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDH é de 0,715 (IPEA/PNUD/FJM/2010 *apud* SUBPLAN/2014) e o Índice de Gini é de 0,40 (IPARDES/2010 *apud* SUBPLAN/2014).

No município de Jaguapitã, a população jovem conta com os serviços das diversas políticas públicas existentes no município:

Assistência Social: o município conta com programas, projetos e serviços direcionados aos adolescentes, com o objetivo de desenvolver as relações interpessoais, potencialidades, habilidades, estimulando o protagonismo e autonomia dos mesmos, através de atividades realizadas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Programa Bolsa Família, Oficina de Dança para Adolescentes. Além disso, o município conta com um técnico que atua com as medidas socioeducativas em meio aberto, alocado na Secretaria Municipal de Ação Social.
Saúde: a assistência de saúde está organizada para prestar a essa faixa etária um atendimento dentro dos princípios da atenção integral e humanizada, através de estratégias de ações continuadas, multidisciplinares e integradas, com a garantia de acesso de crianças/adolescentes a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante o aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.
Sobre as situações de risco na adolescência, a Secretaria Municipal de Saúde possui parcerias institucionais, com o Centro de Apoio Psicossocial – CAPS do município vizinho de Rolândia, com o Amor Exigente de Jaguapitã, e trabalho em rede, que possibilita, ainda que de forma precária, o atendimento a estas situações de risco.
Educação: O município dispõe de duas Escolas Públicas Municipais de Ensino Fundamental I, que atendem 714 alunos. Nestas, além das crianças, são atendidos também 30 alunos na EJA (Educação de Jovens e Adultos); uma Escola Estadual de Ensino Fundamental II, que atende 705 alunos; e um Colégio Estadual de Ensino Médio, que atende 527 alunos. Além disso, o município dispõe de uma Escola Particular de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II, que atende um total de 254 alunos, sendo 46 na modalidade infantil, 108 no ensino fundamental I, e, 100 no ensino fundamental II. O município também dispõe de dois Centros Municipais de Educação Infantil, que disponibilizam 455 vagas para crianças de zero a cinco anos, além de uma Entidade Filantrópica (creche), que oferece 125 vagas nesta categoria, e, ainda uma Escola de Educação Especial onde são atendidos 10 alunos em educação infantil, 13 em ensino fundamental e 34 na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) totalizando 57 alunos na condição especial.
O Departamento Municipal de Educação desenvolve alguns projetos nas escolas municipais para alunos da rede, como Artes, Língua Portuguesa, Matemática, além do projeto de Ginástica Rítmica, em que 65 crianças são atendidas. Além disso, existe a disponibilidade de vagas para inserção dos adolescentes nas escolas municipais e estaduais, porém, existem poucas vagas nas creches municipais, e as adolescentes que são mães precocemente não encontram vagas para seus filhos, e acabam ficando fora da escola.
Além disso, pode-se perceber que os problemas mais frequentes encontrados na rede de ensino são a não permanência do adolescente na escola; defasagem entre a idade do adolescente e série cursada; ausência da família na escola; uso de drogas; gravidez na adolescência; indisciplina e desacato à professores e funcionários, entre outros.
Esporte: no município, muitos adolescentes estão sendo atendidos em projetos de esporte, como futsal feminino e masculino, judô e capoeira. Estes projetos atendem 415 alunos e para participar, a criança e/ou adolescente precisa estar matriculada na escola e ter bom rendimento escolar.
Cultura: existem alguns projetos culturais, com ênfase na musicalidade.
Profissionalização: atualmente não há no município programas voltados à profissionalização de adolescentes, o que representa uma grande dificuldade de inserção no mercado de trabalho.
Instancias que compõem o Sistema de Garantia de Direitos dos adolescentes: Conselho Tutelar; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Municipal de Assistência Social; outros conselhos de políticas setoriais, como Saúde e Educação; Ministério Público; Batalhão de Polícia Militar; Delegacia de Polícia Civil; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Ação Social; Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
No que diz respeito ao Sistema de Atendimento Socioeducativo, o Estatuto da Criança e do Adolescente apresenta um conjunto de medidas que são aplicadas mediante a autoria de ato infracional. Tais medidas são diferenciadas para crianças e adolescentes: para crianças (até 12 anos incompletos), cabe ao Conselho Tutelar tomar providências e encaminhamento, aplicando medidas de proteção, e para adolescentes (de 12 até 18 anos incompletos), após ser efetuada a apresentação ao Ministério Público é aplicada a medida socioeducativa mais adequada pelo Juiz.
De acordo com a Delegacia de Polícia Civil de Jaguapitã, no ano de 2013 foram lavrados 61 Boletins de Ocorrência Circunstanciados envolvendo adolescentes. No ano de 2014, até o dia 17 de setembro foram 26 Boletins de Ocorrência.
De acordo com o Ministério Público, no ano de 2013 foram 56 casos de adolescentes atendidos envolvidos em prática de ato infracional. No ano de 2014, até o dia 02 de outubro foram 27 casos.
No município de Jaguapitã, as medidas privativas de liberdade – internação, internação provisória e semiliberdade, são executadas pelo Estado (encaminhadas para Centros de Socioeducação – CENCES regionais) e são aplicadas aos adolescentes que praticaram atos infracionais de alta gravidade, com violência e grave ameaça a pessoa humana.
Já as medidas socioeducativas em meio aberto (prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida) são aplicadas aos adolescentes que praticaram atos infracionais de baixa gravidade e que não houve riscos a terceiros. Estas medidas vêm sendo executadas pela Prefeitura Municipal de Jaguapitã, através da Secretaria Municipal de Ação Social, que conta com um técnico que, além dos adolescentes, também atende os jovens-adultos em cumprimento de medidas em meio aberto, não havendo uma equipe multidisciplinar, o que sobrecarrega o técnico e impede que o trabalho seja executado de maneira eficiente.
Assim, na medida do possível, com certa precariedade, os adolescentes em conflito com a lei vêm sendo atendidos nas suas necessidades, visando a sua (re)inserção no meio social e buscando estabelecer a possibilidade de interação dos adolescentes com a comunidade.
Além do município não possuir uma equipe técnica multidisciplinar, possuindo apenas um profissional para realizar todas as atividades referentes a medidas socioeducativas, o município também não dispõe de um espaço físico específico para tal, ocupando apenas uma sala na Secretaria Municipal de Ação Social. De acordo com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, no que diz respeito ao espaço físico, é de

fundamental importância que se mantenha um local específico para a execução do programa, contando com salas de atendimento individuais e em grupo, sala de técnicos e demais condições para garantir que a estrutura física facilite o acompanhamento dos adolescentes e seus familiares. Porém, o município ainda não dispõe desta estrutura.

No que diz respeito ao trabalho com as famílias dos adolescentes na execução das medidas, observa-se que, além de uma deficiência na rede de serviços oficiais e comunitários de suporte e acompanhamento familiar, havendo apenas o Amor Exigente e o Grupo Famílias: Reconstruindo Laços (desenvolvido no CRAS) que não são voltados especificamente para este público, é possível perceber um descompromisso e falta de interesse das famílias em estarem contribuindo para o cumprimento das medidas, dificultando a (re)inserção social destes adolescentes.

Fazendo uma analise do perfil destes adolescentes em conflito com a lei, obtêm-se os seguintes dados:

Atualmente, são 83 casos de adolescentes em conflito com a lei no município. Destes, segundo o Ministério Público local, a maioria das medidas aplicadas foram na fase de remissão, e apenas os atos infracionais de maior gravidade foram encaminhados ao Poder Judiciário, que aplicou as medidas socioeducativas adequadas.

Referente ao sexo, o predominante é o masculino, com 80% dos casos.

Quanto à etnia, não consta nos registro informações pertinentes a esta questão.

Quanto à faixa etária, 10% possuem idade entre 12 a 14 anos e 90% idades entre 15 a 17 anos.

Quanto à escolaridade, 95% possuem o Ensino Fundamental incompleto, enquanto que apenas 5% possuem o Ensino Médio incompleto. Isto demonstra que há uma grande defasagem entre a idade destes adolescentes e a série cursada, uma vez que, a grande maioria possui idade entre 15 e 17 anos.

Quanto à profissionalização, não consta nos registros oficiais estas informações, porém, sabe-se que a grande maioria não está inserida no mercado de trabalho, e dos poucos que trabalham, na sua totalidade são de maneira informal, sem direitos trabalhistas assegurados.

As medidas aplicadas são decorrentes de atos infracionais cometidos por adolescentes com idade entre 12 a 18 anos incompletos. Dos adolescentes que receberam medidas, 27% conduziram veículo sem CNH; 21% drogas para consumo pessoal; 15% tráfico de drogas; 10% vias de fato; 5% ameaça; 3% roubo; 3% difamação; 3% desacato; 2% lesão corporal; 2% porte ilegal de arma de fogo; 2% desobediência a decisão judicial; 2% favorecimento real; 1% receptação; 1% estupro de vulnerável; 1% entrada de aparelho celular em estabelecimento prisional.

As ações desenvolvidas pelo programa de execução das medidas de meio aberto no município de Jaguapitã apresentam dificuldades de concretização, variando o grau de acordo com a situação do adolescente autor de ato infracional e da qualidade dos serviços oferecidos na rede de atendimento.

Dentre estas dificuldades, podemos citar:

Saúde: ausência de programa oficial para tratamento de dependentes químicos, principalmente em regime de internação.

Educação: não permanência do adolescente na escola, defasagem entre a idade do adolescente e série a ser cursada, ausência da família na escola, além de incompatibilidade entre o aluno e o ambiente escolar.

Profissionalização: dificuldade de inserção dos adolescentes no mercado de trabalho, baixa escolaridade, ausência de cursos profissionalizantes no município, resistência e/ou desinteresse do adolescente, ofertas incompatíveis com a necessidade e interesse do adolescente.

Esporte, Cultura e Lazer: falta de equipamentos sociais de lazer, insuficiência de recursos para as atividades trabalhadas, resistência e/ou desinteresse do adolescente.

Ainda como dificuldade enfrentada, está à ausência de equipe multidisciplinar para atuar na execução das medidas socioeducativas e a falta de espaço físico adequado, como preconiza o SINASE. Além disso, o lapso temporal entre a data que ocorreu o ato infracional e a execução da medida, bem como a ausência de programas para suporte ao adolescente, são algumas das situações que dificultam o trabalho em rede, necessário para a garantia dos direitos fundamentais dos adolescentes autores de ato infracional.

Diante do que foi exposto, os dados confirmam que o contexto social gera condições de vinculação de adolescentes aos circuitos da criminalidade (inclusão marginal), dos quais terão dificuldades de se afastar sem apoio e amparo.

Além da frágil condição de renda das famílias e desestrutura familiar, estes jovens também são privados de cuidados, apoio, o que contribui para o baixo rendimento escolar e a exclusão social. Sem oportunidades sociais e sem condições de exercer sua cidadania plena, o adolescente tem frustradas suas expectativas de futuro, arriscando-se em busca da intensidade da vida no presente, daí a necessidade de o contexto social e familiar em que vive conseguir promover sua socialização e favorecer meios para seu ingresso na vida adulta em condições de proteção, como está previsto em termos legais.

3. PÚBLICO ALVO

Público Adolescente de 12 a 18 anos, definido no Art. 2º. da Lei 8.069 de 13 de Julho de 1990, bem como seus respectivos núcleos familiares.

4. OBJETIVO GERAL

Implantar o Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto no Município de Jaguapitã – PR, com estratégias sócio-pedagógicas, respaldadas na Lei 8.069/1990 –ECA, e Lei 12.594/2012 – SINASE, objetivando um atendimento qualitativo aos socioeducandos.

4.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

• Implantar o Atendimento Socioeducativo em cumprimento da Lei 12.594/2012;

• Implementar a Rede de Atendimento Socioeducativo com garantia de qualidade dos serviços a serem prestados;

• Envolver os núcleos familiares dos Adolescentes inseridos no programa, a fim de conscientiza-los de sua importância no processo de ressocialização do Adolescente;

• Diligenciar para que a equipe técnica e orientadores tenham acesso à conhecimentos atualizados sobre execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto;

• Criar subsídios para ações, políticas e programas na área de Adolescentes em processo de ressocialização.

5. EIXOS ESTRATÉGICOS

5.1. SISTEMA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA:

• Acompanhamento do processo de apuração de ato infracional por um técnico de referência da equipe técnica designado, salvaguardando o sigilo de justiça.

• Indicação de técnico de referência previamente designado para participar da audiência admonitória de aplicação de Medida Socioeducativa em Meio Aberto a Adolescente, para agilizar um primeiro contato com a equipe técnica de execução de Medida.

5.2. ATENDIMENTO INICIAL:

• Superar a fragilidade no serviço de atendimentos socioeducativos.

• Captar recursos com previsão orçamentária “orçamento prioridade adolescente”, anual para uma política de atendimento socioeducativo.

• Superar a fragilidade em políticas inclusivas atraentes para Adolescentes/Jovens, que evitem a reincidência, particularmente para egressos.

• Criar Programas de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto, conforme Art. 5º. Da Lei 12.594/2012.

• Compor equipe técnica interdisciplinar para um atendimento extensivo ao Núcleo familiar de Adolescentes em processo de ressocialização, conforme Art. 12 da Lei 12.594/2012.

5.3. MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE - PSC E LIBERDADE ASSISTIDA - LA

• Estabelecer ampla relação com serviços das diversas políticas públicas existentes no município, a fim de formar parcerias expressivas.

• Estimular, dentro do possível, a participação inclusiva dos adolescentes inseridos no Programa em eventos sociais da comunidade, em cursos Profissionalizantes, em ações de escolarização, trabalho lazer e esporte.
• Estabelecer um fluxo específico para a política municipal de saúde com consultas, tratamento psicológico, e a dependentes químicos.
• Criar programa direcionado à saúde sexual e saúde reprodutiva para Inserção de adolescentes sob Medidas socioeducativa em Meio Aberto, inibindo a disseminação de DSTs e gravidez precoce.
• Capacitação de técnico de referência adequado para acompanhamento do Adolescente em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto.
• Priorizar zonas urbanas com maior incidência na prática do ilícito por Adolescentes a fim de desenvolver ações pontuais imediatas.
• Alinhamento do ponto de vista conceitual e prático com maior ênfase no caráter sócio-pedagógico (educativo) e menor no jurídico-sancionatório (punitivo) da Medida Socioeducativa quando aplicada ao Adolescente.
• Diligenciar para que Adolescentes evadidos da escola, inserido no programa socioeducativo retorne para a comunidade escolar após período de readaptação daquele para retornar e desta para acolhê-lo.
• Elaborar Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI) de execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (MSEs)
• Apresentar PPPI de execução de MSEs no CMDCA para apreciação e aprovação.
• Credenciar orientadores para MSEs junto ao CMDCA.
• Formular Plano Individual de Atendimento (PIA) para Execução de Medidas em Meio Aberto com base em parecer interdisciplinar.

5.3.1. MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE (INTERNAÇÃO)

• Diligenciar para que a família mantenha contato com visitas na unidade de internação, para restauração, manutenção e fortalecimento de vínculo afetivo com o Adolescente durante o período de internação.
• Inserir a família do adolescente em privação de liberdade, em Programas de atendimento familiar, a fim de preparar o núcleo Familiar para receber o adolescente egresso.
• Acompanhar o núcleo familiar do Adolescente durante o período de Privação de liberdade, assistindo-o em suas eventuais “desvantagens Sociais”.
• Oportunizar intercâmbio entre a equipe técnica local e a equipe do Centro de Socioeducação onde o Adolescente estiver cumprindo Medida Privativa de Liberdade, para acompanhamento do trabalho pedagógico na unidade e uma efetiva continuidade da socioeducação no período pós internação.

5.3.2. ADOLESCENTES EM PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

• Disponibilizar atendimento diferenciado em parceria com a APAE para Adolescentes em processo de ressocialização portadores de Limitação intelectual (mental).
• Atendimento individualizado e especializado a adolescentes em processo de ressocialização portadores de doença ou deficiência física, conforme previsto no parágrafo 3º. do artigo 112 da Lei 8.069 de 13 de Julho de 1990.

5.4. SISTEMA DE INFORMAÇÃO

• Estabelecer comunicabilidade dialógica com o sistema de segurança pública e com o sistema judiciário para melhor acompanhamento do Adolescente em processo de ressocialização, para inibir a multi-reincidência.
• Informação às instituições que atendem o adolescente sobre a medida socioeducativa e o que espera da instituição no sentido de contribuir para ressocialização deste adolescente.

5.5. CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

• Disponibilizar capacitação continuada a todos os atores engajados no sistema socioeducativo do município: técnicos do programa e instituições governamentais e não governamentais.
• Elaborar um calendário anual para leitura e estudo de resoluções da área, afim de ampliar o conhecimento e fortalecer o trabalho.
• Facilitar a participação da equipe técnica em eventos regionais, estaduais e nacionais pertinentes à Medidas socioeducativas.

5.6. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

• Realizar encontros periódicos com a rede de atendimento para avaliação dos programas de execução de Medidas Socioeducativa em Meio Aberto, e auto avaliação do trabalho em rede, não superior a 6 meses.
• Acompanhar e avaliar as ações que compõe o Plano, semestralmente no primeiro biênio e anualmente no restante dos anos, ou em caráter extraordinário caso se faça necessário.

5.7. FINANCIAMENTO

• Financiar conjuntamente com os entes federativos, a execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescentes em processo de apuração de ato infracional ou que já esteja em cumprimento de Medidas Socioeducativas.
• Criar recursos para manutenção de programas de sócio- educação de acordo com Art. 90, § 2º. Da Lei 8.069/1990 - ECA1
• Utilização dos Fundos Especiais para Infância e Adolescência - FIAs para implementação dos equipamentos que compõe o SINASE.

1 Os recursos destinados à implementação e manutenção dos programas relacionados neste artigo serão previstos nas dotações orçamentárias dos órgãos públicos encarregados das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, dentre outros, observando-se o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente preconizado pelo caput do art. 227 da Constituição Federal e pelo caput e parágrafo único do art. 4º desta Lei .

AÇÕES E ESTRATÉGIAS CORRESPONDENTES PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO													
EIXO 1 – SISTEMA DE SEGURANÇA E JUSTIÇA													
OBJETIVOS	AÇÕES	PERIODIZAÇÃO										FINANCIANCIAMENTO	RESPONSABILIDADE
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
1. Estabelecer estreita parceria com o sistema de segurança e justiça.	1. Acompanhamento do processo de apuração de ato infracional por um técnico de referência da equipe técnica designado, salvaguardando o sigilo de justiça.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		Equipe SINASE e Poder Judiciário
	2. Credenciamento de técnico de referência previamente designado para participar da audiência admonitória de aplicação de Medida Socioeducativa em Meio Aberto a Adolescente, para agilizar um primeiro contato com a equipe técnica de execução de Medida.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		EQUIPE SOCIOEDUCATIVA E REDE, CMDCA E MP

EIXO 2 – ATENDIMENTO INICIAL													
OBJETIVOS	AÇÕES	PERIODIZAÇÃO										FINANCIAMENTO	RESPONSABILIDADE
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
1.Superar a fragilidade	1.Criar recursos com previsão	X	X										PODER EXECUTIVO

operacional no serviço de atendimentos socioeducativo	orçamentária, "orçamento prioridade adolescente", anual para uma política de atendimento socioeducativo.												MUNICIPAL
	2. Estabelecer parcerias públicas e privadas para a execução de Medidas em Meio Aberto, principalmente a de PSC.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		EQUIPE SOCIOEDUCATIVA E REDE
	3.Criar políticas inclusivas atraentes para adolescentes, principalmente para egressos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		EQUIPE SOCIOEDUCATIVA E REDE, CMDCA
	4. Elaborar Programas de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		EQUIPE SOCIOEDUCATIVA E REDE, CMDCA
	5. Compor equipe multidisciplinar para um atendimento extensivo ao Núcleo familiar de Adolescentes em processo de ressocialização.	X	X									RECURSO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL	PODER EXECUTIVO

EIXO 3 – MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE E LIBERDADE ASSISTIDA), E DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE													
OBJETIVOS	AÇÕES	PERIODIZAÇÃO										FINANCIAMENTO	RESPONSABILIDADE
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
1. Estabelecer corresponsabilidade multisetorial	1. Estabelecer ampla relação com serviços das diversas políticas públicas existentes no município, a fim de formar corresponsabilidade expressiva.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		CMDCA
	2. Estimular, dentro do possível, a participação inclusiva do adolescente inserido no Programa, em eventos sociais da comunidade, em cursos profissionalizantes, em ações de escolarização, trabalho e lazer.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	FIAS, RECURSO SINASE	CMDCA, EQUIPE DE SOCIOEDUCAÇÃO E REDE
	3. Estabelecer um fluxo específico para a política municipal de saúde com consultas, tratamento psicológico, e a dependentes químicos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		EQUIPE SOCIOEDUCATIVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	4. Criar programa direcionado à saúde sexual e saúde reprodutiva para inserção de adolescentes sob MSEs	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		EQUIPE SOCIOEDUCATIVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	5. - Capacitação de técnico de referência adequado para acompanhamento dos Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	RECURSO SINASE	EQUIPE SOCIOEDUCATIVA, CMDCA
	6. Priorizar zonas urbanas com maior incidência na prática do ilícito por Adolescentes, a fim de desenvolver ações pontuais imediatas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		EQUIPE SOCIOEDUCATIVA E REDE, SISTEMA DE SEGURANÇA E JUSTIÇA
	7. Diligenciar para que Adolescentes evadidos da escola, inserido no programa socioeducativo retorne para a comunidade escolar após período de readaptação daquele para retornar e desta para acolhê-lo.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	RECURSO SINASE	EQUIPE SOCIOEDUCATIVA, EQUIPE PEDAGÓGICA DA ISNTITUIÇÃO EDUCACIONAL
	8. Elaborar PPPI de execução de MSEs	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		EQUIPE SOCIOEDUCATIVA E CMDCA
	9. Apresentar PPPI de execução de MSEs no CMDCA para apreciação e aprovação.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		EQUIPE SOCIOEDUCATIVA, CMDCA
	10. Credenciar orientadores para MSEs junto ao CMDCA.	X	X										CMDCA
	11. Formular Plano individual de Atendimento PIA para Execução de Medidas em Meio Aberto com base em parecer interdisciplinar.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		EQUIPE SOCIOEDUCATIVA
	12. Diligenciar para que a família faça contato com visita na unidade de internação, para restauração, manutenção e fortalecimento de vínculo afetivo com o Adolescente durante o período de internação.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	FIAS, RECURSO SINASE	EQUIPE SOCIOEDUCATIVA
	13. Inserir a família do adolescente em privação de liberdade, em Programas de atendimento familiar ofertados no CRAS/CREAS a fim de preparar o núcleo Familiar para receber o adolescente egresso.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		EQUIPE SOCIOEDUCATIVA, CRAS/CREAS
	14. Acompanhar o núcleo familiar do Adolescente durante o período de Privação de liberdade, assistindo-o em suas eventuais desvantagens Sociais.	X	X	x	x	x	x	x	x	x	x		EQUIPE SOCIOEDUCATIVA, CRAS/CREAS
	15. Disponibilizar atendimento diferenciado que melhor se afigurar em cada caso, em parceria com a APAE para Adolescentes em processo de ressocialização de pessoas com necessidades especiais (Limitação intelectual).	X	X	x	x	x	x	x	x	x	x		EQUIPE SOCIOEDUCATIVA, APAE LOCAL
	16. Atendimento individualizado e especializado a adolescentes em processo de ressocialização pessoas com necessidades especiais, conforme previsto no parágrafo 3º. do artigo 112 da Lei 8.069 de 13 de Julho de 1990.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		EQUIPE SOCIOEDUCATIVA, APAE LOCAL
	17. Visita da equipe técnica socioeducativa local na unidade de internação onde o adolescente estiver cumprindo Medida de privação de liberdade, periódica se necessário conforme o caso, para conhecimento das ações educativas na unidade, e continuidade no período pós internação para inibir a reincidência do adolescente egresso.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		PODER EXECUTIVO, EQUIPE SOCIOEDUCATIVA

EIXO 4 – SISTEMA DE INFORMAÇÃO													
OBJETIVOS	AÇÕES	PERIODIZAÇÃO										FINANCIAMENTO	RESPONSABILIDADE
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
1. Conhecimento real do universo que envolve o adolescente autor de ato infracional.	1. Estabelecer comunicabilidade dialógica com o sistema de segurança pública e com o sistema judiciário e com o sistema de ensino para melhor acompanhamento do Adolescente em processo de ressocialização, para inibir a multi-reincidência.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		EQUIPE SOCIOEDUCATIVA, SISTEMA DE SEGURANÇA E JUSTIÇA, E SECRETARIAS
	2. Informação às instituições que atendem o adolescente sobre a medida socioeducativa e o que espera da instituição no sentido de contribuir para ressocialização deste adolescente.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		EQUIPE SOCIOEDUCATIVA, SISTEMA DE SEGURANÇA E JUSTIÇA

EIXO 5 – CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL													
OBJETIVOS	AÇÕES	PERIODIZAÇÃO										FINANCIAMENTO	RESPONSABILIDADE
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
1. Formação continuada para a equipe técnica do SINASE	1. Proporcionar capacitação continuada e atualizada a todos os atores engajados no sistema socioeducativo do município: técnicos do programa e instituições governamentais e não governamentais.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		PODER EXECUTIVO, COORDENAÇÃO DA EQUIPE SOCIOEDUCATIVA
	2. Elaborar um calendário anual para leitura e estudo de resoluções da área, afim de ampliar o conhecimento e fortalecer o trabalho.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		COORDENAÇÃO DA EQUIPE SOCIOEDUCATIVA
	3. Facilitar a participação da equipe técnica em eventos regionais, estaduais e nacionais pertinentes às Medidas Socioeducativas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	SINASE, FIAs	PODER EXECUTIVO, COORDENAÇÃO DA EQUIPE SOCIOEDUCATIVA
EIXO 6 – AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO													
OBJETIVOS	AÇÕES	PERIODIZAÇÃO										FINANCIAMENTO	RESPONSABILIDADE
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
1. Atualização de conhecimentos específicos referentes às MSEs e ressocialização.	1. Realizar encontros periódicos com a rede de atendimento socioeducativo para avaliação dos programas de execução de Medidas Socioeducativa em Meio Aberto, não superior a 6 meses, e auto avaliação do trabalho em rede de atendimento, com calendário elaborado anualmente.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		CMDCA, EQUIPE SOCIOEDUCATIVA
	2. Acompanhar e avaliar as ações que o compõe o Plano, semestralmente no primeiro biênio e anualmente no restante do período, ou em caráter extraordinário caso se faça necessário.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		CMDCA, EQUIPE SOCIOEDUCATIVA E REDE
EIXO 7 – FINANCIAMENTO													
OBJETIVOS	AÇÕES	PERIODIZAÇÃO										FINANCIAMENTO	RESPONSABILIDADE
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
1. Buscar recursos para manutenção de programas de socioeducação de acordo com Art. 90, § 2º. Da Lei 8.069/1990 - ECA	1. Financiar conjuntamente com os entes federativos, a execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescentes em processo de apuração de ato infracional ou que já estejam em cumprimento de Medidas Socioeducativas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	FIAs, ORÇAMENTO SINASE	CMDCA, PODER EXECUTIVO e SECRETARIAS
	2. Utilização dos Fundos Especiais para Infância e Adolescência - FIAs para implementação dos equipamentos que compõe o SINASE	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	FIAs	CMDCA

REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS:

ABRAMOVAY, Miriam (Coordenadora). Gangues, Gênero e Juventudes: Donas de Rocha e Sujeitos Cabulosos. Edição: 1. Brasília-DF, 2010.
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988., 23ª. edição. Brasília 2004
BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE/2010
BRASIL. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE. Lei Nº. 12.594, de 18 de Janeiro de 2012.
DIGIÁCOMO, Murillo José e DIGIÁCOMO, Ildeara Amorim.- Estatuto da Criança e do Adolescente Anotado e Interpretado. Ministério Público do Estado do Paraná.
Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente. 6ª. Edição. Curitiba, 2013.
DIGIÁCOMO Murilo José. O Sinase em Perguntas e Respostas. CAOPCA/PR, Set. de 2012.
FILHO, Ciro Marcondes. Violência Fundadora e Violência Reativa na Cultura Brasileira. São Paulo Perspec. vol.15 no.2 São Paulo Apr./June 2001
LIMA, Pe. Agnaldo Soares de. Contribuições para a Elaboração do Plano Decenal do Atendimento Socioeducativo: Um Desafio a Ser Enfrentado em Parceria.
_____. Plano Nacional Decenal de Atendimento Socioeducativo Comentado: uma abordagem crítica para apoiar a elaboração dos Planos Estaduais e Municipais. Brasília/DF, Jan. 2014
MENEZES, Elcio Resmini. Medidas Socioeducativas: Uma Reflexão Jurídico- Pedagógica. Livraria do Advogado Editora, Porto Alegre, 2008.
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Informações Municipais para Planejamento Institucional. Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento Institucional – SUBPLAN. Junho/2014.
Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE/Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília-DF: CONANDA, 2006.

TAVARES, Juarez. Menores Infratores Merecem mais ECA e Menos Código Penal.
Palestra proferida no auditório do Superior Tribunal de Justiça sobre maioridade penal. STJ, 12 dez de 2013.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:07876C10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP Nº 092/2014 PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Loangás Refrigeração e Eletrodomésticos Ltda

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de peças originais, novas para reposição, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas e mão de obra, para manutenção preventiva de eletrodomésticos, atendendo assim as necessidades das Secretarias de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Municipio de Loanda, conforme a seguir:

LOTE 1 - BEBEDOURO
Valor do Lote: R$ 19.309,00 (dezenove mil e trezentos e nove reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	TORNEIRA JATO	NATUGEL	UN	27	22,00	594,00
2	TORNEIRA COPO	NATUGEL	UN	25	20,00	500,00
3	CARGA DE GÁS FREON	DUPONT	UN	34	140,00	4.760,00
4	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	NATUGEL	UN	24	155,00	3.720,00
5	FILTRO	NATUGEL	UN	28	13,50	378,00
6	SERPENTINA	ELUMA	UN	25	45,00	1.125,00
7	TERMOSTATO	NATUGEL	UN	26	42,00	1.092,00
8	MICRO MOTOR	ELGIN	UN	24	56,00	1.344,00
9	SOLDA OXIGÊNIO		UN	33	12,00	396,00
10	MÃO DE OBRA		HORAS.	108	50,00	5.400,00

LOTE 3 - LAVADOURA DE ROUPAS
Valor do Lote: R$ 23.766,50 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	MOTOR 1/4 127V/220V	BRASTEMP/ CONSUL	UN	17	162,00	2.754,00
2	ELETROBOMBA 127V/220V	EMICOL/ SIEMENS	UN	17	43,50	739,50
3	TIMER ELETRÔNICO	BRASTEMP/ CONSUL	UN	17	125,00	2.125,00
4	PLACA DE POTÊNCIA	ELETROLUX	UN	17	125,00	2.125,00
5	PLACA INTERFACE	BRASTEMP/ CONSUL	UN	17	76,00	1.292,00
6	ATUADOR DO FREIO	BRASTEMP/ CONSUL	UN	17	33,00	561,00
7	CONTROLE DE REVERSÃO	BRASTEMP/ CONSUL	UN	17	62,00	1.054,00
8	CHAVE CSI	ELETROLUX	UN	17	42,00	714,00
9	CHAVE SELETORA	ELETROLUX	UN	17	72,00	1.224,00
10	AGITADOR	BRASTEMP/ CONSUL	UN	17	52,00	884,00
11	FLANGE DO CESTO (SUPORTE)	BRASTEMP/ CONSUL	UN	17	43,50	739,50
12	ROLAMENTO	BRASTEMP/ CONSUL	UN	17	18,00	306,00
13	BANDE DE FREIO	BRASTEMP/ CONSUL	UN	17	12,00	204,00
14	JOGO DE PÉS	METALP	UN	17	30,00	510,00
15	MECANISMO COMPLETO	BRASTEMP/ CONSUL	UN	17	125,00	2.125,00
16	RETENTOR SABÓ	BRASTEMP/ CONSUL	UN	17	12,00	204,00
17	CABO ENTRADA DE ENERGIA	BRASTEMP/ CONSUL	UN	17	13,50	229,50
18	SELO MECÂNICO	ELETROLUX	UN	17	48,00	816,00
19	MÃO DE OBRA		HORAS.	86	60,00	5.160,00

LOTE 4 - GELADEIRA
Valor do Lote: R$ 67.300,00 (sessenta e sete mil e trezentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	COMPRESSOR 1/3	EMBRACO	UN	26	427,00	11.102,00
2	COMPRESSOR 1/4	EMBRACO	UN	26	414,00	10.764,00
3	COMPRESSOR 1/5	EMBRACO	UN	28	395,00	11.060,00
4	COMPRESSOR 1/8	EMBRACO	UN	26	345,00	8.970,00
5	CARGA DE GÁS FREON	DUPONT	UN	33	172,00	5.676,00
6	MOTOR DO VENTILADOR	BRASTEMP/ CONSUL	UN	33	92,00	3.036,00
7	PORTA	BRASTEMP/ CONSUL	UN	20	82,00	1.640,00
8	GAXETA	BRASTEMP/ CONSUL	UN	40	62,00	2.480,00

9	TERMOSTATO	BRASTEMP/ CONSUL	UN	33	42,00	1.386,00
10	FILTRO SECADOR	BRASTEMP/ CONSUL	UN	31	12,50	387,50
11	APARADOR DE ÁGUA	BRASTEMP/ CONSUL	UN	21	34,00	714,00
12	PORTA DO CONGELADOR	BRASTEMP/ CONSUL	UN	22	40,00	880,00
13	GAVETA DE LEGUMES	BRASTEMP/ CONSUL	UN	21	25,00	525,00
14	JOGO DE PÉS	BRASTEMP/ CONSUL	UN	22	30,00	660,00
15	LÂMPADA	BRASTEMP/ CONSUL	UN	32	4,30	137,60
16	CABO DE ENTRADA DE ENERGIA	BRASTEMP/ CONSUL	UN	20	12,50	250,00
17	MÃO DE OBRA		HORAS.	127	60,00	7.620,00

LOTE 5 - FOGÃO
Valor do Lote: R$ 12.548,00 (doze mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	QUEIMADOR	BRASTEMP/ CONSUL	UN	107	13,50	1.444,50
2	ESPALHADOR	BRASTEMP/ CONSUL	UN	97	5,00	485,00
3	REGISTRO PARA GÁS	ALIANÇA	UN	31	34,00	1.054,00
4	MANGUEIRA PADRÃO 0,80 CM	BRFLEX	UN	29	6,50	188,50
5	MANGUEIRA PADRÃO 1,20 CM	BRFLEX	UN	28	9,00	252,00
6	USINA ELÉTRICA	BRASTEMP/ CONSUL	UN	3	52,00	156,00
7	MOLA DA PORTA DO FORNO	UNIVERSAL	UN	28	5,00	140,00
8	SOLDA OXIGÊNIO		UN	23	14,00	322,00
9	REGISTRO RAMAL	BRASTEMP/ CONSUL	UN	12	14,00	168,00
10	QUEIMADOR FORNO INDUSTRIAL	DAKO	UN	69	35,00	2.415,00
11	ESPALHADOR FORNO INDUSTRIAL	DAKO	UN	29	32,00	928,00
12	JOGO DE PÉS	METALP	UN	6	30,00	180,00
13	MÃO DE OBRA		HORAS.	107	45,00	4.815,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação deverão ser iniciados no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a aprovação do orçamento pelo fiscal da Ata de Registro de Preços (lotes nº 01 a 06).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de setembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA
Loangás Refrigeração e Eletrodomésticos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:46E3C2E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DIARIAS COMPT 09/2014

DIÁRIAS MÊS DE SETEMBRO DE 2014									
NOME	CARGO / FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA PEDIDO	DATA VIAGEM
PEDRO LUIZ PRZYBYSZ	SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	MALLET	CURITIBA	PALESTRA FINANÇAS PÚBLICAS	R$ 450,00	DIÁRIA INTEGRAL	6899	29/09/2014	30/09/2014
JOÃO ACIR WITEKI	DIRETOR URBANISMO	MALLET	CURITIBA	LEVAR CONSELHEIROS TUTELARES E MENOR PARA CURITIBA	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	6704	23/09/2014	23/09/2014
JOÃO ACIR WITEKI	DIRETOR URBANISMO	MALLET	CURITIBA	TROCA DE PEÇAS	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	6829	25/09/2014	25/09/2014
JOÃO LAZOSKI	MOTORISTA	MALLET	CASTRO	BUSCAR PRODUTORES DE LEITE EM CASTRO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6421	12/09/2014	12/09/2014
SYLVIA DIRCEIA T. KOLODZIEJWSKI	RESP. PELA DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	MALLET	IRATI	ENCONTRO REGIONAL PROGRAMA BOLSA FAMILIA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6282	08/09/2014	10/09/2014
ALCIDES ROLINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	LEVAR ONIBUS PARA ARRUMAR	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6322	09/09/2014	09/09/2014
ROBSON SILVESTRE WOITOVICZ	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	LEVAR PROFESSORES PARA CURSO	R$ 22,50	DIÁRIA PARCIAL	6330	09/09/2014	09/09/2014
ROBSON SILVESTRE WOITOVICZ	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	BUSCAR PROFESSORA	R$ 22,50	DIÁRIA PARCIAL	6405	11/09/2014	11/09/2014
MARLI TEREZINHA MARUCHIN	PROFESSORA	MALLET	IRATI	ACOMPANHAR ALUNO PARA CONSULTA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6406	11/09/2014	12/09/2014
GERALDO FERREIRA	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA	LEVAR ALUNOS PARA CINEMA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6486	15/09/2014	16/09/2014
ROGERIO MIGUEL DEMBECKI	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA	LEVAR ALUNOS PARA CINEMA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6487	15/09/2014	15/09/2014

ROBSON SILVESTRE WOITOVICZ	MOTORISTA	MALLET	IRATI	LEVAR ALUNOS PARA UNIVERSIDADE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6488	15/09/2014	16/09/2014
ELIZABETE SOCOLOSKI	DIRETORA DE ESCOLA	MALLET	IRATI	SEMINARIO PARANAENSE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 4ª ETAPA	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	6587	17/09/2014	23/09/2014
WALDINEIA VANDROVIESKI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MALLET	IRATI	SEMINARIO PARANAENSE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 4ª ETAPA	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	6588	17/09/2014	23/09/2014
LUIZ MARIANO KACHOROSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	LEVAR ALUNOS UNICENTRO AMOSTRA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6589	17/09/2014	17/09/2014
LUIZ PICETSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	LEVAR ALUNOS UNICENTRO AMOSTRA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6590	16/09/2014	17/09/2014
ROGERIO MIGUEL DEMBECKI	MOTORISTA	MALLET	PRUDEN TOPOLIS	BUSCAR FANFARRA	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6637	19/09/2014	21/09/2014
WALDINEIA VANDROVIESKI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MALLET	CURITIBA	2ª ETAPA CICLO DE SEMINARIOS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	R$ 450,00	DIÁRIA INTEGRAL	6735	24/09/2014	25/09/2014
ALCIDES ROLINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	LEVAR ALUNOS ATE STUDIO DE DANÇAS IZABELA TRANCEYE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6879	26/09/2014	26/09/2014
ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	PONTA GROSSA	REVISÃO DO VEICULO E PARANACIDADE	R$ 300,00	DIÁRIA INTEGRAL	6211	03/09/2014	04/09/2014
ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	IRATI	ENTREGA DO NOVO VEICULO PARA A SAUDE	R$ 50,00	DIÁRIA PARCIAL	6214	03/09/2014	03/09/2014
ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	CASCAVEL	ASSINATURA DE PROJETOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS	R$ 900,00	DIÁRIA INTEGRAL	6245	04/09/2014	04/09/2014
ALCIDES AFONSO PAPPIS	SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	MALLET	CASCAVEL	ASSINATURA DE PROJETOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS	R$ 400,00	DIÁRIA INTEGRAL	6246	04/09/2014	04/09/2014
ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA	REUNIÃO COM SUPERVISOR DO DNIT	R$ 50,00	DIÁRIA PARCIAL	6321	09/09/2014	10/09/2014
ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	UNIAO DA VITORIA	FORMATURA 9º CURSO DE SOLDADOS MILITARES	R$ 50,00	DIÁRIA PARCIAL	6632	19/09/2014	19/09/2014
JACIANE M. DE AZEVEDO STELMACH	ASSISTENTE SOCIAL	MALLET	IRATI	ACOMPANHAR PESSOAS NO INSS	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	6161	01/09/2014	01/09/2014
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	LEVAR MENOR NO SESI	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6185	02/09/2014	02/09/2014
SIDNEIA MATOS DA LUZ	MAE SOCIAL	MALLET	CURITIBA	LEVAR MENOR PARA CONSULTA EM CURITIBA	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	6235	04/09/2014	05/09/2014
JOÃO ACIR WITEKI	DIRETOR URBANISMO	MALLET	CURITIBA	LEVAR MENOR PARA CONSULTA MÉDICA - SENEP CURITIBA	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	6243	04/09/2014	05/09/2014
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	LEVAR USUÁRIA NA RECEITA FEDERAL	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6259	05/09/2014	05/09/2014
JÉSSICA CRISCIANE SOBANSKI	AUX. ADMINISTRATIVO	MALLET	IRATI	REUNIÃO BOLSA FAMILIA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6309	09/09/2014	10/09/2014
JACIANE M. DE AZEVEDO STELMACH	ASSISTENTE SOCIAL	MALLET	IRATI	REUNIÃO BOLSA FAMILIA	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	6311	09/09/2014	10/09/2014
SANDRA BORDUN ROLINSKI	COORDENAD ORA	MALLET	CURITIBA	TREINAMENTO DA AREA DE INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA	R$ 1.050,00	DIÁRIA INTEGRAL	6355	09/09/2014	15/09/2014
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	MOTORISTA	MALLET	UNIAO DA VITORIA	LEVAR O CARRO DO CRAS PARA REVISAO	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6591	17/09/2014	17/09/2014
DURVAL DE SOUZA FILHO	PSICÓLOGO	MALLET	SÃO MATEUS DO SUL	VISITA A FAMILIA COM GUARDA PROVISORIA	R$ 20,00	DIÁRIA PARCIAL	6608	18/09/2014	18/09/2014
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	MOTORISTA	MALLET	SÃO MATEUS DO SUL	LEVAR PSICOLOGO E ASSISTENTE SOCIAL PARA VISITA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6609	18/09/2014	18/09/2014
SIDNEIA MATOS DA LUZ	MAE SOCIAL	MALLET	CURITIBA	LEVAR MENOR PARA CONSULTA EM CURITIBA	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	6725	24/09/2014	25/09/2014
ROZILMA RIBEIRO DA SILVA	MAE SOCIAL	MALLET	CURITIBA	LEVAR MENOR PARA CONSULTA EM CURITIBA	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	6737	24/09/2014	25/09/2014
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	LEVAR ASSISTENTE SOCIAL PARA UMA WEBCONFERENCIA EM IRATI	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6743	25/09/2014	25/09/2014
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	LEVAR CIDADÃO AO INSS	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6872	26/09/2014	29/09/2014
DURVAL DE SOUZA FILHO	PSICÓLOGO	MALLET	CURITIBA	AUDIENCIA COM O MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	R$ 80,00	DIÁRIA INTEGRAL	6873	26/09/2014	30/09/2014
MARIA MARGARETE B. MAJEWSKI	AUX. ADMINISTRATIVO	MALLET	IRATI	ACOMPANHAR PESSOAS NO INSS	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6874	26/09/2014	29/09/2014
SIDNEIA MATOS DA LUZ	MAE SOCIAL	MALLET	CURITIBA	LEVAR MENOR PARA CONSULTA EM CURITIBA	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	6887	29/09/2014	30/09/2014
MARIA SILMARA GAISSLER GUIMARÃES	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	MALLET	CURITIBA	REUNIÃO TEC ACESSUAS, TRABALHO, BPC TRABALHO	R$150,00	DIÁRIA INTEGRAL	6900	29/09/2014	30/09/2014
JULIANA MARUCHIN B. MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	MALLET	CURITIBA	REUNIÃO TEC ACESSUAS, TRABALHO, BPC TRABALHO	R$ 80,00	DIÁRIA INTEGRAL	6901	29/09/2014	30/09/2014
ANDREA ALMEIDA DE CRISTO	COORDENAD ORA	MALLET	CURITIBA	REUNIÃO TEC ACESSUAS, TRABALHO, BPC TRABALHO	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	6902	29/09/2014	30/09/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6179	02/09/2014	02/09/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6180	02/09/2014	02/09/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6182	02/09/2014	02/09/2014
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA INTERNAMENTO E CONSULTAS	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6183	02/09/2014	02/09/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6184	02/09/2014	02/09/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSFERENCIA DE PACIENTE PARA IRATI	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6186	02/09/2014	02/09/2014
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES COM MACA PARA EXAMES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6187	02/09/2014	02/09/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6209	03/09/2014	04/09/2014
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6210	03/09/2014	04/09/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6212	03/09/2014	03/09/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6213	03/09/2014	03/09/2014

SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6230	03/09/2014	03/09/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6231	03/09/2014	03/09/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	BUSCAR VACINAS / TESTE	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6232	03/09/2014	04/09/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6233	03/09/2014	04/09/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	LEVAR PACINETES PARA FAZER EXAMES E CONSULTAS	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6247	04/09/2014	04/09/2014
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES E ALTA HOSPITALAR	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6248	04/09/2014	04/09/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6251	05/09/2014	05/09/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA PROCEDIMENTOS NO HOSPITAL AGNUS DEI	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6254	05/09/2014	05/09/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA EXAMES HOSPITAL VICENTINO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6255	05/09/2014	05/09/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6256	05/09/2014	05/09/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6260	05/09/2014	08/09/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	UNIAO DA VITÓRIA	REVISÃO AMBULANCIA NOVA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6261	05/09/2014	08/09/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	LEVAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO PARA CIRURGIA ELETIVA	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6262	05/09/2014	07/09/2014
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	UNIAO DA VITÓRIA	TRANSFERENCIA DE PACIENTE DO HOSPITAL REGIONAL PARA HOSPITAL DE MALLET	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6263	05/09/2014	05/09/2014
FABIANE FARINIUK	ENFERMEIRA	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA	ACOMPANHAR PACIENTE ATÉ O HOSPITAL	R$ 20,00	DIÁRIA PARCIAL	6275	05/09/2014	05/09/2014
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA	TRANSFERENCIA DE PACIENTES - SERVIÇO DE EMERGENCIA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6276	05/09/2014	07/09/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES ESPECIAIS	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6304	09/09/2014	09/09/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6306	09/09/2014	09/09/2014
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6307	09/09/2014	09/09/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6308	09/09/2014	09/09/2014
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES E BUSCAR SANGUE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6318	09/09/2014	09/09/2014
BEATRIZ TOMAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MALLET	IRATI	RESOLVER ASSUNTOS DA FROTA DA SAÚDE	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6319	09/09/2014	09/09/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE TRANFERENCIA DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6324	09/09/2014	09/09/2014
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	INTERNAMENTO DE PACIENTES E TRANSFERENCIAS	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6341	10/09/2014	10/09/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6342	10/09/2014	10/09/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE AMBULANCIA PACIENTE ACAMADO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6343	10/09/2014	10/09/2014
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES CONSULTAS	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6344	10/09/2014	10/09/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6345	10/09/2014	10/09/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6346	10/09/2014	10/09/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES SUS	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6347	10/09/2014	10/09/2014
BEATRIZ TOMAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MALLET	IRATI	ENCONTRO REGIONAL BOLSA FAMILIA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6348	10/09/2014	10/09/2014
JEISY LUCIANA BOBATO	ASSISTENTE SOCIAL	MALLET	PONTA GROSSA	VISITA A PACIENTE INTERNADO NA CLINICA LAR LONGEVUS	R$ 80,00	DIÁRIA INTEGRAL	6349	10/09/2014	10/09/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	PONTAGROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6380	11/09/2014	11/09/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6381	11/09/2014	11/09/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6382	11/09/2014	11/09/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	BUSCAR MEDICAMENTOS REGINAL DE IRATI	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6383	11/09/2014	11/09/2014
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	BUSCAR FONO. E TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6384	11/09/2014	11/09/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6407	12/09/2014	12/09/2014
MARCELO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6408	12/09/2014	12/09/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6409	12/09/2014	12/09/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES E MANUTENÇÃO DE VEICULO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6410	12/09/2014	12/09/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6412	12/09/2014	12/09/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6413	12/09/2014	12/09/2014
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6415	12/09/2014	12/09/2014
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6448	12/09/2014	14/09/2014
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSFERENCIA DE PACIENTES - PLANTÃO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6450	12/09/2014	13/09/2014

ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6452	12/09/2014	12/09/2014
ROGERIO MIGUEL DEMBECKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6453	12/09/2014	12/09/2014
FABIANE FARINIUK	ENFERMEIRA	MALLET	IRATI	ACOMPANHAR PACIENTE PSIQUIATRICO SANTA CASA	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	6456	12/09/2014	12/09/2014
SANCHES JOSE DE QUADROS	GERENTE DE UNIDADE ADM.	MALLET	IRATI	ACOMPANHAR PACIENTE PSIQUIATRICO SANTA CASA	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	6459	12/09/2014	12/09/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6480	15/09/2014	15/09/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6481	15/09/2014	15/09/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6482	15/09/2014	15/09/2014
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6502	15/09/2014	15/09/2014
MICHELE TAQUES FERREIRA	DENTISTA	MALLET	PONTA GROSSA	CURSO CONTROLE DE DOENÇA PERIODONTAL	R$ 80,00	DIÁRIA INTEGRAL	6519	16/09/2014	17/09/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	MANUTENÇÃO DE VEICULO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6526	16/09/2014	16/09/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6529	16/09/2014	16/09/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6530	16/09/2014	16/09/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6531	16/09/2014	16/09/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6532	16/09/2014	16/09/2014
JOSE ROBERTO BLASZUYK	MOTORISTA	MALLET	UNIAO DA VITORIA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6533	16/09/2014	16/09/2014
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6535	16/09/2014	16/09/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTE HOSPITAL SANTA CASA	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6580	17/09/2014	17/09/2014
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6581	17/09/2014	17/09/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6582	17/09/2014	17/09/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES CONSULTAS - EXAMES- DENTISTA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6583	17/09/2014	17/09/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES CONSULTAS - EXAMES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6584	17/09/2014	17/09/2014
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES - TRAZER CARRO CONSORCIO	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6585	17/09/2014	17/09/2014
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6586	17/09/2014	17/09/2014
BEATRIZ TOMAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MALLET	IRATI	RESOLVER ASSUNTOS NAS OFICINAS CENTER E ANGAÍ	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6603	17/09/2014	17/09/2014
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6604	17/09/2014	17/09/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES CONSULTAS	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6610	18/09/2014	18/09/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	BUSCAR VEICULO E BUSCAR FUNCIONARIO EM CURSO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6611	18/09/2014	18/09/2014
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA INTERNAMENTO	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6612	18/09/2014	18/09/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DOMICILIO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6613	18/09/2014	18/09/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6614	18/09/2014	18/09/2014
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSFERENCIA DE PACIENTE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6627	18/09/2014	18/09/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6629	19/09/2014	19/09/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6630	19/09/2014	19/09/2014
JOSE ROBERTO BLASZUYK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6631	19/09/2014	20/09/2014
CELSO ANTONIO PERUSSOLO	MEDICO VETERINARIO	MALLET	IRATI	TREINAMENTO SOBRE A DENGUE	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	6636	19/09/2014	22/09/2014
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6650	19/09/2014	20/09/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6662	22/09/2014	22/09/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6663	22/09/2014	22/09/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	UNIAO DA VITORIA	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6664	22/09/2014	22/09/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6665	22/09/2014	22/09/2014
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6666	22/09/2014	22/09/2014
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSFERENCIA DE PACIENTE PARA TOMOGRAFIA SANTA CASA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6667	22/09/2014	22/09/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6674	23/09/2014	23/09/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6675	23/09/2014	23/09/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6676	23/09/2014	23/09/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6677	23/09/2014	23/09/2014
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITORIA	TRANSFERENCIA DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6703	23/09/2014	23/09/2014
SANCHES JOSE DE QUADROS	GERENTE DE UNIDADE ADM.	MALLET	UNIÃO DA VITORIA	ACOMPANHAR PACIENTE PSIQUIATRICO PARA CLINICA	R$ 30,00	DIÁRIA PARCIAL	6705	23/09/2014	23/09/2014

JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6706	24/09/2014	24/09/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6707	24/09/2014	24/09/2014
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6708	24/09/2014	24/09/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6711	24/09/2014	24/09/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6712	24/09/2014	24/09/2014
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSFERENCIA DE PACIENTE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6731	24/09/2014	24/09/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6742	25/09/2014	25/09/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6744	25/09/2014	25/09/2014
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	BUSCAR PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6745	25/09/2014	25/09/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6746	25/09/2014	25/09/2014
JOSE ROBERTO BLASZUYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6747	25/09/2014	25/09/2014
MARCELO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6828	25/09/2014	25/09/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6830	25/09/2014	26/09/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6831	25/09/2014	26/09/2014
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6832	25/09/2014	26/09/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6833	25/09/2014	26/09/2014
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	UNIAO DA VITORIA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6867	26/09/2014	26/09/2014
MARCELO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6869	26/09/2014	26/09/2014
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSFERENCIA DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6881	26/09/2014	28/09/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6882	29/09/2014	29/09/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6883	29/09/2014	29/09/2014
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6884	29/09/2014	29/09/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6885	29/09/2014	29/09/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6928	30/09/2014	30/09/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6929	30/09/2014	30/09/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6930	30/09/2014	30/09/2014
JOSE ROBERTO BLASZUYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6931	30/09/2014	30/09/2014
BEATRIZ TOMAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MALLET	IRATI	RESOLVER ASSUNTOS DA FROTA DA SAÚDE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6936	30/09/2014	30/09/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6937	30/09/2014	01/10/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6938	30/09/2014	01/10/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6939	30/09/2014	01/10/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6940	30/09/2014	01/10/2014

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:A3799403

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, no exercício de suas atribuições legais, **NOTIFICA** a todos os proprietários, possuidores a qualquer título e eventuais interessados, de imóveis urbanos existentes na área de abrangência do município de Santa Lúcia, que atualizou o Cadastro Imobiliário Municipal para fins de regularização de propriedade e torna público o mesmo, conforme segue abaixo:

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
14184	01.01.001.0001.01RE.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 248	.01.01-REM	OSMAR STOPASSOLI MAFFEI
14192	01.01.001.0001.001A.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 244	.01.01-A	JOSE TAVARES SIQUEIRA
14206	01.01.001.0001.0003.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 252	.01.03, 04 E 05	MERCADO BIL LTDA.
14214	01.01.001.0001.0006.1	59 - RUA ESMAEL FORCELINI, 254	.01.06	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
14222	01.01.001.0001.0007.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 237	.01.07	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
14231	01.01.001.0001.0008.1	5 - RUA GUILHERME LAITER, 233	.01.08	NEUSA MARIA GUGEL PIANA
14249	01.01.001.0001.0009.1	5 - RUA GUILHERME LAITER, 242	.01.09	NEUSA MARIA GUGEL PIANA
14257	01.01.001.0001.0010.1	5 - RUA GUILHERME LAITER, 243	.01.10	CICERO RONALDO QUINTINO

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
14117	01.01.001.001A.0001.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 244	.01-A.01	REMI BIGOLIN
14125	01.01.001.001A.0002.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 248	.01-A.02	ELTON CUPINI
14133	01.01.001.001A.003A.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 252	.01-A.03-A	JERSON TONIDANDEL
14141	01.01.001.001A.0004.1	58 - RUA CLICERIO PEDRO FOLETTO, 231	.01-A.04-REM	ORLANDO RIOS
14150	01.01.001.001A.005A.1	5 - RUA GUILHERME LAITER, 255	.01-A.05-A	NEIVA ISOLETE KRAMER E OUTRO
14168	01.01.001.001A.0005.1	58 - RUA CLICERIO PEDRO FOLETTO, 239	.01-A.05	CLEMENCIA F. DOS SANTOS BRITO
14176	01.01.001.001A.0006.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 229	.01-A.06	IRACEMA DE SOUZA RIBEIRO
15610	01.01.001.001A.004A.1	5 - RUA GUILHERME LAITER, 231	.01-A.04-A	CICERO RONALDO QUINTINO
16284	01.01.001.001A.003B.1	5 - RUA GUILHERME LAITER,	.01-A.03-B	JERSON TONIDANDEL

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
132	01.01.001.0002.001A.1	3 - AV. DO ROSARIO, 221	.02.01-A	MITRA DIOCESANA DE CASCAVEL - PAROQUIA SAO RODQUE
205	01.01.001.0002.002A.2	3 - AV. DO ROSARIO, 225	.02.02-A	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
19	01.01.002.0002.0003.1	3 - AV. DO ROSARIO, 229	.02.03	CARLOS EWALDO SEIBERT
213	01.01.002.0002.0004.1	4 - RUA CURITIBA, 232	.02.04	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
221	01.01.002.0002.0005.1	3 - AV. DO ROSARIO, 233	.02.05	COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA DA PAZ
248	01.01.002.0002.0006.1	4 - RUA CURITIBA, 236	.02.06	COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA DA PAZ
256	01.01.002.0002.006A.1	4 - RUA CURITIBA, 240	.02.06-A	IGREJA PENTECOSTAL DEUS E AMOR
230	01.01.002.0002.0007.1	3 - AV. DO ROSARIO, 237	.02.07	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
27	01.01.001.0002.07A1.1	3 - AV. DO ROSARIO, 241	.02.07-A-01	ADEMIR KONRAD
191	01.01.002.0002.0008.1	4 - RUA CURITIBA, 228	.02.08	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
183	01.01.002.0002.0009.1	4 - RUA CURITIBA, 224	.02.09	IGREJA CRUZADA DE ENVAGELIZACAO INDEPENDENTE NO BRASIL
175	01.01.002.0002.0010.1	4 - RUA CURITIBA, 220	.02.10	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - DESTACAMENTO
35	01.01.002.0002.0011.1	8 - RUA DAS PALMEIRAS, 152	.02.11	PAULINO BARBOSA FARIAS
43	01.01.002.0002.0012.1	8 - RUA DAS PALMEIRAS, 148	.02.12	ADELIA SCHINATTO
167	01.01.002.0002.0013.1	8 - RUA DAS PALMEIRAS, 144	.02.13	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
159	01.01.002.0002.0014.1	8 - RUA DAS PALMEIRAS, 140	.02.14	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
141	01.01.002.0002.0015.1	8 - RUA DAS PALMEIRAS, 136	.02.15	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
51	01.01.002.0002.0016.1	8 - RUA DAS PALMEIRAS, 132	.02.16	MARIA CIRLEI BARROSO VITORINO
60	01.01.002.0002.0017.1	8 - RUA DAS PALMEIRAS, 128	.02.17	SILVANO MORAES
264	01.01.002.0002.0018.1	8 - RUA DAS PALMEIRAS, 124	.02.18	ROSMERI APARECIDA CAVALHEIRO NUNES
78	01.01.002.0002.0019.1	8 - RUA DAS PALMEIRAS, 120	.02.19	JOSE CARLOS KER
86	01.01.002.0002.0020.1	8 - RUA DAS PALMEIRAS, 116	.02.20	ISRAEL MALAQUIA DA ROSA
94	01.01.002.0002.0021.1	8 - RUA DAS PALMEIRAS, 112	.02.21	ONDINA SOARES PEREIRA
124	01.01.002.0002.0022.1	8 - RUA DAS PALMEIRAS, 108	.02.22	MANOEL DA SILVA MATOS
108	01.01.002.0002.0023.1	8 - RUA DAS PALMEIRAS, 104	.02.23	SUELI APARECIDA BARROZO
116	01.01.002.0002.0024.1	8 - RUA DAS PALMEIRAS, 100	.02.24	MAURICIO GONÇALVES DIAS E OUTROS
19666	01.01.001.0002.07A2.1	3 - AV. DO ROSARIO,	.02.07-A-02	GLEISON HUMBERTO COMINETI
19674	01.01.001.0002.07A3.0	3 - AV. DO ROSARIO,	.02.07-A-03	ENIO MAGNAGNAGNO

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
13102	01.01.001.0003.0001.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 224	.03.01	BRASIL TELECOM S/A
13111	01.01.001.0003.0002.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 228	.03.02	JOSEFINO STOCO FIORENTIN
13129	01.01.001.0003.0003.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 232	.03.03	VALDIR KLEIN
13137	01.01.001.0003.0004.1	5 - RUA GUILHERME LAITER,	.03.04	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
16918	01.01.001.0003.0005.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 210	.03.05	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
16926	01.01.001.0003.0006.1	5 - RUA GUILHERME LAITER, 0	.03.06	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
16934	01.01.001.0003.0007.1	5 - RUA GUILHERME LAITER, 0	.03.07	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
16942	01.01.001.0003.0008.1	35 - RUA ALTAIR ANTONIO REFFATTI, 0	.03.08	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
16951	01.01.001.0003.0009.1	35 - RUA ALTAIR ANTONIO REFFATTI, 212	.03.09	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
17043	01.01.001.0004.0001.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 236	.04.01	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14788	01.01.001.0004.0002.1	48 - RUA LONDRINA,	.04.02	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
17051	01.01.001.0004.0003.0	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 240	.04.03	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
17060	01.01.001.0004.0004.0	5 - RUA GUILHERME LAITER, 0	.04.04	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
353	01.01.005.0005.0001.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 101	.05.01	MIGUEL PERONDI
361	01.01.005.0005.0002.1	3 - AV. DO ROSARIO, 100	.05.02	JUVENAL DAMAZIO DE LIMA
370	01.01.005.0005.0003.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 105	.05.03	MIGUEL PERONDI
388	01.01.005.0005.0004.1	3 - AV. DO ROSARIO, 104	.05.04	ROMILDA HERTER RIBEIRO
396	01.01.005.0005.0005.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 109	.05.05	MIGUEL PERONDI
400	01.01.005.0005.0006.1	3 - AV. DO ROSARIO, 108	.05.06	SALETE ALVES DA SILVA
418	01.01.005.0005.0007.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 113	.05.07	SUELY CRISTINA DOS SANTOS
426	01.01.005.0005.0008.1	3 - AV. DO ROSARIO, 112	.05.08	MARIA PEREIRA BARBOSA

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
272	01.01.005.0006.0001.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 102	.06.01	HELENA MARIA GAIO
281	01.01.005.0006.0002.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 100	.06.02	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
299	01.01.005.0006.0003.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 105	.06.03	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
302	01.01.005.0006.0004.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 104	.06.04	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
311	01.01.005.0006.0005.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 109	.06.05	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
329	01.01.005.0006.0006.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 108	.06.06	VALDETE DIEDRICH DOS SANTOS GOMES
337	01.01.005.0006.007A.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 113	.06.07-A	SIRLEI TERESINHA KLINKOSKI
345	01.01.005.0006.0008.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 112	.06.08	ANTONINHA GRASSI PEREIRA
18627	01.01.005.0006.007B.1	90 - RUA ABEL GRANDO, 114	.06.07-B	AGENOR CASTAGNETTI

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
11223	01.01.004.0007.0001.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 117	.07.01	OSVALDO DISPUSSEL
11231	01.01.004.0007.0003.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 121	.07.03	OSVALDO DISPUSSEL
11291	01.01.004.0007.0004.1	3 - AV. DO ROSARIO, 120	.07.04	ADAIR REMONTI
11240	01.01.004.0007.0005.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 125	.07.05	DORVALINO LIMA CAETANO

11304	01.01.004.0007.0006.1	3 - AV. DO ROSARIO, 124	.07.06	GENTIL REMONTI
17248	01.01.004.0007.0007.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 129	.07.07	ILMO ANDRE WELTER
11312	01.01.004.0007.0008.1	3 - AV. DO ROSARIO, 128	.07.08	VILSON JOSE KONRADT
11258	01.01.004.0007.0009.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 133	.07.09	ELOI AFONSO KLEIN
11321	01.01.004.0007.0010.1	3 - AV. DO ROSARIO, 132	.07.10	SEBASTIÃO MARIA PEREIRA
11339	01.01.004.0007.0012.1	3 - AV. DO ROSARIO, 136	.07.12	ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
11274	01.01.004.0007.0013.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 141	.07.13	SALESIO DE SOUZA
11347	01.01.004.0007.0014.1	3 - AV. DO ROSARIO, 140	.07.14	ROBERTO BORGES
11363	01.01.003.0007.0017.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 149	.07.17	GILMAR GOMES PANHO
11436	01.01.004.0007.0018.1	3 - AV. DO ROSARIO, 148	.07.18	IOLANDA CORDEIRO
11371	01.01.003.0007.0019.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 153	.07.19	IVAN ANTONIO FORCELLINI
11444	01.01.004.0007.0020.1	3 - AV. DO ROSARIO, 152	.07.20	LYDIA SENDROSKI E OUTRO
11380	01.01.003.0007.0021.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 157	.07.21	SEBASTIAO PEREIRA MATOS
11452	01.01.004.0007.0022.1	3 - AV. DO ROSARIO, 156	.07.22	INACIO SEDOSKI
11398	01.01.003.0007.0023.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 161	.07.23	ANGELO JOACIR BURATTI
11461	01.01.004.0007.0024.1	3 - AV. DO ROSARIO, 160	.07.24	ARLINDO ALBERTO MEALHO
11401	01.01.003.0007.0025.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 165	.07.25	LAIRSON PEDRO WELTER
11479	01.01.004.0007.0026.1	3 - AV. DO ROSARIO, 164	.07.26	ARLINDO ALBERTO MEALHO
11410	01.01.003.0007.0027.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 169	.07.27	AGOSTINHO DALPONTE
11487	01.01.004.0007.0028.1	3 - AV. DO ROSARIO, 168	.07.28	LUIZ PEDRO DA SILVA E/ OUTRA
11282	01.01.004.0007.0002.1	3 - AV. DO ROSARIO, 116	.07.02	IZULINA ZELINGA
11266	01.01.004.0007.0011.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 137	.07.11	ALINE SILVEIRA DA SILVA
20010	01.01.003.0007.015A.0	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 145	.07.15-A	JOAO CARLOS CAVALHEIRO
11355	01.01.003.0007.15RE.1	21 - TRAVESSA 02, 146	.07.15-REM	EDUINO FERNANDES DOS SANTOS
11428	01.01.004.0007.0016.1	3 - AV. DO ROSARIO, 144	.07.16	IOLANDA CORDEIRO

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
11495	01.01.005.0008.0001.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 117	.08.01	AMANDIA BARBOSA COPATTI
11509	01.01.005.0008.0002.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 116	.08.02	JOAO CARLOS CAVALHEIRO
11517	01.01.005.0008.0003.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 121	.08.03	AMANDIA BARBOSA COPATTI
11525	01.01.005.0008.0004.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 120	.08.04	MARLI DAHMER
11533	01.01.005.0008.0005.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 125	.08.05	AMANDIA BARBOSA COPATTI
11541	01.01.005.0008.0006.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 124	.08.06	ALICE MITINHO MASSUDA SOUZA
11550	01.01.005.0008.0007.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 129	.08.07	AMANDIA BARBOSA COPATTI
11568	01.01.005.0008.0008.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 128	.08.08	ALICE MITINHO MASSUDA SOUZA
11576	01.01.005.0008.0009.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 133	.08.09	IGNES BARELLA
11584	01.01.005.0008.0010.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 132	.08.10	APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS
11592	01.01.005.0008.0011.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 137	.08.11	AVELINO KANITZ
11606	01.01.005.0008.0012.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 136	.08.12	PEDRO RIBEIRO ALVES
11614	01.01.005.0008.013A.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 141	.08.13-A	AVELINO KANITZ
11622	01.01.005.0008.0014.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 140	.08.14	JOAO CARLOS CAVALHEIRO
11631	01.01.003.0008.0015.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 145	.08.15	ERENI APARECIDA DE OLIVEIRA PACHUKI
11649	01.01.003.0008.0016.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 144	.08.16	LAURINDO SATLER
11657	01.01.003.0008.0017.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 149	.08.17	VALMIR GAIO
11665	01.01.003.0008.0018.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 148	.08.18	JOAO CARLOS CAVALHEIRO
11673	01.01.003.0008.0019.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 153	.08.19	CLEOMAR DA SILVA
11681	01.01.003.0008.0020.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 152	.08.20	JOAO CARLOS CAVALHEIRO
11690	01.01.003.0008.0021.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 157	.08.21	NELSON GAIO
11703	01.01.003.0008.0022.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 156	.08.22	NEUZA GOMES DE MOURA
11711	01.01.003.0008.0023.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 161	.08.23	JOSEMAR DE MORAES
11720	01.01.003.0008.0024.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 160	.08.24	NEUZA GOMES DE MOURA
11738	01.01.003.0008.0025.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 165	.08.25	CLARA EMILIA DOS SANTOS
11746	01.01.003.0008.0026.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 164	.08.26	IRINEU HUGO KRAMMER
11754	01.01.001.0008.0028.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 168	.08.28	IRINEU HUGO KRAMMER
14761	01.01.001.0008.0027.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 169	.08.27	CLARA EMILIA DOS SANTOS
16748	01.00.005.0008.013B.0	21 - TRAVESSA 02,	.08.13-B	ANTONIO DE CAMARGO RIBEIRO

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
18058	01.01.001.0009.0001.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 173	.09.01	JACI KRAMER E OUTROS
11819	01.01.001.0009.0002.1	3 - AV. DO ROSARIO, 172	.09.02	MARIA LORENA LORANDI DALBEN
11762	01.01.001.0009.0003.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 177	.09.03	ALDINO DALBEN
11827	01.01.001.0009.0004.1	3 - AV. DO ROSARIO, 176	.09.04	MARIA LORENA LORANDI DALBEN
11771	01.01.001.0009.0005.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 181	.09.05	DAVID CUPINI
11835	01.01.001.0009.0006.1	3 - AV. DO ROSARIO, 180	.09.06	WALTER SOUZA OLIVEIRA
11789	01.01.001.0009.0007.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 185	.09.07	TEREZINHA DOS SANTOS
11843	01.01.001.0009.0008.1	3 - AV. DO ROSARIO, 184	.09.08	REMILSON ANDRE QUADRI
11797	01.01.001.0009.0009.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 189	.09.09 E 11	REMILSON ANDRE QUADRI
11851	01.01.001.0009.0010.1	3 - AV. DO ROSARIO, 188	.09.10	REMILSON ANDRE QUADRI
11860	01.01.001.0009.0012.1	3 - AV. DO ROSARIO, 192	.09.12	REMILSON ANDRE QUADRI
11878	01.01.001.0009.0014.1	3 - AV. DO ROSARIO, 196	.09.14	REMILSON ANDRE QUADRI
11886	01.01.001.0009.0015.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 201	.09.15	CARLOS ALBERTO DA SILVA
11941	01.01.001.0009.0016.1	3 - AV. DO ROSARIO, 200	.09.16	NAIR ROSA JOHANN
11894	01.01.001.0009.0017.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 205	.09.17	CARLOS ALBERTO DA SILVA
11959	01.01.001.0009.0018.1	3 - AV. DO ROSARIO, 204	.09.18	MICHELLI CANDIDO LEAL
11908	01.01.001.0009.0019.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 209	.09.19	REMI BIGOLIN
11967	01.01.001.0009.0020.1	3 - AV. DO ROSARIO, 208	.09.20	RUDI JOSÉ WESTERHOFEN
11916	01.01.001.0009.0021.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 213	.09.21	JACIRA JANDREY CUPINI
11975	01.01.001.0009.0022.1	3 - AV. DO ROSARIO, 212	.09.22	MITRA DIOCESANA DE CASCAVEL - PAROQUIA SAO RODQUE
11924	01.01.001.0009.0023.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 217	.09.23	LUIZA PELIZARI BORTOLON
11983	01.01.005.0009.0024.1	3 - AV. DO ROSARIO, 216	.09.24	MITRA DIOCESANA DE CASCAVEL - PAROQUIA SAO RODQUE
11932	01.01.001.0009.0025.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 221	.09.25	BENNUR INACIO PALAORO
11991	01.01.001.0009.0026.1	3 - AV. DO ROSARIO, 220	.09.26	MITRA DIOCESANA DE CASCAVEL - PAROQUIA SAO RODQUE
16772	01.01.001.0009.0027.0	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 225	.09.27	BENNUR INACIO PALAORO
12009	01.01.001.0009.0028.1	3 - AV. DO ROSARIO, 224	.09.28	MITRA DIOCESANA DE CASCAVEL - PAROQUIA SAO RODQUE
20036	01.01.001.0009.0013.2	57 - TR. ALCEBIADES MANTONANI, 199	.09.13-A	TEREZINHA DOS SANTOS
11801	01.01.001.0009.0013.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 177	.09.13R	ENEDINO PEREIRA DE ASSIS

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
13145	01.01.001.0010.001A.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 177	.10.01-A	CLEIDE APARECIDA PALAORO GRANDI
13226	01.01.001.0010.002C.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 172	.10.02-C E 02-B	CESAR DALBEN
13153	01.01.001.0010.003A.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 171	.10.03-A	MATHEUS ANTONIAZI
13234	01.01.001.0010.004A.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 176	.10.04-A	BENEDITO PANTALEAO RODRIGUES
13161	01.01.001.0010.0005.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 181	.10.05	BENNUR INACIO PALAORO
13242	01.01.001.0010.0006.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 180	.10.06	ALDINO RAFFAELLI DA COSTA
13188	01.01.001.0010.0007.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 185	.10.07	BANCO DO BRASIL S/A
13251	01.01.001.0010.0008.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 184	.10.08	POLEK TERNES
13196	01.01.001.0010.0009.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 189	.10.09	LURDES TEREZINHA PEREIRA
13200	01.01.001.0010.0011.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 193	.10.11	NERI BUZANELLO
13277	01.01.001.0010.0012.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 192	.10.12	NELCI LUIZA BURATTI
13218	01.01.001.0010.0013.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 197	.10.13	NERI BUZANELLO
13285	01.01.001.0010.0014.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 196	.10.14	NELCI LUIZA BURATTI
13293	01.01.001.0010.0015.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 201	.10.15	CESAR OLIVEIRA
14885	01.01.001.0010.16RE.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 200	.10.16-REM	ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
13307	01.01.001.0010.0017.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 205	.10.17	CESAR OLIVEIRA
14893	01.01.001.0010.0018.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 204	.10.18	POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA
13315	01.01.001.0010.0019.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 209	.10.19	JERSON CUPINI
13382	01.01.001.0010.0020.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 208	.10.20	EGIDE BOCCA MAGNAGNAGNO
13323	01.01.001.0010.0021.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 213	.10.21	PEDRO CUPINI
13391	01.01.001.0010.0022.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 212	.10.22	SILVIO PANTALEAO RODRIGUES
13404	01.01.001.0010.022A.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 216	.10.22-A	DAVID CUPINI
13331	01.01.001.0010.0023.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 217	.10.23	VITOR ALVES DOS SANTOS
13412	01.01.001.0010.0024.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 220	.10.24	VIVALDO LANZA
13340	01.01.001.0010.0025.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 221	.10.25	SABINO ZANELLA
13421	01.01.001.0010.0026.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 224	.10.26	VIVALDO LANZA
13358	01.01.001.0010.0027.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 225	.10.27	BASTIAO PORTO
13366	01.01.001.0010.027A.1	58 - RUA CLICERIO PEDRO FOLETTO, 226	.10.27-A	PIERINA ROSINA PEDROTTI
13439	01.01.001.0010.0028.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 228	.10.28	ANTONIO B. CERQUEIRA FILHO E OUTRA
13269	01.01.001.0010.0010.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 188	.10.10	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
19909	01.01.001.0010.016A.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 202	.10.16-A	JAIRO BATISTA DOS SANTOS

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
12017	01.01.001.0011.0001.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 233	.11.01	ANTONIO GOLFETTO
14851	01.01.001.0011.001A.1	59 - RUA ESMAEL FORCELINI, 234	.11.01-A	ALCIR HILARIO SCHERER
12084	01.01.001.0011.0002.1	3 - AV. DO ROSARIO, 232	.11.02	DARVIL COPATTI
12025	01.01.001.0011.0003.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 237	.11.03	GILMAR GOMES PANHO
12092	01.01.001.0011.0004.1	3 - AV. DO ROSARIO, 237	.11.04	LUIZ RAISER DA CRUZ
12033	01.01.001.0011.0005.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 241	.11.05	ODALCIR JOSE MALDANER
12106	01.01.001.0011.0006.1	3 - AV. DO ROSARIO, 240	.11.06	ELTON CUPINI
14770	01.01.001.0011.0007.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 245	.11.07	GERALDO BRANDINI
12114	01.01.001.0011.0008.1	3 - AV. DO ROSARIO, 244	.11.08	GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS
12050	01.01.001.0011.0009.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 249	.11.09	GERALDO BRANDINI
12122	01.01.001.0011.0010.1	3 - AV. DO ROSARIO, 248	.11.10	GERALDO BRANDINI
12068	01.01.001.0011.0011.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 253	.11.11	CARLOS ALBERTO DA SILVA
12131	01.01.001.0011.0012.1	3 - AV. DO ROSARIO, 252	.11.12	ALGODOEIRA LIMOEIRENSE S.A. - ALGOLIM
12076	01.01.001.0011.0013.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 257	.11.13	RENI TORTELLI
12149	01.01.001.0011.0014.1	3 - AV. DO ROSARIO, 256	.11.14	ALCEU JULIO DE MARCHI
12157	01.01.001.0011.0015.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 261	.11.15	AMELIA SCHEUERLEIN KNECHT
12220	01.01.001.0011.016A.1	3 - AV. DO ROSARIO, 260	.11.16-A	AFONSO LEANDRO DOS SANTOS
19976	01.01.001.0011.016B.1	3 - AV. DO ROSARIO, 262	.11.16-B	AFONSO LEANDRO DOS SANTOS
12165	01.01.001.0011.0017.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 265	.11.17	ORIDES MAFFINI
12238	01.01.001.0011.0018.1	3 - AV. DO ROSARIO, 265	.11.18	TEREZINHA PORFIRIO PACAUSKI
12173	01.01.001.0011.0019.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 269	.11.19	NADIR PIZATTO LOPES
12246	01.01.001.0011.0020.1	3 - AV. DO ROSARIO, 268	.11.20	JOAO PACAUSKI
12181	01.01.001.0011.0021.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 273	.11.21	MARINES REFATI
12254	01.01.001.0011.0022.1	3 - AV. DO ROSARIO, 272	.11.22	ETTA M. MALDANER
12190	01.01.001.0011.0023.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 277	.11.23	MARCIANO PRATES BAREA
12262	01.01.001.0011.0024.1	3 - AV. DO ROSARIO, 276	.11.24	DILETO REFATI
12203	01.01.001.0011.0025.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 281	.11.25	VILMOUR REINALDO FORCELLINI
12271	01.01.001.0011.0026.1	3 - AV. DO ROSARIO, 280	.11.26	QUITERIO ANACLETO DA LUZ
12211	01.01.001.0011.0027.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 285	.11.27	NELSON THIBES DE MORAES
12289	01.01.001.0011.0028.1	3 - AV. DO ROSARIO, 284	.11.28	NELSON THIBES DE MORAES

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
12297	01.01.001.0012.0001.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 241	.12.01, 03 E 05	GILMAR QUADRI
12343	01.01.001.0012.0002.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 260	.12.02	DOLIRIA IZABEL BILL
12351	01.01.001.0012.0004.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 264	.12.04	DOLIRIA IZABEL BILL
12360	01.01.001.0012.0006.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 268	.12.06	CLEUSA MARIA SCALCO ME
12301	01.01.001.0012.0007.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 253	.12.07	MARIA JOSE DA COSTA LIMA
12378	01.01.001.0012.0008.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 272	.12.08	GISSELAU ROGERIO FERNANDES
12319	01.01.001.0012.0009.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 257	.12.09	CARMELINDA SELESTINA DA FONSECA DOS SANTOS E OUTRO
12386	01.01.001.0012.0010.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 276	.12.10	CLACI MARIA GOTTSCHALG FERNANDES
12327	01.01.001.0012.0011.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 261	.12.11	OSVALDO INACIO SIMON
12394	01.01.001.0012.0012.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 280	.12.12	JUAREZ PAULO MIERZWINSKI
12335	01.01.001.0012.0013.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 265	.12.13	ADILSON M. SCALCO
12408	01.01.001.0012.0014.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 284	.12.14	NAIR ROSA JOHANN
12483	01.01.001.0012.0016.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 288	.12.16	JAIR ANTONIO WALTER
12491	01.01.001.0012.0018.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 292	.12.18	JAIR ANTONIO WALTER
12432	01.01.002.0012.0019.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 277	.12.19	SANDRA MIRELI SCHMITT CAPPELLARI
12505	01.01.001.0012.0020.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 290	.12.20	RODRIGO RAYZER
12441	01.01.002.0012.0021.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 281	.12.21	JOSE CARLOS KER
12459	01.01.002.0012.0023.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 285	.12.23	NADIR PIZATTO LOPES
12513	01.01.001.0012.24A1.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 300	.12.24-A-1	RENALDO LUIZ WALTER
12521	01.01.001.0012.24A2.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 304	.12.24-A-2	CLEBER COMINETTI
12530	01.01.001.0012.0026.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 308	.12.26	MARINES REFATI
12475	01.01.002.0012.0027.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 293	.12.27	EDSON LUIZ VALDOMERI

12548	01.01.001.0012.0028.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 312	.12.28	DIEGO BOMBONATO
20737	01.01.001.0012.15A3.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 0	.12.15-A-3	SANDRA MIRELI SCHMITT CAPPELLARI
12416	01.01.001.0012.15A1.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 269	.12.15A1	SANDRA MIRELI SCHMITT CAPPELLARI
12424	01.01.002.0012.15A2.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 273	.12.15A2	SANDRA MIRELI SCHMITT CAPPELLARI
12467	01.01.002.0012.0025.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 289	.12.25	JAIME POLINARI PEREIRA

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
15636	01.01.001.0013.001A.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 289	.13.01-A	OLIVIA DE MORAIS BARROS
12556	01.01.001.0013.001R.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 289	.13.01-REM	VALDETE TEREZINHA REFATI
12629	01.01.002.0013.0002.1	3 - AV. DO ROSARIO, 288	.13.02	LUIZ VITOR DA SILVA E CARLOS ALBERTO DA SILVA
12564	01.01.001.0013.0003.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 293	.13.03	PEDRO PAULO PAIAO
12637	01.01.002.0013.0004.1	3 - AV. DO ROSARIO, 292	.13.04	CARLOS ALBERTO DA SILVA
12572	01.01.001.0013.0005.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 297	.13.05	NEURA BERNADETE BILL NEGRELLI
12645	01.01.002.0013.0006.1	3 - AV. DO ROSARIO, 296	.13.06	NEURA BERNADETE BILL NEGRELLI
12581	01.01.001.0013.0007.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 301	.13.07	EVERALDO DECEZARO
12653	01.01.002.0013.0008.1	3 - AV. DO ROSARIO, 300	.13.08	EVERALDO DECEZARO
12599	01.01.001.0013.0009.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 305	.13.09	CLECI LIBERA BERIA MAFFINI
12661	01.01.002.0013.0010.1	3 - AV. DO ROSARIO, 304	.13.10	JANDIR CALDART
12602	01.01.001.0013.0011.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 309	.13.11	JAIMER TONIDANDEL
12670	01.01.002.0013.0012.1	3 - AV. DO ROSARIO, 280	.13.12	MARIA HILDA DIAS DALBEN
12611	01.01.001.0013.0013.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 265	.13.13	DENISE MARIA TONIDANDEL STADNIK
12688	01.01.002.0013.0014.1	3 - AV. DO ROSARIO, 312	.13.14	ANSELMO TONIDANDEL
12696	01.01.001.0013.0015.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 269	.13.15 E 16	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
12700	01.01.001.0013.0017.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 273	.13.17	WALTER SCHWINN E OUTROS
12769	01.01.005.0013.0018.1	3 - AV. DO ROSARIO, 292	.13.18	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
12718	01.01.001.0013.0019.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 277	.13.19	JAURY ANTONIO SCARIOT
12777	01.01.005.0013.0020.1	3 - AV. DO ROSARIO, 296	.13.20	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
12726	01.01.001.0013.0021.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 281	.13.21	ALBINO SCARIOT
12785	01.01.005.0013.0022.1	3 - AV. DO ROSARIO, 300	.13.22	ENIO NEU
12734	01.01.001.0013.0023.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 333	.13.23	NELSON RAYZER
12793	01.01.005.0013.0024.1	3 - AV. DO ROSARIO, 304	.13.24	CELOIR WELTER
12742	01.01.005.0013.0025.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 337	.13.25	RODRIGO RAYZER
12807	01.01.005.0013.0026.1	3 - AV. DO ROSARIO, 336	.13.26	TATIANE RAYZER
12751	01.01.005.0013.0027.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 341	.13.27	ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
12815	01.01.005.0013.0028.1	3 - AV. DO ROSARIO, 340	.13.28	ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
12823	01.01.005.0014.0001.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 297	.14.01	ODINEI LUIZ PAROLIN
12891	01.01.001.0014.0002.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 316	.14.02	MARIA PAROLIN
12831	01.01.005.0014.0003.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 301	.14.03	SIDNEI CLOVIS PEREIRA
12904	01.01.001.0014.0004.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 320	.14.04	SIDNEI CLOVIS PEREIRA
12840	01.01.005.0014.0005.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 305	.14.05	ARIOVALDO APARECIDO LANZA
12912	01.01.001.0014.0006.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 324	.14.06	LUIS CARLOS MARINHO MOI
12858	01.01.005.0014.0007.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 309	.14.07	LORECI SCHWINN DIAS
12921	01.01.001.0014.0008.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 328	.14.08	JOSE APARECIDO LOPES NEVES
12866	01.01.005.0014.0009.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 313	.14.09	MARINHO TONIDANDEL
12939	01.01.001.0014.0010.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 332	.14.10	MARINHO TONIDANDEL
12874	01.01.005.0014.0011.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 317	.14.11	MARINHO TONIDANDEL
12947	01.01.001.0014.0012.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 336	.14.12	MARINHO TONIDANDEL
12882	01.01.005.0014.0013.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 321	.14.13	ELAINE APARECIDA MIERZWINSKI
12955	01.01.001.0014.0014.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 340	.14.14	MARINALVA DE FATIMA DALBEM DA COSTA
12963	01.01.005.0014.0015.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 325	.14.15	ANDERSON JOSE BILL
13030	01.01.001.0014.16A1.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 344	.14.16-A-1	JAURY ANTONIO SCARIOT
13048	01.01.001.0014.16A2.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 348	.14.16-A-2	ROGERIO BAZANINI DOS SANTOS
12971	01.01.005.0014.0017.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 329	.14.17	OLVEPAR DO PARANA S/A IND. E COMERCIO
12980	01.01.005.0014.0019.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 333	.14.19	PAULO BICZKOVSKI
12998	01.01.005.0014.0021.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 337	.14.21	PAULO BICZKOVSKI
13064	01.01.001.0014.0022.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 356	.14.22	PAULO BICZKOVSKI
13005	01.01.005.0014.0023.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 341	.14.23	ELIANE CECHIM
13072	01.01.001.0014.0024.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 360	.14.24	NELSI LURDES PERIN CECHIM
13013	01.01.005.0014.0025.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 345	.14.25	SALETE BARRETTO
13081	01.01.004.0014.0026.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 364	.14.26	VILSE MARIA SCALON
13021	01.01.005.0014.0027.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 349	.14.27	NERI BARBOSA ZANOTELLI
13099	01.01.004.0014.0028.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 368	.14.28	NERI BARBOSA ZANOTELLI
13056	01.01.001.0014.0020.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 352	.14.20	CLAUDIA MARIA MEDEIROS

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
9903	01.01.005.0015.0001.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 345	.15.01	ABILIO CORREA DE ANDRADE
9971	01.01.005.0015.0002.1	3 - AV. DO ROSARIO,	.15.02	JOVINO DEFANTE
9911	01.01.005.0015.0003.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 349	.15.03	ISRAEL VIEIRA BERTI
9989	01.01.005.0015.0004.1	3 - AV. DO ROSARIO,	.15.04	DEJANIRA APARECIDA PEDROSO DA SILVA
9920	01.01.005.0015.0005.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 353	.15.05	JANIR FERREIRA DA SILVA
9997	01.01.005.0015.0006.1	3 - AV. DO ROSARIO,	.15.06	MARCILIO FANTINATI
9938	01.01.005.0015.0007.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 357	.15.07	NELSI LURDES PERIN CECHIM
10006	01.01.005.0015.0008.1	3 - AV. DO ROSARIO,	.15.08	MARCILIO FANTINATI
9946	01.01.005.0015.0009.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 361	.15.09	MARCILIO FANTINATI
10014	01.01.006.0015.0010.1	3 - AV. DO ROSARIO,	.15.10	MARCILIO FANTINATI
9954	01.01.005.0015.0011.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 365	.15.11	MARCILIO FANTINATI
10022	01.01.006.0015.0012.1	3 - AV. DO ROSARIO,	.15.12	MARCILIO FANTINATI
9962	01.01.005.0015.0013.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 369	.15.13	MARCILIO FANTINATI
10031	01.01.006.0015.0014.1	3 - AV. DO ROSARIO,	.15.14	MARCILIO FANTINATI
10049	01.01.005.0015.0015.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 373	.15.15	MARCILIO FANTINATI
17205	01.01.006.0015.0016.0	3 - AV. DO ROSARIO,	.15.16	MARCILIO FANTINATI
10057	01.01.005.0015.0017.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 377	.15.17	MARCIO RIGHI
10081	01.01.005.0015.0019.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 385	.15.19	MARIA FRANCISCA DE FREITAS
10090	01.01.005.0015.0021.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 389	.15.21	CELOIR WELTER
10103	01.01.005.0015.0023.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 393	.15.23	ELOIR LUIZ PASTORIO
10111	01.01.005.0015.0025.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 397	.15.25	ELOIR LUIZ PASTORIO
10073	01.01.005.0015.0027.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 381	.15.27	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA

10120	01.01.006.0015.0018.1	3 - AV. DO ROSARIO,	.15.18, 20, 22, 24, 26, 28	LUIZ GUEDES DA SILVA

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
3808	01.01.005.0016.0001.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 353	.16.01	REMI BIGOLIN
3816	01.01.004.0016.0002.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 372	.16.02	REMI BIGOLIN
3824	01.01.005.0016.0003.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 357	.16.03	REMI BIGOLIN
3832	01.01.004.0016.0004.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 376	.16.04	REMI BIGOLIN
3841	01.01.005.0016.0005.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 361	.16.05	REMI BIGOLIN
3859	01.01.004.0016.0006.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 380	.16.06	REMI BIGOLIN
3867	01.01.005.0016.0007.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 365	.16.07	REMI BIGOLIN
3875	01.01.004.0016.0008.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 384	.16.08	REMI BIGOLIN
3883	01.01.005.0016.0009.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 369	.16.09	REMI BIGOLIN
3891	01.01.004.0016.0010.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 388	.16.10	FLODOMIRO BORGES
3905	01.01.005.0016.0011.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 373	.16.11	EUCLIDES JOAO ALTENHOFEN
3913	01.01.004.0016.0012.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 392	.16.12	ROZINEI MIGUEL BITENCOURTT
3921	01.01.005.0016.0013.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 377	.16.13	EUCLIDES JOAO ALTENHOFEN
3930	01.01.004.0016.0014.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 396	.16.14	ROZINEI MIGUEL BITENCOURTT
3948	01.01.005.0016.0015.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 381	.16.15	JOAO MARIA PEREIRA
3956	01.01.005.0016.0016.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 400	.16.16	CARLOS ALBERTO BORGES
3964	01.01.005.0016.0017.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 385	.16.17	FIORINDO ZANARDI
3972	01.01.005.0016.0018.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 404	.16.18	CARLOS ALBERTO BORGES
3981	01.01.005.0016.0019.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 389	.16.19	JOAO ELEUTERIO DA SILVA
3999	01.01.005.0016.0020.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 408	.16.20	ARMINDO SCHROEDER
4006	01.01.005.0016.0021.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 393	.16.21	CLARI GETRULLIO
4014	01.01.005.0016.0022.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 412	.16.22	CLARI GETRULLIO
4022	01.01.005.0016.0023.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 397	.16.23	MARIA GETRULLIO
4031	01.01.005.0016.0024.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 416	.16.24	TEREZINHA IVANIL GETRULLIO
4049	01.01.005.0016.0025.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 401	.16.25	NILVA APARECIDA GETRULLIO FUCHS
4057	01.01.005.0016.0026.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 420	.16.26	JORGE GETRULLIO
4065	01.01.005.0016.0027.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 405	.16.27	CLARICE APARECIDA KOVALSKI PERIN
	01.01.005.0016.0028.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 424	.16.28	CLARICE APARECIDA KOVALSKI PERIN

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
10138	01.01.006.0017.0001.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 409	.17.01	ELI DALVAN BORGES
14818	01.01.005.0017.0003.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 405	.17.03	SEBASTIANA DA SILVA
14826	01.01.005.0017.0005.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 409	.17.05	CARLOS ALEXANDRE BORGES
14907	01.01.006.0017.0009.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 417	.17.09	OSMAR MACHADO
10146	01.01.006.0017.0002.1	3 - AV. DO ROSARIO,	.17.02, 04, 06, 08	OSMAR MACHADO
14834	01.01.005.0017.0007.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 413	.17.07	DELCI ANTONIO MARION

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
3166	01.01.005.0018.0001.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 409	.18.01	PEDRO GETRULLIO
3174	01.01.005.0018.0002.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 428	.18.02	JANETE GETRULLIO
3182	01.01.005.0018.0003.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 413	.18.03	ADAIR DOS SANTOS THIBES DE BARROS
3191	01.01.005.0018.0004.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 432	.18.04	ADAIR DOS SANTOS THIBES DE BARROS
3204	01.01.005.0018.0005.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 417	.18.05	ADAIR DOS SANTOS THIBES DE BARROS
3212	01.01.005.0018.0006.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 436	.18.06	ADAIR DOS SANTOS THIBES DE BARROS
3221	01.01.005.0018.0007.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 421	.18.07	ADAIR DOS SANTOS THIBES DE BARROS
3239	01.01.005.0018.0008.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 440	.18.08	ADAIR DOS SANTOS THIBES DE BARROS

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
2887	01.01.005.0019.0001.1	3 - AV. DO ROSARIO, 101	.19.01	ANTONINHA GRASSI PEREIRA
2895	01.01.005.0019.0002.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 100	.19.02	DILSON ANTONIO LOPES PEREIRA
2909	01.01.005.0019.0003.1	3 - AV. DO ROSARIO, 105	.19.03	DILSON ANTONIO LOPES PEREIRA
2917	01.01.005.0019.0004.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 104	.19.04	DILSON ANTONIO LOPES PEREIRA
2925	01.01.005.0019.0005.1	3 - AV. DO ROSARIO, 109	.19.05	MARISTELA CARRER
2933	01.01.005.0019.0006.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 108	.19.06	JONIESMAR MACEDO
2941	01.01.005.0019.0007.1	3 - AV. DO ROSARIO, 113	.19.07	ADAO CARDOSO DOS SANTOS E/OUTRA
2950	01.01.005.0019.0008.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 112	.19.08	DEJANIRA PORTELA MARTINS
2968	01.01.005.0019.0009.1	3 - AV. DO ROSARIO, 117	.19.09	MARIA MARTINHAK
2976	01.01.005.0019.0010.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 116	.19.10	ORIVALDO ANDRE FIDELIS
2984	01.01.005.0019.0011.1	3 - AV. DO ROSARIO, 121	.19.11	ANELIR JOSE BEDIN
2992	01.01.005.0019.0012.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 120	.19.12	MIGUEL NUNES
3000	01.01.005.0019.0013.1	3 - AV. DO ROSARIO, 125	.19.13	JOSE FAUSTO LORENCO
3018	01.01.005.0019.0014.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 124	.19.14	MARIA ROSA DA SILVA
3026	01.01.005.0019.0015.1	3 - AV. DO ROSARIO, 129	.19.15	JOSE FAUSTO LORENCO
3034	01.01.005.0019.0016.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 128	.19.16	CLACI DE LOURDES STRACHER FRANÇA
3042	01.01.005.0019.0017.1	3 - AV. DO ROSARIO, 133	.19.17	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS
3051	01.01.005.0019.0018.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 132	.19.18	SALETE ALVES DA SILVA
3069	01.01.005.0019.0019.1	3 - AV. DO ROSARIO, 137	.19.19	JANDIRA DE OLIVEIRA PADILHA
3077	01.01.005.0019.0020.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 136	.19.20	JOAO TAVARES
3085	01.01.005.0019.0021.1	3 - AV. DO ROSARIO, 141	.19.21	IGREJA PENTECOSTAL DE JESUS CRISTO
3093	01.01.005.0019.0022.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 140	.19.22	LUCIA STRANKEWSKI
3107	01.01.005.0019.0023.1	3 - AV. DO ROSARIO, 145	.19.23	ROMANA RODRIGUES CAVALHEIRO
3115	01.01.005.0019.0024.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 144	.19.24	LUCIA STRANKEWSKI
3123	01.01.005.0019.0025.1	3 - AV. DO ROSARIO, 149	.19.25	ANA MARIA LORENCO
3131	01.01.005.0019.0026.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 148	.19.26	ROSANE MALAQUIAS DA ROSA
3140	01.01.004.0019.0027.1	3 - AV. DO ROSARIO, 153	.19.27	DAVI MALAQUIAS ROSA
3158	01.01.004.0019.0028.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 152	.19.28	IRACEMA RUTH SCHMITT

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
434	01.01.005.0020.0001.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 101	.20.01	ORALINO LAURINDO DA SILVA
442	01.01.005.0020.0002.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 100	.20.02	ADAIR DOS SANTOS THIBES DE BARROS
451	01.01.005.0020.0003.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, s/n	.20.03	IVANILDO DA SILVA DOS SANTOS
469	01.01.005.0020.0004.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 104	.20.04	ADAIR DOS SANTOS THIBES DE BARROS
477	01.01.005.0020.0005.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 109	.20.05	ORALINO LAURINDO DA SILVA
485	01.01.005.0020.0006.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 108	.20.06	HELENA MARIA GAIO

493	01.01.005.0020.0007.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 113	.20.07	CLACI FATIMA PEREIRA
507	01.01.005.0020.0008.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 112	.20.08	POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA
515	01.01.005.0020.0009.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 117	.20.09	ANDREIA KOHLS ANTONIO
523	01.01.005.0020.0010.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 116	.20.10	POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA
531	01.01.005.0020.0011.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 121	.20.11	ANDREIA KOHLS ANTONIO
540	01.01.005.0020.0012.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 120	.20.12	POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA
558	01.01.005.0020.0013.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 125	.20.13	ADAIR DOS SANTOS THIBES DE BARROS
566	01.01.005.0020.0015.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 129	.20.15	WILSON KLAGEMBERG
574	01.01.005.0020.0016.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 128	.20.16	ELOIDE CELINA BURGHAUSEN
582	01.01.005.0020.0017.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 133	.20.17	IRONI SCHALMA
591	01.01.005.0020.0018.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 132	.20.18	NILSON RIBEIRO LEMES
604	01.11.005.0020.0019.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 137	.20.19	ADAIR DOS SANTOS THIBES DE BARROS
612	01.01.005.0020.0020.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 136	.20.20	NILSON RIBEIRO LEMES
621	01.01.005.0020.0021.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 141	.20.21	ALCINDO MINIKEL
639	01.01.005.0020.0022.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 140	.20.22	VALDELICE SANTOS DE ALMEIDA MENEZES
647	01.01.005.0020.0023.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 145	.20.23	ALCIDIO RODRIGUES
655	01.01.005.0020.0024.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 144	.20.24	ZITA CELINA MANTOVANI
663	01.01.005.0020.0025.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 149	.20.25	LUCAS CARNEIRO DA ROSA/NEUZA S. DA ROSA
671	01.01.005.0020.0026.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 148	.20.26	VERA LUCIA LIMA SANTOS SEITHER
680	01.01.005.0020.0027.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 153	.20.27	DARCI SCHOLM
698	01.01.005.0020.028B.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 152	.20.28-B	ADI DOMINGOS DA SILVA
2569	01.01.005.0020.0014.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 124	.20.14	ELISA MIRTA DE SOUZA DA SILVA
17272	01.01.005.0020.028A.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 0	.20.28-A	MARIZETE TEREZINHA DA SILVA

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
7161	01.01.003.0021.0001.1	3 - AV. DO ROSARIO, 157	.21.01	RITA SCHMIDT
7285	01.01.004.0021.0002.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 156	.21.02	ANTONIO CLEMENTE ALVES
7170	01.01.003.0021.0003.1	3 - AV. DO ROSARIO, 161	.21.03	ROMULO QUINTINO
7293	01.01.004.0021.0004.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 160	.21.04	CILDA MARIA HART STREHL E OUTRO
7188	01.01.003.0021.0005.1	3 - AV. DO ROSARIO, 165	.21.05	FREDERICO FAUTH
7307	01.01.004.0021.0006.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 164	.21.06	MARINHO TONIDANDEL
19615	01.01.003.0021.007A.1	3 - AV. DO ROSARIO, 167	.21.07-A	OLGA HERRERA DA SILVA
7196	01.01.003.0021.07RE.1	3 - AV. DO ROSARIO, 169	.21.07-REM	OLGA HERRERA DA SILVA
7200	01.01.003.0021.0009.1	3 - AV. DO ROSARIO, 173	.21.09	JOAO DE ALMEIDA LEAL
7323	01.01.004.0021.0010.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 172	.21.10	LEONIDA RODRIGUES DOS SANTOS WEHRMEISTER
7218	01.01.003.0021.0011.1	3 - AV. DO ROSARIO, 177	.21.11	VANILDE LUZIA COELHO
7226	01.01.003.0021.0013.1	3 - AV. DO ROSARIO, 181	.21.13	LUIZ CASTANHETTI
7340	01.01.004.0021.0014.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 180	.21.14	VILSON JOSE KONRADT
7234	01.01.003.0021.0015.1	3 - AV. DO ROSARIO, 185	.21.15	JAIR CASTANHETTI
7242	01.01.003.0021.0017.1	3 - AV. DO ROSARIO, 189	.21.17	JAIR CASTANHETTI
7366	01.01.004.0021.0018.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 188	.21.18	LUIZ SILVERIO WEIZEMANN
7251	01.01.003.0021.0019.1	3 - AV. DO ROSARIO, 193	.21.19	ARCENIA GERONIMA WESTERHOFEN E OUTROS
7374	01.01.004.0021.0020.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 192	.21.20	JOAO DE ALMEIDA
7382	01.01.004.0021.0022.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 196	.21.22	JOSE SEBASTIAO SCHNEIDER
7391	01.01.004.0021.0024.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 200	.21.24	JOSE SEBASTIAO SCHNEIDER
7404	01.01.002.0021.0025.1	8 - RUA DAS PALMEIRAS, 109	.21.25	SIDNEI ANGELO LADIK
7552	01.01.003.0021.0026.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 208	.21.26	OCIVALDA HOLSBACH FOLETTO
7412	01.01.002.0021.0027.1	8 - RUA DAS PALMEIRAS, 113	.21.27	CLOVIS DALBEN
7561	01.01.003.0021.0028.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 212	.21.28	ALCIONE CORAZZA
7421	01.01.002.0021.0029.1	8 - RUA DAS PALMEIRAS, 117	.21.29	APARECIDO GOMES DE BRITO
7579	01.01.003.0021.0030.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 216	.21.30	JOSE INACIO KNEBEL / DINARTINA KNEBEL
7439	01.01.002.0021.0031.1	8 - RUA DAS PALMEIRAS, 121	.21.31	IRIA ALVES DALBEN
7587	01.01.003.0021.0032.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 220	.21.32	MANOEL MERENCIO
7447	01.01.002.0021.0033.1	8 - RUA DAS PALMEIRAS, 125	.21.33	NELSA MARIA MOI E AQUILINO MENEGAT
7595	01.01.003.0021.0034.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 224	.21.34	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL
7455	01.01.002.0021.0035.1	8 - RUA DAS PALMEIRAS, 129	.21.35	GILENO VALDIR DOS SANTOS
7609	01.01.003.0021.0036.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 228	.21.36	JOSE CARLOS KER
7463	01.01.002.0021.0037.1	8 - RUA DAS PALMEIRAS, 137	.21.37	JAIRO BATISTA DOS SANTOS
7617	01.01.003.0021.0038.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 232	.21.38	JAIRO BATISTA DOS SANTOS
7471	01.01.002.0021.0039.1	8 - RUA DAS PALMEIRAS, 137	.21.39	JANDIR ZANELLA
7480	01.01.002.0021.0041.1	8 - RUA DAS PALMEIRAS, 141	.21.41	ARLINDO ZENI
7633	01.01.003.0021.0042.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 240	.21.42	OSMAR BOSCO
7498	01.01.002.0021.0043.1	8 - RUA DAS PALMEIRAS, 244	.21.43	SIDNEI CLOVIS PEREIRA
7641	01.01.003.0021.0044.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 244	.21.44	CRISTHIANE MAGAGNIN
7501	01.01.002.0021.0045.1	8 - RUA DAS PALMEIRAS, 149	.21.45	NAIR ROSA JOHANN
7650	01.01.003.0021.0046.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 248	.21.46	CRISTHIANE MAGAGNIN
7510	01.01.002.0021.0047.1	8 - RUA DAS PALMEIRAS, 153	.21.47	OLEGARIO PEDRO DA SILVA
7668	01.01.003.0021.0048.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 248	.21.48	MARIA RITA CHAVES VIANNA
7528	01.01.002.0021.0049.1	8 - RUA DAS PALMEIRAS, 157	.21.49	BERNARDO ANTONIO DE MELO
7676	01.01.003.0021.0050.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 252	.21.50	NAIR LANG
7536	01.01.002.0021.0051.1	8 - RUA DAS PALMEIRAS, 161	.21.51	LUIZ ANTONIO DA SILVA E TERESINHA MATOS
7684	01.01.003.0021.0052.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 256	.21.52	LUZIA SOUZA DA SILVEIRA
7544	01.01.002.0021.0053.1	8 - RUA DAS PALMEIRAS, 165	.21.53	LUIZ NUNES
7692	01.01.003.0021.0054.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 260	.21.54	EVA FATIMA RODRIGUES E LUCIMARA RODRIGUES DE LARA
7706	01.01.004.0021.0058.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 204	.21.58	ARCENIO FREITAS DE OLIVEIRA
7765	01.01.003.0021.0059.1	8 - RUA DAS PALMEIRAS, 105	.21.59	ALIZEU LEANDRO DOS SANTOS
7757	01.01.003.0021.0060.1	8 - RUA DAS PALMEIRAS, 101	.21.60	DELOINO CAPELARI
7749	01.01.003.0021.0061.1	8 - RUA DAS PALMEIRAS, 217	.21.61	CARLOS ALBERTO MACHADO
7731	01.01.003.0021.0062.1	3 - AV. DO ROSARIO, 213	.21.62	CLAUDETE SCHWINN
7722	01.01.003.0021.0063.1	3 - AV. DO ROSARIO, 209	.21.63	IVO PAULO DA SILVEIRA
7714	01.01.003.0021.0064.1	3 - AV. DO ROSARIO, 205	.21.64	ADAO NUNES DE OLIVEIRA
7315	01.01.004.0021.0008.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 168	.21.08	LERENE DE FATIMA DE MORAIS DO CARMO
7331	01.01.004.0021.0012.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 176	.21.12	OILSON DEPPER
7358	01.01.004.0021.0016.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 184	.21.16	GIOVANI CARLOS DA VEIGA ILHA
7269	01.01.003.0021.0021.1	3 - AV. DO ROSARIO, 197	.21.21	CLAUDEMIR ANDRÉ WESTERHOFEN
7277	01.01.003.0021.0023.1	3 - AV. DO ROSARIO, 201	.21.23	CLAUDEMIR ANDRÉ WESTERHOFEN
7625	01.01.003.0021.0040.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 236	.21.40	LUCIANO ZANELLA
20125	01.01.003.0021.056A.0	42 - RUA DO PINHEIRO,	.21.56A	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
20141	01.01.003.0021.056B.0	52 - RUA PADRE ESTANISLAU POLON,	.21.56B	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA

20133	01.01.003.0021.056R.0	42 - RUA DO PINHEIRO,	.21.56REM	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
8486	01.01.002.0022.0001.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 213	.22.01	NATALINA KOWALSKI DALLAZEN
8346	01.01.001.0022.0002.1	35 - RUA ALTAIR ANTONIO REFFATTI, 108	.22.02	LAIRSON PEDRO WELTER
8494	01.01.002.0022.0003.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 217	.22.03	VALDIR SAVI
8354	01.01.001.0022.0004.1	35 - RUA ALTAIR ANTONIO REFFATTI, 112	.22.04	MARCEMINO JOAO REFATTI
8508	01.01.002.0022.0005.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 221	.22.05	VALDIR SAVI
8362	01.01.001.0022.0006.1	35 - RUA ALTAIR ANTONIO REFFATTI, 116	.22.06	MARCEMINO JOAO REFATTI
8516	01.01.002.0022.0007.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 225	.22.07	MARIA FELISBERTA DE SOUZA PUERARI
8371	01.01.001.0022.0008.1	35 - RUA ALTAIR ANTONIO REFFATTI, 120	.22.08	ONORFO FERMINO GOMES
8524	01.01.002.0022.0009.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 229	.22.09	ALBERTO DALLAZEN
8389	01.01.001.0022.0010.1	35 - RUA ALTAIR ANTONIO REFFATTI, 124	.22.10	MARIA DIONISIA DALLAZEN
8532	01.01.002.0022.0011.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 233	.22.11	MARCOS RODRIGO MIERZWINSKI
8397	01.01.001.0022.0012.1	35 - RUA ALTAIR ANTONIO REFFATTI, 128	.22.12	DARCI ANTONINHO MAINARDI
8541	01.01.002.0022.0013.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 237	.22.13	SILVESTRE DEFANTE
8401	01.01.001.0022.0014.1	35 - RUA ALTAIR ANTONIO REFFATTI, 137	.22.14	SILVESTRE DEFANTE
8559	01.01.002.0022.0015.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 241	.22.15	GILVANA LUZIA MAINARDI RAIZER
8419	01.01.001.0022.0016.1	35 - RUA ALTAIR ANTONIO REFFATTI, 136	.22.16	FRANCISCO CLOVIS SANTOR
8567	01.01.002.0022.0017.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 245	.22.17	PAULO ORLANDO THIS
8575	01.01.001.0022.0019.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 249	.22.19	TEREZINHA BONI DE BAIRO/ARGEMIRO DE BAIRO
8435	01.01.001.0022.0020.1	35 - RUA ALTAIR ANTONIO REFFATTI, 144	.22.20	ANTONIO ROSENTALSKI
8583	01.01.002.0022.0021.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 253	.22.21	IVAN PASCOALINO GROHALSKI
8443	01.01.001.0022.0022.1	35 - RUA ALTAIR ANTONIO REFFATTI, 148	.22.22	NEIVA RAMOS BUENO
8591	01.01.002.0022.0023.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 257	.22.23	IVAN PASCOALINO GROHALSKI
8451	01.01.001.0022.0024.1	35 - RUA ALTAIR ANTONIO REFFATTI, 152	.22.24	CLODOALDO ANTONIO DALLAZEN
9717	01.01.002.0022.0025.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 261	.22.25	VALDEMIRO ANTONIO MOI
8460	01.01.001.0022.0026.1	35 - RUA ALTAIR ANTONIO REFFATTI, 156	.22.26	SELSO KLAGEMBERG
8605	01.01.002.0022.0027.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 265	.22.27	VALDEMIRO ANTONIO MOI
8478	01.01.001.0022.0028.1	35 - RUA ALTAIR ANTONIO REFFATTI, 160	.22.28	JOSE LOIVO KLEIN
8613	01.01.004.0022.0029.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 157	.22.29	VILMAR SILVESTRE DE LIMA
8681	01.01.003.0022.0030.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 156	.22.30	ANTONIO ESTAVAO PEREIRA
8621	01.01.004.0022.0031.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 161	.22.31	VILMAR SILVESTRE DE LIMA
8699	01.01.003.0022.0032.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 160	.22.32	MARLI DAHMER
8630	01.01.004.0022.0033.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 165	.22.33	ANA PAULA SCHMOLLER PEREIRA
8648	01.01.004.0022.0035.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 169	.22.35	VILSON RODRIGUES MARTINS
8711	01.01.003.0022.0036.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 168	.22.36	SUELI APARECIDA BARROZO
8656	01.01.004.0022.0037.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 173	.22.37	JOCELINO STOCO FIORENTIN
8729	01.01.003.0022.0038.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 172	.22.38	ADILES CORREIRA PEREIRA
8664	01.01.004.0022.0039.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 177	.22.39	RITA CARMONA DE ARRUDA
8737	01.01.003.0022.0040.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 176	.22.40	MARIA HILDA ZAMBONI SEGATTI
8672	01.01.004.0022.0041.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 181	.22.41	ALMIRO HELING E MARIA NELCI HELING
8745	01.01.003.0022.0042.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 180	.22.42	ELI DEOLINDA DALLA-ZEM
8753	01.01.002.0022.0045.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 185	.22.45	ISENIR APARECIDA DE SOUZA PINHEIRO
8800	01.01.001.0022.0046.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 184	.22.46	ELI DEOLINDA DALLA-ZEM
8761	01.01.002.0022.0047.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 189	.22.47	RENATO TONIDANDEL
8818	01.01.001.0022.0048.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 188	.22.48	RENATO TONIDANDEL
8770	01.01.002.0022.0049.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 193	.22.49	EDNA CANTIDIO DOS SANTOS
8826	01.01.001.0022.0050.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 192	.22.50	ERNA BURCHARD SEIDEL
8788	01.01.002.0022.0051.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 197	.22.51	NELSO FREITAG
8834	01.01.001.0022.0052.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 196	.22.52	INES RAFAELI TONIDANDEL
8796	01.01.002.0022.0053.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 201	.22.53	JORGE PADILHA
8842	01.01.001.0022.0054.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 200	.22.54	INES RAFAELI TONIDANDEL
8893	01.01.002.0022.0055.1	57 - TR. ALCEBIADES MANTONANI, 205	.22.55	ANDERSON CRISTÓVÃO REITER
8851	01.01.001.0022.0058.1	35 - RUA ALTAIR ANTONIO REFFATTI, 100	.22.58	BASTIAO PORTO
8869	01.01.001.0022.0059.1	57 - TR. ALCEBIADES MANTONANI, 104	.22.59	BASTIAO PORTO
8907	01.01.002.0022.0060.1	57 - TR. ALCEBIADES MANTONANI, 209	.22.60	EDMUNDO DUDAR
16977	01.01.002.0022.0061.0	5 - RUA GUILHERME LAITER, 0	.22.61	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
8427	01.01.001.0022.0018.1	35 - RUA ALTAIR ANTONIO REFFATTI, 140	.22.18	MARIA ANGELINA SANTOR
8702	01.01.003.0022.0034.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 164	.22.34	CESAR BRIERE
8885	01.01.001.0022.0056.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 204	.22.56	MARIO CECILIO DA COSTA
8877	01.01.001.0022.0057.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 208	.22.57	MARIO CECILIO DA COSTA

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
6220	01.01.002.0023.0001.1	4 - RUA CURITIBA, 201	.23.01	PEDRO PAULO PAIAO
6076	01.01.003.0023.0002.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 220	.23.02	CARLOS ROBERTO LIMA
6238	01.01.002.0023.0003.1	4 - RUA CURITIBA, 205	.23.03	LAURA PATIAS
6084	01.01.003.0023.0004.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 224	.23.04	JOSE BENEDITO PADILHA
6246	01.01.002.0023.0005.1	4 - RUA CURITIBA, 209	.23.05	EUCLIDES AUGUSTINHO DA SILVA
6092	01.01.003.0023.0006.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 228	.23.06	JOSE BENEDITO PADILHA
6254	01.01.002.0023.0007.1	4 - RUA CURITIBA, 213	.23.07	DEJANIRA PEREIRA DE SOUZA
6106	01.01.003.0023.0008.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 232	.23.08	NELSON STEIAK E OUTROS
6262	01.01.002.0023.0009.1	4 - RUA CURITIBA, 217	.23.09	SEBASTIAO DE PAULA
6114	01.01.003.0023.0010.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 236	.23.10	HELIO DOMINGO BONADIMAN
6271	01.01.002.0023.0011.1	4 - RUA CURITIBA, 221	.23.11	JOSE LUIZ MENIN
6122	01.01.003.0023.0012.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 240	.23.12	ALVORI PRESTE DOS SANTOS
6289	01.01.002.0023.0013.1	4 - RUA CURITIBA, 225	.23.13	IZAURINE PELEGRINI
6131	01.01.003.0023.0014.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 244	.23.14	SADI JORDAN
6297	01.01.002.0023.0015.1	4 - RUA CURITIBA, 229	.23.15	CRISTINA MAGNAGNAGNO
6149	01.01.003.0023.0016.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 248	.23.16	PAULINO MARCHIORO
6301	01.01.002.0023.0017.1	4 - RUA CURITIBA, 233	.23.17	NELSON STEIAK E OUTROS
6157	01.01.003.0023.0018.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 252	.23.18	CELESTA ALVES
6319	01.01.002.0023.0019.1	4 - RUA CURITIBA, 237	.23.19	CLACI MARIA GOTTSCHALG FERNANDES
6165	01.01.003.0023.0020.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 256	.23.20	VALDIR ROQUE GOTSCHALG
6327	01.01.002.0023.0021.1	4 - RUA CURITIBA, 241	.23.21	UNIAO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO 7 DIA
6173	01.01.003.0023.0022.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 260	.23.22	ALCEU JOAO GOTSCHALG
6335	01.01.002.0023.0023.1	4 - RUA CURITIBA, 245	.23.23	IZEU LUIZ REFATI
6181	01.01.003.0023.0024.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 264	.23.24	ALBANO GOTTSCHALG
6343	01.01.002.0023.0025.1	4 - RUA CURITIBA, 249	.23.25	ANILDA MULLER

6190	01.01.003.0023.0026.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 268	.23.26	FRANCIELI MAGNAGNAGNO
6351	01.01.002.0023.0027.1	4 - RUA CURITIBA, 253	.23.27	JAIME BARBOSA DE OLIVEIRA
6203	01.01.003.0023.0028.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 272	.23.28	GENI INES COELHO DE MOURA
6360	01.01.002.0023.0029.1	4 - RUA CURITIBA, 257	.23.29	EDUARDO HERMANN
6211	01.01.003.0023.0030.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 276	.23.30	GENI INES COELHO DE MOURA
6491	01.01.002.0023.0031.1	3 - AV. DO ROSARIO, 245	.23.31	JOAO FRANCO FUNCK
6378	01.01.003.0023.0032.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 280	.23.32	TEREZINHA PORFIRIO PACAUSKI
6505	01.01.002.0023.0033.1	3 - AV. DO ROSARIO, 249	.23.33	ZELIA MARIA DOS SANTOS GALVAO
6386	01.01.003.0023.0034.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 284	.23.34	IVIS DOMINGOS GONZATTI
6513	01.01.002.0023.0035.1	3 - AV. DO ROSARIO, 253	.23.35	SOLANGE BARBOSA TORTELLI
6394	01.01.003.0023.0036.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 288	.23.36	QUIRINA FERREIRA SOARES
6521	01.01.002.0023.0037.1	3 - AV. DO ROSARIO, 257	.23.37	IVO RUGINSKI
6408	01.01.003.0023.0038.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 292	.23.38	SUELI ALVES
6530	01.01.002.0023.0039.1	3 - AV. DO ROSARIO, 261	.23.39	IVO RUGINSKI
6416	01.01.003.0023.0040.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 296	.23.40	DANIEL ALVES
6548	01.01.002.0023.0041.1	3 - AV. DO ROSARIO, 265	.23.41	ROSANE KRAUS DOS SANTOS
6424	01.01.003.0023.0042.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 300	.23.42	ADAIR JOSE DA SILVA
6556	01.01.002.0023.0043.1	3 - AV. DO ROSARIO, 269	.23.43	ADEMIR NONATO DE FARIAS E OUTRA
6432	01.01.003.0023.0044.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 304	.23.44	ALICE MATIELLO ROMAN
6564	01.01.002.0023.0045.1	3 - AV. DO ROSARIO, 273	.23.45	ISRAEL VIEIRA BERTI
6441	01.01.003.0023.0046.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 308	.23.46	VANDERLI LUIZA SCALON
6572	01.01.002.0023.0047.1	3 - AV. DO ROSARIO, 277	.23.47	VALDIR ANDRIGHI
6459	01.01.003.0023.0048.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 312	.23.48	VALDIR ANDRIGHI
10065	01.01.002.0023.0049.1	3 - AV. DO ROSARIO, 281	.23.49	JOAO ELTO RANGEL
6581	01.01.002.0023.0051.1	3 - AV. DO ROSARIO, 285	.23.51	EVERALDO DECEZARO
6475	01.01.003.0023.0052.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 320	.23.52	SIDNEI CLOVIS PEREIRA
6599	01.01.002.0023.0053.1	3 - AV. DO ROSARIO, 289	.23.53	MOACIR FAQUINI
6483	01.01.003.0023.0054.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 324	.23.54	MARI LUCIA MOREIRA
16985	01.01.002.0023.0055.0	3 - AV. DO ROSARIO,	.23.55	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
6467	01.01.003.0023.0050.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 316	.23.50	EGOMAR ZULEGER

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
7935	01.01.002.0024.0001.1	54 - RUA PARANAGUA, 101	.24.01	GENI TIMM
7773	01.01.001.0024.0002.1	48 - RUA LONDRINA, 100	.24.02	VALDIR KLEIN
7943	01.01.002.0024.0003.1	54 - RUA PARANAGUA, 105	.24.03	SILVANO MORAES
7781	01.01.001.0024.0004.1	48 - RUA LONDRINA, 104	.24.04	VALDIR KLEIN
7951	01.01.002.0024.0005.1	54 - RUA PARANAGUA, 109	.24.05	ERNO IGNACIO SCHEEREN
7790	01.01.001.0024.0006.1	48 - RUA LONDRINA, 108	.24.06	MARLI MULLER
7960	01.01.002.0024.0007.1	54 - RUA PARANAGUA, 113	.24.07	MARIA TONIN MOI
7803	01.01.001.0024.0008.1	48 - RUA LONDRINA, 112	.24.08	ZILMA DALLAZEN
7978	01.01.002.0024.0009.1	54 - RUA PARANAGUA, 117	.24.09	WESLEY RICARDO DE FARIA
7811	01.01.001.0024.0010.1	48 - RUA LONDRINA, 116	.24.10	JOSE MANICA
7986	01.01.002.0024.0011.1	54 - RUA PARANAGUA, 121	.24.11	HORACIL ALVES DE OLIVEIRA
7820	01.01.001.0024.0012.1	48 - RUA LONDRINA, 120	.24.12	CLARI T. DE OLIVEIRA
7994	01.01.002.0024.0013.1	54 - RUA PARANAGUA, 125	.24.13	SEBASTIAO ALVES DA COSTA
7838	01.01.001.0024.0014.1	48 - RUA LONDRINA, 124	.24.14	ELVIRA GHILARDI COSTA
8001	01.01.002.0024.0015.1	54 - RUA PARANAGUA, 129	.24.15	GONCALINO ANTUNES
7846	01.01.001.0024.0016.1	48 - RUA LONDRINA, 128	.24.16	SIRLEI MARIA VALDOMERI
8010	01.01.002.0024.0017.1	54 - RUA PARANAGUA, 133	.24.17	GONCALINO ANTUNES
7854	01.01.001.0024.0018.1	48 - RUA LONDRINA, 132	.24.18	GELSI MARIA LEICHTER
8028	01.01.003.0024.0019.1	54 - RUA PARANAGUA, 137	.24.19	ROSA VALDOMERI
7862	01.01.003.0024.0020.1	48 - RUA LONDRINA, 136	.24.20	JULIO CEZAR VALDOMERI
8036	01.01.003.0024.0021.1	54 - RUA PARANAGUA, 141	.24.21	REGINALDO ZANOLLO FIORDELIS
7871	01.01.001.0024.0022.1	48 - RUA LONDRINA, 140	.24.22	DORA ALICE DA SILVA
8044	01.01.002.0024.0023.1	54 - RUA PARANAGUA, 145	.24.23	MARIA HELENA PALUDO
7889	01.01.001.0024.0024.1	48 - RUA LONDRINA, 144	.24.24	GUERINO FABIAN E OUTROS
8052	01.01.002.0024.0025.1	54 - RUA PARANAGUA, 149	.24.25	FRANCISCO ANTONIAZI
7897	01.01.001.0024.0026.1	48 - RUA LONDRINA, 148	.24.26	SERGIO GALVAO BIZARRO
8061	01.01.002.0024.0027.1	54 - RUA PARANAGUA, 153	.24.27	FRANCISCO ANTONIAZI
8079	01.01.002.0024.027A.1	54 - RUA PARANAGUA, 157	.24.27-A	JOSE BATISTA DA SILVA
5061	01.01.001.0024.0028.1	48 - RUA LONDRINA, 152	.24.28	IDEMAR FAZIONI
7919	01.01.001.0024.028B.1	48 - RUA LONDRINA, 160	.24.28-B	LUIZ SCHMITZ E OUTROS
7901	01.01.001.0024.028A.1	48 - RUA LONDRINA, 156	.24.28A	PAULO CEZAR COLOMBELLI
7927	01.01.001.0024.028C.1	48 - RUA LONDRINA, 244	.24.28C	RONALDO MARTINI DANCETERIA
8214	01.01.002.0024.0030.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 248	.24.30	COMERCIO DE CEREAIS CALEMA LTDA
8095	01.01.003.0024.0031.1	54 - RUA PARANAGUA, 165	.24.31	KATHIA REGINA CANTELLI
8222	01.01.002.0024.0032.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 252	.24.32	COMERCIO DE CEREAIS CALEMA LTDA
8231	01.01.002.0024.0034.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 256	.24.34	COMERCIO DE CEREAIS CALEMA LTDA
8117	01.01.003.0024.0035.1	54 - RUA PARANAGUA, 173	.24.35	JOSE LUIZ MENIN
8249	01.01.002.0024.0036.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 260	.24.36	MAURO SERGIO DE ARAUJO
8125	01.01.003.0024.0037.1	54 - RUA PARANAGUA, 177	.24.37	JOSE LUIZ MENIN
8257	01.01.002.0024.0038.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 264	.24.38	PATRICIA PERONDI
8133	01.01.003.0024.0039.1	54 - RUA PARANAGUA, 181	.24.39	GRACILDE TORTELLI
8265	01.01.002.0024.0040.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 268	.24.40	SUELI TORTELI
8141	01.01.005.0024.0041.1	54 - RUA PARANAGUA, 135	.24.41	GRACILDE TORTELLI
8273	01.01.002.0024.0042.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 272	.24.42	LOURIVAL DE LARA
8150	01.01.005.0024.0043.1	54 - RUA PARANAGUA, 189	.24.43	MARILDO GONCALVES DIAS
8281	01.01.005.0024.0044.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 276	.24.44	MATILDE COSTA (ARTUR)
8168	01.01.005.0024.0045.1	54 - RUA PARANAGUA, 193	.24.45	RITA ALVES DA SILVA
8290	01.01.005.0024.0046.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 280	.24.46	ANA REFATTI
8176	01.01.005.0024.0047.1	54 - RUA PARANAGUA, 197	.24.47	DILETA REFATI BUZANELLO
8303	01.01.005.0024.0048.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 284	.24.48	DILETA REFATI BUZANELLO
8184	01.01.005.0024.0049.1	54 - RUA PARANAGUA, 201	.24.49	MARIA PAROLIN
8311	01.01.005.0024.0050.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 288	.24.50	MARIA PAROLIN
8192	01.01.005.0024.0051.1	54 - RUA PARANAGUA, 205	.24.51	MARIA PAROLIN
8320	01.01.005.0024.0052.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 292	.24.52	MARIA PAROLIN
8206	01.01.005.0024.0053.1	54 - RUA PARANAGUA, 209	.24.53	MARIA PAROLIN
8338	01.01.005.0024.0054.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 296	.24.54	MARIA PAROLIN
16993	01.01.002.0024.0055.0	5 - RUA GUILHERME LAITER, 0	.24.55	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
8087	01.01.002.0024.029A.1	101 - TR. OLINDO PAROLIN, 161	.24.29A	DILETA REFATI BUZANELLO

20117	01.01.002.0024.029B.1	54 - RUA PARANAGUA, 161	.24.29B	MARILDO GONCALVES DIAS
8109	01.01.003.0024.0033.1	54 - RUA PARANAGUA, 169	.24.33	ELTON CUPINI

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
9733	01.01.005.0025.002B.1	6 - RUA AZULINDO SEIBERT, 328	.25.02-B	GRIGORIO JOAQUIM DA SILVA
9857	01.01.005.0025.0003.1	3 - AV. DO ROSARIO, 297	.25.03	DIOMARINO ALVES DOS SANTOS
9849	01.01.005.0025.0005.1	3 - AV. DO ROSARIO, 301	.25.05	MARIA LUIZA CONCEICAO
9750	01.01.005.0025.0006.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 336	.25.06	MARIA LUIZA CONCEICAO
9831	01.01.005.0025.0007.1	3 - AV. DO ROSARIO, 305	.25.07	MARIA LUIZA CONCEICAO
9768	01.01.005.0025.0008.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 340	.25.08	MARIA LUIZA CONCEICAO
9822	01.01.005.0025.0009.1	3 - AV. DO ROSARIO, 309	.25.09	JOVINO DEFANTE
9776	01.01.005.0025.0010.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 344	.25.10	MARIA LUIZA CONCEICAO
9814	01.01.005.0025.0011.1	3 - AV. DO ROSARIO, 313	.25.11	LUIZ GUEDES DA SILVA
9784	01.01.005.0025.0012.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 348	.25.12	MARIA LUIZA CONCEICAO
9806	01.01.005.0025.0013.1	3 - AV. DO ROSARIO, 317	.25.13	JOAO PEDRO DA SILVA
9792	01.01.005.0025.0014.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 352	.25.14	MARIA LUIZA CONCEICAO
9881	01.01.006.0025.0030.1	47 - RUA GUARAPUAVA,	.25.30	MARCILIO FANTINATI
9725	01.01.005.0025.0001.1	3 - AV. DO ROSARIO, 293	.25.01	REINALDO PARIZOTTO SOBRINHO
9741	01.01.005.0025.002C.1	6 - RUA AZULINDO SEIBERT, 332	.25.02-C	NELSON GAIO
9865	01.01.006.0025.0015.1	3 - AV. DO ROSARIO,	.25.15 A 28	MARCILIO FANTINATI
9873	01.01.006.0025.0029.1	3 - AV. DO ROSARIO,	.25.29 A 42	LUIZ GUEDES DA SILVA
9890	01.01.006.0025.0043.1	3 - AV. DO ROSARIO,	.25.43 A 56	LUIZ GUEDES DA SILVA

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
3247	01.01.005.0026.0001.1	54 - RUA PARANAGUA, 301	.26.01	MARIA PAROLIN
3255	01.01.005.0026.0002.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 300	.26.02	MARIA PAROLIN
3263	01.01.005.0026.0003.1	54 - RUA PARANAGUA, 305	.26.03	MARIA PAROLIN
3271	01.01.005.0026.0004.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 304	.26.04	MARIA PAROLIN
3280	01.01.005.0026.0005.1	54 - RUA PARANAGUA, 309	.26.05	MARIA PAROLIN
3298	01.01.005.0026.0006.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 308	.26.06	MARIA PAROLIN
3301	01.01.005.0026.0007.1	54 - RUA PARANAGUA, 313	.26.07	MARIA PAROLIN
3310	01.01.005.0026.0008.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 312	.26.08	MARIA PAROLIN
3328	01.01.005.0026.0009.1	54 - RUA PARANAGUA, 317	.26.09	MARIA PAROLIN
3336	01.01.005.0026.0010.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 316	.26.10	MARIA PAROLIN
3344	01.01.005.0026.0011.1	54 - RUA PARANAGUA, 321	.26.11	MARIA PAROLIN
3352	01.01.005.0026.0012.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 320	.26.12	MARIA PAROLIN
3361	01.01.005.0026.0013.1	54 - RUA PARANAGUA, 325	.26.13	MARIA PAROLIN
3379	01.01.005.0026.0014.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 324	.26.14	MARIA PAROLIN
3387	01.01.005.0026.0015.1	54 - RUA PARANAGUA, 329	.26.15	REMI BIGOLIN
3395	01.01.005.0026.0016.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 328	.26.16	REMI BIGOLIN
3409	01.01.005.0026.0017.1	54 - RUA PARANAGUA, 333	.26.17	REMI BIGOLIN
3417	01.01.005.0026.0018.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 332	.26.18	REMI BIGOLIN
3425	01.01.005.0026.0019.1	54 - RUA PARANAGUA, 337	.26.19	REMI BIGOLIN
3433	01.01.005.0026.0020.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 336	.26.20	REMI BIGOLIN
3441	01.01.005.0026.0021.1	54 - RUA PARANAGUA, 341	.26.21	REMI BIGOLIN
3450	01.01.005.0026.0022.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 340	.26.22	REMI BIGOLIN
3468	01.01.005.0026.0023.1	54 - RUA PARANAGUA, 345	.26.23	REMI BIGOLIN
3476	01.01.005.0026.0024.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 344	.26.24	REMI BIGOLIN
3484	01.01.005.0026.0025.1	54 - RUA PARANAGUA, 349	.26.25	REMI BIGOLIN
3492	01.01.005.0026.0026.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 348	.26.26	ERNO IGNACIO SCHEEREN
3506	01.01.005.0026.0027.1	54 - RUA PARANAGUA, 349	.26.27	REMI BIGOLIN
3514	01.01.005.0026.0028.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 352	.26.28	ERNO IGNACIO SCHEEREN
3522	01.01.005.0026.0029.1	54 - RUA PARANAGUA, 357	.26.29	LONI LUCIA BORGES
3531	01.01.005.0026.0030.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 356	.26.30	JOSE CARLOS DOS SANTOS e FIORE ZANARDI
3549	01.01.005.0026.0031.1	54 - RUA PARANAGUA, 361	.26.31	OLDEMAR JOSE STRIEDER
3557	01.01.005.0026.0032.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 360	.26.32	FLODOMIRO BORGES
3565	01.01.005.0026.0033.1	54 - RUA PARANAGUA, 365	.26.33	OLDEMAR JOSE STRIEDER
3573	01.01.005.0026.0034.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 364	.26.34	JOAO MARIA ALVES DE LINS
3581	01.01.005.0026.0035.1	54 - RUA PARANAGUA, 369	.26.35	SERGIO FERNANDES BORGES
3590	01.01.005.0026.0036.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 368	.26.36	MARIA ROSA SCHUSSLER E OUTRO
3603	01.01.005.0026.0037.1	54 - RUA PARANAGUA, 373	.26.37	LAIRSON PEDRO WELTER
3611	01.01.005.0026.0038.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 372	.26.38	SERJO FLORIANO DE OLIVEIRA
3620	01.01.005.0026.0039.1	54 - RUA PARANAGUA, 377	.26.39	OZELIA PEREIRA DE LIMA SANTOS
3638	01.01.005.0026.0040.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 376	.26.40	JOSE LAURINDO DE BARROS
3646	01.01.005.0026.0041.1	54 - RUA PARANAGUA, 381	.26.41	OZELIA PEREIRA DE LIMA SANTOS
3654	01.01.005.0026.0042.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 380	.26.42	LAIRSON PEDRO WELTER
3662	01.01.005.0026.0043.1	54 - RUA PARANAGUA, 385	.26.43	VIVALDINO GETRULIO
3671	01.01.005.0026.0044.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 384	.26.44	PAULO DUARTE GOMES
3689	01.01.005.0026.0045.1	54 - RUA PARANAGUA, 389	.26.45	MARIA GETRULLIO
3697	01.01.005.0026.0046.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 388	.26.46	JOÃO GETRULLIO
3701	01.01.005.0026.0047.1	54 - RUA PARANAGUA, 393	.26.47	JANETE GETRULLIO
3719	01.01.005.0026.0048.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 392	.26.48	TEREZINHA IVANIL GETRULLIO
3727	01.01.005.0026.0049.1	54 - RUA PARANAGUA, 397	.26.49	JOÃO GETRULLIO
3735	01.01.005.0026.0050.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 396	.26.50	MARIA GONZATTI
3743	01.01.005.0026.0051.1	54 - RUA PARANAGUA, 401	.26.51	PEDRO GETRULLIO
3751	01.01.005.0026.0052.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 400	.26.52	ISABEL PEREIRA
3760	01.01.005.0026.0053.1	54 - RUA PARANAGUA, 405	.26.53	NILVA APARECIDA GETRULLIO FUCHS
3778	01.01.005.0026.0054.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 404	.26.54	MARIA GETRULLIO
3786	01.01.005.0026.0055.1	54 - RUA PARANAGUA, 409	.26.55	JORGE GETRULLIO
3794	01.01.005.0026.0056.1	2 - AV. AMERICO MANTOVANI, 408	.26.56	MARIA GETRULLIO

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
6602	01.01.004.0027.0001.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 157	.27.01	ANTONIO CLEMENTE ALVES
6700	01.01.005.0027.0002.1	39 - RUA DO IPE, 156	.27.02	ANTONIO CLEMENTE ALVES
6611	01.01.004.0027.0003.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 161	.27.03	ANTONIO CLEMENTE ALVES
6718	01.01.005.0027.0004.1	39 - RUA DO IPE, 160	.27.04	ANTONIO CLEMENTE ALVES
6629	01.01.004.0027.0005.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 165	.27.05	ANTONIO CLEMENTE ALVES
6726	01.01.005.0027.0006.1	39 - RUA DO IPE, 164	.27.06	ANTONIO CLEMENTE ALVES
6637	01.01.004.0027.0007.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 169	.27.07	ANTONIO CLEMENTE ALVES

6734	01.01.005.0027.0008.1	39 - RUA DO IPE, 168	.27.08	ANTONIO CLEMENTE ALVES
6645	01.01.004.0027.0009.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 173	.27.09	ILISEU GOTTSCHALG
6653	01.01.004.0027.0011.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 177	.27.11	LUIZ SILVERIO WEIZEMANN
6751	01.01.005.0027.0012.1	39 - RUA DO IPE, 176	.27.12	LUIZ SILVERIO WEIZEMANN
6661	01.01.004.0027.0013.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 181	.27.13	LUIZ SILVERIO WEIZEMANN
6769	01.01.005.0027.0014.1	39 - RUA DO IPE, 180	.27.14	LUIZ SILVERIO WEIZEMANN
6670	01.01.004.0027.0015.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 185	.27.15	LUIZ SILVERIO WEIZEMANN
6777	01.01.005.0027.0016.1	39 - RUA DO IPE, 184	.27.16	LUIZ SILVERIO WEIZEMANN
6688	01.01.004.0027.0017.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 189	.27.17	VALMIR MATOS ROCHA
6785	01.01.005.0027.0018.1	39 - RUA DO IPE, 188	.27.18	MAXIMINO ZANELLA
6696	01.01.004.0027.0019.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 193	.27.19	JOSE DA COSTA LEITE
6793	01.01.005.0027.0020.1	39 - RUA DO IPE, 192	.27.20	VERENICE ECKERT
6807	01.01.003.0027.0021.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 197	.27.21	ALBERTO EFFTING E OUTRA
6882	01.01.004.0027.0022.1	39 - RUA DO IPE, 196	.27.22	VALDUMIRO DOS SANTOS
6815	01.01.003.0027.0023.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 201	.27.23	JOSE INACIO KNEBEL / DINARTINA KNEBEL
6891	01.01.004.0027.0024.1	39 - RUA DO IPE, 200	.27.24	ADAO FELIX DE CARVALHO
6823	01.01.003.0027.0025.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 205	.27.25	VALDECIR MOI
6904	01.01.004.0027.0026.1	39 - RUA DO IPE, 204	.27.26	JOEL SCHMIDT
6831	01.01.003.0027.0027.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 209	.27.27	WILSON PEITER
6912	01.01.004.0027.0028.1	39 - RUA DO IPE, 208	.27.28	ZILA MACHADO SCHMIDT
6840	01.01.003.0027.0029.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 213	.27.29	ALIZEU LEANDRO DOS SANTOS
6858	01.01.003.0027.0031.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 217	.27.31	VELCI TREVISAN
6939	01.01.004.0027.0032.1	39 - RUA DO IPE, 216	.27.32	ZILA MACHADO SCHMIDT
6866	01.01.003.0027.0033.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 221	.27.33	VELCI TREVISAN
6947	01.01.004.0027.0034.1	39 - RUA DO IPE, 220	.27.34	LUCIO RODRIGUES
6874	01.01.003.0027.0035.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 225	.27.35	VELCI TREVISAN
6955	01.01.004.0027.0036.1	39 - RUA DO IPE, 224	.27.36	AMAURI KARAS DE ALMEIDA
7064	01.01.004.0027.0038.1	39 - RUA DO IPE, 223	.27.38	FERNANDO DIAS GENGUINI
6971	01.01.003.0027.0039.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 233	.27.39	CLAILSON ALBERTO RAIZEL DE MEIRA E OUTRA
7072	01.01.004.0027.0040.1	39 - RUA DO IPE, 232	.27.40	JOVENIL ROSA DA SILVA
6980	01.01.003.0027.0041.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 237	.27.41	ANGELIN SANTO SCARANTTI
6998	01.01.003.0027.0043.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 241	.27.43	ANGELIN SANTO SCARANTTI
7099	01.01.004.0027.0044.1	39 - RUA DO IPE, 240	.27.44	MARIA DO NASCIMENTO
7102	01.01.004.0027.0046.1	39 - RUA DO IPE, 244	.27.46	LEO SCHMITT
7013	01.01.003.0027.0047.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 249	.27.47	APPARECIDA CORDEIRO DE MELO
7111	01.01.004.0027.0048.1	39 - RUA DO IPE,	.27.48	VILMAR JOSE SCHIMITT
7021	01.01.003.0027.0049.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 253	.27.49	RUDINEY LEANDRO FERNANDE DOS SANTOS
7129	01.01.004.0027.0050.1	39 - RUA DO IPE, 252	.27.50	CARLOS ROBERTO GASPARIN
7030	01.01.003.0027.0051.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 257	.27.51	ORILDO POLTRONIERI
7137	01.01.004.0027.0052.1	39 - RUA DO IPE, 256	.27.52	CARLOS ROBERTO PEREIRA E IVETE BERKENBROK PEREIRA
7048	01.01.003.0027.0053.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 261	.27.53	ELTON KOMMERS
7145	01.01.004.0027.0054.1	39 - RUA DO IPE, 260	.27.54	JOANA DA SILVA ANACLETO
7056	01.01.003.0027.0055.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 265	.27.55	CARLOS KAMMERS
7153	01.01.004.0027.0056.1	39 - RUA DO IPE, 264	.27.56	ALICE MEALHO PELICIOLI
17001	01.01.004.0027.0057.0	42 - RUA DO PINHEIRO, 0	.27.57	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
6742	01.01.005.0027.0010.1	39 - RUA DO IPE, 172	.27.10	ANTONIO HOTT CARNEIRO
6921	01.01.004.0027.0030.1	39 - RUA DO IPE, 212	.27.30	GILENO VALDIR DOS SANTOS
6963	01.01.003.0027.0037.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 229	.27.37	ILDOR SCHRODER
7081	01.01.004.0027.0042.1	39 - RUA DO IPE, 236	.27.42	IDILIO PEREIRA CHAVES
7005	01.01.003.0027.0045.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 245	.27.45	DIEGO ANTONIO KLEIN

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
8915	01.01.003.0028.0001.1	38 - RUA DO GERANIO, 201	.28.01	REINALDO MARTINI E OUTRA
9024	01.01.002.0028.0002.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 220	.28.02	IVAN PASCOALINO GROHALSKI
8923	01.01.003.0028.0003.1	38 - RUA DO GERANIO, 205	.28.03	VALMIR JOSE REFFATTI
9032	01.01.002.0028.0004.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 224	.28.04	GILMAR GOMES PANHO
8931	01.01.003.0028.0005.1	38 - RUA DO GERANIO, 209	.28.05	MARIA F. ZORZI
9041	01.01.002.0028.0006.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 228	.28.06	GILMAR GOMES PANHO
8966	01.01.003.0028.0007.1	38 - RUA DO GERANIO, 213	.28.07	ADOILIO JOSE SOARES PEREIRA
9059	01.01.002.0028.0008.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 232	.28.08	MARIA SAVI PRESTES
8974	01.01.003.0028.0009.1	38 - RUA DO GERANIO, 217	.28.09	MARIA LEO DE OLIVEIRA
9067	01.01.002.0028.0010.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 236	.28.10	MARIA SAVI PRESTES
8982	01.01.003.0028.0011.1	38 - RUA DO GERANIO, 221	.28.11	PATRICIA DOS SANTOS DALPONTE
9075	01.01.002.0028.0012.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 240	.28.12	WILSON KLAGEMBERG
9008	01.01.003.0028.0013.1	38 - RUA DO GERANIO, 225	.28.13	CLAUDIO J. ROSENTALSKI
9016	01.01.003.0028.0015.1	38 - RUA DO GERANIO, 229	.28.15	NAILDA DE OLIVEIRA
9091	01.01.002.0028.0016.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 248	.28.16	LAERCIO XAVIER DE OLIVEIRA
9105	01.01.003.0028.0017.1	38 - RUA DO GERANIO, 233	.28.17	IRTON KERBER
9181	01.01.002.0028.0018.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 252	.28.18	EUCLIDES ARCANGELO MOI
9113	01.01.003.0028.0019.1	38 - RUA DO GERANIO, 237	.28.19	MARIA DAS GRACAS SGARBOSSA
9199	01.01.002.0028.0020.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 256	.28.20	MARIA ROSELI DE OLIVEIRA
9121	01.01.003.0028.0021.1	38 - RUA DO GERANIO, 241	.28.21	BALBINA DE ALMEIDA HENRIQUE
9202	01.01.002.0028.0022.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 260	.28.22	SANTO COSTA E/OUTRA
9130	01.01.003.0028.0023.1	38 - RUA DO GERANIO, 245	.28.23	PATRICK FILLER
9211	01.01.002.0028.0024.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 264	.28.24	JOSE CARLOS NOSCHANG
9148	01.01.003.0028.0025.1	38 - RUA DO GERANIO, 249	.28.25	MARIA BEATRIZ SEMKE RANZOLIN
9229	01.01.002.0028.0026.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 268	.28.26	JOSE CARLOS NOSCHANG
9156	01.01.003.0028.0027.1	38 - RUA DO GERANIO, 253	.28.27	MARIA BEATRIZ SEMKE RANZOLIN
9237	01.01.002.0028.0028.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 272	.28.28	MARIA BEATRIZ SEMKE RANZOLIN
9164	01.01.003.0028.0029.1	38 - RUA DO GERANIO, 257	.28.29	VALMIR ANTONIAZI
9172	01.01.002.0028.0030.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 276	.28.30	VALMIR ANTONIAZI
9245	01.01.005.0028.0033.1	38 - RUA DO GERANIO, 157	.28.33	INES DA SILVA NUNES
9261	01.01.005.0028.0035.1	38 - RUA DO GERANIO, 161	.28.35	LUCIDIA RODRIGUES ALVES SOARES
9326	01.01.003.0028.0036.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 160	.28.36	JANDIR ZANELLA
9253	01.01.005.0028.0037.1	38 - RUA DO GERANIO, 165	.28.37	LIDIA BELMIRA DE SOUZA
9270	01.01.005.0028.0039.1	38 - RUA DO GERANIO, 169	.28.39	ROSANGELA F. DOS SANTOS
9342	01.01.003.0028.0040.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 168	.28.40	SIMAO TRISTONI
9351	01.01.003.0028.0042.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 172	.28.42	MARIA TRISTONI
9296	01.01.005.0028.0043.1	38 - RUA DO GERANIO, 177	.28.43	ROSANGELA F. DOS SANTOS

9369	01.01.003.0028.0044.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 176	.28.44	DARCY COLETT
9300	01.01.005.0028.0045.1	38 - RUA DO GERANIO, 181	.28.45	ROSANGELA F. DOS SANTOS
9377	01.01.003.0028.0046.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 180	.28.46	DARCY COLETT
18571	01.01.003.0028.049A.1	38 - RUA DO GERANIO, 186	.28.49-A	JOAO CARLOS CAVALHEIRO
9385	01.01.003.0028.49RE.1	38 - RUA DO GERANIO, 185	.28.49-REM	JOAO CARLOS CAVALHEIRO
9423	01.01.002.0028.0050.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 184	.28.50	LENI MATILDE BATISTA
9393	01.01.003.0028.0051.1	38 - RUA DO GERANIO, 189	.28.51	OLINDA SCHMOLLER PEREIRA
9431	01.01.002.0028.0052.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 188	.28.52	LUIS CARLOS MARINHO MOI
9407	01.01.003.0028.0053.1	38 - RUA DO GERANIO, 193	.28.53	MARIA DE LOURDES SILVA DE ASSIS
9440	01.01.002.0028.0054.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 192	.28.54	JOSE LUIS FIRMINO GOMES
9491	01.01.002.0028.055C.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 212	.28.55-C	ELIZABETH CANTILHO DOS SANTOS
9083	01.01.002.0028.0014.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 244	.28.14	REGERS ROGERIO FERNANDES
9318	01.01.003.0028.0034.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 156	.28.34	JUAREZ DOS SANTOS PADILHA
9334	01.01.003.0028.0038.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 164	.28.38	JANDIR ZANELLA
9288	01.01.005.0028.0041.1	38 - RUA DO GERANIO, 173	.28.41	DANIEL CORREA DE OLIVEIRA
9415	01.01.003.0028.055A.1	38 - RUA DO GERANIO, 197	.28.55-A	NELY KROTH DE MARCHI E OUTROS
9504	01.01.002.0028.055B.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 116	.28.55-B	ANTONIO PADILHA DO AMARAL
9482	01.01.002.0028.055D.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 208	.28.55-D	MARIA CARME FRESCURA DE BORBA
9474	01.01.002.0028.055E.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 204	.28.55-E	CELI DE SOUZA PINHEIRO
9466	01.01.002.0028.055F.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 200	.28.55-F	IRACEMA LIBRA TOMASI DOS SANTOS
9458	01.01.002.0028.055G.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 196	.28.55-G	ANSELMO BOHN E VIRGILIA MARTINS TRINDADE BOHN

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
5517	01.01.003.0029.0001.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 201	.29.01	LATCO INDUSTRIAL DE LATICINIOS LTDA
5550	01.01.004.0029.0002.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 220	.29.02	LATCO INDUSTRIAL DE LATICINIOS LTDA
5525	01.01.003.0029.0003.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 205	.29.03	LATCO INDUSTRIAL DE LATICINIOS LTDA
5568	01.01.004.0029.0004.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 224	.29.04	LATCO INDUSTRIAL DE LATICINIOS LTDA
6033	01.01.003.0029.0005.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 209	.29.05	LATCO INDUSTRIAL DE LATICINIOS LTDA
5576	01.01.004.0029.0006.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 228	.29.06	LATCO INDUSTRIAL DE LATICINIOS LTDA
6041	01.01.003.0029.0007.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 213	.29.07	LATCO INDUSTRIAL DE LATICINIOS LTDA
5584	01.01.004.0029.0008.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 232	.29.08	LATCO INDUSTRIAL DE LATICINIOS LTDA
6050	01.01.003.0029.0009.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 217	.29.09	LATCO INDUSTRIAL DE LATICINIOS LTDA
5592	01.01.004.0029.0010.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 236	.29.10	LATCO INDUSTRIAL DE LATICINIOS LTDA
6068	01.01.003.0029.0011.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 221	.29.11	LATCO INDUSTRIAL DE LATICINIOS LTDA
5606	01.01.004.0029.0012.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 240	.29.12	LATCO INDUSTRIAL DE LATICINIOS LTDA
5533	01.01.003.0029.0013.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 225	.29.13	OSVALDO DISPUSSEL
5614	01.01.004.0029.0014.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 244	.29.14	OLIETE CECILIA BRAUN KLEIN E RENI TERESA BRAUN
5541	01.01.003.0029.0015.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 229	.29.15	OSVALDO DISPUSSEL
5622	01.01.004.0029.0016.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 248	.29.16	RENI TERESA BRAUN
5649	01.01.003.0029.0017.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 233	.29.17	ANTONIO BERNARDO DE MELO
5631	01.01.004.0029.0018.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 252	.29.18	MILTO DOS SANTOS
5657	01.01.003.0029.019A.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 237	.29.19-A	IVAN PASCOALINO GROHALSKI
18546	01.01.003.0029.019B.1	17 - RUA APARECIDO GONCALVES DIAS, 238	.29.19-B	LUCIMARA TEREZINHA BOCCA
5746	01.01.004.0029.0020.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 256	.29.20	ODIRLEI LEANDRO DOS SANTOS
5665	01.01.003.0029.0021.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 241	.29.21	INES APARECIDA GLOVASKI
5754	01.01.004.0029.0022.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 260	.29.22	ODIRLEI LEANDRO DOS SANTOS
5673	01.01.003.0029.0023.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 245	.29.23	VALMIR DALBEN
5762	01.01.004.0029.0024.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 264	.29.24	ODIRLEI LEANDRO DOS SANTOS
5681	01.01.003.0029.0025.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 249	.29.25	ENIO MAGNAGNAGNO
5771	01.01.004.0029.0026.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 268	.29.26	MANOEL COSTA MARTINS DE OLIVEIRA
5690	01.01.003.0029.0027.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 253	.29.27	ALMIR REFFATTI
5789	01.01.004.0029.0028.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 272	.29.28	CELINA MARTINS FERREIRA
5797	01.01.004.0029.0030.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 276	.29.30	MANOEL MERENCIO
5711	01.01.003.0029.0031.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 261	.29.31	VITORIA VOLSKI DA SILVA
5801	01.01.004.0029.0032.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 280	.29.32	PACIFICO VALDECIR VOLSKI DA SILVA
5720	01.01.003.0029.0033.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 265	.29.33	MAURI ANTONIO TUBIN
5819	01.01.004.0029.0034.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 284	.29.34	MAURI ANTONIO TUBIN
5738	01.01.003.0029.0035.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 269	.29.35	VALDEVINO LEMES DE SOUZA
5827	01.01.004.0029.0036.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 288	.29.36	ALBANO GOTTSCHALG
5932	01.01.003.0029.0037.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 273	.29.37	LUZINETE DA SILVA
5941	01.01.003.0029.0039.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 277	.29.39	PAULO NUNES DE OLIVEIRA
5959	01.01.003.0029.0041.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 281	.29.41	IRINEU NOGEKOSKI
5967	01.01.003.0029.0043.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 285	.29.43	TEREZA GONCHOROSKI SIEROTA
5975	01.01.003.0029.0045.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 289	.29.45	FRANCISCO CARLOS GALVAO
5878	01.01.004.0029.0046.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 308	.29.46	ISOLETE MARGARIDA BURATTI
5983	01.01.003.0029.0047.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 293	.29.47	JOSE DIRCEU BURATTI
5886	01.01.004.0029.0048.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 312	.29.48	ARLINDO ALBERTO MEALHO
5894	01.01.004.0029.0050.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 316	.29.50	WILSON JOSE FASSICOLO
6009	01.01.003.0029.0051.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 301	.29.51	SELOMAR ANTONIO MALLMAMM
5908	01.01.004.0029.0052.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 320	.29.52	NILSON DE LIMA
6017	01.01.003.0029.0053.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 305	.29.53	SEBASTIAO AZEVEDO DA SILVA
5916	01.01.004.0029.0054.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 324	.29.54	ANTONIO PASQUALLI
6025	01.01.003.0029.0055.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 309	.29.55	ANTONIO PASQUALLI
5924	01.01.004.0029.0056.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 328	.29.56	ANTONIO PASQUALLI
5703	01.01.003.0029.0029.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 257	.29.29	JOSSEANE PIANA
5835	01.01.004.0029.0038.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 292	.29.38	MARIA DE LOURDES DA SILVA CROSILACIA E VALDETE DIETRICH DOS SANTOS
5843	01.01.004.0029.0040.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 296	.29.40	ANTONIO ANDREOLLI
5851	01.01.004.0029.0042.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 300	.29.42	VALMOR ANTUNES
5860	01.01.004.0029.0044.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 304	.29.44	VALMOR ANTUNES
5991	01.01.003.0029.0049.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 297	.29.49	IVO JOSE MALLMANN

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
13641	01.01.002.0030.0002.1	54 - RUA PARANAGUA, 100	.30.02	ALCEU JULIO DE MARCHI
13650	01.01.002.0030.0004.1	54 - RUA PARANAGUA, 104	.30.04	ALCEU JULIO DE MARCHI
13668	01.01.002.0030.0006.1	54 - RUA PARANAGUA, 108	.30.06	ALCEU JULIO DE MARCHI
13676	01.01.002.0030.0008.1	54 - RUA PARANAGUA, 112	.30.08	IVANILDO STADNIK
13684	01.01.002.0030.0010.1	54 - RUA PARANAGUA, 116	.30.10	VALDECIR SAVI

13617	01.01.003.0030.0011.1	50 - RUA MARINGA, 105	.30.11	PARANA SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES
13625	01.01.003.0030.0013.1	50 - RUA MARINGA, 109	.30.13	GENUINO PEREIRA CHAVES
13706	01.01.002.0030.0014.1	54 - RUA PARANAGUA, 124	.30.14	ORFELINA PEREIRA BARCE
13633	01.01.003.0030.0015.1	50 - RUA MARINGA, 113	.30.15	GISELE MARIA RIOS
13714	01.01.002.0030.0016.1	54 - RUA PARANAGUA, 128	.30.16	ALCEU JULIO DE MARCHI
13722	01.01.003.0030.0017.1	50 - RUA MARINGA, 117	.30.17	ASSUNTA FABIAN HOECKELE
13803	01.01.002.0030.0018.1	54 - RUA PARANAGUA, 132	.30.18	FRANCISCO VALENTIN JORDAN E OUTRA
13731	01.01.003.0030.0019.1	50 - RUA MARINGA, 121	.30.19	ANTONIO HOECKELE E ASSUNTA F HOECKELE
13811	01.01.002.0030.0020.1	54 - RUA PARANAGUA, 136	.30.20	ANGELO ADOLFO LUCCA
13749	01.01.003.0030.0021.1	50 - RUA MARINGA, 125	.30.21	ALMIR ANTONIO HOECKELE
13820	01.01.002.0030.0022.1	54 - RUA PARANAGUA, 140	.30.22	ANTONIO HOECKELE E ASSUNTA F HOECKELE
13757	01.01.003.0030.0023.1	50 - RUA MARINGA, 129	.30.23	ALMIR ANTONIO HOECKELE
13838	01.01.002.0030.0024.1	54 - RUA PARANAGUA, 144	.30.24	VLADIMIR LUIS HOECKELE
13765	01.01.003.0030.0025.1	50 - RUA MARINGA, 133	.30.25	ASSUNTA FABIAN HOECKELE
13846	01.01.002.0030.0026.1	54 - RUA PARANAGUA, 148	.30.26	CLAODEMIR FABIO HOECKELE
13773	01.01.003.0030.0027.1	50 - RUA MARINGA, 137	.30.27	JOSE BATISTA DA SILVA
13854	01.01.002.0030.0028.1	54 - RUA PARANAGUA, 152	.30.28	IRACI JOSE JORDAN
13781	01.01.003.0030.0029.1	50 - RUA MARINGA, 141	.30.29	DEVINO BERTOLETI E ESPOSA
13862	01.01.002.0030.0030.1	54 - RUA PARANAGUA, 156	.30.30	SILVIO ALVES DA COSTA
13790	01.01.003.0030.0031.1	50 - RUA MARINGA, 145	.30.31	LUIZ CARLOS SQUINZANI
13871	01.01.002.0030.0032.1	54 - RUA PARANAGUA, 160	.30.32	LORENCO VERONESE NETO
14001	01.01.004.0030.0033.1	50 - RUA MARINGA, 149	.30.33	AZEMIRA ALVES FIORESE
13889	01.01.004.0030.0034.1	54 - RUA PARANAGUA, 164	.30.34	ELTON CUPINI
13897	01.01.004.0030.0036.1	54 - RUA PARANAGUA, 168	.30.36	DIONIZIO ANDRE TORTELLI E OUTROS
14028	01.01.004.0030.0037.1	50 - RUA MARINGA, 157	.30.37	MARIA BARBOSA DA SILVA
13901	01.01.004.0030.0038.1	54 - RUA PARANAGUA, 172	.30.38	MAXIMINO TORTELLI
14036	01.01.004.0030.0039.1	50 - RUA MARINGA, 161	.30.39	MAXIMINO TORTELLI
13919	01.01.004.0030.0040.1	54 - RUA PARANAGUA, 176	.30.40	MAXIMINO TORTELLI
14044	01.01.004.0030.0041.1	50 - RUA MARINGA, 165	.30.41	MAXIMINO TORTELLI
13927	01.01.004.0030.0042.1	54 - RUA PARANAGUA, 180	.30.42	MAXIMINO TORTELLI
14052	01.01.004.0030.0043.1	50 - RUA MARINGA, 169	.30.43	MAXIMINO TORTELLI
13935	01.01.004.0030.0044.1	54 - RUA PARANAGUA, 184	.30.44	MAXIMINO TORTELLI
14061	01.01.004.0030.0045.1	50 - RUA MARINGA, 173	.30.45	ALBINO REFATI
13951	01.01.004.0030.0046.1	54 - RUA PARANAGUA, 188	.30.46	ALBINO REFATI
13960	01.01.004.0030.0047.1	54 - RUA PARANAGUA, 177	.30.47	ALBINO REFATI
14079	01.01.004.0030.0048.1	50 - RUA MARINGA, 177	.30.48	ALBINO REFATI
14087	01.01.004.0030.0049.1	50 - RUA MARINGA, 181	.30.49	ALBINO REFATI
13978	01.01.004.0030.0050.1	54 - RUA PARANAGUA, 196	.30.50	ALBINO REFATI
14095	01.01.004.0030.0051.1	50 - RUA MARINGA, 185	.30.51	ALBINO REFATI
13986	01.01.004.0030.0052.1	54 - RUA PARANAGUA, 200	.30.52	ALBINO REFATI
14109	01.01.004.0030.0053.1	50 - RUA MARINGA, 189	.30.53	ALBINO REFATI
13994	01.01.004.0030.0054.1	54 - RUA PARANAGUA, 204	.30.54	ALBINO REFATI
17019	01.01.003.0030.0055.0	54 - RUA PARANAGUA, 0	.30.55	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
13692	01.01.002.0030.0012.1	54 - RUA PARANAGUA, 120	.30.12	BEATRIZ PEREIRA RIOS
14010	01.01.004.0030.0035.1	50 - RUA MARINGA, 153	.30.35	JOSE RAISER DA CRUZ NETO

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
9512	01.01.005.0031.002B.1	6 - RUA AZULINDO SEIBERT, 332	.31.02-B	VALDERI APARECIDO PEREIRA
9521	01.01.005.0031.0004.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 336	.31.04	ANTONIO ANTUNES PADILHA
9539	01.01.005.0031.0006.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 340	.31.06	AGOSTINHO BAPTISTA
9547	01.01.005.0031.0008.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 344	.31.08	JOSE RIBEIRO PEREIRA
9555	01.01.005.0031.0010.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 348	.31.10	MARIA ELZA GOMES DE CAMPOS
9563	01.01.005.0031.0012.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 352	.31.12	NELSON THIBES DE MORAES
9571	01.01.005.0031.0014.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 356	.31.14	NELSON THIBES DE MORAES
9580	01.01.005.0031.0001.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 313	.31.01	IRENE VIECELLI
9598	01.01.005.0031.0003.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 317	.31.03	IRENE VIECELLI
9601	01.01.005.0031.0005.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 321	.31.05	VILSON JOSE KONRADT
9610	01.01.005.0031.0007.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 325	.31.07	VERONI FERREIRA DOS SANTOS E OUTRO
9628	01.01.005.0031.0009.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 329	.31.09	VERONI FERREIRA DOS SANTOS E OUTRO
9636	01.01.005.0031.0011.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 333	.31.11	LUCY JUNKO AKIMOTO
9644	01.01.005.0031.0013.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 337	.31.13	LUCY JUNKO AKIMOTO
9652	01.01.006.0031.0020.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS,	.31.20 A 28	MARCILIO FANTINATI
9661	01.01.006.0031.0029.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 0	.31.29	MARCILIO FANTINATI
9679	01.01.006.0031.0035.1	47 - RUA GUARAPUAVA,	.31.35 A 42	LUIZ GUEDES DA SILVA
9687	01.01.006.0031.0043.1	47 - RUA GUARAPUAVA,	.31.43 A 53	LUIZ GUEDES DA SILVA
9695	01.01.006.0031.0054.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS,	.31.54 E 56	CESAR ALCANTARA
9709	01.01.006.0031.0055.1	47 - RUA GUARAPUAVA,	.31.55	LUIZ GUEDES DA SILVA
17159	01.01.006.0031.0016.0	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 0	.31.16	CELOIR WELTER
17167	01.01.006.0031.0030.0	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 0	.31.30	ANDREIA FANTINATI VITORINO
17175	01.01.006.0031.0031.0	47 - RUA GUARAPUAVA, 0	.31.31	MARCILIO FANTINATI
17183	01.01.006.0031.0032.0	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 0	.31.32	MARCILIO FANTINATI
20028	01.01.006.0031.0018.0	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 264	.31.18	ARI MATIELLO
20699	01.01.006.0031.0033.1	47 - RUA GUARAPUAVA,	.31.33	ARIOVALDO GOMES
20702	01.01.006.0031.0034.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS,	.31.34	SILVANA GOMES GAYARDO
20711	01.01.006.0031.0017.1	47 - RUA GUARAPUAVA,	.31.17	GEZIO FERREIRA MARTINS E OUTRA
20729	01.01.006.0031.0019.1	47 - RUA GUARAPUAVA,	.31.19	GEZIO FERREIRA MARTINS E OUTRA
20745	01.01.006.0031.0015.1	47 - RUA GUARAPUAVA, 341	.31.15	ADILSOM FERREIRA MARTINS

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
14273	01.01.006.0032.0001.1	50 - RUA MARINGA,	.32.01	ALBINO REFATI
20150	01.01.006.0032.0002.1	54 - RUA PARANAGUA,	.32.02	ALBINO REFATI
20168	01.01.006.0032.0003.1	50 - RUA MARINGA,	.32.03	ALBINO REFATI
20176	01.01.006.0032.0004.1	54 - RUA PARANAGUA,	.32.04	ALBINO REFATI
20184	01.01.006.0032.0005.1	50 - RUA MARINGA,	.32.05	ALBINO REFATI
20192	01.01.006.0032.0006.1	54 - RUA PARANAGUA,	.32.06	ALBINO REFATI
20206	01.01.006.0032.0007.1	50 - RUA MARINGA,	.32.07	ALBINO REFATI
20214	01.01.006.0032.0008.1	54 - RUA PARANAGUA,	.32.08	ALBINO REFATI
20222	01.01.006.0032.0009.1	50 - RUA MARINGA,	.32.09	ALBINO REFATI
20231	01.01.006.0032.0010.1	54 - RUA PARANAGUA,	.32.10	ALBINO REFATI

20249	01.01.006.0032.0011.1	50 - RUA MARINGA,	.32.11	ALBINO REFATI
20257	01.01.006.0032.0012.1	54 - RUA PARANAGUA,	.32.12	ALBINO REFATI
20265	01.01.006.0032.0013.1	50 - RUA MARINGA,	.32.13	ALBINO REFATI
20273	01.01.006.0032.0014.1	54 - RUA PARANAGUA,	.32.14	ALBINO REFATI
14281	01.01.006.0032.0015.1	50 - RUA MARINGA,	.32.15	ALBINO REFATI
20281	01.01.006.0032.0016.1	54 - RUA PARANAGUA,	.32.16	ALBINO REFATI
20290	01.01.006.0032.0017.1	50 - RUA MARINGA,	.32.17	ALBINO REFATI
20303	01.01.006.0032.0018.1	54 - RUA PARANAGUA,	.32.18	ALBINO REFATI
20311	01.01.006.0032.0019.1	50 - RUA MARINGA,	.32.19	ALBINO REFATI
20320	01.01.006.0032.0020.1	54 - RUA PARANAGUA,	.32.20	ALBINO REFATI
20338	01.01.006.0032.0021.1	50 - RUA MARINGA,	.32.21	ALBINO REFATI
20346	01.01.006.0032.0022.1	54 - RUA PARANAGUA,	.32.22	ALBINO REFATI
20354	01.01.006.0032.0023.1	50 - RUA MARINGA,	.32.23	ALBINO REFATI
20362	01.01.006.0032.0024.1	54 - RUA PARANAGUA,	.32.24	ALBINO REFATI
20371	01.01.006.0032.0025.1	50 - RUA MARINGA,	.32.25	ALBINO REFATI
20389	01.01.006.0032.0026.1	54 - RUA PARANAGUA,	.32.26	ALBINO REFATI
20397	01.01.006.0032.0027.1	50 - RUA MARINGA,	.32.27	ALBINO REFATI
20401	01.01.006.0032.0028.1	54 - RUA PARANAGUA,	.32.28	ALBINO REFATI
14290	01.01.006.0032.0029.1	50 - RUA MARINGA,	.32.29 A 42	ALBINO REFATI
14303	01.01.006.0032.0043.1	50 - RUA MARINGA,	.32.43 A 56	ALBINO REFATI

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
1805	01.01.005.0033.0001.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 101	.33.01	RUDA TORRES
1813	01.01.005.0033.0002.1	39 - RUA DO IPE, 100	.33.02	NORINDA RODRIGUES DA SILVA
1821	01.01.005.0033.0003.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 105	.33.03	ANDERSON CRISTÓVÃO REITER
1830	01.01.005.0033.0004.1	39 - RUA DO IPE, 104	.33.04	MARIA DE FATIMA DUARTE SCHUSSLER
1848	01.01.005.0033.0005.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 109	.33.05	JOVENIL ROSA DA SILVA
1856	01.01.005.0033.0006.1	39 - RUA DO IPE, 108	.33.06	GESSI DA SILVA
1864	01.01.005.0033.0007.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 113	.33.07	JOSE GERMANO
1872	01.01.005.0033.0008.1	39 - RUA DO IPE, 112	.33.08	JOAO DE LIMA
1881	01.01.005.0033.0009.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 117	.33.09	JEVERSON PRIMO
1899	01.01.005.0033.0010.1	39 - RUA DO IPE, 116	.33.10	VALDENI MUHL
1902	01.01.005.0033.0011.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 121	.33.11	JOAO DIAS
1911	01.01.005.0033.0012.1	39 - RUA DO IPE, 120	.33.12	ROBERTO PEREIRA
1929	01.01.005.0033.0013.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 125	.33.13	SEBASTIAO DE ALMEIDA LEAL
1937	01.01.005.0033.0014.1	39 - RUA DO IPE, 124	.33.14	ROBERTO PEREIRA
1945	01.01.005.0033.0015.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 129	.33.15	MARIANNA HOTT CARNEIRO
1953	01.01.005.0033.0016.1	39 - RUA DO IPE, 128	.33.16	IVO GALHARDO
1961	01.01.005.0033.0017.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 133	.33.17	ADRIANA FATIMA CASTAGNETTI
1970	01.01.005.0033.0018.1	39 - RUA DO IPE, 132	.33.18	VALDUIR ALVES
1988	01.01.005.0033.0019.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 137	.33.19	VALDECIR BRANDT E OUTRA
1996	01.01.005.0033.0020.1	39 - RUA DO IPE, 136	.33.20	MARLY FATIMA MOI
2003	01.01.005.0033.0021.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 141	.33.21	DORMARIO TELLES DE SOUZA
2011	01.01.005.0033.0022.1	39 - RUA DO IPE, 140	.33.22	ANTONIO CLEMENTE ALVES
2020	01.01.005.0033.0023.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 145	.33.23	CONCEICAO OLIVEIRA DE ALMEIDA
2038	01.01.005.0033.0024.1	39 - RUA DO IPE, 144	.33.24	ANTONIO CLEMENTE ALVES
2046	01.01.005.0033.0025.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 149	.33.25	ANTONIO CLEMENTE ALVES
2054	01.01.005.0033.0026.1	39 - RUA DO IPE, 148	.33.26	SEBASTIAO RITTA
2062	01.01.005.0033.0027.1	42 - RUA DO PINHEIRO, 153	.33.27	ANTONIO CLEMENTE ALVES
2071	01.01.005.0033.0028.1	39 - RUA DO IPE, 152	.33.28	PASQUA PICCOLLI ZANELLA

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
701	01.01.005.0034.0001.1	38 - RUA DO GERANIO, 101	.34.01	SEDENIR DEFANTE
710	01.01.005.0034.0002.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 100	.34.02	CLAUDEMIR CARNEIRO DA ROSA
728	01.01.005.0034.0003.1	38 - RUA DO GERANIO, 105	.34.03	SEDENIR DEFANTE
736	01.01.005.0034.0004.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 104	.34.04	JONAS CARNEIRO DA ROSA
744	01.01.005.0034.0005.1	38 - RUA DO GERANIO, 109	.34.05	ADECI JOSE DA SILVA
752	01.01.005.0034.0006.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 108	.34.06	RUTE DE LIMA
761	01.01.005.0034.0007.1	38 - RUA DO GERANIO, 113	.34.07	DAIANA DA SILVA FRANCA
779	01.01.005.0034.0008.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 112	.34.08	JACO RAFAEL SEGATT
787	01.01.005.0034.0009.1	38 - RUA DO GERANIO, 117	.34.09	JACO RAFAEL SEGATT
795	01.01.005.0034.0010.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 116	.34.10	LUCIDIA BORBA DAS SILVA
809	01.01.005.0034.0011.1	38 - RUA DO GERANIO, 121	.34.11	ADAIR DOS SANTOS THIBES DE BARROS
817	01.01.005.0034.0012.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 120	.34.12	JACO RAFAEL SEGATT
825	01.01.005.0034.0013.1	38 - RUA DO GERANIO, 125	.34.13	MIGUEL SOARES DE OLIVEIRA NETO
833	01.01.005.0034.0014.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 124	.34.14	LUCIDIA BORBA DAS SILVA
841	01.01.005.0034.0015.1	38 - RUA DO GERANIO, 129	.34.15	JOSE NEUMAR DA SILVA
850	01.01.005.0034.0016.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 128	.34.16	JACO RAFAEL SEGATT
868	01.01.005.0034.0017.1	38 - RUA DO GERANIO, 133	.34.17	ANDERSON DE LUCA
876	01.01.005.0034.0018.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 132	.34.18	COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA DE SANTA LUCIA - CRESOL
884	01.01.005.0034.0021.1	38 - RUA DO GERANIO, 141	.34.21	ADAIR DOS SANTOS THIBES DE BARROS
892	01.01.005.0034.0022.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 140	.34.22	PEDRO R. CORREIA
906	01.01.005.0034.0023.1	38 - RUA DO GERANIO, 145	.34.23	ADAIR DOS SANTOS THIBES DE BARROS
914	01.01.005.0034.0024.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 144	.34.24	NEILA MARIA JACOBOWSKI
922	01.01.005.0034.0025.1	38 - RUA DO GERANIO, 149	.34.25	FATIMA DE ALMEIDA
931	01.01.005.0034.0026.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 148	.34.26	CARLOS ROBERTO LIMA
949	01.01.005.0034.0027.1	38 - RUA DO GERANIO, 153	.34.27	ADENILSON LEOPOLDINO E OUTRO
957	01.01.005.0034.0028.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 152	.34.28	JOAO AMARO
8940	01.01.005.0034.0019.1	38 - RUA DO GERANIO, 137	.34.19	ANDERSON DE LUCA
8958	01.01.005.0034.0020.1	37 - RUA JOSE GROHALSKI, 136	.34.20	COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA DE SANTA LUCIA - CRESOL

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
1520	01.01.005.0035.0001.1	39 - RUA DO IPE, 101	.35.01	ORACILA DE OLIVEIRA COLETTO
1538	01.01.005.0035.0002.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 100	.35.02	MARIA APARECIDA ALVES
1546	01.01.005.0035.0003.1	39 - RUA DO IPE, 105	.35.03	JOSE AURELIO DOS SANTOS
1554	01.01.005.0035.0004.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 104	.35.04	JOAO RODRIGUES TRINDADE
1562	01.01.005.0035.0005.1	39 - RUA DO IPE, 109	.35.05	CLAUDIOMAR SOARES TRINDADE

1571	01.01.005.0035.0006.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 108	.35.06	ADRIANO ROBERTO KLINKOSKI
1589	01.01.005.0035.0007.1	39 - RUA DO IPE, 113	.35.07	MARCOS CARVALHO E OUTRO
1597	01.01.005.0035.0008.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 112	.35.08	ANTONIO MARQUES DA SILVA
1601	01.01.005.0035.0009.1	39 - RUA DO IPE, 117	.35.09	AGENOR MARTINS TRINDADE
1619	01.01.005.0035.0010.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 116	.35.10	JOAO DE MOURA
1627	01.01.005.0035.0011.1	39 - RUA DO IPE, 121	.35.11	SELSO MOTTA BATISTA
1635	01.01.005.0035.0012.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 120	.35.12	DURINEL DA SILVA
1643	01.01.005.0035.0013.1	39 - RUA DO IPE, 125	.35.13	HELIA MENEGON BOSCO
1651	01.01.005.0035.0014.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 124	.35.14	SELSO MOTTA BATISTA
1660	01.01.005.0035.0015.1	39 - RUA DO IPE, 129	.35.15	ARI DALPONTE
1678	01.01.005.0035.0016.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 128	.35.16	ADAO CADES DA SILVA
1686	01.01.005.0035.0017.1	39 - RUA DO IPE, 133	.35.17	JOSE BATISTA DA SILVA
1694	01.01.005.0035.0018.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 132	.35.18	PEDRO DE LIMA DUTRA
1708	01.01.005.0035.0019.1	39 - RUA DO IPE, 137	.35.19	JOSE BATISTA DA SILVA
1716	01.01.005.0035.0020.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 136	.35.20	JOÃO SCHEIDER
1724	01.01.005.0035.0021.1	39 - RUA DO IPE, 141	.35.21	JOSE BATISTA DA SILVA
1732	01.01.005.0035.0022.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 140	.35.22	CLAUDETE FATIMA GONCALVES
1741	01.01.005.0035.0023.1	39 - RUA DO IPE, 145	.35.23	DIOLINDO ROSA SANTOS
1759	01.01.005.0035.0024.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 144	.35.24	VILSON COSTA
1767	01.01.005.0035.0025.1	39 - RUA DO IPE, 149	.35.25	ANA GENECI SOARES
1775	01.01.005.0035.0026.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 148	.35.26	VILSON COSTA
1783	01.01.005.0035.0027.1	39 - RUA DO IPE, 153	.35.27	PEDRO DE ALCANTARA NETO
1791	01.01.005.0035.0028.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 152	.35.28	MARIA ROZA DOS SANTOS LIMA E OUTROS

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
965	01.01.005.0036.0001.1	40 - RUA DO LIRIO, 101	.36.01	SILVINO NONEMMAKER
973	01.01.005.0036.0002.1	38 - RUA DO GERANIO, 100	.36.02	ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
981	01.01.005.0036.0003.1	40 - RUA DO LIRIO, 105	.36.03	SILVINO NONEMMAKER
990	01.01.005.0036.0004.1	38 - RUA DO GERANIO, 104	.36.04	SILVINO NONEMMAKER
1007	01.01.005.0036.0005.1	40 - RUA DO LIRIO, 109	.36.05	SILVINO NONEMMAKER
1015	01.01.005.0036.0006.1	38 - RUA DO GERANIO, 108	.36.06	SILVINO NONEMMAKER
1023	01.01.005.0036.0007.1	40 - RUA DO LIRIO, 113	.36.07	ADAIR DOS SANTOS THIBES DE BARROS
1031	01.01.005.0036.0008.1	38 - RUA DO GERANIO, 112	.36.08	NELSON COLIS
1040	01.01.005.0036.0009.1	40 - RUA DO LIRIO, 117	.36.09	ADAIR DOS SANTOS THIBES DE BARROS
1058	01.01.005.0036.0010.1	38 - RUA DO GERANIO, 116	.36.10	ADAIR DOS SANTOS THIBES DE BARROS
1066	01.01.005.0036.0011.1	40 - RUA DO LIRIO, 121	.36.11	ADAIR DOS SANTOS THIBES DE BARROS
1074	01.01.005.0036.0012.1	38 - RUA DO GERANIO, 120	.36.12	ADAIR DOS SANTOS THIBES DE BARROS
1082	01.01.005.0036.0013.1	40 - RUA DO LIRIO, 125	.36.13	ADAIR DOS SANTOS THIBES DE BARROS
1091	01.01.005.0036.0014.1	38 - RUA DO GERANIO, 124	.36.14	ADAIR DOS SANTOS THIBES DE BARROS
1104	01.01.005.0036.0015.1	40 - RUA DO LIRIO, 129	.36.15	ADAIR DOS SANTOS THIBES DE BARROS
1112	01.01.005.0036.0016.1	38 - RUA DO GERANIO, 128	.36.16	ADAIR DOS SANTOS THIBES DE BARROS
1121	01.01.005.0036.0017.1	40 - RUA DO LIRIO, 133	.36.17	OLIVIO RAULER
1139	01.01.005.0036.0018.1	38 - RUA DO GERANIO, 132	.36.18	ADAIR DOS SANTOS THIBES DE BARROS
1147	01.01.005.0036.0019.1	40 - RUA DO LIRIO, 137	.36.19	OLIVIO RAULER
1155	01.01.005.0036.0020.1	38 - RUA DO GERANIO, 136	.36.20	ERVINO S. J. COLENI
1163	01.01.005.0036.0021.1	40 - RUA DO LIRIO, 141	.36.21	OLIVIO RAULER
1171	01.01.005.0036.0022.1	38 - RUA DO GERANIO, 140	.36.22	ERVINO S. J. COLENI
1180	01.01.005.0036.0023.1	40 - RUA DO LIRIO, 145	.36.23	ADAIR DOS SANTOS THIBES DE BARROS
1198	01.01.005.0036.0024.1	38 - RUA DO GERANIO, 144	.36.24	ADAIR DOS SANTOS THIBES DE BARROS
1201	01.01.005.0036.0025.1	40 - RUA DO LIRIO, 149	.36.25	GEANE ALVES DE MORAIS CUPINI
1210	01.01.005.0036.0026.1	38 - RUA DO GERANIO, 148	.36.26	ADAIR DOS SANTOS THIBES DE BARROS
1228	01.01.005.0036.0027.1	40 - RUA DO LIRIO, 153	.36.27	PEDRO DE LIMA DUTRA
1236	01.01.005.0036.0028.1	38 - RUA DO GERANIO, 152	.36.28	ADAIR DOS SANTOS THIBES DE BARROS

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
2381	01.01.005.0037.0001.1	39 - RUA DO IPE, 157	.37.01	ODAIR RODRIGUES
2399	01.01.005.0037.0002.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 156	.37.02	MARIA ANDRELINA RAMOS
2402	01.01.005.0037.0003.1	39 - RUA DO IPE, 161	.37.03	ZEFERINO SCHMIDT
2411	01.01.005.0037.0004.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 160	.37.04	SERGIO PEREIRA CHAVES
2429	01.01.005.0037.0005.1	39 - RUA DO IPE, 165	.37.05	LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA
2437	01.01.005.0037.0006.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 164	.37.06	MARIA JOSE DA COSTA LIMA
2445	01.01.005.0037.0007.1	39 - RUA DO IPE, 169	.37.07	JANETE DIAS
2453	01.01.005.0037.0008.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 168	.37.08	JOSE NICOLAU WELTER
2461	01.01.005.0037.0009.1	39 - RUA DO IPE, 173	.37.09	ZENITE ALVES DE ASSIS
2470	01.01.005.0037.0010.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 172	.37.10	JOSE FERREIRA MACHADO
2488	01.01.005.0037.0011.1	39 - RUA DO IPE, 177	.37.11	DAIANE MARIA WELTER AUGUSTIN
2496	01.01.005.0037.0012.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 176	.37.12	SANDRA TERESINHA MOREIRA DA VEIGA
2500	01.01.005.0037.0013.1	39 - RUA DO IPE, 181	.37.13	JOSE OLIVIO SIGNORELLI
2518	01.01.005.0037.0014.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 180	.37.14	JOSE FERREIRA MACHADO
2526	01.01.005.0037.0015.1	39 - RUA DO IPE, 185	.37.15	ELTON KOMMERS
2534	01.01.005.0037.0016.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 184	.37.16	ADAO ALVES
2542	01.01.004.0037.0017.1	39 - RUA DO IPE, 189	.37.17	DINARTE MANTOVANI
2551	01.01.005.0037.0018.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 188	.37.18	ANTONIO IRINEU RODRIGUES DOS SANTOS
2577	01.01.004.0037.0019.1	39 - RUA DO IPE, 193	.37.19	MARLENE SCHMIDT ZENARO
2585	01.01.005.0037.0020.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 192	.37.20	JOAO DOCHUVAT
2593	01.01.004.0037.0021.1	39 - RUA DO IPE, 197	.37.21	MARLENE SCHMIDT ZENARO
2607	01.01.005.0037.0022.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 195	.37.22	EDMILSON LUIZ RAIZEL DE MEIRA
2615	01.01.004.0037.0023.1	39 - RUA DO IPE, 201	.37.23	MARLENE SCHMIDT ZENARO
2623	01.01.005.0037.0024.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 200	.37.24	SALESIO DE SOUZA
2631	01.01.004.0037.0025.1	39 - RUA DO IPE, 205	.37.25	SANTIAGO PEREIRA DA SILVA
2640	01.01.005.0037.0026.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 204	.37.26	ROSANGELA APARECIDA DIAS E CLAUDINEI JOSE DIAS
2658	01.01.004.0037.0027.1	39 - RUA DO IPE, 209	.37.27	SANTIAGO PEREIRA DA SILVA
2666	01.01.005.0037.0028.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 208	.37.28	CEMI MARIA DIAS
2674	01.01.004.0037.0029.1	39 - RUA DO IPE, 213	.37.29	CONSTANTINO ANTONIO DOS SANTOS
2682	01.01.005.0037.0030.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 212	.37.30	JOSE DIAS
2691	01.01.004.0037.0031.1	39 - RUA DO IPE, 217	.37.31	CONSTANTINO ANTONIO DOS SANTOS
2704	01.01.005.0037.0032.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 216	.37.32	PEDRO DE SOUZA PADILHA
2712	01.01.004.0037.0033.1	39 - RUA DO IPE, 221	.37.33	JANDIRA DE OLIVEIRA PADILHA
2721	01.01.005.0037.0034.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 220	.37.34	ELIANE DE SOUZA PADILHA

2739	01.01.004.0037.0035.1	39 - RUA DO IPE, 225	.37.35	NAIR ROSA JOHANN
2747	01.01.005.0037.0036.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 224	.37.36	JOAO HENRIQUE DA SILVA
2755	01.01.004.0037.0037.1	39 - RUA DO IPE, 229	.37.37	JOVENIL ROSA DA SILVA
2763	01.01.005.0037.0038.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 228	.37.38	ANDRE SOUZA DE MORAES
2771	01.01.004.0037.0039.1	39 - RUA DO IPE, 233	.37.39	CONCEICAO BATISTA DE OLIVEIRA
2780	01.01.005.0037.0040.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 232	.37.40	LUCIR JOSE RIGO
2798	01.01.004.0037.0041.1	39 - RUA DO IPE, 237	.37.41	CLENI MARIA COPETTI
2801	01.01.005.0037.0042.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 236	.37.42	HELENA PRATES
2810	01.01.004.0037.0043.1	39 - RUA DO IPE, 241	.37.43	ANTENOR C. DAS CHAGAS
2828	01.01.005.0037.0044.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 240	.37.44	LEONI FILLER E/OUTRA
2836	01.01.004.0037.0045.1	39 - RUA DO IPE, 245	.37.45	LEONI FILLER E/OUTRA
2844	01.01.005.0037.0046.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 244	.37.46	WILSON A. SCHMITT
2852	01.01.004.0037.0047.1	39 - RUA DO IPE, 249	.37.47	LEONI FILLER E/OUTRA
2861	01.01.004.0037.0049.1	39 - RUA DO IPE, 253	.37.49	LEONI FILLER E/OUTRA
2879	01.01.005.0037.0050.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 244	.37.50	LEONI FILLER E/OUTRA
8991	01.01.005.0037.0048.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 240	.37.48	LEONI FILLER E/OUTRA
17027	01.01.004.0037.0051.0	39 - RUA DO IPE, 0	.37.51	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
10448	01.01.004.0038.0001.1	40 - RUA DO LIRIO, 193	.38.01	ROMEU JANER
10367	01.01.003.0038.0002.1	38 - RUA DO GERANIO, 204	.38.02	JOSE EUCLIDES ZORZI
10456	01.01.004.0038.0003.1	40 - RUA DO LIRIO, 197	.38.03	MOISES DOS SANTOS
10375	01.01.003.0038.0004.1	38 - RUA DO GERANIO, 208	.38.04	MARIA F. ZORZI
10464	01.01.004.0038.0005.1	40 - RUA DO LIRIO, 201	.38.05	ALCIDES JOSE KLINKOSKI
10383	01.01.003.0038.0006.1	38 - RUA DO GERANIO, 212	.38.06	ADAO LUIZ BACHIO
10472	01.01.004.0038.0007.1	40 - RUA DO LIRIO, 205	.38.07	ALCIDES JOSE KLINKOSKI
10391	01.01.003.0038.0008.1	38 - RUA DO GERANIO, 216	.38.08	REUS CARLOS GONZATTI
10481	01.01.004.0038.0009.1	40 - RUA DO LIRIO, 209	.38.09	JOSEFINO STOCO FIORENTIN
10405	01.01.003.0038.0010.1	38 - RUA DO GERANIO, 220	.38.10	MARIA FERREIRA DE ALMEIDA
10499	01.01.004.0038.0011.1	40 - RUA DO LIRIO, 213	.38.11	SOELI JANNER FIORENTIN
10413	01.01.003.0038.0012.1	38 - RUA DO GERANIO, 224	.38.12	REINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO
10502	01.01.004.0038.0013.1	40 - RUA DO LIRIO, 217	.38.13	LIDIA DE JESUS DA SILVA
10421	01.01.003.0038.0014.1	38 - RUA DO GERANIO, 228	.38.14	ANTONIO ROSENTALSKI
10511	01.01.004.0038.0015.1	40 - RUA DO LIRIO, 221	.38.15	VALDIR DOS SANTOS
10430	01.01.003.0038.0016.1	38 - RUA DO GERANIO, 232	.38.16	ODAIR MARQUES DA SILVA
10529	01.01.004.0038.0017.1	40 - RUA DO LIRIO, 225	.38.17	OLEGARIO PEDRO DA SILVA
10561	01.01.003.0038.0018.1	38 - RUA DO GERANIO, 236	.38.18	NAIR TEREZINHA THIS KERBER
10537	01.01.004.0038.0019.1	40 - RUA DO LIRIO, 229	.38.19	JOSE DIRCEU BURATTI
10570	01.01.003.0038.0020.1	38 - RUA DO GERANIO, 240	.38.20	JOSE DIRCEU BURATTI
10545	01.01.004.0038.0021.1	40 - RUA DO LIRIO, 233	.38.21	JOSE DIRCEU BURATTI
10588	01.01.003.0038.0022.1	38 - RUA DO GERANIO, 244	.38.22	JOSE DIRCEU BURATTI
10618	01.01.005.0038.0035.1	40 - RUA DO LIRIO, 157	.38.35	SADI VANDERLEI TELES LOURENCO E OUTRO
10685	01.01.005.0038.0036.1	38 - RUA DO GERANIO, 156	.38.36	LEDVINA SILVESTRE DE LIMA
10626	01.01.005.0038.0037.1	40 - RUA DO LIRIO, 161	.38.37	SADI VANDERLEI TELES LOURENCO E OUTRO
10693	01.01.005.0038.0038.1	38 - RUA DO GERANIO, 160	.38.38	AQUILINO ALVES FIORENTIN E IVONETE SOBIS
10634	01.01.005.0038.0039.1	40 - RUA DO LIRIO, 165	.38.39	SADI VANDERLEI TELES LOURENCO E OUTRO
10707	01.01.005.0038.0040.1	38 - RUA DO GERANIO, 164	.38.40	AQUILINO ALVES FIORENTIN E IVONETE SOBIS
10651	01.01.005.0038.0041.1	40 - RUA DO LIRIO, 173	.38.41	ADAIR DOS SANTOS THIBES DE BARROS
10715	01.01.005.0038.0042.1	38 - RUA DO GERANIO, 168	.38.42	ADAIR DOS SANTOS THIBES DE BARROS
10642	01.01.005.0038.0043.1	40 - RUA DO LIRIO, 169	.38.43	ANDERSON STOCO FIORENTIM COLETT
10723	01.01.005.0038.0044.1	38 - RUA DO GERANIO, 172	.38.44	ADAIR DOS SANTOS THIBES DE BARROS
10669	01.01.005.0038.0045.1	84 - RUA GUILHERME DALLAZEN, 177	.38.45	OZALIA MARTINS FERREIRA
10731	01.01.005.0038.0046.1	38 - RUA DO GERANIO, 176	.38.46	ADAIR DOS SANTOS THIBES DE BARROS
10677	01.01.005.0038.0047.1	84 - RUA GUILHERME DALLAZEN, 181	.38.47	SABINA KLINKOSKI
10740	01.01.005.0038.0048.1	38 - RUA DO GERANIO, 182	.38.48	ROBERTO FLORIANO DE OLIVEIRA
10804	01.01.004.0038.0051.1	40 - RUA DO LIRIO, 185	.38.51	MARILENE STOCO FIORENTIN
10812	01.01.003.0038.0052.1	38 - RUA DO GERANIO, 184	.38.52	JANETE APARECIDA CORREA DA SILVA
10758	01.01.004.0038.0053.1	40 - RUA DO LIRIO, 189	.38.53	ATILIO GONZATO NETO
10766	01.01.003.0038.0054.1	38 - RUA DO GERANIO, 188	.38.54	ALBINO DE MARCHI
10774	01.01.003.0038.0055.1	38 - RUA DO GERANIO, 192	.38.55	ALBINO DE MARCHI
10782	01.01.003.0038.0056.1	38 - RUA DO GERANIO, 196	.38.56	JOSE EUCLIDES ZORZI
10791	01.01.003.0038.0057.1	38 - RUA DO GERANIO, 200	.38.57	JOSE EUCLIDES ZORZI

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
5002	01.01.004.0039.0001.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 201	.39.01	LEONI FILLER E/OUTRA
5011	01.01.005.0039.0002.1	49 - RUA MANDIRITUBA, 220	.39.02	LEONI FILLER E/OUTRA
5029	01.01.004.0039.0003.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 205	.39.03	LEONI FILLER E/OUTRA
5037	01.01.005.0039.0004.1	49 - RUA MANDIRITUBA, 224	.39.04	NELSON GAIO
5045	01.01.004.0039.0005.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 209	.39.05	ARLINDO CORREA
5053	01.01.005.0039.0006.1	49 - RUA MANDIRITUBA, 228	.39.06	ANDERSON JOSE BILL
5070	01.01.004.0039.0007.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 213	.39.07	OLIVIO CORREA DE MELLO
5088	01.01.005.0039.0008.1	49 - RUA MANDIRITUBA, 232	.39.08	ANTONIO JOSE FERREIRA
5096	01.01.004.0039.0009.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 217	.39.09	NELSON GAIO
5100	01.01.005.0039.0010.1	49 - RUA MANDIRITUBA, 236	.39.10	SILVIO PANTALEAO RODRIGUES
5118	01.01.004.0039.0011.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 221	.39.11	LATCO INDUSTRIAL DE LATICINIOS LTDA
5126	01.01.005.0039.0012.1	49 - RUA MANDIRITUBA, 240	.39.12	SILVIO PANTALEAO RODRIGUES
5134	01.01.004.0039.0013.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 225	.39.13	JOVENAL DIAS
5142	01.01.005.0039.0014.1	49 - RUA MANDIRITUBA, 244	.39.14	AMARILDO RIBEIRO DA SILVA
5151	01.01.004.0039.0015.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 229	.39.15	JOVENAL DIAS
5169	01.01.005.0039.0016.1	49 - RUA MANDIRITUBA, 248	.39.16	VANILDE LUZIA COELHO
5177	01.01.004.0039.0017.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 233	.39.17	IRENA GONCALVES
5185	01.01.005.0039.0018.1	49 - RUA MANDIRITUBA, 252	.39.18	ANDRELINA R. MENEGUSSI
5193	01.01.004.0039.0019.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 237	.39.19	CLAYLTON RAIZEL DE MEIRA
5207	01.01.005.0039.0020.1	49 - RUA MANDIRITUBA,	.39.20	RAIMUNDO BAIA KER
5215	01.01.004.0039.0021.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 241	.39.21	CARLOS ALEXANDRE BORGES
5223	01.01.005.0039.0022.1	49 - RUA MANDIRITUBA, 260	.39.22	NELSON THIBES DE MORAES
5231	01.01.004.0039.0023.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 245	.39.23	MANOEL MERENCIO
5240	01.01.005.0039.0024.1	49 - RUA MANDIRITUBA, 264	.39.24	NELSON THIBES DE MORAES
5258	01.01.004.0039.0025.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 249	.39.25	ADEMIR SIGNORELLI

5266	01.01.005.0039.0026.1	49 - RUA MANDIRITUBA, 268	.39.26	NELSON THIBES DE MORAES
5274	01.01.004.0039.0027.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 253	.39.27	NELSON THIBES DE MORAES
5282	01.01.005.0039.0028.1	49 - RUA MANDIRITUBA, 272	.39.28	NELSON THIBES DE MORAES
5291	01.01.004.0039.0029.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 257	.39.29	ALIZEU LEANDRO DOS SANTOS
5304	01.01.005.0039.0030.1	49 - RUA MANDIRITUBA, 276	.39.30	ALIZEU LEANDRO DOS SANTOS
5312	01.01.004.0039.0031.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 261	.39.31	COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA DE SANTA LUCIA - CRESOL
5321	01.01.005.0039.0032.1	49 - RUA MANDIRITUBA, 280	.39.32	NELSON THIBES DE MORAES
5339	01.01.004.0039.0033.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 265	.39.33	DERCI SILVEIRA
5347	01.01.005.0039.0034.1	49 - RUA MANDIRITUBA, 284	.39.34	NELSON THIBES DE MORAES
5355	01.01.004.0039.0035.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 269	.39.35	NELSON THIBES DE MORAES
5363	01.01.005.0039.0036.1	49 - RUA MANDIRITUBA, 288	.39.36	NELSON THIBES DE MORAES
5371	01.01.004.0039.0037.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 273	.39.37	NELSON THIBES DE MORAES
5380	01.01.005.0039.0038.1	49 - RUA MANDIRITUBA, 292	.39.38	NELSON THIBES DE MORAES
5398	01.01.004.0039.0039.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 277	.39.39	NELSON THIBES DE MORAES
5401	01.01.005.0039.0040.1	49 - RUA MANDIRITUBA, 296	.39.40	NELSON THIBES DE MORAES
5410	01.01.004.0039.0041.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 281	.39.41	NELSON THIBES DE MORAES
5428	01.01.005.0039.0042.1	49 - RUA MANDIRITUBA, 300	.39.42	NELSON THIBES DE MORAES
5436	01.01.004.0039.0043.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 285	.39.43	NELSON THIBES DE MORAES
5444	01.01.005.0039.0044.1	49 - RUA MANDIRITUBA, 304	.39.44	NELSON THIBES DE MORAES
5452	01.01.004.0039.0045.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 289	.39.45	NELSON THIBES DE MORAES
5461	01.01.005.0039.0046.1	49 - RUA MANDIRITUBA, 308	.39.46	FRANCISCO BEDIN
5479	01.01.004.0039.0047.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 293	.39.47	NELSON THIBES DE MORAES
5487	01.01.005.0039.0048.1	49 - RUA MANDIRITUBA, 312	.39.48	FRANCISCO BEDIN
5495	01.01.004.0039.0049.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 297	.39.49	ARISTIDES EUGENIO CIPRIANI E OUTRO
5509	01.01.005.0039.050A.1	49 - RUA MANDIRITUBA, 316	.39.50-A	FRANCISCO BEDIN
20681	01.01.005.0039.050B.1	49 - RUA MANDIRITUBA,	.39.50B	FRANCISCO BEDIN

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
16080	01.01.005.0040.001A.1	50 - RUA MARINGA, 108	.40.01-A	CEREALISTA LOTICI LTDA ME
16071	01.01.005.0040.01RE.0	55 - RUA PARANAVAI, 101	.40.01-REM	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
14869	01.01.004.0040.0002.0	50 - RUA MARINGA, 100	.40.02	CEREALISTA LOTICI LTDA ME
14877	01.01.004.0040.0004.0	50 - RUA MARINGA, 104	.40.04	CEREALISTA LOTICI LTDA ME
13447	01.01.005.0040.0017.1	55 - RUA PARANAVAI, 133	.40.17	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
13455	01.01.001.0040.0018.1	50 - RUA MARINGA, 132	.40.18	MARIONE GUARDINI
13463	01.01.005.0040.0019.1	55 - RUA PARANAVAI, 137	.40.19	ARDOINO ANGELO CANTELLI
13498	01.01.005.0040.0021.1	55 - RUA PARANAVAI, 141	.40.21	ARDOINO ANGELO CANTELLI
13501	01.01.005.0040.0023.1	55 - RUA PARANAVAI, 145	.40.23	ARDOINO ANGELO CANTELLI
13510	01.01.005.0040.0025.1	55 - RUA PARANAVAI, 149	.40.25	ARDOINO ANGELO CANTELLI
16276	01.01.003.0040.0028.1	50 - RUA MARINGA, 136	.40.28	EVA SALETE CAMARGO RODRIGUES
14842	01.01.003.0040.0030.1	50 - RUA MARINGA, 140	.40.30	DAVI MEDEIROS
13471	01.01.003.0040.0032.1	50 - RUA MARINGA, 144	.40.32	IRANI PASTORIO ONETTA E OUTROS
13480	01.01.003.0040.0034.1	50 - RUA MARINGA, 148	.40.34	CLEMENCIA F. DOS SANTOS BRITO
13595	01.01.004.0040.0036.1	50 - RUA MARINGA, 152	.40.36	PATRICIA MARCIA FARRAPO
13609	01.01.004.0040.0038.1	50 - RUA MARINGA, 156	.40.38	LOIANE STORCH LADIK
13528	01.01.004.0040.0040.1	50 - RUA MARINGA, 160	.40.40	MARIA APARECIDA ZARAMELA
13536	01.01.004.0040.0042.1	50 - RUA MARINGA, 164	.40.42	ANTONIA NEGRI
13544	01.01.004.0040.0044.1	50 - RUA MARINGA, 165	.40.44	ANTONIA NEGRI
13552	01.01.004.0040.0046.1	50 - RUA MARINGA, 172	.40.46	ELIO FRANCISCO TORMES
13579	01.01.004.0040.0050.1	50 - RUA MARINGA, 180	.40.50	ALBINO REFATI
13587	01.01.004.0040.0052.1	50 - RUA MARINGA, 184	.40.52	ALBINO REFATI
18171	01.01.003.0040.0053.0	50 - RUA MARINGA, 150	.40.53	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
10600	01.01.005.0040.0053.1	45 - AV. DOS JASMIM,	.40.53	POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA
16063	01.01.005.0040.053A.1	50 - RUA MARINGA,	.40.53-A	CEREALISTA LOTICI LTDA ME
13561	01.01.004.0040.0048.1	50 - RUA MARINGA, 176	.40.48	ROBERTO MIGUEL MOI

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
10154	01.01.005.0041.0001.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 301	.41.01	OSMAR CANDIDO DOS SANTOS
10162	01.01.005.0041.0002.1	49 - RUA MANDIRITUBA, 320	.41.02	BENTO MANOEL DA ROCHA E RODIMAR DE LIMA MOREIRA
10171	01.01.005.0041.0004.1	49 - RUA MANDIRITUBA, 324	.41.04	GILMAR A. ROCHA E/ BOLISLAU KONOROSKI
10189	01.01.005.0041.0006.1	49 - RUA MANDIRITUBA, 328	.41.06	ROSEVEL DE LIMA MOREIRA
10197	01.01.005.0041.0008.1	49 - RUA MANDIRITUBA, 332	.41.08	MARIZA DE FATIMA MUSSULIN
10201	01.01.005.0041.0010.1	49 - RUA MANDIRITUBA, 336	.41.10	ADELAR ANTONIO MUSSULINI
10219	01.01.005.0041.0012.1	49 - RUA MANDIRITUBA, 340	.41.12	NELSON THIBES DE MORAES
10227	01.01.005.0041.0014.1	49 - RUA MANDIRITUBA, 344	.41.14	NELSON THIBES DE MORAES
10235	01.01.005.0041.0013.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 325	.41.13	NELSON THIBES DE MORAES
10243	01.01.005.0041.0011.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 321	.41.11	NELSON THIBES DE MORAES
10251	01.01.005.0041.0009.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 317	.41.09	JOSE ALECIO MUSSULINI
10278	01.01.005.0041.0007.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS,	.41.07	DOMINGOS MARCELINO DA ROSA
10286	01.01.005.0041.0005.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 309	.41.05	MARIZA DE FATIMA MUSSULIN
10294	01.01.005.0041.0003.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS, 305	.41.03	KONIBERTO DAHMER
10308	01.01.006.0041.0015.1	22 - TRAVESSA 20,	.41.15 E 16	NELSON THIBES DE MORAES
10316	01.01.006.0041.0017.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS,	.41.17 A 28	MARCILIO FANTINATI
10324	01.01.006.0041.0029.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS,	.41.29 A 34	MARCILIO FANTINATI
10332	01.01.006.0041.0035.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS,	.41.35 A 42	LUIZ GUEDES DA SILVA
10341	01.01.006.0041.0043.1	56 - RUA PRUDENTOPOLIS,	.41.43, 44, 45, 47	LUIZ GUEDES DA SILVA
10359	01.01.006.0041.0046.1	49 - RUA MANDIRITUBA,	.41.46,48 A 56	CESAR ALCANTARA

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
15245	01.01.006.0042.0001.1	55 - RUA PARANAVAI, 0	.42.01	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
15269	01.01.006.0042.0003.1	55 - RUA PARANAVAI, 0	.42.03	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
15393	01.01.006.0042.0005.1	55 - RUA PARANAVAI, 0	.42.05	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
15563	01.01.006.0042.0007.1	50 - RUA MARINGA, 0	.42.07	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
15571	01.01.006.0042.0009.1	55 - RUA PARANAVAI, 0	.42.09	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
14338	01.01.006.0042.0029.1	50 - RUA MARINGA,	.42.29 A 42	ALBINO REFATI
14346	01.01.006.0042.0043.1	50 - RUA MARINGA,	.42.43 A 56	ALBINO REFATI
15261	01.01.006.0042.0002.1	50 - RUA MARINGA, 0	.42.02	ALBINO REFATI
15351	01.01.006.0042.0004.1	50 - RUA MARINGA, 0	.42.04	ALBINO REFATI

20419	01.01.006.0042.0006.1	50 - RUA MARINGA,	.42.06	ALBINO REFATI
20435	01.01.006.0042.0008.1	50 - RUA MARINGA,	.42.08	ALBINO REFATI
20427	01.01.006.0042.0010.1	50 - RUA MARINGA,	.42.10	ALBINO REFATI
15580	01.01.006.0042.0011.1	55 - RUA PARANAVAI, 0	.42.11	ALBINO REFATI
14311	01.01.006.0042.0012.1	50 - RUA MARINGA,	.42.12 e 14	ALBINO REFATI
15687	01.01.006.0042.0013.1	55 - RUA PARANAVAI, 0	.42.13	ALBINO REFATI
15792	01.01.006.0042.0015.1	55 - RUA PARANAVAI, 0	.42.15	ALBINO REFATI
14320	01.01.006.0042.0016.1	50 - RUA MARINGA,	.42.16	ALBINO REFATI
20443	01.01.006.0042.0017.1	55 - RUA PARANAVAI,	.42.17	ALBINO REFATI
20451	01.01.006.0042.0018.1	50 - RUA MARINGA,	.42.18	ALBINO REFATI
20460	01.01.006.0042.0019.1	55 - RUA PARANAVAI,	.42.19	ALBINO REFATI
20478	01.01.006.0042.0020.1	50 - RUA MARINGA,	.42.20	ALBINO REFATI
20486	01.01.006.0042.0021.1	55 - RUA PARANAVAI,	.42.21	ALBINO REFATI
20494	01.01.006.0042.0022.1	50 - RUA MARINGA,	.42.22	ALBINO REFATI
20508	01.01.006.0042.0023.1	55 - RUA PARANAVAI,	.42.23	ALBINO REFATI
20516	01.01.006.0042.0024.1	50 - RUA MARINGA,	.42.24	ALBINO REFATI
20524	01.01.006.0042.0025.1	55 - RUA PARANAVAI,	.42.25	ALBINO REFATI
20532	01.01.006.0042.0026.1	50 - RUA MARINGA,	.42.26	ALBINO REFATI
20541	01.01.006.0042.0027.1	55 - RUA PARANAVAI,	.42.27	ALBINO REFATI
20559	01.01.006.0042.0028.1	50 - RUA MARINGA,	.42.28	ALBINO REFATI

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
1244	01.01.005.0043.0001.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 101	.43.01	SEBASTIAO ARNO COSTA
1252	01.01.005.0043.0002.1	34 - RUA DA IMBUIA, 100	.43.02	NASCIMENTO ALVES PINTO
1261	01.01.005.0043.0003.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 105	.43.03	ARGEMIRO MATIAS DOS SANTOS
1279	01.01.005.0043.0004.1	34 - RUA DA IMBUIA, 104	.43.04	ROSALINO ASSIS DOS SANTOS
1287	01.01.005.0043.0005.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 109	.43.05	ARGEMIRO MATIAS DOS SANTOS
1295	01.01.005.0043.0006.1	34 - RUA DA IMBUIA, 108	.43.06	JOSE CARLOS DOS SANTOS
1309	01.01.005.0043.0007.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 113	.43.07	ARGEMIRO MATIAS DOS SANTOS
1317	01.01.005.0043.0008.1	34 - RUA DA IMBUIA, 112	.43.08	ARIOVALDO GOMES
1325	01.01.005.0043.0009.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 117	.43.09	MARINHO TONIDANDEL
1333	01.01.005.0043.0010.1	34 - RUA DA IMBUIA, 116	.43.10	ARIOVALDO GOMES
1341	01.01.005.0043.0011.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 121	.43.11	ADROALDO ROQUE HARTMANN
1350	01.01.005.0043.0012.1	34 - RUA DA IMBUIA, 120	.43.12	ALTAMIRO PEREIRA DE LIMA
1368	01.01.005.0043.0013.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 125	.43.13	ADROALDO ROQUE HARTMANN
1376	01.01.005.0043.0014.1	34 - RUA DA IMBUIA, 124	.43.14	ALTAMIRO PEREIRA DE LIMA
1384	01.01.005.0043.0015.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 129	.43.15	PAULO DE LIMA
1392	01.01.005.0043.0016.1	34 - RUA DA IMBUIA, 128	.43.16	LUIZ CARLOS NUNES
1406	01.01.005.0043.0017.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 133	.43.17	LUCILDA COSTA
1414	01.01.005.0043.0018.1	34 - RUA DA IMBUIA, 132	.43.18	NELSO FREITAG
1422	01.01.005.0043.0019.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 137	.43.19	CLEONICE APARECIDA DE LIMA
1431	01.01.005.0043.0020.1	34 - RUA DA IMBUIA, 136	.43.20	ILSE MARIA DAHMER TUBIM
1449	01.01.005.0043.0021.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 141	.43.21	MARIA TEREZINHA DA ROCHA SANTOS
1457	01.01.005.0043.0022.1	34 - RUA DA IMBUIA, 140	.43.22	VALDECIR JOSE MARQUES DA SILVA
1465	01.01.005.0043.0023.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 145	.43.23	OILSON DEPPER
1473	01.01.005.0043.0024.1	34 - RUA DA IMBUIA, 144	.43.24	VALDECIR JOSE MARQUES DA SILVA
1481	01.01.005.0043.0025.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 149	.43.25	OILSON DEPPER
1490	01.01.005.0043.0026.1	34 - RUA DA IMBUIA, 148	.43.26	VALDECIR JOSE MARQUES DA SILVA
1503	01.01.005.0043.0027.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 153	.43.27	JOAO NELCI FLORES
1511	01.01.005.0043.0028.1	34 - RUA DA IMBUIA, 152	.43.28	ELIZANGELA DUARTE GOMES

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
4723	01.01.005.0044.0001.1	51 - RUA MODESTO RIOS, 101	.44.01	ISELSO A. MANTOVANI
4731	01.01.005.0044.0002.1	51 - RUA MODESTO RIOS, 100	.44.02	SILVINO NONEMMAKER
4740	01.01.005.0044.0003.1	44 - RUA DOS CRAVOS, 105	.44.03	ISELSO A. MANTOVANI
4758	01.01.005.0044.0004.1	40 - RUA DO LIRIO, 104	.44.04	SILVINO NONEMMAKER
4766	01.01.005.0044.0005.1	44 - RUA DOS CRAVOS, 109	.44.05	ISELSO A. MANTOVANI
4774	01.01.005.0044.0006.1	40 - RUA DO LIRIO, 108	.44.06	SILVINO NONEMMAKER
4782	01.01.005.0044.0007.1	44 - RUA DOS CRAVOS, 113	.44.07	ISELSO A. MANTOVANI
4791	01.01.005.0044.0008.1	40 - RUA DO LIRIO, 112	.44.08	RICARDO R. GUARDA
4804	01.01.005.0044.0009.1	44 - RUA DOS CRAVOS, 117	.44.09	ISELSO A. MANTOVANI
4812	01.01.005.0044.0010.1	40 - RUA DO LIRIO, 116	.44.10	RICARDO R. GUARDA
4821	01.01.005.0044.0011.1	44 - RUA DOS CRAVOS, 121	.44.11	ISELSO A. MANTOVANI
4839	01.01.005.0044.0012.1	40 - RUA DO LIRIO, 120	.44.12	RICARDO R. GUARDA
4847	01.01.005.0044.0013.1	44 - RUA DOS CRAVOS, 125	.44.13	ISELSO A. MANTOVANI
4855	01.01.005.0044.0014.1	40 - RUA DO LIRIO, 124	.44.14	RICARDO R. GUARDA
4863	01.01.005.0044.0015.1	12 - TRAVESSA 11, 129	.44.15	JOANA BATISTA APOLINÁRIO
4871	01.01.005.0044.0016.1	12 - TRAVESSA 11, 128	.44.16	ADAIR DOS SANTOS THIBES DE BARROS
4880	01.01.005.0044.0017.1	44 - RUA DOS CRAVOS, 133	.44.17	ANTONIO BECKER
4898	01.01.005.0044.0018.1	40 - RUA DO LIRIO, 132	.44.18	ADAIR DOS SANTOS THIBES DE BARROS
4901	01.01.005.0044.0019.1	44 - RUA DOS CRAVOS, 137	.44.19	ANTONIO BECKER
4910	01.01.005.0044.0020.1	40 - RUA DO LIRIO, 136	.44.20	NEURI SCHMITZ
4928	01.01.005.0044.0021.1	44 - RUA DOS CRAVOS, 141	.44.21	ANTONIO BECKER
4936	01.01.005.0044.0022.1	40 - RUA DO LIRIO, 140	.44.22	JOAO PEREIRA
4944	01.01.005.0044.0023.1	44 - RUA DOS CRAVOS, 145	.44.23	ANTONIO BECKER
4952	01.01.005.0044.0024.1	40 - RUA DO LIRIO, 144	.44.24	ASSUNÇÃO MARTINS PINTO
4961	01.01.005.0044.0025.1	44 - RUA DOS CRAVOS, 149	.44.25	ANTONIO BECKER
4979	01.01.005.0044.0026.1	40 - RUA DO LIRIO, 148	.44.26	JAIR CAVALHEIRO
4987	01.01.005.0044.0027.1	44 - RUA DOS CRAVOS, 153	.44.27	JAIR CAVALHEIRO
4995	01.01.005.0044.0028.1	40 - RUA DO LIRIO, 152	.44.28	JAIR CAVALHEIRO

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
2089	01.01.005.0045.0001.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 157	.45.01	TEREZA FCO DE MELO E AMADOR FCO DE MELO
2097	01.01.005.0045.0002.1	34 - RUA DA IMBUIA, 156	.45.02	ROSANE MOREIRA DA VEIGA
2101	01.01.005.0045.0003.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 161	.45.03	MIGUEL DA SILVA
2119	01.01.005.0045.0004.1	34 - RUA DA IMBUIA, 160	.45.04	LUZIA CARINA CIDES MACHADO
2127	01.01.005.0045.0005.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 165	.45.05	GOMERCINDO LAUDI BOLLICO
2135	01.01.005.0045.0006.1	34 - RUA DA IMBUIA, 164	.45.06	LUZIA CARINA CIDES MACHADO
2143	01.01.005.0045.0007.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 169	.45.07	TATIANE APARECIDA FERREIRA MACHADO

2151	01.01.005.0045.0008.1	34 - RUA DA IMBUIA, 168	.45.08	RODRIGO SIDES
2160	01.01.005.0045.0009.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 173	.45.09	JOSE DENILSO DA SILVA
2178	01.01.005.0045.0010.0	34 - RUA DA IMBUIA, 172	.45.10	MARLI APARECIDA PAIAO
2186	01.01.005.0045.0011.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 177	.45.11	ALCIR HILARIO SCHERER
2194	01.01.005.0045.0012.1	34 - RUA DA IMBUIA, 176	.45.12	ALCIR HILARIO SCHERER
2208	01.01.005.0045.0013.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 181	.45.13	GIOVANI CARLOS DA VEIGA ILHA
2216	01.01.005.0045.0014.1	34 - RUA DA IMBUIA, 180	.45.14	DIOMARINO ALVES DOS SANTOS
2224	01.01.005.0045.0015.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 185	.45.15	SEBASTIANA DA SILVA
2232	01.01.005.0045.0016.1	34 - RUA DA IMBUIA, 184	.45.16	DIOMARINO ALVES DOS SANTOS
2241	01.01.005.0045.0017.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 189	.45.17	IRMA DA ROSA CARNOSKI
2259	01.01.005.0045.0018.1	34 - RUA DA IMBUIA, 188	.45.18	INES MARIA GAIO STANGER
2267	01.01.005.0045.0019.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 193	.45.19	LEONARDO NUNES
2275	01.01.005.0045.0020.1	34 - RUA DA IMBUIA, 192	.45.20	ADEMIR JOSE ECKERT
2283	01.01.005.0045.0021.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 197	.45.21	LUIZ CARLOS NUNES
2291	01.01.005.0045.0022.1	34 - RUA DA IMBUIA, 196	.45.22	JOSE CLADILSON MEIRA
2305	01.01.005.0045.0023.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 201	.45.23	ADELINO JORDAN
2313	01.01.005.0045.0024.1	34 - RUA DA IMBUIA, 200	.45.24	MARINES PEREIRA DA SILVA
2321	01.01.005.0045.0025.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 205	.45.25	ZULCEMIR PARIZOTTO
2330	01.01.005.0045.0026.1	34 - RUA DA IMBUIA, 204	.45.26	ARI ZANELLA
2348	01.01.005.0045.0027.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 209	.45.27	ARI ZANELLA
2356	01.01.005.0045.0028.1	34 - RUA DA IMBUIA, 208	.45.28	MARIA SOARES DE JESUS
2364	01.01.005.0045.0029.1	41 - RUA DO PESSEGUEIRO, 213	.45.29	MIGUEL BORGES DA CUNHA
2372	01.01.005.0045.0030.1	34 - RUA DA IMBUIA, 212	.45.30	LEONI FILLER E/OUTRA

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
10821	01.01.005.0046.0001.1	44 - RUA DOS CRAVOS, 189	.46.01	SIEFERNANDO DUARTE USUFRUTO TIMOTEA DE MOURA
10898	01.01.004.0046.0002.1	40 - RUA DO LIRIO, 208	.46.02	URBANO ANTONIO JANER
10839	01.01.005.0046.0003.1	44 - RUA DOS CRAVOS, 193	.46.03	EDUARDO BARBOSA
10901	01.01.004.0046.0004.1	40 - RUA DO LIRIO, 212	.46.04	ALCIDES JOSE KLINKOSKI
10847	01.01.005.0046.0005.1	44 - RUA DOS CRAVOS, 197	.46.05	VALDIR REGO E OUTRO
10910	01.01.004.0046.0006.1	40 - RUA DO LIRIO, 216	.46.06	ELIANE BURGHASER
10855	01.01.005.0046.0007.1	44 - RUA DOS CRAVOS, 201	.46.07	SERGIO LAERCIO CUALHO
10928	01.01.004.0046.0008.1	40 - RUA DO LIRIO, 220	.46.08	OSVINO MONKE MARKENDORF
10863	01.01.005.0046.0009.1	44 - RUA DOS CRAVOS, 205	.46.09	EVANDRO JANNER FIORENTIN
10936	01.01.004.0046.0010.1	40 - RUA DO LIRIO, 224	.46.10	OSVINO MONKE MARKENDORF
10944	01.01.004.0046.0012.1	40 - RUA DO LIRIO, 228	.46.12	CATIANI DOS SANTOS
10880	01.01.005.0046.0013.1	44 - RUA DOS CRAVOS, 213	.46.13	PAULO CEZAR ZANARDI
14753	01.01.004.0046.0014.1	40 - RUA DO LIRIO, 232	.46.14 E 16	PAULO CEZAR ZANARDI
11029	01.01.005.0046.0021.1	44 - RUA DOS CRAVOS, 157	.46.21	NEURI SCHMITZ
11037	01.01.005.0046.0023.1	44 - RUA DOS CRAVOS, 161	.46.23	NEURI SCHMITZ
10961	01.01.005.0046.0024.1	40 - RUA DO LIRIO, 160	.46.24	ELENIR HERBER
11045	01.01.005.0046.0025.1	44 - RUA DOS CRAVOS, 165	.46.25	ANTONIO BECKER
11053	01.01.005.0046.0027.1	44 - RUA DOS CRAVOS, 169	.46.27	ANTONIO BECKER
11061	01.01.005.0046.0029.1	44 - RUA DOS CRAVOS, 173	.46.29	ANTONIO BECKER
10995	01.01.005.0046.0030.1	40 - RUA DO LIRIO, 172	.46.30	ADELIA AMORIM CORDEIRO
11070	01.01.005.0046.0031.1	44 - RUA DOS CRAVOS, 177	.46.31	ANTONIO BECKER
11002	01.01.005.0046.0032.1	40 - RUA DO LIRIO, 176	.46.32	EROTILDES DA CUNHA
11088	01.01.005.0046.0033.1	44 - RUA DOS CRAVOS, 181	.46.33	JORGE DELACRODE
11011	01.01.005.0046.0034.1	40 - RUA DO LIRIO, 180	.46.34	DIONE CLEITON DE LIMA
11096	01.01.004.0046.0036.1	44 - RUA DOS CRAVOS, 185	.46.36	ELENIR HERBER
11100	01.01.004.0046.0037.1	40 - RUA DO LIRIO, 188	.46.37	ADILHO RENATO HERBER
11118	01.01.004.0046.0038.1	40 - RUA DO LIRIO, 192	.46.38	MARIA DE JESUS SOUZA
11126	01.01.004.0046.0039.1	40 - RUA DO LIRIO, 196	.46.39	ELAINE DEPPER ALVES
11134	01.01.004.0046.0040.1	40 - RUA DO LIRIO, 200	.46.40	IVO DE MARCHI
11142	01.01.004.0046.0041.1	40 - RUA DO LIRIO, 204	.46.41	JOSE SOARES DE OLIVEIRA
10871	01.01.005.0046.0011.1	44 - RUA DOS CRAVOS, 209	.46.11	TITO ZANARDI
10952	01.01.005.0046.0022.1	40 - RUA DO LIRIO, 156	.46.22	EROTIDES DA CUNHA
10979	01.01.005.0046.0026.1	40 - RUA DO LIRIO, 164	.46.26	REGERS ROGERIO FERNANDES
10987	01.01.005.0046.0028.1	40 - RUA DO LIRIO, 168	.46.28	REGERS ROGERIO FERNANDES

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
4081	01.01.006.0047.0001.1	49 - RUA MANDIRITUBA, 201	.47.01	ANDRE LUIZ MEALHO BLONDOW
4090	01.01.006.0047.0002.1	33 - RUA CAPANEMA, 200	.47.02	NELSON THIBES DE MORAES
4103	01.01.006.0047.0003.1	49 - RUA MANDIRITUBA, 205	.47.03	RENATO ALVES
4111	01.01.006.0047.0004.1	33 - RUA CAPANEMA, 204	.47.04	NELSON THIBES DE MORAES
4120	01.01.006.0047.0005.1	49 - RUA MANDIRITUBA, 209	.47.05	SEBASTIAO PEDRO DA SILVA
4138	01.01.006.0047.0006.1	33 - RUA CAPANEMA, 208	.47.06	NELSON THIBES DE MORAES
4146	01.01.006.0047.0007.1	49 - RUA MANDIRITUBA, 213	.47.07	CLAUDINO PAGNO
4154	01.01.006.0047.0008.1	33 - RUA CAPANEMA, 212	.47.08	NELSON THIBES DE MORAES
4162	01.01.006.0047.0009.1	49 - RUA MANDIRITUBA, 217	.47.09	NELSON THIBES DE MORAES
4171	01.01.006.0047.0010.1	33 - RUA CAPANEMA, 216	.47.10	NELSON THIBES DE MORAES
4189	01.01.006.0047.0011.1	49 - RUA MANDIRITUBA, 221	.47.11	NELSON THIBES DE MORAES
4197	01.01.006.0047.0012.1	33 - RUA CAPANEMA, 220	.47.12	NELSON THIBES DE MORAES
4201	01.01.006.0047.0013.1	49 - RUA MANDIRITUBA, 225	.47.13	NELSON THIBES DE MORAES
4219	01.01.006.0047.0014.1	33 - RUA CAPANEMA, 224	.47.14	NELSON THIBES DE MORAES
4227	01.01.006.0047.0015.1	49 - RUA MANDIRITUBA, 229	.47.15	NELSON THIBES DE MORAES
4235	01.01.006.0047.0016.1	33 - RUA CAPANEMA, 228	.47.16	NELSON THIBES DE MORAES
4243	01.01.006.0047.0017.1	49 - RUA MANDIRITUBA, 233	.47.17	NELSON THIBES DE MORAES
4251	01.01.006.0047.0018.1	33 - RUA CAPANEMA, 232	.47.18	NELSON THIBES DE MORAES
4260	01.01.006.0047.0019.1	49 - RUA MANDIRITUBA, 237	.47.19	NELSON THIBES DE MORAES
4278	01.01.006.0047.0020.1	33 - RUA CAPANEMA, 236	.47.20	NELSON THIBES DE MORAES
4286	01.01.006.0047.0021.1	49 - RUA MANDIRITUBA, 241	.47.21	NELSON THIBES DE MORAES
4294	01.01.006.0047.0022.1	33 - RUA CAPANEMA, 240	.47.22	NELSON THIBES DE MORAES
4308	01.01.006.0047.0023.1	49 - RUA MANDIRITUBA, 245	.47.23	NELSON THIBES DE MORAES
4316	01.01.006.0047.0024.1	33 - RUA CAPANEMA, 244	.47.24	NELSON THIBES DE MORAES
4324	01.01.006.0047.0025.1	49 - RUA MANDIRITUBA, 249	.47.25	NELSON THIBES DE MORAES
4332	01.01.006.0047.0026.1	33 - RUA CAPANEMA, 248	.47.26	NELSON THIBES DE MORAES
4341	01.01.006.0047.0027.1	49 - RUA MANDIRITUBA, 253	.47.27	NELSON THIBES DE MORAES
4359	01.01.006.0047.0028.1	33 - RUA CAPANEMA, 252	.47.28	NELSON THIBES DE MORAES

4367	01.01.006.0047.0029.1	49 - RUA MANDIRITUBA, 257	.47.29	NELSON THIBES DE MORAES
4375	01.01.006.0047.0030.1	33 - RUA CAPANEMA, 256	.47.30	NELSON THIBES DE MORAES

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
4383	01.01.005.0048.0001.1	32 - RUA APUCARANA, 101	.48.01	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
4391	01.01.005.0048.0002.1	55 - RUA PARANAVAI, 100	.48.02	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
4405	01.01.005.0048.0003.1	32 - RUA APUCARANA, 105	.48.03	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
4413	01.01.005.0048.0004.1	55 - RUA PARANAVAI, 104	.48.04	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
4421	01.01.005.0048.0005.1	32 - RUA APUCARANA, 109	.48.05	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
4430	01.01.005.0048.0006.1	55 - RUA PARANAVAI, 108	.48.06	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
4448	01.01.005.0048.0007.1	32 - RUA APUCARANA, 113	.48.07	ARDOINO ANGELO CANTELLI
4456	01.01.005.0048.0008.1	55 - RUA PARANAVAI, 112	.48.08	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
4464	01.01.005.0048.0009.1	32 - RUA APUCARANA, 117	.48.09	ARDOINO ANGELO CANTELLI
4472	01.01.005.0048.0010.1	55 - RUA PARANAVAI, 116	.48.10	ARDOINO ANGELO CANTELLI
4481	01.01.005.0048.0011.1	32 - RUA APUCARANA, 121	.48.11	ARDOINO ANGELO CANTELLI
4499	01.01.005.0048.0012.1	55 - RUA PARANAVAI, 120	.48.12	ARDOINO ANGELO CANTELLI
4502	01.01.005.0048.0013.1	32 - RUA APUCARANA, 125	.48.13	ARDOINO ANGELO CANTELLI
4511	01.01.005.0048.0014.1	55 - RUA PARANAVAI, 124	.48.14	ARDOINO ANGELO CANTELLI
4529	01.01.005.0048.0015.1	32 - RUA APUCARANA, 129	.48.15	ARDOINO ANGELO CANTELLI
4537	01.01.005.0048.0016.1	55 - RUA PARANAVAI, 128	.48.16	ARDOINO ANGELO CANTELLI
4545	01.01.005.0048.0017.1	32 - RUA APUCARANA, 133	.48.17	ARDOINO ANGELO CANTELLI
4553	01.01.005.0048.0018.1	55 - RUA PARANAVAI, 132	.48.18	ARDOINO ANGELO CANTELLI
4561	01.01.005.0048.0019.1	32 - RUA APUCARANA, 137	.48.19	ARDOINO ANGELO CANTELLI
4570	01.01.005.0048.0020.1	55 - RUA PARANAVAI, 136	.48.20	ARDOINO ANGELO CANTELLI
4588	01.01.005.0048.0021.1	32 - RUA APUCARANA, 141	.48.21	ARDOINO ANGELO CANTELLI
4596	01.01.005.0048.0022.1	55 - RUA PARANAVAI, 140	.48.22	ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
4600	01.01.005.0048.0023.1	32 - RUA APUCARANA, 145	.48.23	TADEU CHERPINSKI
4618	01.01.005.0048.0024.1	55 - RUA PARANAVAI, 144	.48.24	JORGE EURICO DOS SANTOS ABREU
4626	01.01.005.0048.0025.1	32 - RUA APUCARANA, 149	.48.25	TADEU CHERPINSKI
4634	01.01.005.0048.0026.1	55 - RUA PARANAVAI, 148	.48.26	JORGE EURICO DOS SANTOS ABREU
4642	01.01.005.0048.0027.1	32 - RUA APUCARANA, 153	.48.27	DILETO TONIN
4651	01.01.005.0048.0028.1	55 - RUA PARANAVAI, 152	.48.28	FLORI PEREIRA NUNES
4669	01.01.005.0048.0029.1	32 - RUA APUCARANA, 157	.48.29	TADEU CHERPINSKI
4677	01.01.005.0048.0030.1	55 - RUA PARANAVAI, 156	.48.30	FLORI PEREIRA NUNES
4685	01.01.005.0048.0031.1	32 - RUA APUCARANA, 161	.48.31	TADEU CHERPINSKI
4693	01.01.005.0048.0032.1	55 - RUA PARANAVAI, 160	.48.32	DENILSO REFATI
4707	01.01.005.0048.0033.1	32 - RUA APUCARANA, 165	.48.33	DENILSO REFATI
4715	01.01.005.0048.0034.1	55 - RUA PARANAVAI, 164	.48.34	GABRIELA LETICIA REFATI
17035	01.01.005.0048.0035.0	45 - AV. DOS JASMIM, 0	.48.35	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
14451	01.01.006.0049.0001.1	49 - RUA MANDIRITUBA,	.49.01 A 18	NELSON THIBES DE MORAES
14460	01.01.006.0049.0002.1	49 - RUA MANDIRITUBA,	.49.19	MARCILIO FANTINATI
14478	01.01.006.0049.0003.1	33 - RUA CAPANEMA,	.49.20	NELSON THIBES DE MORAES
14486	01.01.006.0049.0004.1	49 - RUA MANDIRITUBA,	.49.21 A 36	MARCILIO FANTINATI
14494	01.01.006.0049.0005.1	49 - RUA MANDIRITUBA,	.49.37 A 41	ALCIONES COMINETTI
14508	01.01.006.0049.0006.1	49 - RUA MANDIRITUBA,	.49.42 A 46 E 48 A 56	CESAR ALCANTARA
19933	01.01.006.0049.0047.0	49 - RUA MANDIRITUBA, 0	.49.47	CESAR ALCANTARA

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
16152	01.01.005.0050.0002.1	32 - RUA APUCARANA, 0	.50.02	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
16241	01.01.005.0050.0004.1	55 - RUA PARANAVAI, 0	.50.04	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
16659	01.01.005.0050.0006.1	55 - RUA PARANAVAI, 0	.50.06	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
17370	01.01.005.0050.0008.1	55 - RUA PARANAVAI, 0	.50.08	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
17388	01.01.005.0050.0009.1	32 - RUA APUCARANA, 0	.50.09	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
17396	01.01.005.0050.0010.1	55 - RUA PARANAVAI, 0	.50.10	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
17400	01.01.005.0050.0011.1	32 - RUA APUCARANA, 0	.50.11	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
17418	01.01.005.0050.0012.1	55 - RUA PARANAVAI, 0	.50.12	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
17426	01.01.005.0050.0013.1	32 - RUA APUCARANA, 0	.50.13	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
17434	01.01.005.0050.0014.1	55 - RUA PARANAVAI, 0	.50.14	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
17442	01.01.005.0050.0015.1	32 - RUA APUCARANA, 0	.50.15	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
17451	01.01.005.0050.0016.1	55 - RUA PARANAVAI, 0	.50.16	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
17569	01.01.005.0050.0017.1	32 - RUA APUCARANA, 0	.50.17	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
17477	01.01.005.0050.0018.1	55 - RUA PARANAVAI, 0	.50.18	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
17485	01.01.005.0050.0019.1	32 - RUA APUCARANA, 0	.50.19	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
17507	01.01.006.0050.0021.1	32 - RUA APUCARANA, 0	.50.21	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
14371	01.01.006.0050.0003.1	55 - RUA PARANAVAI,	.50.29 A 42	ALBINO REFATI
14389	01.01.006.0050.0004.1	55 - RUA PARANAVAI,	.50.43 A 56	ALBINO REFATI
16098	01.01.005.0050.0001.1	32 - RUA APUCARANA, 0	.50.01	DENILSO REFATI
16233	01.01.005.0050.0003.1	32 - RUA APUCARANA, 0	.50.03	DENILSO REFATI
16446	01.01.005.0050.0005.1	32 - RUA APUCARANA, 0	.50.05	DENILSO REFATI
17373	01.01.005.0050.0007.1	32 - RUA APUCARANA, 0	.50.07	DENILSO REFATI
17493	01.01.006.0050.0020.1	55 - RUA PARANAVAI, 0	.50.20	ALBINO REFATI
17515	01.01.006.0050.0022.1	55 - RUA PARANAVAI, 0	.50.22	ALBINO REFATI
17523	01.01.006.0050.0023.1	32 - RUA APUCARANA, 0	.50.23	ALBINO REFATI
17531	01.01.006.0050.0024.1	55 - RUA PARANAVAI, 0	.50.24	ALBINO REFATI
17540	01.01.006.0050.0025.1	32 - RUA APUCARANA, 0	.50.25	ALBINO REFATI
17558	01.01.006.0050.0026.1	55 - RUA PARANAVAI, 0	.50.26	ALBINO REFATI
20567	01.01.006.0050.0027.1	32 - RUA APUCARANA,	.50.27	ALBINO REFATI
14362	01.01.006.0050.0028.1	55 - RUA PARANAVAI,	.50.28	ALBINO REFATI

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
14656	01.01.005.0051.0017.1	34 - RUA DA IMBUIA,	.51.17	OLIVIO HONORIO BERGONSI
14664	01.01.005.0051.0018.1	43 - AV. DOS CEDROS,	.51.18	OLIVIO HONORIO BERGONSI
14672	01.01.005.0051.0019.1	34 - RUA DA IMBUIA,	.51.19	CLAIR TEREZINHA COLETTO
14681	01.01.005.0051.0020.1	43 - AV. DOS CEDROS,	.51.20	IVANI PEREIRA DA SILVA
14699	01.01.006.0051.0021.1	34 - RUA DA IMBUIA,	.51.21	APARECIDO MACENA DA SILVA E OUTROS
14702	01.01.006.0051.0022.1	43 - AV. DOS CEDROS,	.51.22	JOAO CANTILHO DOS SANTOS

14711	01.01.006.0051.0023.1	34 - RUA DA IMBUIA,	.51.23	JOAO CANTILHO DOS SANTOS
14729	01.01.006.0051.0024.1	43 - AV. DOS CEDROS,	.51.24	JOAO CANTILHO DOS SANTOS
17353	01.01.006.0051.0033.1	34 - RUA DA IMBUIA, 0	.51.33 E 35 A 40	JOSE DIAS
18091	01.01.006.0051.0051.1	34 - RUA DA IMBUIA, 0	.51.51	ROSELI MARIA SCHMIDT
16047	01.01.006.0051.0053.1	34 - RUA DA IMBUIA,	.51.53	JULIANO SCHMIDT
14737	01.01.006.0051.0025.1	34 - RUA DA IMBUIA,	.51.25	VITOR ALVES DOS SANTOS
20052	01.01.006.0051.0026.1	43 - AV. DOS CEDROS,	.51.26	VITOR ALVES DOS SANTOS
20061	01.01.006.0051.0027.1	34 - RUA DA IMBUIA,	.51.27	VITOR ALVES DOS SANTOS
20079	01.01.006.0051.0028.1	43 - AV. DOS CEDROS,	.51.28	VITOR ALVES DOS SANTOS
20087	01.01.006.0051.0029.1	34 - RUA DA IMBUIA,	.51.29	VITOR ALVES DOS SANTOS
20095	01.01.006.0051.0030.1	43 - AV. DOS CEDROS,	.51.30	VITOR ALVES DOS SANTOS
17973	01.01.006.0051.0031.1	34 - RUA DA IMBUIA,	.51.31 E 34	JOSE DIAS
20109	01.01.006.0051.0032.1	43 - AV. DOS CEDROS,	.51.32	VITOR ALVES DOS SANTOS
17361	01.01.006.0051.0041.1	34 - RUA DA IMBUIA, 0	.51.41 E 43	RENATO ALVES
14745	01.01.006.0051.0042.1	34 - RUA DA IMBUIA,	.51.42,44 A 50 E 52	OLIVIA ZENARO E OUTROS
16331	01.01.006.0051.0054.1	43 - AV. DOS CEDROS,	.51.54	MARLENE ZANELLA SCHOSSLER

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
11151	01.01.006.0052.0001.1	45 - AV. DOS JASMIM, 101	.52.01,03,05,07, 09,11,13	ERNESTO BONSERE
11169	01.01.006.0052.0015.1	45 - AV. DOS JASMIM, 117	.52.15,17,19,21, 23,25,27	ERNESTO BONSERE
11177	01.01.005.0052.0002.1	44 - RUA DOS CRAVOS, 100	.52.02,04,06,08, 10,12,14	ISAIAS MANTOVANI
11185	01.01.005.0052.0016.1	44 - RUA DOS CRAVOS, 128	.52.16	ISAIAS MANTOVANI
11193	01.01.006.0052.0018.1	44 - RUA DOS CRAVOS, 120	.52.18,20,22,24, 26,28	JAIR CAVALHEIRO
11207	01.01.005.0052.0039.1	45 - AV. DOS JASMIM, 177	.52.39	JOAO BARBOSA
11215	01.01.005.0052.0041.1	45 - AV. DOS JASMIM, 181	.52.41	JOAO BARBOSA
14401	01.01.006.0052.0030.1	44 - RUA DOS CRAVOS,	.52.30,32,34,36, 38,40	JAIR CAVALHEIRO
14915	01.01.006.0052.0033.1	45 - AV. DOS JASMIM, 165	.52.33,35,37	ANTONIO ROSENTALSKI
16721	01.01.005.0052.0043.1	44 - RUA DOS CRAVOS, 184	.52.43	EDUARDO BARBOSA
18317	01.01.005.0052.0042.0	44 - RUA DOS CRAVOS, 180	.52.42	JOAO BARBOSA
20753	01.01.006.0052.0029.1	45 - AV. DOS JASMIM, 157	.52.29,31	ERNESTO BONSERE

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
14419	01.01.006.0053.0001.1	33 - RUA CAPANEMA,	.53.01 A 08	NELSON THIBES DE MORAES
14427	01.01.006.0053.0002.1	33 - RUA CAPANEMA,	.53.09 A 28	NELSON THIBES DE MORAES
14435	01.01.006.0053.0003.1	33 - RUA CAPANEMA,	.53.29 A 38	MARCILIO FANTINATI
14443	01.01.006.0053.0004.1	33 - RUA CAPANEMA,	.53.39 A 54	CESAR ALCANTARA

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
14516	01.01.005.0054.0001.1	45 - AV. DOS JASMIM, 101	.54.01	ARI TORTELLI
14575	01.01.005.0054.0002.1	32 - RUA APUCARANA, 100	.54.02	EDSON MILNIKEL E/ OUTRA
14524	01.01.005.0054.03A1.1	45 - AV. DOS JASMIM, 105	.54.03-A-01	CLAUDEMIR TEIXEIRA
19704	01.01.005.0054.03A2.1	45 - AV. DOS JASMIM, 106	.54.03-A-02	CLAUDEMIR TEIXEIRA
14532	01.01.005.0054.03A3.1	45 - AV. DOS JASMIM, 109	.54.03-A-03	CLAUDEMIR TEIXEIRA
19712	01.01.005.0054.03A4.1	45 - AV. DOS JASMIM, 110	.54.03-A-04	CLAUDEMIR TEIXEIRA
14541	01.01.005.0054.03A5.1	45 - AV. DOS JASMIM, 113	.54.03-A-05	CLAUDEMIR TEIXEIRA
14559	01.01.005.0054.03A7.1	45 - AV. DOS JASMIM, 117	.54.03-A-07	CLAUDEMIR TEIXEIRA
19739	01.01.005.0054.03A8.1	45 - AV. DOS JASMIM, 118	.54.03-A-08	CLAUDEMIR TEIXEIRA
14567	01.01.005.0054.03A9.1	46 - RUA FABIO FABIAN, 119	.54.03-A-09	CLAUDEMIR TEIXEIRA
19763	01.01.005.0054.3A12.1	46 - RUA FABIO FABIAN, 123	.54.03-A-12	CLAUDEMIR TEIXEIRA
14583	01.01.005.0054.0004.1	32 - RUA APUCARANA, 104	.54.04	FRANCISCO VALENTIN JORDAN E OUTRA
14591	01.01.005.0054.0006.1	32 - RUA APUCARANA, 108	.54.06	ALVIZE TORTELI
14605	01.01.005.0054.0008.1	32 - RUA APUCARANA, 112	.54.08	ALCEDIR JOSE FEDERLE
16624	01.01.005.0054.010A.1	32 - RUA APUCARANA, 114	.54.10-A	ANILDO GREINER
14613	01.01.005.0054.010B.1	32 - RUA APUCARANA, 116	.54.10-B	ANILDO GREINER
14621	01.01.005.0054.0012.1	32 - RUA APUCARANA, 120	.54.12	JULIO CEZAR DOS SANTOS MENEZES E OUTRA
18104	01.01.006.0054.0014.1	32 - RUA APUCARANA, 0	.54.14	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
17612	01.01.005.0054.0030.1	32 - RUA APUCARANA, 0	.54.30	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
17639	01.01.005.0054.0032.1	32 - RUA APUCARANA, 0	.54.32	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
17655	01.01.005.0054.0034.1	32 - RUA APUCARANA, 0	.54.34	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
17671	01.01.005.0054.0036.1	32 - RUA APUCARANA, 0	.54.36	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
17680	01.01.005.0054.0037.1	45 - AV. DOS JASMIM, 0	.54.37	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
17698	01.01.005.0054.0038.1	32 - RUA APUCARANA, 0	.54.38	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
17701	01.01.005.0054.0039.1	45 - AV. DOS JASMIM, 0	.54.39	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
17710	01.01.005.0054.0040.1	32 - RUA APUCARANA, 0	.54.40	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
17728	01.01.005.0054.0041.1	45 - AV. DOS JASMIM, 0	.54.41	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
17736	01.01.005.0054.0042.1	32 - RUA APUCARANA, 0	.54.42	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
19721	01.01.005.0054.03A6.1	45 - AV. DOS JASMIM, 114	.54.03-A-06	CLAUDEMIR TEIXEIRA
19747	01.01.005.0054.3A10.1	46 - RUA FABIO FABIAN, 121	.54.03-A-10	CLAUDEMIR TEIXEIRA
19755	01.01.005.0054.3A11.1	46 - RUA FABIO FABIAN, 122	.54.03-A-11	CLAUDEMIR TEIXEIRA
14630	01.01.006.0054.0015.1	32 - RUA APUCARANA, 124	.54.15,17,19,21, 23,25,27	DENILSO REFATI
14648	01.01.006.0054.0016.1	32 - RUA APUCARANA, 153	.54.16,18,20	DENILSO REFATI
17566	01.01.005.0054.0022.1	32 - RUA APUCARANA, 0	.54.22	DENILSO REFATI
17574	01.01.005.0054.0024.1	32 - RUA APUCARANA, 0	.54.24	DENILSO REFATI
17582	01.01.005.0054.0026.1	32 - RUA APUCARANA, 0	.54.26	DENILSO REFATI
17591	01.01.005.0054.0028.1	32 - RUA APUCARANA, 0	.54.28	DENILSO REFATI
17604	01.01.005.0054.0029.1	32 - RUA APUCARANA, 0	.54.29	DENILSO REFATI
17621	01.01.005.0054.0031.1	45 - AV. DOS JASMIM, 0	.54.31	DENILSO REFATI
17647	01.01.005.0054.0033.1	45 - AV. DOS JASMIM, 0	.54.33	DENILSO REFATI
17663	01.01.005.0054.0035.1	45 - AV. DOS JASMIM, 0	.54.35	DENILSO REFATI

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
17744	01.01.006.0055.0001.1	45 - AV. DOS JASMIM, 0	.55.01	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
17761	01.01.006.0055.0003.1	45 - AV. DOS JASMIM, 0	.55.03	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA

17752	01.01.006.0055.0002.1	32 - RUA APUCARANA, 0	.55.02	ALBINO REFATI
17779	01.01.006.0055.0004.1	32 - RUA APUCARANA, 0	.55.04	ALBINO REFATI
17787	01.01.006.0055.0005.1	45 - AV. DOS JASMIM, 0	.55.05	ALBINO REFATI
14397	01.01.006.0055.0006.1	32 - RUA APUCARANA,	.55.06	ALBINO REFATI
17795	01.01.006.0055.0007.1	45 - AV. DOS JASMIM, 0	.55.07	ALBINO REFATI
20605	01.01.006.0055.0008.1	32 - RUA APUCARANA,	.55.08	ALBINO REFATI
17809	01.01.006.0055.0009.1	45 - AV. DOS JASMIM, 0	.55.09	ALBINO REFATI
20575	01.01.006.0055.0010.1	32 - RUA APUCARANA,	.55.10	ALBINO REFATI
17817	01.01.006.0055.0011.1	45 - AV. DOS JASMIM, 0	.55.11	ALBINO REFATI
20583	01.01.006.0055.0012.1	32 - RUA APUCARANA,	.55.12	ALBINO REFATI
17825	01.01.006.0055.0013.1	45 - AV. DOS JASMIM, 0	.55.13	ALBINO REFATI
20591	01.01.006.0055.0014.1	32 - RUA APUCARANA,	.55.14	ALBINO REFATI
17833	01.01.006.0055.0015.1	45 - AV. DOS JASMIM, 0	.55.15	ALBINO REFATI
20613	01.01.006.0055.0016.0	32 - RUA APUCARANA,	.55.16	ALBINO REFATI
17841	01.01.006.0055.0017.1	45 - AV. DOS JASMIM, 0	.55.17	ALBINO REFATI
20621	01.01.006.0055.0018.0	32 - RUA APUCARANA,	.55.18	ALBINO REFATI
17850	01.01.006.0055.0019.1	45 - AV. DOS JASMIM, 0	.55.19	ALBINO REFATI
20630	01.01.006.0055.0020.0	32 - RUA APUCARANA,	.55.20	ALBINO REFATI
17868	01.01.006.0055.0021.1	45 - AV. DOS JASMIM, 0	.55.21	ALBINO REFATI
20648	01.01.006.0055.0022.0	32 - RUA APUCARANA,	.55.22	ALBINO REFATI
17876	01.01.006.0055.0023.1	45 - AV. DOS JASMIM, 0	.55.23	ALBINO REFATI
20656	01.01.006.0055.0024.0	32 - RUA APUCARANA,	.55.24	ALBINO REFATI
17884	01.01.006.0055.0025.1	45 - AV. DOS JASMIM, 0	.55.25	ALBINO REFATI
20664	01.01.006.0055.0026.0	32 - RUA APUCARANA,	.55.26	ALBINO REFATI
17892	01.01.006.0055.0027.1	45 - AV. DOS JASMIM, 0	.55.27	ALBINO REFATI
20672	01.01.006.0055.0028.0	32 - RUA APUCARANA,	.55.28	ALBINO REFATI

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
18244	01.01.005.0057.0022.1	89 - PROLON DA RUA IMBUIA, 0	.57.22	EDIMILSON PAULINO FRANCA
18252	01.01.005.0057.0012.1	88 - PROLON DA RUA IPE, 0	.57.12	MARIA APARECIDA DE FRANCA
18601	01.01.005.0057.0007.1	88 - PROLON DA RUA IPE, 0	.57.07	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
18635	01.01.005.0057.0023.0	34 - RUA DA IMBUIA, 0	.57.23	ELI DE OLIVEIRA
18678	01.01.005.0057.0001.1	88 - PROLON DA RUA IPE, 0	.57.01	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
18686	01.01.005.0057.0002.1	88 - PROLON DA RUA IPE, 0	.57.02	GRACIONE STEIAK
18694	01.01.005.0057.0003.1	88 - PROLON DA RUA IPE, 0	.57.03	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
18708	01.01.005.0057.0004.1	88 - PROLON DA RUA IPE, 0	.57.04	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
18716	01.01.005.0057.0005.1	88 - PROLON DA RUA IPE, 0	.57.05	VITALINO RUKAT
18724	01.01.005.0057.0006.1	88 - PROLON DA RUA IPE, 0	.57.06	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
18741	01.01.005.0057.0009.1	88 - PROLON DA RUA IPE, 0	.57.09	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
18742	01.01.005.0057.0008.1	88 - PROLON DA RUA IPE, 0	.57.08	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
18759	01.01.005.0057.0010.1	88 - PROLON DA RUA IPE, 0	.57.10	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
18767	01.01.005.0057.0011.1	88 - PROLON DA RUA IPE, 0	.57.11	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
18772	01.01.005.0057.0013.1	88 - PROLON DA RUA IPE, 0	.57.13	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
18783	01.01.005.0057.0014.1	88 - PROLON DA RUA IPE, 0	.57.14	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
18791	01.01.005.0057.0016.1	89 - PROLON DA RUA IMBUIA, 0	.57.16	MARCOS DE ALMEIDA
18805	01.01.005.0057.0017.1	89 - PROLON DA RUA IMBUIA, 0	.57.17	SILVINO NONEMMAKER
18813	01.01.005.0057.0018.1	89 - PROLON DA RUA IMBUIA, 0	.57.18	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
18821	01.01.005.0057.0019.1	89 - PROLON DA RUA IMBUIA, 0	.57.19	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
18830	01.01.005.0057.0020.1	89 - PROLON DA RUA IMBUIA, 0	.57.20	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
18848	01.01.005.0057.0021.1	89 - PROLON DA RUA IMBUIA, 0	.57.21	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
18856	01.01.005.0057.0024.1	89 - PROLON DA RUA IMBUIA, 0	.57.24	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
18864	01.01.005.0057.0025.1	89 - PROLON DA RUA IMBUIA,	.57.25	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
18872	01.01.005.0057.0026.1	89 - PROLON DA RUA IMBUIA, 0	.57.26	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
18881	01.01.005.0057.0027.1	89 - PROLON DA RUA IMBUIA,	.57.27	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
18899	01.01.005.0057.0028.1	89 - PROLON DA RUA IMBUIA,	.57.28	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
20044	01.01.005.0057.0015.0	89 - PROLON DA RUA IMBUIA, 0	.57.15	ANSELMO FERNANDES DE MOURA

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
16195	01.00.005.0058.0001.1	34 - RUA DA IMBUIA,	.58.01	ANDRE CAVALHEIRO
16209	01.00.005.0058.0002.1	34 - RUA DA IMBUIA,	.58.02	MUNICIPIO DE SANTA LUCIA

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
18236	01.01.005.0059.0017.1	74 - RUA PROJETADA A, 0	.59.17	MANOEL OZORIO DA ROSA
18902	01.01.005.0059.0001.1	89 - PROLON DA RUA IMBUIA,	.59.01	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
18911	01.01.005.0059.0002.1	89 - PROLON DA RUA IMBUIA,	.59.02	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
18929	01.01.005.0059.0003.1	89 - PROLON DA RUA IMBUIA,	.59.03	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
18937	01.01.005.0059.0004.1	89 - PROLON DA RUA IMBUIA,	.59.04	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
18945	01.01.005.0059.0005.1	89 - PROLON DA RUA IMBUIA,	.59.05	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
18953	01.01.005.0059.0006.1	89 - PROLON DA RUA IMBUIA,	.59.06	RICARDO COPATTI

18961	01.01.005.0059.0007.1	89 - PROLON DA RUA IMBUIA,	.59.07	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
18970	01.01.005.0059.0008.1	89 - PROLON DA RUA IMBUIA,	.59.08	ILARIO BARBOSA E OUTRO
18988	01.01.005.0059.0009.1	89 - PROLON DA RUA IMBUIA,	.59.09	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
18996	01.01.005.0059.0010.1	89 - PROLON DA RUA IMBUIA,	.59.10	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
19003	01.01.005.0059.0011.1	89 - PROLON DA RUA IMBUIA,	.59.11	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
19011	01.01.005.0059.0012.1	89 - PROLON DA RUA IMBUIA,	.59.12	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
19020	01.01.005.0059.0013.1	89 - PROLON DA RUA IMBUIA,	.59.13	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
19038	01.01.005.0059.0014.1	89 - PROLON DA RUA IMBUIA,	.59.14	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
19046	01.01.005.0059.0015.1	74 - RUA PROJETADA A,	.59.15	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
19054	01.01.005.0059.0016.1	74 - RUA PROJETADA A,	.59.16	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
19062	01.01.005.0059.0018.1	74 - RUA PROJETADA A,	.59.18	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
19071	01.01.005.0059.0019.1	74 - RUA PROJETADA A,	.59.19	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
19089	01.01.005.0059.0020.1	74 - RUA PROJETADA A,	.59.20	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
19097	01.01.005.0059.0021.1	74 - RUA PROJETADA A,	.59.21	FERNANDO COSTA
19101	01.01.005.0059.0022.1	74 - RUA PROJETADA A,	.59.22	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
19119	01.01.005.0059.0023.1	74 - RUA PROJETADA A,	.59.23	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
19127	01.01.005.0059.0024.1	74 - RUA PROJETADA A,	.59.24	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
19135	01.01.005.0059.0025.1	74 - RUA PROJETADA A,	.59.25	MARIA JOSE DA COSTA LIMA
19143	01.01.005.0059.0026.1	74 - RUA PROJETADA A,	.59.26	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
19151	01.01.005.0059.0027.1	74 - RUA PROJETADA A,	.59.27	MANOEL RIBEIRO DE ANDRADE
19160	01.01.005.0059.0028.1	74 - RUA PROJETADA A,	.59.28	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
18350	01.01.005.0060.0021.1	43 - AV. DOS CEDROS, 0	.60.21	SEBASTIANA DE LOURDES LEAL FRANCA
18473	01.01.005.0060.0020.1	43 - AV. DOS CEDROS, 0	.60.20	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
19126	01.01.005.0060.0005.1	74 - RUA PROJETADA A,	.60.05	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
19178	01.01.005.0060.0001.1	74 - RUA PROJETADA A,	.60.01	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
19186	01.01.005.0060.0002.1	74 - RUA PROJETADA A,	.60.02	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
19194	01.01.005.0060.0003.1	74 - RUA PROJETADA A,	.60.03	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
19208	01.01.005.0060.0004.1	74 - RUA PROJETADA A,	.60.04	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
19224	01.01.005.0060.0006.1	74 - RUA PROJETADA A,	.60.06	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
19232	01.01.005.0060.0007.1	74 - RUA PROJETADA A,	.60.07	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
19241	01.01.005.0060.0008.1	74 - RUA PROJETADA A,	.60.08	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
19259	01.01.005.0060.0009.1	74 - RUA PROJETADA A,	.60.09	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
19267	01.01.005.0060.0010.1	74 - RUA PROJETADA A,	.60.10	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
19275	01.01.005.0060.0011.1	74 - RUA PROJETADA A,	.60.11	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
19283	01.01.005.0060.0012.1	74 - RUA PROJETADA A,	.60.12	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
19291	01.01.005.0060.0013.1	74 - RUA PROJETADA A,	.60.13	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
19305	01.01.005.0060.0014.1	74 - RUA PROJETADA A,	.60.14	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
19313	01.01.005.0060.0015.1	43 - AV. DOS CEDROS, 0	.60.15	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
19321	01.01.005.0060.0016.1	43 - AV. DOS CEDROS, 0	.60.16	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
19330	01.01.005.0060.0017.1	43 - AV. DOS CEDROS, 0	.60.17	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
19348	01.01.005.0060.0018.1	43 - AV. DOS CEDROS, 0	.60.18	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
19356	01.01.002.0060.0019.1	43 - AV. DOS CEDROS,	.60.19	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
19364	01.01.005.0060.0022.1	43 - AV. DOS CEDROS,	.60.22	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
19372	01.01.005.0060.0023.1	43 - AV. DOS CEDROS,	.60.23	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
19381	01.01.005.0060.0024.1	43 - AV. DOS CEDROS,	.60.24	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
19399	01.01.005.0060.0025.1	43 - AV. DOS CEDROS,	.60.25	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
19402	01.01.005.0060.0026.1	43 - AV. DOS CEDROS,	.60.26	PAULO RECCO
19411	01.01.005.0060.0027.1	43 - AV. DOS CEDROS,	.60.27	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR
19429	01.01.005.0060.0028.1	43 - AV. DOS CEDROS,	.60.28	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR

inscrição	indicação fiscal	logradouro	quadra/lote	proprietário
14800	01.01.001.0061.0001.1	1 - AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 229	.61.01	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

Estando em termos, expede-se o presente edital para notificação dos interessados para, no prazo de 15 (quinze) dias, **impugnar** o cadastro imobiliário acima descrito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os dados constante no mesmo.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Santa Lucia 07 de outubro de 2.014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:41F1D1D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2014

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***41/2014***, que teve como objeto a ***AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO (0 KM): Aquisição de um Veículo Novo (0 km) para atendimento aos serviços do Gabinete do Prefeito com as seguintes especificações: Veiculo de Passeio, Tipo Sedan, Ano/Modelo 2014/2014, Cor Preto, Motor com Capacidade mínima de 2.0L, de no mínimo 140 cv, Combustível Flex, Câmbio Automático, Bagageiro de no mínimo 500 litros, Ar Condicionado Digital, Direção Elétrica, Vidros e Travas Elétricas nas 4 portas, mínimo de 6 air bags, Freios ABS com EBD/ESP e Controle de Tração, GPS Integrado ao Painel, Rádio com Entrada USB/BLUETOOTH, com Comandos de Som na coluna de direção ou no volante, Piloto Automático e Limitador de Velocidade, Bancos em Couro, Sensor de Chuva, Sensor Crepuscular e de Estacionamento, Retrovisor Eletrocrômico, Rodas de Liga Leve Aro 17, Computador de Bordo, Faróis de Neblina, regulagem de altura no banco do motorista e na coluna de direção.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **OPEN VEÍCULOS LTDA.**

OPEN VEÍCULOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO TIPO SEDAN, ANO 2014/2014 Veiculo de passeio, tipo sedan, ano/modelo 2014/2014, cor preto, motor com capacidade mínima de 2.0L, de no mínimo 140 cv, Combustível Flex, Câmbio Automático, Bagageiro de no mínimo 500 litros, Ar Condicionado Digital, Direção Elétrica, Vidros e Travas Elétricas nas 4 portas, mínimo de 6 air bags, Freios ABS com EBD/ESP e Controle de Tração, GPS Integrado ao Painel, Rádio com Entrada USB/BLUETOOTH, com Comandos de Som na coluna de direção ou no volante, Piloto Automático e Limitador de Velocidade, Bancos em Couro, Sensor de Chuva, Sensor Crepuscular e de Estacionamento, Retrovisor Eletrocrômico, Rodas de Liga Leve Aro 17, Computador de Bordo, Faróis de Neblina, regulagem de altura no banco do motorista e na coluna de direção.	RENAULT FLUENCE PRIVILEGE	UN	1,00	93.700,00	93.700,00
TOTAL							93.700,00

Sendo estes os itens adjudicados para os participantes, o valor total do certame resultou em R$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07/10/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:B1C2D636

